

**O ACESSO DO NEGRO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR E A POLÍTICA DE COTAS: POSSIBILIDADES E
LIMITES A PARTIR DO CASO UENF**

SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO – UENF
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
DEZEMBRO DE 2006**

**O ACESSO DO NEGRO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR E A POLÍTICA DE COTAS: POSSIBILIDADES E
LIMITES A PARTIR DO CASO UENF**

SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais.

Orientadora: Prof.a Dr.a Adelia Maria Miglievich Ribeiro

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO – UENF
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
DEZEMBRO DE 2006**

FICHA CATALOGRÁFICA

Preparada pela Biblioteca do **CCH / UENF**

015/20

Amaral, Shirlena Campos de Souza

O acesso do negro às instituições de ensino superior e a política de cotas: possibilidades e limites a partir do caso UENF. / Shirlena Campos de Souza Amaral. -- Campos dos Goytacazes, RJ, 2006.

244 f. : il

Orientador: Adelia Maria Miglievich Ribeiro

Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, 2006.

Bibliografia: f. 203 – 220

**O ACESSO DO NEGRO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR E A POLÍTICA DE COTAS: POSSIBILIDADES E
LIMITES A PARTIR DO CASO UENF**

SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais.

Aprovada em: _____.

Comissão Examinadora:

Prof.a Elielma Ayres Machado (Doutora em Sociologia e Antropologia) - UFRJ

Prof.a Maria Celi Ramos da Cruz Scalon (Doutora em Sociologia) - IUPERJ

Prof.a Sônia Martins de Almeida Nogueira (Doutora em Educação) - UFRJ

Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho (Doutor em Produção Vegetal) - UENF

Prof.a Simonne Teixeira (Doutora em História) - UAB/Espanha - Suplente

Prof.a Adelia Maria Miglievich Ribeiro (Doutora em Sociologia e Antropologia) -
UFRJ - Orientadora

Dedico este trabalho ao meu marido,
JUNIOR, por se constituir diferentemente
enquanto ser - belo e admirável em essência -
e me amparar em amor; e, aos meus queridos
pais, por terem aceitado se privar de minha
companhia pelos estudos, concedendo a mim
a oportunidade de me realizar ainda mais ...

"É melhor tentar e falhar,
que preocupar-se e ver a vida passar;
é melhor tentar, ainda que em vão,
que sentar-se fazendo nada até o final.

Eu prefiro na chuva caminhar,
que em dias tristes em casa me esconder.

Prefiro ser feliz, embora louco,
que em conformidade viver ..."

Martin Luther King

"Ler é recriar. A palavra final não é dada por quem a escreve, mas por quem a lê. O diálogo interno do autor é a semente que frutifica (ou definha) no diálogo interno do leitor. A aposta é recíproca, o resultado imprevisível. Entendimento absoluto não há. Um mal-entendido - o folhear aleatório e absorto de um texto que acidentalmente nos cai nas mãos - pode ser o início de algo mais criativo e valioso do que uma leitura reta, porém burocrática e maquinal."

(Eduardo Giannetti. Auto-Engano)

AGRADECIMENTOS

Tenho ciência de que agradecer de forma seletiva é algo que a própria translação do termo já se torna uma ousadia e incorre em possibilidades de equívocos. Não é por menos que, em sua semântica, agradecer pode ser um verbo transitivo direto, na acepção de “mostrar-se grato por”; transitivo direto e indireto, quando na concepção de “retribuição”; transitivo indireto, quando empregado no sentido de “manifestar gratidão”; ou, ainda, intransitivo, quando utilizado no sentido de “mostrar-se grato”. Mas, eis-me aqui a buscar o desígnio do agradecer. E é na forma do sentimento do belo que ousou utilizá-lo, impregnada pelo espírito de um transcendente poema...

**Existem momentos em que
o tudo preenche o nada...
um eclipse de luz.
Este é o momento em que agradeço.**

**“Agradeço à vida,
porque existe o intento.
Agradeço ao intento,
porque este é o fundo da gente.
Agradeço ao grão e à grama,
Agradeço ao pão e à fama.
O pão alimenta o corpo
da fama que alimenta o ego.
O que alimenta o corpo, fortalece.**

O que alimenta o ego, enfraquece...

o intento”.

Mas apesar disso agradeço,

pois é entre essas margens opostas

que corre o rio da minha vida.

(“A fama não é infame quando escorre do intento”).

(E então, neste momento, relembro da Prof.a Sônia Nogueira, com quem tive meu primeiro contato na UENF... suas ensinâncias... minha evolução se principiando... Hoje, em outro estágio, tendo ainda mais beleza do cognitivo de refletir e poder afirmar: sim Prof.a, valeu a pena! Obrigada, profundamente, por compreender meu intento.... talvez ousado... mas na concepção real do querer ser.

E ao Prof. Ailton Mota, grandioso mestre... compreensivo no acolher quando muitos teriam receio. Agradeço-lhe pelos inumeráveis ensinamentos, sobretudo, por aquele que julguei o píncaro de todos: o estímulo à coragem de agir conforme meu intento... Obrigada, Prof. Ailton, o Sr. ficará eternamente em minha memória).

Agradeço ao sim...

(Relembrando todos os ilustres gestores que carinhosamente disserem “sim”, ao convite de participarem desta pesquisa como entrevistados - Profs. Almy Junior, Arno Vogel, Carlos Rezende, Cláudio Lopes, Elias Walter, Frei David, José Geraldo de Araújo Herval Ramos, Marcelo Shoey, Paulo Nagipe, Raimundo Braz, Salassier Bernardo, Sérgio de Azevedo, Silvério Freitas, Sônia Nogueira, Telma Santana e Wanderley de Souza. Agradeço, extensivamente aos “sim” da Diretora da FAFIC, Prof.a Regina Sardinha, bem como do Diretor da UCAM, Prof. Luis Eduardo de Oliveira e, inobstante da Diretora da UNIVERSO, Prof.a Marilza Paes. Estendo os agradecimentos aos Coordenadores da UNIVERSO, Profs. Adriana Abreu e Marco Antonio Lopes; da FAFIC, Profs. Salvador Tavares; e da UCAM, Prof. Douglas Fonseca. Na mesma intensidade, agradeço aos Coordenadores de

Cursos da UENF, Profs. Arnaldo Façanha, Gudélia Morales, Jorge Petretski e Julio César Canille. Seus “sins”, prezados Professores, foram indispensáveis para a realização do intento).

(Agradeço densamente aos “sins” dos Profs. Sônia Nogueira e Almy Junior ao acompanharem todo o percurso da pesquisa, fazendo-me perceber os pontos frágeis e os fortificando. Também, a disponibilidade da Prof.a Elielma Ayres que na defesa de qualificação desta dissertação, veio somar a banca examinadora, com suas preciosas contribuições, mostrando apreço por este trabalho. E, nesta nova etapa, tenho a sorte de tê-los outra vez, na composição de minha banca, hoje, completa com a presença da Prof.a Maria Celi Scalon e da Prof.a Simonne Teixeira que, de forma abnegativa, optaram pelo “sim” ao convite de participação).

Agradeço à sina.

Agradeço aos signos da natureza.

Agradeço ao universo.

**E assim lembro de todos os nomes
que foram alavancas do meu intento...**

**“alavancas espontâneas e voluntárias
no intento**

de fazer-me

o intento e a alavanca

da minha própria alma

à minha própria sina,

de ecoar o sim próprio

ao meu próprio sim”.

(Quantos, sendo as verdadeiras alavancas, possibilitaram-me chegar a este momento... Assim, agradeço intensamente aos Profs. Carlos Henrique, Jessé de Souza, Marcos Pedlowski, Sérgio de Azevedo, Simonne Teixeira, Teresa Peixoto, que também em suas aulas, me permitiram espaços para apreender algumas das

questões relevantes para esta Dissertação. Ao Prof. Arno Vogel, pelos diálogos altruístas e enriquecedores, típico dos grandes mestres, que me auxiliaram no *constructo* da inquietude, do querer ser... à Prof. Wania Mesquita, pela amizade iniciada em Caxambu, quando do 28.º Encontro da ANPOCS de 2004. À Prof.a Silvia Martinez, sempre atenciosa e disponível à permuta de conhecimentos sobre o tema deste trabalho. E, a todos os Professores, que embora aqui não mencionados, foram alavancas espontâneas e voluntárias deste intento).

(Este é o momento também que agradeço ao NETS, o Núcleo de Estudo em Teoria Social, sob Coordenação da Prof.a Adelia Miglievich, que na troca de nossas potencialidades e fragilidades, me possibilitou vivenciar a experiência do amadurecimento intelectual coletivo, da generosidade e da solidariedade.

(Aos generosos amigos, Glauber e Miriam Lúcia, que com imensa presteza e perfeição transcreveram as dezessete entrevistas compreendidas neste trabalho).

(Inobstante agradeço aos amigos de caminhada do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, mas sem poder citá-los todos, recordo, neste instante, dos gestos fraternais de Carlos Freitas, Catherine, Daniele, George, Gladson, Janete, Leonardo Barreto, Leonardo Nolasco e Maria Helena, pelos grandes momentos de convívio e por todas as demonstrações de carinho ao longo do Curso).

(Aos funcionários da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sobretudo os do Centro de Ciências do Homem, pela contribuição nas diferentes etapas da concretização deste Curso. Neste rol seria deselegante não nomear, ao menos, Ana Beatriz - "Bia", Ana Paula Caputo, Eugênia, Geraldo, Isabela, Márcia, Marilene, Raquel, Ricardo, Silvana e Viviane).

(A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram pela realização deste trabalho).

Agradeço por perceber o amanhã.

Agradeço ao amanhã.

Agradeço ao ontem.

Agradeço ao pôr-do-sol.

Agradeço ao sol.

(E, nesse instante, agradeço a dois personagens que estiveram presentes “no ontem” e espero que “no amanhã”... Trata-se dos Profs. Almy Junior e Alexandre Pio Viana, que em incontáveis momentos foram atores indispensáveis nesta trajetória... Em diversas vezes, após os pores-do-sol, foram eles o próprio sol a iluminar o intento...).

Agradeço ao homem e a história.

**Agradeço à glória e à ruína
(dos conceitos que construí
e destruí dentro de mim).**

Agradeço ao atrito e ao brilho.

**Agradeço ao filho e ao passado
e entre estes, ao presente da vida,
o intento.**

(Prof.a Adelia Miglievich, lembra-se, quando lhe propus orientar-me e Você, com sua sapiência discreta revelou-me: mas veja, Shirlena, há muitos desafios e há ainda consensos a se criar... Para os que a conhecem, tratava-se de desafios irrecusáveis. A sorte estava lançada! As evoluções... estas não têm palavras, não têm quaisquer termos que possam descrevê-las, pois foram e serão infindas... Mas, para os que pensam que trilhar o caminho em busca da conquista é fácil, sinto-me impelida em repetir uma de suas filosofias de vida: “o ouro se molda em altas temperaturas...”. Portanto, Dr.a, tal qual o poeta, “agradeço ao atrito e ao brilho”. E, mais do que isso, agradeço ao “brilho” do ouro, que manipulado pelo fogo, fez deste seu brilho essa conquista reluzente).

**“Agradecer não é estar obrigado,
pois agradecer é a graça
de uma garça branca**

**no límpido lago da alma,
abrindo suas asas
ao sol e o sol acalma
a água e a graça
no batismo deste momento...”**

(Despojada de agradecer, porque é inato estar grata ter em Adriana, Eponine e Rita amigas a quem apenas confidenciamos a essência de nossa realidade e do nosso espectro).

**... o momento em que agradeço,
quando não há pouco ou muito,
pois o tudo completa o nada
em um eclipse de luz.**

(E... especialmente ao meu marido, Júnior - que esteve ao meu lado em todos os momentos me impulsionando e partilhando o amor que juntos descobrimos -, por tudo dito e não dito. E como não há muitas maneiras de dizer o inexprimível, digo, por tudo. Aos meus pais, Wilson e Sirley, pelos desmedidos valores adquiridos ao longo da vida, que ilustram as minhas crenças e alimentam os meus esforços; por toda admirável sustentação ética, pelo amplo apoio e, sobretudo, pelo incomensurável amor. Às minhas irmãs, Shirley e Sheila, por buscarem compreender minhas escolhas... muitas vezes não saberiam como, nem poderiam... mas, saibam que souberam, talvez, o mais difícil: amar e respeitar. Aos meus cunhados, Peterson e Marcus, agradeço por me permitirem vivenciar a sensação de ter irmãos. À minha princesinha e afilhada, Fernanda, que no percurso deste processo vi nascer e, desde então, me proporcionou enigmático “lazer” durante a construção desse trabalho. Aos meus sogros e parentes, pelo carinho de sempre. À todos meus familiares por entenderem o sentido de minha ausência em “presença”, de maneira especial, à minha prima Kathleen. Enfim, a Deus, “essa força tamanha, estranha, no ar”, por todos esses presentes).

SUMÁRIO

LISTA DE FOTOS.....	xiii
LISTA DE TABELAS.....	xiv
LISTA DE FIGURAS.....	xvi
RESUMO.....	xviii
ABSTRACT.....	xx
INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 1 – A POLÍTICA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: BREVE HISTÓRICO	9
CAPÍTULO 2 – AÇÃO AFIRMATIVA E JUSTIÇA COMO EQÜIDADE: NOTAS SOBRE UM DEBATE	34
CAPÍTULO 3 – DESIGUALDADES E AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: O NEGRO EM PERSPECTIVA	53
CAPÍTULO 4 – A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA UENF: VOZES EM CONFRONTO	80
4.1. Participação e Autonomia: consensos e dissensos.....	83
4.2. “A pobreza tem cor?” Política afirmativa, mérito e acesso ao ensino superior.....	101
CAPÍTULO 5 – A PESQUISA DE CAMPO: INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS	121
5.1. A problemática em foco.....	121
5.2. Procedimentos metodológicos.....	128

CAPÍTULO 6 – O NEGRO NO ENSINO SUPERIOR EM CAMPOS DOS GOYTACAZES: UM DIAGNÓSTICO A PARTIR DO CASO UENF	142
6.1. Curso de Matemática.....	142
6.2. Curso de Ciências Biológicas.....	156
6.3. Curso de Biologia.....	169
6.4. Curso de Engenharia de Produção.....	184
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	198
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	203
A. Livros, capítulos de livros e artigos.....	203
B. Teses e dissertações.....	216
C. Publicações em jornais e sítios eletrônicos.....	217
D. Legislação e documentos.....	218
APÊNDICES.....	221
Apêndice I: Relação dos Entrevistados.....	222
Apêndice II: Questionário Aplicado aos Estudantes das IES Privadas.....	225
Apêndice III: Questionário Aplicado aos Estudantes da UENF.....	228
Apêndice IV: Roteiro de Entrevista com Gestores Universitários.....	231
Apêndice V: Roteiro de Entrevista com Gestores Públicos.....	235
Apêndice VI: Roteiro de Entrevista com o Presidente da EDUCAFRO.....	242

LISTA DE FOTOS

Foto 1. Imagem do momento de aplicação de questionário para uma turma de estudantes ingressos em 2005 do Curso de Ciências Biológicas noturno da UNIVERSO.....	135
Foto 2. Imagem do momento final de aplicação de questionário para a turma de estudantes ingressos em 2005 do Curso de Matemática da FAFIC.....	136
Foto 3. Imagem do momento de aplicação de questionário para a turma de estudantes ingressos em 2004 do Curso de Matemática da UENF.....	137
Foto 4. Registro do momento em que os estudantes de 2004 do Curso de Biologia da UENF respondiam ao questionário.....	138

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Matemática no período noturno, no ano de 2004.....	143
Tabela 2. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Matemática no período noturno, no ano de 2005.....	144
Tabela 3. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis analisadas no Curso noturno de Matemática, na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	147
Tabela 4. Proporção de estudantes negros residentes no município de Carr dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso noturno Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	151
Tabela 5. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis analisadas no Curso noturno de Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	153
Tabela 6. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Ciências Biológicas no período diurno, no ano de 2004.....	157
Tabela 7. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Ciências Biológicas no período diurno, no ano de 2005.....	158
Tabela 8. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis analisadas no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	161
Tabela 9. Proporção de estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	165
Tabela 10. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis analisadas no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	166

Tabela 11. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Biologia no período noturno, no ano de 2004.....	170
Tabela 12. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Biologia no período noturno, no ano de 2005.....	171
Tabela 13. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis analisadas no Curso noturno de Biologia na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	176
Tabela 14. Proporção de estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso noturno de Biologia na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	179
Tabela 15. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis analisadas no Curso noturno de Biologia na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	181
Tabela 16. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UCAM, para o Curso de Engenharia de Produção no período diurno, no ano de 2004.....	185
Tabela 17. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UCAM, para o Curso de Engenharia de Produção no período diurno, no ano de 2005.....	186
Tabela 18. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis analisadas no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.....	191
Tabela 19. Proporção de estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.....	194
Tabela 20. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis ^{1/} analisadas no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.....	195

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	145
Figura 2. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	147
Figura 3. Estimativas de médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	148
Figura 4. Distribuição das freqüências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar” de estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	149
Figura 5. Composição percentual das rendas familiares de estudantes negros ingressos no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	150
Figura 6. Percentuais histográficos do alunado negro e não-negro do Curso noturno de Licenciatura em Matemática da FAFIC e da UNIVERSO, que concorreram a outros vestibulares e ao vestibular da UENF, nos anos de 2004 e 2005.....	155
Figura 7. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	159
Figura 8. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005..	160
Figura 9. Estimativas de médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	161
Figura 10. Distribuição das freqüências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar” de estudantes avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	163
Figura 11. Composição percentual das rendas familiares de estudantes negros ingressos no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	164

Figura 12. Comparação, pela diferença mínima significativa, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Biologia no período noturno, no ano de 2005.....	168
Figura 13. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	172
Figura 14. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	173
Figura 15. Estimativas das médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.....	174
Figura 16. Distribuição das freqüências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar” de estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	177
Figura 17. Composição percentual das rendas familiares de estudantes negros ingressos no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.....	178
Figura 18. Percentuais histogrâmicos do alunado negro e não-negro do Curso noturno de Biologia e da UNIVERSO, que concorreram a outros vestibulares e ao vestibular da UENF, nos anos de 2004 e 2005.....	183
Figura 19. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005.....	187
Figura 20. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005..	189
Figura 21. Estimativas de médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção, na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.....	190
Figura 22. Distribuição das freqüências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar” de estudantes avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005.....	192
Figura 23. Composição percentual das rendas familiares de estudantes negros ingressos no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005.....	193
Figura 24. Percentuais histogrâmicos do alunado negro e não-negro do Curso diurno de Engenharia de Produção da UCAM, que concorreram a outros vestibulares e ao vestibular da UENF, nos anos de 2004 e 2005.....	197

RESUMO

Examina-se a política de cotas como uma modalidade de ação afirmativa que visa a minimizar desigualdades sociais segundo a concepção de justiça como equidade proposta pelo liberalismo político de John Rawls. Para os adeptos da ação afirmativa como justiça distributiva, a igualdade proporcional é uma exigência do bem comum na distribuição de direitos, privilégios e ônus entre os membros da sociedade. No Brasil, a pobreza - e o precário acesso à educação de qualidade - tem forte vínculo com a “cor/raça” negra, o que explicita a persistência do racismo no Brasil, que nunca antes do advento das cotas para negros nas universidades esteve tão presente no debate público. Constatando a ausência da memória sobre o advento da política de cotas nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, em particular no caso da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e, não menos importante, o flagrante decréscimo de 60 para 19 “cotistas” negros entre 2004 e 2005 na UENF, tencionou-se desnudar o cenário intra e interinstitucional com que a política de cotas ganhou realidade na UENF; averiguar a inserção de estudantes negros nesta, relacionando-a a inclusão de discentes negros em universidades privadas de Campos dos Goytacazes na investigação de cursos e turnos equivalentes a fim de se ponderar sobre as potencialidades e constrangimentos à eficácia da política de cotas para a inclusão de estudantes negros na UENF. Dentre os resultados, destaca-se o pioneirismo na adoção do sistema de cotas nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro como política de governo pressionado pelos movimentos negro e estudantil secundarista sem, contudo, a adesão da comunidade científica que explica ainda hoje uma rejeição à política da parte dos gestores universitários. Na agilidade das aprovações das

legislações pertinentes que dividiu opiniões, a participação da UENF foi mínima; tornando-se mais ativa a partir do vestibular de 2003 quando esta se torna uma das executoras. A análise quantitativa de variáveis respondidas em questionários por estudantes negros e não-negros ingressos em 2004 e 2005 em cursos homônimos da UENF e de IES particulares (UNIVERSO, UCAM e FAFIC), revelou que Ciências Biológicas foi o único curso da UENF, dentre os avaliados, de maior proporção de ingressos de negros em relação as IES particulares, em ambos os anos. Observando que grande proporção dos estudantes negros das IES privadas tentou mas não logrou êxito no vestibular da UENF, evidenciou-se que a reserva de vagas ocorrida apenas na segunda fase do vestibular mantém a disputa real e acirrada para ingresso na Universidade Pública com a prevalência do critério mérito e os principais requisitos para sua obtenção, distanciando-se, assim, a inclusão social pretendida daquela realizada.

ABSTRACT

It's considered the cote's policy as a form of affirmative action that aims to decrease social inequality according to the view of justice as equality proposed by political liberalism of John Rawls. To the followers of affirmative action as distributive justice, proportional equality is a well-being demand in the distribution of rights, privileges and berden among the members of the society. In Brazil, the poverty – and the precarious access to the quality education – has strong link with the black “color/race”, which demonstrates the racism persistence in Brazil, that never before the negro cote's advent at the universities was so present in the public debate. Confirming, the memory absence about the advent of cote's policy at the public universities in Rio de Janeiro State, in special case of State University of Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) and, no less important, the flagrant decrease from 60 to 19 negro “cotist” between 2004 and 2005 at UENF, it was intended to show inside and outside institucional setting with that the cote's policy became real at UENF; to check the negro student insertion in this university, matching the negro discent body inclusion in private universities in Campos dos Goytacazes, investigating equivalent courses and shifts with the purpose to consider about potencialities and embarrassments to the cote's policy effectiveness to the negro student inclusion at UENF. Among the results, it stands out the pioneerism in the cote system in state universities of Rio de Janeiro such as government politics pressed by student and negro movements, however without the scientific comunity support, which explains still today a rejection to politics from university managers. In the approval agility of the relevant laws that divided opinions, the participation of UENF was minimum; becoming more active from the

vestibular in 2003, when UENF became one of the performers. The quantitative analysis of the answered specific cases in questionnaires by negro and non-negro students admission in 2004 and 2005 in homonym courses at UENF and particular IES (UNIVERSO, UCAM and FAFIC), revealed that Biological Science was the only course at UENF, among the evaluated courses, with the biggest proportion of negro admissions in relation to particular IES, in both years. Observing that the big proportion of negro students at the particular IES tried, but didn't reach success at UENF vestibular, it was noticed that the vacancy reservation, happened only during the second stage of the vestibular, keeps a real and hard competition at the public university, prevailing the merit criterion and the main requirement to its attainment, moving away the intended social inclusion from the one done.

INTRODUÇÃO

"A universidade falha no cumprimento de sua função quando limita rigidamente os ingressos; simulando eleger seu corpo estudantil desde os primeiros passos. E também falha quando admite o ingresso em massa para, depois, selecionar os jovens de perfil intelectual, desinteressando-se pelos demais."

(Darcy Ribeiro. A Universidade Necessária)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) nasceu no município de Campos dos Goytacazes, ao norte fluminense, em 16 de agosto de 1993, levando o nome de seu fundador. O sistema de ensino superior de Campos dos Goytacazes, à época, hegemonicamente privado, era composto por faculdades isoladas ligadas às fundações mantenedoras. As exceções eram o curso de Serviço Social, oferecido no *campus* avançado da Universidade Federal Fluminense (UFF/Campos) e o curso de Melhoramento Vegetal, ofertado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/Campos).

A partir de fins de 1990, o CEFET-Campos incorpora, ao lado dos cursos técnicos, também os de curso superior mas, ainda hoje, a UENF é a única universidade pública na região a contemplar 14 (catorze) cursos de graduação e 13 (treze) programas de pós-graduação recomendados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), sustentados por laboratórios de pesquisa distribuídos em quatro grandes centros¹. UENF e UERJ são as duas únicas universidades estaduais do Rio de Janeiro e ambas tornaram-se, a partir de

¹ A UENF, atualmente é composta por quatro Centros, a saber: CCH (Centro de Ciências do Homem), CCT (Centro de Ciências e Tecnologias), CBB (Centro de Biociências e Biotecnologia, e CCTA (Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias). Para maior conhecimento recomenda-se visitar o sítio eletrônico <http://www.uenf.br>.

2003, palco da implementação da polêmica política de cotas aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em 2002.

Nesta dissertação, examino a política de cotas em sua relação com o princípio da equidade na concepção de justiça distributiva. De modo especial, destaco aquela especificamente voltada para o combate ao racismo no tratamento diferenciado à população auto-declarada negra visando a seu acesso à Universidade Pública.

O primeiro eixo da pesquisa centra-se na discussão da teoria da justiça num contexto de aperfeiçoamento dos mecanismos democráticos. Busco trazer alguns temas caros ao Direito no esforço de revisitar o debate acerca das ações afirmativas e de sua legitimidade. Permearam a pesquisa questões tais como: qual concepção de justiça é a mais adequada no argumento em prol das políticas de cotas? Qual o respaldo desta política no ordenamento jurídico brasileiro? Como sua elaboração e implementação afrontam ou não o princípio da autonomia universitária? Como a política de cotas pode tornar-se um efetivo exercício da prática participativa na relação entre comunidade científica, poderes públicos e movimentos sociais?

O segundo eixo a conduzir o presente estudo volta-se para a recuperação da memória da introdução da Lei de Cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro. Interessou-me saber os consensos e dissensos nas falas dos gestores públicos, dos gestores universitários e do representante nacional do movimento social negro, sobre questões como: a discriminação positiva mediante reserva de vagas opõe-se ao mérito? A política de cotas é uma medida eficaz de inclusão social? As desigualdades sociais no Brasil, na percepção dos entrevistados, podem ser compreendidas pelo critério “cor/raça” ou se restringem ao crivo econômico? As cotas para negros ao explicitar o racismo *a brasileira* vêm minimizá-lo ou reforçá-lo? Qual a contribuição da Universidade Pública em um país chamado ao desafio de enfrentar as perversas desigualdades sociais existentes? Como a crença ou descrença na política de cotas, especificamente, àquelas para os negros esteve presente nos discursos dos entrevistados?

O terceiro e último eixo tratou de responder a questão se a tão polêmica política de cotas para negros implantada na UENF tem cumprido o seu objetivo. Em face da quase total ausência de diagnósticos sobre a realidade uenfiana², a despeito da disponibilidade de dados pela instituição e da relevância – e mesmo urgência – de tais estudos a fim de subsidiar a reavaliação da Lei 4151/2003³, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), a se realizar no prazo de cinco anos de sua promulgação, esta pesquisa é a primeira a buscar explicar o surpreendente declínio quantitativo de “cotistas” negros de 60 (sessenta) para 19 (dezenove) do ano de 2004 para 2005. A conferência do baixo percentual de alunos negros ingressos pelo sistema de reserva de vagas nos cursos da UENF suscitou a uma nova questão que exigiu a expansão do trabalho de campo mediante a investigação das instituições de ensino superior privadas em contraste à realidade da UENF. A percepção da discrepância entre a inclusão social pretendida e a efetivada geraram duas perguntas que direcionaram a coleta e a análise dos dados nesta fase da pesquisa: se não na UENF, onde está a população negra em fase de ingresso no ensino superior? Como entender o setor privado como possível protagonista desta inclusão social?

Esta pesquisa insere-se nos estudos sobre “relações raciais” na educação, estudos estes que vêm adquirindo cada vez maior visibilidade nos últimos anos. Entende-se, desse ponto de vista, o acesso educacional como condição de melhoria sócio-econômica dos indivíduos⁴.

Cabe a ressalva de que as categorias “negro”⁵ – “preto” e “pardo” –, “branco”, “amarelo” e “indígena” são “construídas historicamente e acionadas como princípio classificatório das relações raciais” (MACHADO, 2004: 24).

Discorrendo sobre a constituição da “raça”, como categoria social, explicita Ianni (2004: 23-24) que esta se refere a algum signo, emblema, traço, estereótipo. E, na medida em que o indivíduo (ou coletivo) em causa, podendo ser negro, índio,

² Em referência à UENF, até então, sobre o tema em questão, apenas têm-se as dissertações de CAMPOS (2005) e MATTA (2005).

³ Em vigor atualmente, esta Lei estabelece a reserva de 45% de vagas nos processos seletivos nos cursos de graduação da UERJ e da UENF.

⁴ Machado (2004) cita os trabalhos de Hasenbalg, Teixeira, Grin, Maggie e de órgãos e instituições públicos responsáveis por dados demográficos e censitários sobre a população brasileira como prova da intensidade das pesquisas no tema.

⁵ O termo negro será empregado nessa dissertação, consoante a classificação utilizada no texto da Lei de Cotas em vigor, isto é, compreendido como pretos e pardos, em conformidade com a Lei n.º 4.151 de 2003.

árabe, japonês, chinês, hindu, dentre outras etnias, na relação com outros, aos poucos, é identificado como subalterno, desqualificado, por conta de marca fenotípica, que se transforma em estigma⁶, impregnando-se nos comportamentos sociais, de forma naturalizada, racionalizada, justificada e, por conseguinte, “ideologizada” corroborando desigualdades; com isso, tem-se o racismo.

Assim, para Ianni (2004: 24), o aspecto fundamental da ideologia racial é que esta ameaça o estigmatizado, levando-o a ver-se “alheio” ao “nós”, dos que discriminam, dos que mandam, podendo ser brancos ou não, configurando-se numa técnica de estigmatização permanente, uma vez que são símbolos mobilizados nas várias situações elaboradas no decorrer do tempo.

Por essa perspectiva a política de cotas para negros como uma classificação racial atestada pelo Estado é, também, um ato arbitrário que, em sua proposta, visa a estabelecer um tratamento diferencial entre indivíduos por direitos de “raça”, de modo a favorecer, desta vez, os grupos mais subalternos. A política supõe escolhas ideológicas bem como concepções divergentes sobre a adequação meios a fins, isto é, quanto a sua eficácia. Exemplo da polêmica está nos discursos conflitantes de Azevedo (2004) e Domingues (2005). Enquanto a primeira rejeita uma classificação racial imposta por lei, Domingues (2005: 172) ao conceber o racismo como “uma arma ideológica de dominação que existe na sociedade brasileira sem a existência de cotas para negros”, aposta que “se o programa de cotas contribuir para que o conflito nas relações raciais fique declarado, pode ser o primeiro passo para sua superação definitiva”.

No decorrer da pesquisa, aproximei-me dos posicionamentos de Domingues (2005), Guimarães (1999), Gomes (2003), Siss (2003), Heringer (2004), Cittadino (2005), dentre outros, na idéia de conceber, em particular aos negros, as ações afirmativas como forma de inclusão social, que têm por objetivo afirmar, positivamente, a igualdade substantiva de direitos, bem como a indistinação social, buscando a distribuição equânime de bens e serviços entre os membros de uma sociedade. Postulo-as, também, como políticas temporárias que nascem pela

⁶ Em “Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada”, Erving Goffman (1980) define o mesmo como característica necessariamente valorada negativamente que funciona como metonímia a medida em que a complexidade do “eu” passa a se definir (e ser definida pelos outros) exclusivamente a partir daquela única característica do sujeito.

absoluta necessidade de minimizar as desigualdades sociais imerecidas, que operam em detrimento das “minorias”⁷, notadamente, as “étnico-raciais”⁸.

No Brasil, a questão da inclusão é o grande desafio. É inegável o apelo social pela redistribuição de renda no país detentor da nona pior desigualdade de renda do mundo. Segundo o índice de pobreza humana (IPH) da ONU, se os brancos formassem uma nação à parte, o Brasil teria uma classificação mais favorável, qual seja: passaria a ocupar a quadragésima quarta posição no *ranking* social⁹. Um país que é a segunda maior nação negra do mundo, depois da Nigéria, conforme dados de 2002, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e, não por acaso, são os negros que ocupam os níveis mais baixos da pirâmide social tais como me informam os dados do decênio de 1993 a 2003, no qual o rendimento médio da população branca cresceu de 3,6 para 3,9 salários mínimos, enquanto essa elevação para os negros foi de 1,7 para irrisórios 1,9 salários mínimos. Quanto ao nível de escolaridade, os brancos tiveram um crescimento de 6,8 para 8,3 anos de estudo, ao passo que para os negros esses valores passaram de 4,5 para 6,0 (PETRUCCELLI e TEIXEIRA, 2004: 311).

Ações afirmativas, tal como a política de cotas para negros nas universidades públicas, pode ser benéfica na busca de minorar desigualdades. Contudo, entre a apreciação de um princípio de justiça e a avaliação da exeqüibilidade e eficácia de uma política pública, há diferenças. Nesse estudo, procuro deixar claro o quanto nos falta como cidadãos caminhar.

⁷ O termo minoria tem provocado confusões no campo das relações raciais e étnicas, em virtude do seu duplo significado – numérico e político. Nos Estados Unidos da América, de onde adveio a terminologia oficial, um grupo é definido como minoritário principalmente em termos de desvantagens, falta de oportunidades, exploração econômica e discriminação social. No uso norte-americano recente, o substantivo minoria pode referir-se tanto a um grupo racial ou étnico quanto a um membro seu. Como os grupos assim definidos são todos minorias numéricas da população total dos Estados Unidos, o uso do termo é relativamente adequado, embora possa refletir o interesse de classes (Cf. CASHMORE, Ellis. “Dicionário de relações étnicas e raciais”, 2000). No Brasil, em que a questão racial se mistura e se confunde com a da pobreza e a desigualdade social, minoria não é exatamente uma expressão numérica de população, vez que dentre os 10% mais pobres do país (com uma renda familiar mensal média de cento e quatro reais), 31% se consideram brancos e 65% se definem como pardos ou pretos. Entre os 10% mais ricos (com uma renda familiar média de quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), 81,3% são brancos e 16,7% são pardos ou pretos (PNAD/IBGE, 1999).

⁸ A semântica etnia deriva do grego *ethnikos*, adjetivo de *ethos*, e refere-se a povo ou nação. Em sua forma contemporânea, designa um grupo possuidor de algum grau de coerência e solidariedade, ou seja, uma agregação consciente de pessoas unidas ou proximamente relacionadas por experiências compartilhadas. O grupo étnico, em suma, reflete as tendências positivas de identificação e inclusão; ao passo que a raça se refere às tendências negativas de não associação e exclusão” (Cf. CASHMORE, Ellis. Dicionário de relações étnicas e raciais. 2000: 196-197).

⁹ Informação contida no jornal Folha de São Paulo, com matéria publicada por Fábio Takahashi e intitulada por “Brasil dos negros é 105º. de ranking social”. 19 nov. 2005.

A dissertação está estruturada em seis capítulos. O primeiro, intitulado *A Política de Cotas nas Universidades do Estado do Rio de Janeiro: breve histórico*, recompõe a memória do advento da política de cotas, incluindo os atores que participaram na implementação de leis, o que somente foi possível por meio da análise de documentos, da legislação e da realização de entrevistas semi-estruturadas com gestores universitários, gestor público e representante nacional do movimento social negro¹⁰.

O segundo capítulo – *Ação Afirmativa e Justiça como Eqüidade: notas sobre um debate* – trata do processo de visibilidade das ações afirmativas que, nascidas na Índia, ganham força nos Estados Unidos, pioneiros na elaboração de ordenamento jurídico sobre o tema. Observo que as ações afirmativas foram introduzidas no Brasil com fundamentos similares aos dos EUA, isto é, os princípios da justiça compensatória, do reconhecimento de identidades e do sentimento de “reparar” injustiças sociais, que condenaram minorias a escassas oportunidades de realização de uma vida digna.

Privilegio, ainda, nesse capítulo, as controvérsias sobre o direito à igualdade, positivado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em face do debate das ações afirmativas. No caso brasileiro, pude correlacionar a legitimidade das ações afirmativas menos aos discursos auto-denominados “comunitaristas” que pregam a “política das diferença” e mais à urgência de mecanismos de aceleração da justiça como eqüidade, defendida por Rawls (2003)¹¹.

No capítulo 3, denominado *Desigualdades e Ações Afirmativas no Brasil: o negro em perspectiva*, centrei-me no tema do negro na constituição da nação brasileira, na releitura ainda que breve de categorias caras ao pensamento social

¹⁰ Neste capítulo consubstanciaram os documentos e legislação, os depoimentos de alguns gestores universitários que fizeram parte do todo de entrevistados (conforme será detalhado mais adiante nessa Introdução ao referir-me ao capítulo 4), a saber: Professores Almy Junior Cordeiro de Carvalho (Pró-Reitor de Graduação desde 07/2003); Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga (entre 12/2001 e 07/2002 foi Pró-Reitor de Graduação); Salassier Bernardo (Reitor de 07/1999 a 06/2003); e Sonia Martins de Almeida Nogueira (Diretora do CCH de 03/2000 a 07/2003); além do então Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Professor Wanderley de Souza, como gestor público; e de Frei David Raimundo Santos, enquanto representante nacional do movimento negro.

¹¹ O autor, como representante da teoria normativa na ciência política, entende a democracia não apenas pela obediência a procedimentos definidos como democráticos, mas, em igual medida, à sua competência de promover a justiça social na minimização das desigualdades sociais que, conforme pude atestar, têm “cor”.

brasileiro tais como “escravidão cordial” e “democracia racial”, presentes na polêmica advinda da implementação da política de cotas de cunho “racial”.

No capítulo 4, designado *A Implementação da Política de Cotas na UENF: vozes em confronto*, investiguei a transformação de uma luta política e ideológica em lei, o que significou reconstruir percursos e estratégias do Governo e de grupos organizados na sociedade. Na exposição dos embates, foi dado relevo à maior ou menor participação da comunidade universitária, focalizando o caso UENF mediante a narrativa das “vozes em confronto”, por meio das entrevistas com quatorze gestores universitários da UENF¹² presentes à época e *a posteriori* da implementação da política de cotas, além dos gestores públicos, o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Professor Wanderley de Souza; bem como o Coordenador do Programa de Bolsas Jovens Talentos II da FAPERJ (Fundação Carlos Chagas Filho de Ampara à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro), Professor Cláudio Cerqueira Lopes; além do representante nacional do movimento social negro e presidente da EDUCAFRO (Educação e Cidadania de Afro-descendentes e Carentes), Frei David Raimundo Santos.

O capítulo 5, *A Pesquisa de Campo: instrumentos e estratégias*, foi elaborado para tornar elucidativa a metodologia de realização da pesquisa de campo, no intento maior de buscar a compreensão, no caso da UENF, da problemática do decréscimo de “cotistas” negros ocorrido no período de 2004 a 2005, de 12,52% de para 4,05%, de forma a auxiliar a pesquisa acerca dos principais questionamentos que envolveram os constrangimentos e as potencialidades da eficácia da Lei de Cotas como medida positiva de inclusão social de estudantes negros. Como consequência, tornou-se necessário investigar o possível protagonismo de instituições privadas de Campos dos Goytacazes na inclusão social de negros no ensino superior.

¹² Professores: Almy Junior Cordeiro de Carvalho (Pró-Reitor de Graduação desde 07/2003); Arno Vogel (Diretor do CCH desde 07/2003); Carlos Eduardo de Rezende (de 07/1999 a 12/2001 foi Pró-Reitor de Graduação; de 07/1999 a 07/2002 foi Vice-Reitor; de 07/2003 até o presente é o Diretor do CBB); Elias Walter Alves (Diretor do CBB, de 12/1999 a 02/2003); Herval Ramos Paes Júnior (Diretor do CCT, de 07/1999 a 06/2003); José Geraldo de Araújo Carneiro (Diretor do CCTA, de 07/1999 a 06 de 2003); Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga (entre 12/2001 e 07/2002 foi Pró-Reitor de Graduação); Paulo Roberto Nagipe da Silva (Diretor do CCT, desde 07/2003); Raimundo Braz Filho (Reitor desde 06/2003); Salassier Bernardo (Reitor de 07/1999 a 06/2003); Sérgio de Azevedo (Vice-Reitor desde 06/2003); Silvério de Paiva Freitas (Diretor do CCTA desde 07/2003); Sonia Martins de Almeida Nogueira (Diretora do CCH de 03/2000 a 07/2003); e Telma Nair Santana Pereira (Pró-Reitora de Graduação de 08/2002 a 07/2003).

Assim, concentrei-me nos alunos que ingressaram nos cursos de Matemática, Ciências Biológicas, Biologia e Engenharia de Produção, sendo 293 na UENF e 546 das IES privadas – FAFIC (Faculdade de Filosofia de Campos), UNIVERSO (Universidade Salgado de Oliveira) e UCAM (Universidade Cândido Mendes) – para fins de responder às indagações, por meio de questionários. Isto posto, compôs-se o sexto capítulo, qual seja: *O Acesso do Negro ao Ensino Superior em Campos dos Goytacazes: um diagnóstico a partir do caso UENF*.

Tenho a expectativa de que o estudo possa derivar em outros e que as considerações às quais me foi possível chegar incentivem novas abordagens. Convido o leitor a comigo empreender o difícil trajeto de, por meio do conhecimento, desvelar-se a si próprio e as suas concepções e opções político-ideológicas no desvelamento do presente objeto de estudo.

CAPÍTULO 1

A POLÍTICA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: BREVE HISTÓRICO

O histórico da implementação da Lei de Cotas implicou perspectivas em conflito. A vitória de uma sobre outra, sua redefinição, a aproximação ou distanciamento de grupos na arena política exigem um exame apurado acerca da dinâmica de lutas e da participação da chamada sociedade científica nos embates. Neste capítulo, proponho a reconstrução dos principais eventos, bem como dos discursos e polêmicas que justificaram a feição singular que a política de cotas ganhou na realidade das universidades estaduais do Rio de Janeiro, a saber: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)¹³.

Focalizei a experiência da UENF nas vozes de quatro gestores universitários, um gestor público e o representante nacional do movimento social negro¹⁴, por meio de entrevistas semi-estruturadas abrangendo perguntas abertas e fechadas referente, sobretudo, ao período da implementação da política e a

¹³ A UENF foi criada em 16 de agosto de 1993, como “um novo desafio para o Professor Darcy Ribeiro, que a ela deu concretude”. Surgiu não como “um conglomerado de cursos superiores voltados para o interesses e expectativas de uma sociedade local, e sim como um modelo novo.” No âmbito nacional e, em especial no regional, gerou-se uma instituição “com uma clara noção de problemas que faça do saber um instrumento de diagnóstico das causas do atraso e um fator de aceleração da história.” Cf. NOGUEIRA, Sonia Martins de Almeida. “A universidade e o desenvolvimento regional: a perspectiva da UENF em Campos dos Goytacazes”, 2006: 309.

¹⁴ Vale reforçar que, neste capítulo foram ouvidas as “vozes” dos Professores Almy Junior Cordeiro de Carvalho (Pró-Reitor de Graduação desde 07/2003); Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga (entre 12/2001 e 07/2002 foi Pró-Reitor de Graduação); Salassier Bernardo (Reitor de 07/1999 a 06/2003); e Sonia Martins de Almeida Nogueira (Diretora do CCH de 03/2000 a 07/2003); além do então Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Professor Wanderley de Souza, como gestor público; e de Frei David Raimundo Santos, enquanto representante nacional do movimento negro.

posteriori. Busquei narrar os episódios marcantes da história da política de cotas, em especial, para negros numa Universidade que tem especificidades ainda não suficientemente estudadas. A luta pelas cotas na UERJ e na UENF não partiu da comunidade acadêmica, mas de pressões sociais externas a seus *campi*. De 2000 até hoje, o aprendizado democrático não pode ser subestimado, contudo. A política sofreu mudanças, não poucas, advindas de grupos de trabalho formados por representantes universitários. Nos enfrentamentos políticos entre grupos, buscou-se aperfeiçoar a legislação que, nem por isso, encontra-se hoje inatingível a críticas, ao contrário. Processos de reavaliação da mesma encontram-se previstos e, nesse sentido, o conhecimento do histórico dos projetos e das leis propriamente torna-se imperativo.

Ao longo dos primeiros anos de existência da política de cotas esta não atraiu um grau de adesão na comunidade acadêmica que diminuísse o sentimento de rejeição a ela entre aqueles que, por excelência, são os seus implementadores – gestores universitários e professores. Às avaliações sobre sua “eficácia”, somam-se julgamentos morais acerca das ações afirmativas e, mais especificamente, de uma de suas modalidades, a política de cotas. Tais sentimentos estiveram presentes nas falas dos (as) entrevistados (as) que remetem ao descontentamento com a forma primeira de implementação da Lei no Estado do Rio de Janeiro, bem como críticas ao Governo no qual a Lei foi originalmente aprovada, objeto de não poucas desconfianças em seu intento de inclusão social de minorias.

Não é simples objetivar: o que é rejeição à “discriminação positiva”¹⁵ como estratégia da justiça como equidade; o que é uma crença na “democracia racial” no Brasil, cujas “cotas raciais” viriam afrontar; o que é temor do prolongamento de uma política compensatória em substituição a aquelas que atinjam o cerne da não-distribuição de renda no país; e o que é um ceticismo em face da eficácia da política – não sua desaprovação – em razão da intencionalidade dos atores políticos, da confiabilidade dos critérios e das possibilidades de sua manutenção. Ainda assim, nas entrevistas, busquei capturar as motivações das controvérsias sobre as ações afirmativas e, portanto, seus desdobramentos: o discurso da invalidação da política ou o empenho em seu aperfeiçoamento como mecanismo de minimização da

¹⁵ Discriminação positiva ou ação afirmativa referem-se a determinadas ações que objetivam equiparar pessoas ou grupos sociais que se encontram em posições desvantajosas para que possam integrar a sociedade de forma igualitária. Cf. VILAS-BÔAS, Renata Malta. “Ações afirmativas e o princípio da igualdade”, 2003.

desigualdade de acesso entre negros e não-negros nas universidades públicas. Tais opiniões dependem, também, em larga medida, da inserção mais efetiva ou menos de cada entrevistado (a) num debate que tem, no mínimo, seis anos de existência, onde cada qual se viu, em diferentes momentos, mais ativo ou menos, mais prestigiado em sua fala ou menos. Refiro-me aqui a “correlação de forças” no decorrer de três gestões governamentais, a saber: o Governo Garotinho, o Governo Benedita e o Governo Rosinha Garotinho. Por sua vez, na UENF, situo o percurso da política nas duas gestões, aquela do Reitor Salassier Bernardo (1999 – 2003) e a do atual Reitor, Raimundo Braz Filho (2003 – 2007), salientando ainda para mudanças de gestores na Pró-Reitoria de Graduação na primeira gestão.

Percorrendo o histórico pioneiro da implementação da Lei de Cotas pela UERJ e UENF – quando se reservaram vagas nos cursos de graduação destas universidades, segundo a Lei n.º 3.524, de 28/12/2000 e a Lei n.º 3.708, de 09/11/2001 – esta não foi lembrada como uma conquista dos gestores universitários, ao contrário. Professor Salassier Bernardo, ex-Reitor da UENF, narrou que “realmente a UENF e a UERJ foram pioneiras, mas esse assunto foi (pré)definido e nós entramos *a posteriori*. Foi o governo do Estado com propostas de lei para Assembléia que aprovou a cota para negros e pardos”. Nesse sentido, Professor Salassier Bernardo e Professora Nilcéa Freire – esta, Reitora da UERJ – foram “entrando na discussão do processo de cota”. Conclui com sua percepção de ter tido a comunidade acadêmica sua voz minimizada ou abolida no curso de implementação da lei: “o processo não partiu da estrutura das universidades estaduais (...) foi do governo e nós fomos assim *atropelados*”, afirmou o ex-Reitor¹⁶.

Não se afirma aqui, contudo, que por ter sido “encampada” pelo Governo do Estado e tornada Lei sem o amplo debate na comunidade universitária, a reivindicação pela política de cotas – num primeiro momento voltada exclusivamente para egressos da escola pública – não tenha tido sua origem em movimentos da sociedade civil capazes de pressionar os poderes Legislativo e Executivo. O que se pode observar é que a crítica da comunidade acadêmica ao Projeto de Lei 1.258/2000, elaborado pelo Deputado Edmilson Valentim, do Partido

¹⁶ Experiência distinta ocorreu, por exemplo, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em que o programa de inclusão foi discutido, votado e implementado, no vestibular de 2003, pelo seu próprio Conselho Universitário, por meio da Resolução n.º 198 de 2002 (FREIRE, 2004: 188-189).

Comunista do Brasil (PCdoB), não encontrou eco¹⁷ a ponto de frear um movimento que derivou no estabelecimento da reserva de vagas na UERJ e na UENF.

Rememorando o procedimento de implementação da legislação das cotas para a UERJ e UENF, é oportuno mencionar que a primeira Lei, de n.º 3.524/2000, oriunda do Projeto de Lei n.º 1.653/2000 e de autoria do Poder Executivo – nos termos do Projeto de Lei n.º 1.258/2000 já citado, elaborado pelo Deputado Edmilson Valentim (PCdoB) – adveio, segundo o Professor Wanderley de Souza, do movimento estudantil secundarista (UBES). Seu depoimento é elucidativo:

“Nesse período eu já atuava como Secretário de Estado (...). Essa iniciativa partiu do movimento estudantil, o grupo da UNE e UEE, em 2000 (...). Porque nós assumimos em 99 e houve esse movimento de estudantes que levaram ao Governador Garotinho a proposta. Ele gostou e nós elaboramos o projeto de lei, e foi para assembléia que reservava 50% das vagas para egressos da rede pública. Então, eu diria que essa lei foi feita um pouco com iniciativa dos movimentos, com apoio do Governo do Estado e da Assembléia. Eu diria que por parte das universidades havia resistência, sobretudo da UERJ. Na UENF menos, até porque na UENF já havia a inserção prevista na primeira lei de mais 50% dos alunos que vinham de escola pública, então não mudaria o cenário. Na UERJ houve reação, principalmente das áreas de Direito, Medicina e Odontologia, onde a participação de alunos mais carentes é baixa (...).”

Não é verídico que as universidades não tenham se manifestado por meio de seus órgãos competentes contrariamente ao projeto de lei de reserva de vagas para os egressos do ensino público. Imprescindível registrar que antes da aprovação do Projeto de Lei 1.653/2000, precisamente em 21 de setembro de 2000, sob Ofício CG./n.º 013, o então Pró-reitor de Graduação da UENF, Professor Carlos Eduardo de Rezende, proferiu diversas considerações relativas ao expediente – Ofício CECD n.º 64/2000 – encaminhado pela Deputada Andreia Zito, que dispunha sobre “os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual”, dentre outras providências. Dentre as exposições do representante da UENF, faz-se imperioso repassar:

¹⁷ Vale registrar que já em 1996, o deputado estadual à época, Carlos Minc apresentou pioneiramente o Projeto de Lei n.º 86/99, propondo, dentre outras providências: “a criação de vagas suplementares nos concursos de admissão para as universidades e escolas técnicas públicas do Estado do Rio de Janeiro, a serem destinadas aos setores étnoraciais e historicamente discriminados (10%) e a alunos carentes (20%)”. Disponível em <http://www.alerj.rj.gov.br>.

“(...) Inicialmente recebemos o Projeto de Lei n.º 1.258/2000 elaborado pelo Dep. Edmilson Valentim e naquela ocasião já havíamos nos pronunciado formalmente sobre o assunto em questão;

- Neste momento, ao receber o Projeto de Lei n.º 1.653, podemos afirmar que (...) o atual projeto mantém as mesmas características do anterior, o que nos faz enviar as mesmas considerações.

O Projeto de Lei que estabelece a Reserva de Vagas nas Universidades Públicas Estaduais para alunos Egressos da Rede Pública de Ensino, não resolve e não ataca o principal problema do Ensino Público no Estado do Rio de Janeiro.

Na realidade a questão central a ser tratada deveria considerar o Direito à Educação de Qualidade nos níveis da Educação Básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio, que estabelecerá igualdade de condições para o acesso ao Ensino Público Superior. Destaco ainda que a Lei Federal 9.394 de 20/12/1996 prevê alguns princípios básicos e norteadores, tais como garantia de padrão de qualidade; igualdade de condições para o acesso; gestão democrática do ensino, entre outros (...).

A Universidade Estadual do Norte Fluminense faz parte do Vestibular Estadual que vem sendo coordenado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e durante o período da primeira consulta, fui informado que basicamente a totalidade de alunos inscritos no nosso vestibular provenientes da Rede Pública foram classificados. Estes dados são referentes aos vestibulares de 1999 e 2000. Ainda no mesmo período, também fui informado pelo Prof. Paulo Fabio Salgueiro (Diretor do DSEA/SR-1 da UERJ) que (...) inúmeros alunos oriundos de escolas públicas não podem ser considerados como carentes, pois a opção da família está na qualidade dos cursos ministrados em escolas como os Colégios de Aplicação, Pedro II, Escolas Técnicas, entre outras. Assim sendo, estaríamos criando uma outra categorização dentro do mesmo grupo e até mesmo criando uma nova distorção.

No caso específico da Universidade Estadual do Norte Fluminense, a distribuição percentual dos alunos de acordo com a origem escolar (...) demonstra claramente que o processo de seleção tem sido extremamente democrático, possibilitando um ingresso bem significativo dos alunos oriundos da Rede Pública. Estes resultados são valores obtidos durante 7 anos de existência, o que consideramos uma série respeitável de dados e que portanto, deve ser considerada na avaliação final para aprovação do Projeto de Lei.

(...).

Em última análise, considero que o Projeto de Lei supracitado fere algumas premissas básicas relativas ao Ensino Público Gratuito e de Qualidade, e ainda cria uma dicotomia no processo de seleção das Instituições de Ensino Público Superior. Recomendaria ainda que os Senhores Deputados estabelecessem um contato com o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação e solicitar um pronunciamento oficial deste importante fórum de discussão sobre o Ensino Superior. Contudo, se o Projeto de Lei for tecnicamente aprovado, o nosso sistema de Seleção Estadual necessitará de um prazo para se adequar ao novo modelo, o que certamente implicará em modificações significativas no sistema que vem sendo conduzido pela UERJ.”

Os relatórios técnicos não desautorizavam, por isso, o projeto de lei, embora se posicionassem contrário à política. Em último caso, a Universidade aceitava cumprir o que fosse estabelecido na forma da Lei, sugerindo apenas um maior tempo de adaptação. Assim, o Projeto de Lei 1.653/2000 foi aprovado e originou a Lei n.º 3.524/2000 que visava à garantia de alunos egressos de rede pública de ensino nas universidades estaduais, estabelecendo no artigo 2.º, inciso I, alíneas “a” e “b”, que 50% das vagas, em cada curso de graduação das universidades fluminenses fossem reservadas para os mesmos, mas desde que tivessem cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em instituições de rede pública do Município e/ou do Estado do Rio de Janeiro e que tivessem sido selecionados em conformidade com o estatuído no artigo 1.º desta Lei, respectivamente. Assim, não foram contemplados nesta reserva de rede pública, alunos oriundos de ensino público federal, diversamente de outras instituições, mas isso não caracteriza propriamente um afronto ao modelo de federação brasileiro. Por essa percepção, César (2005: 63) elucida que o “legislador visou acomodar o uso do bem público a pessoas que tenham laço efetivo com o Estado, e que participem efetivamente dele”. Para a autora, “isso significa que são legítimos os tratamentos diferenciados para comunidades locais, e que foge aos objetivos da UERJ e da UENF a busca da redução da desigualdade social de outros Estados da Federação”.

Na prática, a Lei n.º 3.524/2000 gerava dois vestibulares, nos quais 50% das vagas tinham a concorrência dos alunos provenientes das escolas particulares, ou que em algum período estudaram em escola particular; e os demais 50%, por alunos que sempre estudaram em escola pública do Estado.

Em seu artigo 1.º, a Lei n.º 3.524/2000 dispunha que: “Os órgãos e instituições de ensino médio oficiais situados no Estado do Rio de Janeiro, em articulação com as universidades públicas estaduais instituirão sistemas de acompanhamento do desempenho dos estudantes, atendidas as normas gerais da educação nacional”. Assim, diante da reconhecida necessidade da instituição de um sistema de acompanhamento do desempenho dos estudantes da rede de ensino público estadual (SADE) e atendida as normas gerais da educação nacional (Constituição Federal de 1988 e da LDB n.º 9394/96) foi constituída com fulcro na Resolução Conjunta n.º 005, de 15 de maio de 2001, da então Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e da Secretaria de Estado de Educação (SEE),

uma Comissão Especial objetivando definir critérios e normas para operacionalização do que dispunha a Lei n.º 3.524/2000, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para compor relatório conclusivo contemplando tais incumbências.

Vale expor, ainda, que a referida Comissão Especial reuniu-se nos dias 25 de maio e 01, 08, 18, 22 e 29 de junho e 13 de julho e constituiu-se, conforme documento de relatório final oriundo desta Comissão, de membros representantes da SECT (Professores Maria Therezinha Nóbrega da Silva e Carlos Eduardo Bielshowsky); da SEE (Professores Rivo Gianini de Araújo e Heloisa Helena Marciel Garcia); da UERJ (Professores Paulo Fábio Salgueiro e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves); da UENF (Professores Sonia Martins de Almeida Nogueira e Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga); e da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC (Professoras Sandra Eduarda de Lemos Leocádia e Eloya Baptista Alves). Outrossim, ressalta-se que esta Comissão Especial buscou também consultar propostas e argumentações advindas de encontros realizados entre a Presidente da Comissão Especial, Professora Maria Therezinha Nóbrega da Silva, e dois grupos de pré-vestibulares negros e carentes (PVNC) e com o Senhor Ricardo Capelli, Presidente do Conselho da Juventude. E, em específico, na última reunião, a Comissão Especial ouviu o pronunciamento de dois representantes do PVNC.

A esse respeito, tendendo a aclarar os fatos, a Professora Sonia Martins de Almeida Nogueira, representante da UENF nessa Comissão Especial, confirmou em entrevista a mim concedida seu entendimento da primeira Lei, de 28/12/2000, salientando a inexistência de um debate democrático em que a Universidade fosse ouvida em sua formulação:

“(...) A Secretaria de Educação na época Maria Therezinha Nóbrega da Silva que orquestrou toda a ação no sentido de salvarmos um pouco a medida desastrosa que representou a época essa lei. Felizmente, a lei saiu em 28/12/00 e o edital do vestibular já tinha saído em 24/12, não tivemos que implementar a medida ainda naquele ano. Até porque, a lei apresentava incongruências muito grandes e nós tínhamos que atuar sobre isso. Aqui nesse relatório que foi feito pela UERJ nessa Comissão Especial em que nós trabalhamos essa legislação, definia o critério e normas para operacionalização do que estabelece a lei 3524/00 e nós tínhamos o prazo de 60 dias. Foi a partir de uma resolução conjunta da SECT/SEE em 15/05/01 que a nossa fala finalmente foi ouvida e as reuniões aconteceram em 25/05, 01, 08, 18, 22 e 29/06 e 13/07 para nós produzirmos esse primeiro relatório. Conseguimos e, então, foram muitos os encontros com nosso presidente da comissão de vestibular no caso UENF e UERJ, com

os representantes da Secretaria de Estado de Educação e de Ciência e Tecnologia, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, da presidente da comissão com dois grupos de pré-vestibulares para negros e carentes, com um representante jurídico e uma ONG que defendia os direitos dos afro-descendentes. No final foi elaborado um relatório final e a partir daí continuamos a discutir as questões para a instauração de um Conselho (...). O número foi de treze reuniões (...).”

Curiosamente, até hoje, poucos professores têm conhecimento das reuniões ocorridas entre os representantes da UENF, UERJ, FAETEC, SEE e a então SECT, durante os anos de 2001 e início de 2002, muito menos do relatório conclusivo destas, chamando-me atenção para possíveis falhas da comunidade UENF em sua própria comunicação interna que pode ser creditada ao excesso de demandas sobre uma universidade ainda em processo de institucionalização e a uma possível secundarização do debate da cotas em face de temas mais presentes no cotidiano universitário. De fato, a UENF não tinha – como ainda não tem – vestibular próprio o que, em algum sentido, podia tornar as deliberações sobre a reserva de vagas algo aparentemente mais distante da comunidade. Rarefeita ou não, fato é que não havia, até então, uma memória escrita da participação da UENF no processo iniciado em 2000. Relata o Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho, enquanto Pró-Reitor de Graduação da UENF:

“Não temos documentos da Pró-Reitoria de Graduação que tenham registrado esse processo. Pelo menos não conseguimos encontrar o que temos a respeito da lei de cotas. Foi um período como um todo, traumático para a Universidade, 2001 e 2002. Vivenciávamos discussão sobre autonomia universitária, greve e corte de salário. Então, as pessoas estavam preocupadas com outras coisas e nós não temos relatos oficiais das reuniões dos representantes. Na Câmara de Graduação, as atas não mostram, só apontam que representantes da UENF estiveram participando de reuniões sobre lei de cotas no Rio de Janeiro, mas não temos os dados dessas reuniões e das discussões a respeito.”

Após diversas reuniões, buscando o aprofundamento da “questão/desafio proposta pelo governo”, a Comissão Especial expressou que a Lei n.º 3.524/2000 exigia importante reflexão quanto às medidas visando à correção do curso adotado pelo Sistema Educacional constituído. Ademais, sinalizou para a relevância da comunidade acadêmica em desempenhar um papel mais ativo na formulação da política, não se restringindo à apreciação e crítica de fatos já ocorridos – “esperava-

se dela criatividade e iniciativa” – papel este que, uma vez devidamente apoiado pelo governo, poderia contribuir para transformações expressivas no modelo educacional vigente. Considerou-se como vital desafio a aproximação e intervenção da universidade nos problemas existentes nos níveis de ensino que precedem o ingresso do estudante na universidade e “de forma mais contundente, naquilo que lhe couber”. Dentre os entendimentos consignados no primeiro relatório de julho/2001, ora, merece ênfase:

“Cremos ser lícito o pleito dos que não se acham contemplados, mas tão e somente trabalhar com o imediatismo do desejo de acesso à universidade não é o que prevê o espírito da lei, que, sabiamente, propõe a criação de um sistema que vise à sustentabilidade da proposta e uma medida geradora de substancial mudança.

Assim, a Comissão Especial entende que, sem ser morosa na aplicação, a implantação do sistema deve ser realizada em etapas. (...).

Este sistema estará sob a responsabilidade das Secretarias de Estado de Educação, e de Ciência e Tecnologia em estreita articulação com as Universidades Públicas Estaduais, sendo sua execução orçamentária financiada pelas Secretarias envolvidas.

Em relação à operacionalização do Sistema, a Comissão Especial entende que as Universidades Públicas do Estado devem estar comprometidas com ela: planejando, executando e avaliando todas as suas fases de aplicação, testando e re-atualizando seus propósitos, em parceria com os órgãos oficiais das redes estadual e municipal públicas dos Ensinos Médio e Fundamental do Estado do Rio de Janeiro.

A instituição do Sistema de Desempenho dos Estudantes não será um empreendimento trivial – demandará a elaboração de um decreto – regulamentando o art. 1º da Lei 3.524/00”.

Nesta conjuntura, cumpre salientar que, ato contínuo ao relatório da Comissão Especial, adveio o Decreto n.º 29.090, de 30/08/2001, regulamentando a Lei n.º 3.524/2000 ao disciplinar o SADE e dispondo outras providências, como a instituição, em seu artigo 3.º, do Conselho do Sistema de Acompanhamento do Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio ou Técnico Profissional (COSADE) mantidos pelo Poder Público no Estado do Rio de Janeiro.

Criava-se o SADE como um sistema avaliativo do desempenho dos estudantes de ensino médio ou técnico-profissional, cuja avaliação transcorreria em 4 (quatro) fases e por meio de exames escritos, em conformidade ao artigo 8.º do Decreto n.º 29.090. Tais exames se realizariam no decorrer dos dois primeiros meses do ano letivo da primeira série do ensino médio ou técnico-profissional, no percurso do primeiro semestre do período letivo da segunda série e, ainda, no lapso

do primeiro semestre e ao final do segundo semestre do período letivo da terceira série, respectivamente. Assim, ao aluno qualificado nas 4 (quatro) fases de avaliação e que tenha preenchido os requisitos, já mencionados, apregoados no artigo 2.º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 3.524/2000, ficaria assegurado o direito a disputar a cota de “50% das vagas dos cursos e turnos oferecidos pelas Universidades Públicas Estaduais, obedecida a limitação de vagas existentes, a serem preenchidas de acordo com o critério da melhor nota” (artigo 9.º do Decreto n.º 29.090). Interessante ainda notar, com fulcro nos artigos 8.º e 9.º, parágrafos único e 1.º, nesta ordem, que a elaboração dos exames, a sua aplicação e a definição dos critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas ficariam sob a responsabilidade das Universidades Públicas Estaduais.

Por meio do SADE, caberia às universidades fluminenses agir no atendimento dos princípios norteadores do Sistema, ao promover: a igualdade de condições básicas para todos os seus alunos; o acesso ao saber aos alunos, por meio de ofertas de disciplinas eletivas específicas necessárias ao nivelamento dos alunos para aprendizados mais complexos; bem como ações condicionantes a manutenção dos alunos na universidade. Sobre este tópico, Professora Sonia Martins de Almeida Nogueira pronuncia-se em entrevista a mim concedida:

“Foi uma época de reuniões muito intensas. (...). Eu representava a UENF junto à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na época, e participei de todas as reuniões. Quis trazer essa discussão para a UENF, mas ainda estava muito presente a discussão da licenciatura e nós não conseguimos trazer essa discussão, a não ser no espaço da Pró-Reitoria de Graduação e da Comissão de Vestibular. Lutamos para instaurar esse Conselho, inclusive com troca de idéias e a participação do Professor Paulo Fábio Salgueiro que é da UERJ e conseguimos junto à Professora Therezinha instaurar o Conselho do Sistema de Acompanhamento do Desempenho dos Estudantes mantidos pelo poder público, em uma ação, no sentido de estabelecer diretrizes para a melhoria do ensino médio. A discussão foi reduzida e não atingiu os coordenadores de curso. Fomos apanhados por problemas intensos, várias outras discussões perpassadas por fortes conflitos e nós tivemos dificuldades de amarrar todas essas questões para trazer para discussão dentro da própria UENF. A época eu conversei muito com o Professor Marcelo Shoey, porque a UERJ acabou se envolvendo de uma maneira maior, até porque o impacto na UERJ é maior. A então reitora nos envolveu também nas discussões, com representações de organismos ligados a questões que envolvem aos que permanecem como excluídos da escola, ou com pouca possibilidade de ensino superior, mas também com a SEE, (...), com representação da União de Estudantes Secundaristas (UNE), essa discussão não nos permitia dizer, o rumo exato que aquilo iria tomar.”

A partir de julho de 2001, as reuniões acerca da política de cotas nas universidades estaduais já inseriam um novo ator social, a EDUCAFRO, representante do movimento social negro em âmbito nacional¹⁸, o qual trazia para o debate a demanda pelas chamadas “cotas raciais”. Em 09 de novembro de 2001, ainda no Governo Anthony Garotinho, foi sancionada a Lei n.º 3.708 – originária do Projeto de Lei n.º 2.490/2001, de autoria do ex-Deputado José Amorim (PP), aprovado pela ALERJ na Sessão de 18 de outubro de 2001 – que estabeleceu em seu artigo 1.º a cota mínima de até 40% para populações negras e pardas no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

A então Reitora da UERJ, Professora Nilcéa Freire, critica uma lei que “foi proposta por um deputado estadual e conseguiu ser aprovada por unanimidade na ALERJ”. Não tematiza a articulação política do movimento social negro, mas mantém sua acusação de que “a universidade só foi convocada a discuti-la após sua aprovação” (FREIRE, 2004: 189).

O depoimento da Professora Sonia Martins de Almeida Nogueira lembrando das reuniões, a contar de julho de 2001, com o Diretor do Departamento de Seleção Acadêmica da UERJ e Coordenador da Comissão de Vestibular – UENF E UERJ –, representantes das Secretarias de Estado de Educação e de Ciência e Tecnologia, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, da Presidente da Comissão, além de dois grupos de pré-vestibulares para negros e carentes, com um representante jurídico e uma ONG em defesa dos direitos dos afro-descendentes, faz crer que o tema das “cotas raciais” já estava presente no debate, ainda que pudesse ter sido uma surpresa para todos a rapidez com que ganharia a forma de Lei.

O Professor Wanderley de Souza confirma que quando ocorreu a implementação da lei de reserva de vagas para negros e pardos, houve a participação ativa do Presidente da Fundação EDUCAFRO, Frei David Raimundo Santos. O mesmo, ao ser por mim entrevistado, ratifica a participação da

¹⁸ Importa aqui enunciar que dentre as treze reuniões do COSADE a EDUCAFRO esteve presente nas duas últimas – ocorridas em 25 de janeiro e 01 de fevereiro de 2002 –, representadas por Fábio Luiz da Silva Mendes, conforme Atas das Reuniões do COSADE. Consta na agenda cumprida que as reuniões do COSADE ocorreram precisamente em 28/09/01, 05/10/01, 09/10/01, 26/10/01, 09/11/01, 23/11/01, 30/11/01, 14/12/01, 21/12/01, 11/01/02, 18/01/02, 25/01/02 e 01/02/02.

EDUCAFRO, inclusive desde o período da primeira lei de reserva de vagas, relatando a articulação com a então Vice-Governadora Benedita da Silva:

“Nós dizemos que a EDUCAFRO não só participou da implementação, mas ainda foi uma das causadoras do desenrolar desse processo. Como em 99, a EDUCAFRO tinha uma audiência com o governo do estado, (...) este encarregou a Vice-Governadora Benedita de fazer a audiência. Na audiência nós fomos propor o seguinte: ‘Governadora, tentamos cota a nível legislativo, não conseguimos e o poder legislativo arquivou o processo; tentamos cota a nível judiciário em São Paulo e o juiz julgou improcedente e mandou arquivar (...)’. Eram lutas federais e estaduais (...). Estávamos propondo em todas as unidades públicas brasileiras’- Então, Vice-Governadora, o caminho que falta agora tentarmos é o do executivo (...). Mas, para isso, precisamos convencer a Senhora a conversar com o Governador Garotinho e ver se ele quer dividir conosco essa idéia de trabalhar em prol da inclusão de cotas’. A Vice-Governadora Benedita falou: ‘Olha Frei, a proposta de vocês é muito firme, é do meu interesse, no entanto, eu teria que consultar a equipe do governador, eu sou vice, eu não decido, eu só posso encaminhar. Então, vou remarcar a audiência para o dia tal, onde terei a resposta do governo’.”

No depoimento de Frei David, é observado o “senso de oportunidade” do Deputado Amorim que acabou assumindo como “sua” uma luta que em muito precedia sua atuação. Mas isto não é visto, pela EDUCAFRO, como fator descredenciador de sua conquista, em que o papel de destaque é atribuído a então

Vice-Governadora Benedita da Silva, num primeiro momento, e ao Ministério Público, num segundo momento. Quando o Governador Garotinho, por motivações “eleitorais”, retirou sua acusação de inconstitucionalidade da Lei de Cotas, absolveu quaisquer cotas e, também, as chamadas “raciais”. Curioso, contudo, é notar, pelo depoimento abaixo, como o Governador Garotinho não foi diretamente responsável pela política de cotas; ao contrário, viu-se pressionado a apoiá-las. Também, necessário observar como, em seu início, a proposição da política já revelava a incompatibilidade que cresceria com o tempo entre a UERJ e a EDUCAFRO, da qual, aparentemente, a UENF manteve-se incólume, visto que não protagonizava – como ainda não protagoniza – o processo de vestibular. Frei David prossegue seu depoimento que foi concedido em entrevista:

(...) No dia tal, voltamos lá, como combinado e estavam lá dois assessores do Governo do Estado que falaram: ‘Avaliamos e concluímos, cota é inconstitucional, é impossível’. Isso ferveu nosso sangue, comunicamos que não aceitávamos aquela posição e que se eles continuassem com a

exclusão do negro na Universidade nós íamos procurar nossos direitos no Ministério Público Estadual e foi o que fizemos: abrimos uma representação contra o Governo do Estado e contra a Reitora da UERJ. Aí, então, o Ministério Público Estadual acolheu nossa proposta e intimou o Governador e a UERJ a darem esclarecimentos. (...). Bom, nesse desenrolar, o Governador ao ser intimado, (...) percebendo que ele queria ser candidato à Presidência da República, e ao ser pressionado ainda pelo PC do B, aceitou rever o projeto de cotas, mas não para negros, somente para rede pública, porque essa era a proposta do PC do B. Então, o Governador atende por pressão popular. Aí nós começamos a discutir, e um Deputado (...) Amorim vendo que a proposta era forte foi lá apresentou o projeto de cota para negros. (...). Portanto, foi nesse contexto, a grande luta foi da EDUCAFRO, e outros movimento sociais, nessa conjuntura vieram; aí tivemos a alegria de ver vários deputados abraçando a causa. O choque detonador do processo foi a intimação que o Governador teve, e a UERJ tentou fugir o máximo nesse momento, eu vejo com muita simpatia a posição do PC do B, porque ele era parceiro do Governador, foi quem mais pressionou, tudo isso aí criou o clima (...) Nas negociações que fizemos, em seguida, unimos todos os projetos em um só e aí foi quase por unanimidade na Assembléia, pois só dois Deputados foram contra. Foi uma grande vitória. Entendemos que os deputados tiveram a capacidade de ouvir o povo. Então, esse passo dado pela ALERJ, com o Governador contra a UERJ, foi o passo histórico que revolucionou no Brasil inteiro o tema das ações afirmativas. Então parabênizo mais uma vez os deputados e o Governador do Estado por essa postura, e parabênizo a UENF porque foi a universidade que acolheu com certa tranqüilidade sem criar grandes barulhos contra a proposta (...).”

Partindo do exposto, Azevedo (2004: 233) trata da idéia da determinação das cotas raciais também como estratégia política, ao questionar: a quem interessa instituir a cota racial no Brasil? A autora percebe que, seguramente, “ela interessa a algumas correntes do Movimento Negro, cujas reivindicações nesse sentido já se fazem ouvir desde meados dos anos de 1980, a princípio na voz isolada do então deputado Abdias do Nascimento”. Mas é sintomático que a efetivação das cotas só tenha se iniciado a partir de 2001, isto é, a quase um ano e meio antes do término do segundo mandato do governo de Fernando Henrique Cardoso. Por essa assertiva, a autora atenta para a presença de “intenções oportunistas” de políticos em nada envolvidos com a luta do movimento social negro que, em época próxima de eleição presidencial, abraçaram a causa da “cota racial”. Nota, ainda, que a ação do então Governador Anthony Garotinho seguia a lógica idêntica, “à época, candidato declarado à presidência, mal se lembrou de consultar a comunidade acadêmica sobre isso, apressando-se em produzir o projeto de lei de

estabelecimento de cotas raciais nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, já a partir da seleção de 2002/2003”.

É de proeminência ilustrar que em 29 de outubro de 2001, Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga, como Assessor da Pró-Reitoria de Graduação da UENF, atendendo à solicitação do Professor Salassier Bernardo, emitiu parecer desfavorável – Memo PROGRAD n.º 101/2001 – sobre o Projeto de Lei n.º 2.490/2001, que instituía cota de até 40% para negros e pardos, e que, por sinal, havia sido aprovado pela ALERJ onze dias antes desse parecer. Dentre o teor desse documento, sublinham-se considerações a seguir:

“Políticas de ação afirmativa, visando à inserção social e a eliminação do racismo e de qualquer outro tipo de discriminação, são sempre bem vindas. Entretanto, entendemos que a Lei de reserva de vagas para alunos oriundos da rede pública de ensino – Lei n.º 3.524/2000 – contempla estas políticas afirmativas na medida certa.

Durante dois meses, representantes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade Estadual do Norte Fluminense, da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia trabalharam seriamente para a regulamentação da Lei n.º 3.524. Concluímos que somente a reserva de vagas para uma das classes das populações carentes e discriminadas não resolve o problema maior que é como mudar uma sociedade injusta e antidemocrática. (...).

Para finalizar, gostaríamos de manifestar nosso parecer não favorável ao projeto de Lei de reservas de vagas para as populações negra e parda no acesso às universidades estaduais do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, solicitamos, mui respeitosamente, que as considerações aqui expostas sejam apresentadas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, conforme ofício n.º 451/2001, de 23 de outubro de 2001, encaminhado a Vossa Magnificência”.

O parecer da UENF, como se pode observar, foi desconsiderado pelos quadros do Executivo e Legislativo. Visando à efetiva implementação das cotas, precisamente em 04/03/2002, adveio o Decreto n.º 30.766 regulamentando a Lei n.º 3.708/2001 e, produzindo efeitos para ingresso nas universidades a partir de 2003. Além disso, instituiu, em seu artigo 7.º, o Conselho para a Promoção das Populações Negra e Parda (COPEPNEP) que, assim como o COSADE, esteve vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (artigo 8.º do Decreto n.º 30.766). Este Conselho composto por um representante da SECT (e por este presidido), da SEE, do Conselho Estadual do Negro, da UERJ, da UENF e do movimento estudantil negro organizado – indicado pela Coordenação Nacional de

Entidades Negras (CONEN), dentre estudantes do ensino médio – objetivava: conservar a memória de dados que permitisse acompanhar o perfil de desempenho dos estudantes negros e pardos nos exames seletivos nas instituições de ensino superior fluminenses; propor medidas que estimulassem a aplicação e o aprimoramento da legislação referente ao acesso do negro ao ensino superior; e sugerir medidas de divulgação e de orientação em busca de esclarecer a sociedade civil sobre a importância das ações afirmativas, visando promover a igualdade de oportunidades entre os diversos grupos étnicos e combater a discriminação.

Por uma interpretação literal do artigo 3.º, é pertinente elucidar que o decreto, em questão, determinou que fosse feita a acumulação das duas cotas definidas nas duas leis estaduais, anteriormente citadas. Além disso, no artigo 1.º constituiu que o percentual antes definido em “até 40%” para negros e pardos passasse a exatos 40% e, em seu parágrafo único, permaneceu não fazendo distinção entre pessoas negras e pardas. Para gozar dessas prerrogativas, o artigo 5.º do aludido decreto estabeleceu a identificação dos alunos negros e pardos por meio de declaração firmada pelo próprio candidato, mas sendo esta facultativa. Do mesmo modo, esclareceu o significado de negro, precisamente no parágrafo único, do artigo 1.º, ao dispor que: “para fins deste Decreto, é considerada negra a pessoa de cor preta”.

Em seqüência, houve a regulamentação da implantação do SADE, sob o Decreto n.º 31.468, de 04 de julho de 2002, já no Governo de Benedita da Silva¹⁹, estabelecendo, dentre outras providências, no artigo 2.º, a execução da primeira etapa da implementação do SADE ainda no decurso do ano letivo de 2002, almejando o ingresso nos cursos de graduação das Universidades Públicas Estaduais no ano letivo de 2003.

Na evolução das leis, observei que, num primeiro momento, buscou-se por uma lei e um decreto atender aos alunos oriundos da rede pública do Estado do Rio de Janeiro, reservando-lhes 50% das vagas – reserva Sade; posteriormente foram favorecidos os negros e pardos, cujos direitos foram também garantidos, subseqüentemente, por uma lei e um decreto, sendo que o decreto foi incisivo em alterar o percentual de ingresso para 40%. Mas, à época, assumiu centralidade o

¹⁹ Com o afastamento do Governador Anthony Garotinho pretendendo candidatar-se à Presidência da República, a Vice-Governadora Benedita da Silva assumiu o cargo em 05 de abril de 2002. Nas eleições de outubro de 2002, Rosinha Garotinho é eleita a nova Governadora do Estado do Rio de Janeiro, tomando posse em janeiro de 2003.

questionamento proveniente da hermenêutica literal de que a acumulação dos percentuais geraria uma reserva de até 90% das vagas ofertadas pelas universidades em seu vestibular, consoante a determinação do artigo 3.º, *caput* e seus incisos, do Decreto n.º 30.766:

“Art. 3º. No preenchimento de suas vagas, deverão as Universidades observar, sucessivamente, o seguinte:

I - verificar os candidatos qualificados de acordo com os critérios tratados na Lei n.º 3.524/2000, admitindo-os para ingresso até o limite das vagas destinadas a tal fim;

II - identificar, dentre os alunos admitidos para ingresso na instituição, tratados no inciso anterior, o percentual que se declarou negro ou pardo, em relação ao número total de vagas ofertadas, por curso e turno;

III - deduzir, da cota de 40%, o percentual de candidatos admitidos na instituição, declarados negros ou pardos, que foram beneficiados pela Lei n.º 3.524/2000 (art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 3.708/2001);

IV - preencher as vagas restantes, da cota de 40%, com os demais candidatos declarados negros ou pardos que tenham sido qualificados para ingresso na instituição, independentemente da origem escolar; e

V - preencher as demais vagas oferecidas independentemente da cor, raça ou origem escolar do candidato qualificado.”

Diante de tal preocupação, os membros dos Conselhos (COSADE e COPESNEP) e a Comissão Organizadora do Vestibular adotaram o registro de sobreposição das cotas reservadas para cada modalidade, na aplicação das duas leis, em que primeiro preenchia-se o percentual de 50% pelos candidatos aprovados no vestibular oriundos de escola pública e, em seguida, verificava-se, se dentre estes havia candidato auto-declarado negro ou pardo, visando preencher a segunda cota racial de 40%. Os processos seletivos, Sade e Estadual, ocorreriam em períodos distintos. Portanto, previa-se para o Vestibular de 2003 (Sade/Estadual) das universidades fluminenses – o primeiro com sistema de reserva de vagas – um resultado máximo de 50%, de alunos ingressos por esse sistema, em cada curso, segundo assinala o item 8, do Edital do Vestibular 2003, a saber:

“8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á unicamente em sua opção de instituição/carreira/campus, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente do total de pontos.

8.2. Feita a classificação, conforme item 8.1., para efeito de cálculo do percentual de 40% dos candidatos negros ou pardos auto-declarados, serão considerados, inicialmente, os candidatos do Vestibular Sade/2003.

Caso este percentual não seja atingido, sua complementação dar-se-á com os candidatos negros ou pardos auto-declarados do Vestibular Estadual/2003”. (MANUAL DO CANDIDATO, 2002: p.15).

Todavia, o resultado não foi o esperado. César (2005: 56) relembra a problemática exprimindo o equívoco desta, no momento em que dentre os candidatos aprovados pela reserva de escola pública (50%) não existia, na maioria dos cursos, o percentual de candidatos auto-declarados negros ou pardos que se esperava. Situação em que o preenchimento de 40% reservado para “cota racial”, estabelecido em lei, dar-se-ia por candidatos auto-declarados como tais oriundos de escolas privadas, o que significaria um preenchimento de até 90% das vagas para cada curso nas duas universidades. De tal modo, finaliza a autora: “a política de ação afirmativa que deveria ser a exceção da regra, tornava-se a própria regra”. Esta concepção de regra, na UENF, parece ter se configurado em alguns cursos, principalmente os de maiores demandas, como o de Engenharia de Petróleo em que “65% das vagas foram preenchidas pelo sistema de cotas, só 35% pelo vestibular tradicional” (Salassier Bernardo, *apud* LIMA e ALVES, 2003: 117). Compartilha desse entendimento o Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho, ao assegurar:

“Teve cursos aqui, na UENF, em que 80% das vagas foram ocupadas pelo sistema de cotas e começaram a perceber que a lei de cotas tinha muito oportunismo, não previa a questão da carência. Então, como separar as cotas? Mas, foi uma discussão pequena. Até hoje tem sido.”

Heringer (2004: 64) notou no vestibular de 2003 que, logo após seus primeiros resultados, houve na imprensa um festival de matérias visando a mostrar ao público o suposto “desastre” do mecanismo proposto, quando o conveniente seria informar o leitor as diferentes visões a respeito da política de cotas que alimentavam os problemas surgidos nesta primeira experiência.

Referindo-se à experiência da UERJ, também em seu Vestibular 2003, Machado (2004: 31-32) afirma que, quiçá a sua principal descoberta, tenha sido de que a lei de reserva de vagas para egressos de escola pública, tão-somente, permitiu uma maior admissão de candidatos auto-declarados negros ou pardos, do que a própria lei que destinaria vagas para negros e pardos. Ato seguido, a autora

observa, em valores absolutos, que dos “beneficiados pela primeira lei (de reserva para egressos de escolas públicas), 798 candidatos ‘negros e pardos’ obtiveram vagas na UERJ. Enquanto apenas 331 vestibulandos incluídos nesta categoria ingressaram na universidade pela segunda lei (...)”. Em outras palavras, isso significa em termos percentuais que, a grande maioria, isto é, aproximadamente 80% dos candidatos auto-declarados como negros ou pardos, obteve êxito no vestibular, independente da lei de cotas para negros e pardos.

Em âmbito jurídico, em decorrência do Vestibular 2003 das universidades estaduais fluminenses, houve inúmeros questionamentos e ações acerca da constitucionalidade das Leis de Cotas. Machado (2005: 29) evidencia as ações diretas de declaração de inconstitucionalidade (ADINs) de n.º 2003.007.00020 e 2003.007.00021, sob a autoria do Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, do Partido Popular (PP)²⁰, em que arrazoava a inconstitucionalidade da lei de reserva de vagas para egressos de escolas públicas (Lei 3.524/2000) e, para negros e pardos (Lei 3.708/2001), respectivamente. Comenta a autora que a liminar concedida à primeira ADIN pelo relator, o Desembargador José Carlos Murta Ribeiro, teve teor de deferimento da inconstitucionalidade da Lei 3.708/2001, garantindo a suspensão de seus efeitos não em 2003, mas para o exame seletivo de 2004; ao passo que, a segunda ADIN teve apreciação distinta ao ser indeferida pelo Desembargador Nilton Mondego, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que “alegou o princípio de conveniência, por motivo relevante de ordem pública”.

Não obstante, expressivo número de documentos judiciais avigorou a disputa jurídica em torno das leis. Segundo Machado (2005: 30), em março de 2003, somavam 300 (trezentos) os pedidos de informação e mandados de segurança dirigidos a UERJ, de candidatos insatisfeitos protestando o resultado do Vestibular. No entanto, em julho daquele, somente 6 (seis) alunos requerentes obtiveram a pré-matrícula por decisão judicial e, passado poucos meses não havia sequer um aluno matriculado por esse mecanismo de deliberação. Diante de possível caos, lembra Freire (2004: 73) que reivindicações foram pela UERJ contrapostas, com respaldo na precisão dos termos e critérios pré-estabelecidos no

²⁰ Chama atenção Elielma que Flávio Bolsonaro do Partido Popular é do mesmo partido do ex-Deputado José Amorim, autor do Projeto Lei sobre cotas para negros e pardos, que não foi reeleito e nem mesmo tem o seu nome referenciado quando a lei de sua autoria é citada. Interessante segundo a autora que: “Em contrapartida, deputados de outros partidos, principalmente parlamentares ‘negros’, como a deputada Jurema Batista (PT), tornaram-se ‘defensores’ da ‘Lei de cotas’ e relatores da ‘Nova Lei de cotas’.” (MACHADO, Elielma Ayres, 2004: 30).

edital público de seleção, aos quais os candidatos tiveram ciência e manifestaram concordância; conseguindo assim, cancelar parte considerável das liminares, dada compreensiva intervenção direta do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Cabe destacar que os argumentos dos candidatos apresentavam certas similitudes, gerando a possibilidade de serem sintetizados. O primeiro argumento – o mais expressivo – fundamentou-se pela idéia de classificação transversal dos candidatos, posto que a seleção não se deteve apenas no critério de classificação decrescente, conforme o número de pontos obtidos pelos candidatos. Outro argumento baseou-se na inconstitucionalidade do SADE, já que compondo os Estados do Brasil uma federação, não deveria privilegiar no processo seletivo de universidades públicas, alunos oriundos de escolas de apenas um Estado em detrimento de todos os outros. Argumento, ainda muito comum apoiou-se na inconstitucionalidade da Lei de Cotas para negros ou pardos, com fulcro no princípio de que “todos são iguais perante a lei” (MACHADO, 2005: 30).

Enquanto a UERJ recebia um número bem significativo de liminares judiciais, na UENF, o número era de somente 21 (vinte e um) mandados de segurança, assegurando vagas para alunos que foram alijados do processo, apesar de deterem pontuação para aprovação no processo seletivo de 2003 (LIMA e ALVES, 2003). Esse valor, aliado ao fato de que o vestibular para a UENF é organizado e realizado pela UERJ fez com que os problemas advindos destes se concentrassem exclusivamente na UERJ.

Interessante que, ainda no mês de março de 2003, nos percursos dos acalorados debates e matrículas dos primeiros alunos “cotistas” na UERJ e na UENF, o então Governo do Estado – Rosinha Garotinho – pressionado a acolher às possibilidades de modificações nas leis, determinou àquela que passou a se designar Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) a instituição de mais um Grupo de Trabalho, com o diferencial de que, desta vez, as universidades convidadas a discutir o assunto apresentariam propostas antes de quaisquer alterações serem votadas na ALERJ. Precisamente, em 07 de março de 2003 foi instituído pelo então Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Fernando Peregrino, o Grupo de Trabalho, objetivando “colher propostas e sugerir medidas de aperfeiçoamento da legislação estadual que trata da reserva de vagas para acesso às instituições públicas de ensino superior do Estado do Rio

de Janeiro”, cujas resultantes deveriam ser contempladas e apresentadas em relatório conclusivo elaborado pelo Grupo de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Resolução, conforme preceituam, nesta ordem, os artigos 1.º e 4.º da Resolução SECTI n.º 119.

Por este Ato, com fulcro no artigo 2.º, integraram o Grupo de trabalho dois membros: da SECTI (Thales Pontes Luz – Presidente – e José Francisco de Araújo Boechat); da UERJ (Nilcéa Freire e Paulo Fábio Salgueiro); e da UENF (Salassier Bernardo e Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga). Contudo, os reitores da UENF e da UERJ tinham a faculdade de “designar representantes para, em suas ausências, participarem dos trabalhos”, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução.

Ante ao lapso temporal disponibilizado, no dia seguinte a publicação de criação do Grupo de Trabalho no Diário Oficial n.º 47, de 12 de março de 2003, o Sub-secretário da SECTI, Thales Pontes Luz, encaminhou ofício n.º 006/03 ao Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga, Pró-reitor de Graduação da UENF à época, solicitando sua “honrosa presença para participar da reunião de instalação do Grupo”.

Afora os integrantes do Grupo de Trabalho já elencados, no bojo de tais debates participaram, consoante o disposto no artigo 3.º da Resolução, um representante da Secretaria de Estado de Educação (SEE), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Movimento Negro Unificado; da EDUCAFRO; da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES); e da União Nacional dos Estudantes (UNE).

A Comissão de Estudos sobre Cotas e Reservas de Vagas da UERJ - cujos integrantes eram Professores Isac João de Vasconcellos, Ana Maria de Almeida Santiago, Aluizio Belisário, Elvira Carvajal, Geraldo Ramos Pontes Júnior, Gérson Pech, Jairo Leal de Salles, Lincoln Tavares Silva, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, Nival Nunes de Almeida, Paulo Fábio Salgueiro, Sílvia Dias Pereira e a Graduanda Marta Verli – compareceram a diversas reuniões na UERJ e fora da mesma. Conforme declarou um dos membros de sua Comissão, considerável número de profissionais especializados em educação e relações interétnicas mobilizou-se no tema das cotas, contando ainda com a participação de entidades da sociedade civil (BELISÁRIO, 2005: 65). A partir dos intensos debates, a citada Comissão chegou a uma proposta consensual de revisão e análise das Leis que

estabelecem a reserva de vagas para estudantes oriundos da escola pública, negros e pardos e, ainda, para os estudantes portadores de necessidade especiais, na forma de relato feito por um de seus conselheiros, Professor Lincoln Tavares Silva, obtendo aprovação unânime da Comissão Permanente de Graduação (CPG) e do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE), em reunião de 30 de abril de 2003.

Em conformidade com o teor do relato da proposta de revisão, encaminhada pela UERJ às esferas governamentais pertinentes, depreende-se que, em média, seis simulações, atinentes aos resultados do exame do vestibular 2003 e pautados em diferentes possibilidades de alterações nos valores estabelecidos para as cotas, foram apresentadas e apreciadas pela Comissão. No entanto, a grande questão da pauta centrou-se na apreensão dos membros da Comissão com respeito aos alunos que querem formar; quais os aspectos primordiais que devem nortear o acesso desse estudante, sua permanência; e sua garantia de conclusão do curso superior, não descartando as diferenças internas inerentes a cada cidadão. Essas preocupações refletiam a apreensão de alguns membros do Grupo de Trabalho com o princípio da autonomia universitária, exposta pela Comissão:

“Nesse sentido, somente uma Universidade Autônoma que oriente suas concepções e finalidades acadêmicas e sociais pode garantir a plena inserção daqueles que almejam ser seus alunos. Mais que fixarmos valores percentuais, coube preliminarmente, uma discussão de quais princípios e balizadores a UERJ deveria seguir para execução com qualidade, de uma proposta de ação afirmativa. Por esta razão, o mais sensato segundo discussões disseminadas na comissão foi estipular e sugerir que a Lei a ser proposta autorize a Universidade a incluir, em seus processos seletivos para ingresso de estudantes, dispositivos que permitam o acesso de alunos de rede pública, alunos integrantes de determinados grupos étnicos, alunos portadores de necessidades especiais ou ainda alunos integrantes de grupos específicos. (...).”

A Comissão sugeriu, dentre outras recomendações, o estabelecimento de uma reserva máxima de 45% das vagas por curso e turno. Há que se mencionar que a distribuição deste valor percentual, pautado na proposta vitoriosa da Comissão iguala-se aos atribuídos atualmente às modalidades de cotas (20% das vagas para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública municipal, estadual ou federal localizadas no Estado do Rio de Janeiro; 20% para estudantes

que se auto-declaram negros ou pardos; e 5% para estudantes que integram determinados grupos específicos – povos indígenas, membros de minorias culturais e lingüísticas, bem como de grupos desfavorecidos de povos que vivem em situação de dominação estrangeira – e pessoas portadoras de deficiências). Ademais, buscando preservar a ocorrência de implicações derivadas destes percentuais, a Comissão deliberou um rol de características que atendessem a “efetivação com qualidade e compromisso social da lei, por parte do estado e da universidade”, a saber:

- “a) A lei será aplicada durante 5 (cinco) anos;*
- b) Compete à universidade instituir uma comissão de avaliação dos resultados da aplicação desta lei;*
- c) A comissão de avaliação supracitada emitirá um relatório anual a ser encaminhado aos colegiados superiores da universidade e, posteriormente, à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação acompanhado de análise da universidade;*
- d) A universidade enviará proposta de revisão desta lei, se necessário, à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação após 5 (cinco) anos de sua edição;*
- e) Em relação aos percentuais das cotas assinaladas (20%, 20% e 5%), vale considerar que o conjunto de candidatos que integram os dois últimos grupos poderão estar incluídos no conjunto de candidatos apontados no primeiro, ou seja, estamos admitindo a intercessão;*
- f) A universidade deve organizar programas de apoio aos estudantes, objetivando permitir que os alunos obtenham resultados satisfatórios nas atividades acadêmicas;*
- g) Caberá ao Estado prover os recursos financeiros destinados à manutenção do programa de apoio aos estudantes, bem como os custos referentes ao processo seletivo, mediante orçamento específico;*
- h) Compete à universidade planejar, executar e avaliar o processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos de graduação;*
- i) Compete à universidade estabelecer modelos, definir métodos e fixar normas e critérios relativos ao processo seletivo para os cursos de graduação, divulgando esses aspectos no edital do vestibular;*
- j) Caberá à universidade definir os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas oferecidas para os cursos de graduação; e*
- k) Caso não sejam preenchidas todas as vagas relativas às cotas poderão ser elas aproveitadas pelos demais candidatos ao processo seletivo.”*

UERJ e UENF, ao vivenciar a experiência do Vestibular 2003 e todas as incertezas dele derivadas, propuseram a revisão das legislações pertinentes no sentido de garantir melhores possibilidades de execução e êxito para uma política afirmativa. A UENF, representada pela Assessoria da Pró-Reitoria de Graduação à

época, não se manteve omissa, tal como se pode ler no relatório elaborado pelo Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga, de 16 de junho de 2003:

“Ao fazermos uma análise crítica da Lei 3.708, de 09 de novembro de 2001, certificamos que a escolha da quota de 40 % não é razoável. (...). Entendemos que o termo populações negra e parda não é esclarecedor para a aplicação da Lei, caso ela venha a ser aprovada. Isto porque, num país como o Brasil, com uma grande miscigenação, seria muito difícil caracterizar quem não é pardo. (...). Contudo, devemos analisar a questão da reserva de vagas também pelo ponto de vista social. As populações menos favorecidas incluem os afro-descendentes, os de origem indígena e outros. Sendo assim, entendemos que não somente a Lei 3.708 deve ser re-editada, mas também a Lei (...), que trata do ingresso nas Universidades do Estado dos alunos egressos das Escolas Públicas. Entendemos que o problema da exclusão social deve ser analisado do ponto de vista histórico, social e econômico. (...). Esforços estão sendo realizados pela UENF, UERJ, SECTI, SEE e a sociedade civil organizada no sentido de re-editar as duas Leis de reservas de vagas sob a ótica histórica, social e econômica, e sem ferir a autonomia universitária. Conclamamos a UERJ para participar dessa ação, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida no nosso Estado.

Aproveitamos para agradecer a oportunidade da UENF se pronunciar quanto a esta questão polêmica e lembrarmos que faz parte da vida da Universidade refletir, discutir, gerar e universalizar o conhecimento e, desse modo, promover a igualdade social. Mesmo que não pareça claro à primeira vista, esta discussão é fundamental para substanciar a inclusão social. (...). Entendemos que a Lei de reserva de vagas para as populações negra e parda consiste em uma ação, cujo objetivo se coaduna com os anseios da Universidade: ciência e tecnologia a serviço de todos, sem exclusão.”

Coube à Governadora Rosinha Garotinho encaminhar ao Presidente e demais membros da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro o Projeto de Lei n.º 506, de 27/06/2003, que “institui nova sobre o sistema de cotas para ingresso nas Universidades Públicas Estaduais e dá outras providências”.

Com a sanção da Lei n.º. 4.151, de 04/09/2003, pela Governadora Rosinha Garotinho, revogaram-se as leis anteriores e, conseqüentemente, extinguiram-se os dois Conselhos, COSADE e o COPESNEP, mas houve abertura para Comissões Permanentes de Avaliação vinculadas diretamente a UERJ e a UENF. Sob esse contexto, o Professor Wanderley de Souza aclara algumas das mudanças na entrevista que me concedeu:

“(...) na primeira lei, nós criamos um programa para acompanhar o desempenho dos estudantes de escola pública, desde o primeiro ano do ensino médio (...) e, havia uma Comissão, presidida pela Professora Theresinha que era minha Subsecretária de Ensino Superior, que iria fazer várias avaliações nas escolas públicas. Então, quando nós saímos, em abril de 2002, a Senadora Benedita achou que aquilo era caro, e realmente era um projeto caro, mas essa idéia daria subsídio à Secretaria de Educação para corrigir distorções. Infelizmente, o programa foi interrompido e quando a Rosinha assumiu o Governo, eu não estava aqui, era o Fernando Peregrino. Eles fizeram algumas modificações e hoje, na realidade, nós não temos um acompanhamento do ensino médio. Mais recentemente, nós criamos uma Comissão que até o Cláudio Lopes faz parte, trata-se de uma Comissão para estar avaliando os cotistas (...)”.

Esse novo regulamento, que passou a vigorar a partir do processo seletivo de 2004, com a possibilidade de ser reavaliado a contar de cinco anos de sua implementação, atendeu diversas sugestões das Universidades, como a introdução do critério de carência, a ser definido pelas Universidades Públicas Estaduais, levando-se em consideração o nível sócio-econômico do candidato, “valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio-econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais”. O critério de carência fixado pelas Universidades foi de R\$ 300,00 (trezentos reais), mas, no ano de 2005²¹, passou a ser de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Esses valores referem-se à média da renda mensal líquida familiar, que é obtida pela razão entre o somatório da renda líquida dos integrantes da família e o número de constituintes do grupo familiar.

Também, a terminologia “negros e pardos” foi permutada por “negros”, mantendo-se o favorecimento aos oriundos da rede pública de ensino – bastando que tenham cursado todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental em escolas públicas do território nacional, bem como todas as séries do ensino médio em escolas públicas municipais (estaduais ou federais, situadas no Estado do Rio de Janeiro) – além de incluir as pessoas com deficiência e os integrantes de minorias étnicas. Em seu artigo 5º., a Lei nº. 4.151 definiu o percentual mínimo total de 45% para os carentes, assim distribuídos: 20% para estudantes oriundos da rede pública de ensino; 20% para negros; e 5% para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor e integrantes de minorias étnicas.

²¹ Conforme consta no edital do exame discursivo do vestibular estadual de 2005. (MANUAL DE CANDIDATO, 2004: 11).

Além disso, nos artigos 3º. e 4º., possibilitou-se maior autonomia às Universidades Públicas Estaduais, que passaram a orientar o processo decisório de fixação do quantitativo de vagas reservadas aos beneficiários; bem como avaliar os resultados decorrentes da aplicação do sistema; além de elaborar relatório anual sobre suas atividades, encaminhando-o ao Colegiado Universitário Superior para examinar, opinar e, posteriormente, encaminhá-lo à SECTI. Além disso, coube às Universidades Estaduais manter programa de apoio visando a obter resultados satisfatórios nas atividades acadêmicas de graduação dos estudantes, com o intento de permanecerem nas instituições.

Utilizando-se de suas competências, objetivando consolidar a Lei nº. 4.151, a Governadora Rosinha Garotinho criou o “Programa Jovens Talentos II”, com a publicação do Decreto-lei nº. 33.859, de 08 de setembro de 2003, com o intento de assegurar ao estudante carente – que possui renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 300,00 mensais – a finalização do seu curso universitário de sua livre escolha em condições acadêmicas plenas. O “Programa Jovens Talentos II” disponibiliza bolsa de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), no primeiro ano de Graduação, para os ingressos por reservas de vagas; mas, para tanto, foi requerido aos estudantes participarem de atividades que se chamariam de uma “pré-iniciação científica” sob orientação de um professor de modo que a agência de fomento, FAPERJ, exige do professor um projeto de pesquisa e do aluno um plano de trabalho com duração de um ano.

Não se duvida que a adoção de reserva de vagas provocou um reavivamento do debate acerca da democracia, da legitimidade, da justiça entre lideranças da Universidade, gestores públicos e representantes do movimento social. O que se pode interrogar é se este debate teve força de se fazer notar na comunidade acadêmica, fora os espaços restritos direcionados para tal discussão. Paralelamente, a polêmica das “cotas raciais” provocou um desnudamento nunca antes visto de temas não poucas vezes obscurecidos tais como pobreza e acesso ao ensino superior; democracia e meritocracia; racismo e o “mito da democracia racial” na construção da brasilidade. Na busca de maior clareza sobre tais questões basilares na formulação da política, busco, no capítulo consecutivo, uma revisão da literatura que me autorize a um mais fidedigno mapeamento das vozes em confronto na comunidade universitária e, também, no Governo e no movimento social.

CAPÍTULO 2

AÇÃO AFIRMATIVA E JUSTIÇA COMO EQUIDADE: NOTAS SOBRE UM DEBATE

Ação afirmativa (*affirmative action*), semanticamente, é sinônimo de discriminação positiva (*positive discrimination*) e de ação positiva (*positive action*), sendo que a primeira é terminologia utilizada no Direito Norte Americano, ao passo que a segunda é comumente utilizada no Direito Europeu, desde 1976 (GILLIAM, 1997; MOEHLECKE, 2002). Designam, de forma ampla, medidas especiais que tencionam eliminar os desequilíbrios existentes entre determinados segmentos da sociedade até que tais desequilíbrios sejam neutralizados, o que se alcança por meio de providências efetivas em favor das categorias que se encontram em posições desvantajosas (MENEZES, 2001: 27).

Inicialmente introduzida na Índia, em 1948, por meio de um sistema de cotas para amparar indivíduos das classes “atrasadas” – denominadas de intocáveis²² – criou-se uma política de tratamento preferencial visando a garantir o ingresso na Universidade de seus membros²³ (SILVA, 2003: 64-65; MEDEIROS, 2004: 125-127).

²² Na Índia, os intocáveis eram a parte da população que não pertencia a qualquer das grandes categorias de castas reconhecidas pela religião hindu. Para os indianos, os intocáveis eram sinônimos das castas piores e mais sofridas. Mais tarde, a mais de meio século, o termo intocável foi abolido da linguagem oficial. Cf. SOWELL, Thomas. “Ação afirmativa ao redor do mundo: estudo empírico”, 2004.

²³ O governo recomendava o abrandamento na admissão, mas não na aprovação e na classificação, por um prazo de dez anos, contudo a reserva está até hoje em vigor. Numa sociedade de castas como a indiana, ainda que a violência contra os intocáveis tenha diminuído, pode-se afirmar que a abrangência das ações afirmativas ainda é restrita e a política de cotas para ingressos nas universidades é ineficaz. Cf. SOWELL, Thomas. “Ação afirmativa ao redor do mundo: estudo empírico”, 2004.

A visibilidade mundial das ações afirmativas deu-se, porém, nos Estados Unidos da América – ainda que tal política tenha sido realizada em diversos contextos nacionais²⁴ – quando o presidente democrata, John Kennedy, utilizou a expressão oficialmente em um texto, em 06 de março de 1961 (MEDEIROS, 2004: 122), propondo “medidas positivas de oportunidades iguais para todas as pessoas qualificadas no governo” (CASHMORE, 2000: 33).

Kennedy submeteu ao Congresso diversos projetos com o propósito de estabelecer igualdades de oportunidades, tendo logrado alguns êxitos. Com o inesperado assassinato de Kennedy; em novembro de 1963, seu sucessor, Lyndon Baines Johnson, buscou dar prosseguimento aos projetos legislativos que se encontravam em trâmite e obteve sucesso junto ao Congresso na aprovação do Ato dos Direitos Civis (*Civil Right Act*), em julho de 1964, que impôs, no plano legal:

“(...) a proibição de discriminação ou segregação em lugares ou alojamentos públicos (Título II); a observância de medidas não discriminatórias na distribuição de recursos em programas monitorados pelo governo federal (Título VI); a proibição de qualquer discriminação no mercado de trabalho baseada em raça, cor, sexo ou origem nacional, proibição essa que deveria ser observada pelos grandes empregadores, assim compreendidos todos aqueles que tivessem pelo menos quinze funcionários, incluindo-se as universidades, públicas ou privadas (Título VII)” (IBID.: 90).

O estatuto basilar da evolução histórica da ação afirmativa nos Estados Unidos, a Lei dos Direitos Civis, de 1964, adveio do Movimento dos Direitos Civis, de 1960, que objetivou “quebrar as barreiras erguidas pelo sistema da supremacia branca” (WALTERS, 1997: 105), já que o “grupo principal cujos pleitos proporcionaram o estímulo e o racional dessa lei foi o dos negros” (SOWELL, 2004: 115). Os movimentos pelos Direitos Civis liderados por afro-americanos pressionaram as instituições públicas, sobretudo a Suprema Corte, ao adotar medidas que tenderiam a minimizar ou, mesmo, buscar excluir as formas de discriminação racial norte-americana (BOWEN e BOK: 2004).

²⁴ Pode-se citar os casos da Malásia, África do Sul, Nigéria, Alemanha, Argentina, Austrália, Cuba, México, Canadá, Zimbábwe, Iugoslávia. Israel, dentre outros. Cf. SILVA *et al.*, 2001: 28; MOEHLECKE, 2002: 199; SOWELL, 2004: 95; LEWGOY, 2005: 218.

A década de 1960 foi assinalada por intensa pressão dos grupos organizados da sociedade civil, especialmente os denominados “movimentos negros”, liderados por Martin Luther King e Malcom X, ou grupos radicais como os “Panteras Negras”, na luta pelos direitos civis. Na prática, as garantias jurídicas não coibiram a segregação “racial” e a discriminação às minorias étnicas nos Estados Unidos da América. A luta pelos direitos civis conhecida hoje como luta por reconhecimento mantém-se na ordem do dia.

Nas sociedades ocidentais modernas, em que o princípio da igualdade regula a sociedade democrática, este, não poucas vezes, deriva do tratamento inigualitário de grupos, comumente denominados de “minorias”²⁵, a fim de favorecê-los numa dada circunstância de modo a se garantir uma efetiva justiça. Tal percepção invoca os direitos à dignidade e o reconhecimento moral da autenticidade, tal como postula o filósofo canadense Charles Taylor, autor de “As fontes do *self*: a construção da identidade moderna” (1997).

Nessa perspectiva, Cittadino (2005) denuncia a incompatibilidade real entre uma “imposição igualitária” e a necessidade de proteção diferenciada a grupos diferenciados. Nota que a ausência de reconhecimento (ou o falso reconhecimento) de identidades coletivas e, portanto, de sujeitos, costuma ser acompanhada de uma situação concreta de desvantagens sociais. Defende, pois, a política afirmativa concebendo-a como adequada ao sistema de direitos sobre o qual se baseia o constitucionalismo democrático.

Miglievich Ribeiro (2006), afinada à abordagem de Cittadino, relaciona a proposta das ações afirmativas a políticas de reconhecimento como estratégias de superação dos obstáculos derivados de práticas discriminatórias presentes que impedem a igual participação de amplos setores da sociedade nos processos de deliberação política. Referindo-se, também, a Charles Taylor, lembrado por em virtude da tese segundo a qual a percepção do ser humano – de si mesmo e dos outros – deriva das noções e reações, quase sempre pré-reflexivas, relativas a questões de justiça, respeito e vida digna, observa que tais “intuições” traduzem, na realidade, “avaliações fortes” – aquelas que fazem decidir entre “o que se deve fazer” e “o que não se deve fazer” – derivadas de exigências morais culturalmente

²⁵ O termo “minoria” adveio dos Estados Unidos da América e define um grupo minoritário em relação a outro em termos de desvantagens, de falta de oportunidades, de exploração econômica e de discriminação social. Pode referir-se também a um grupo racial ou étnico quanto a um membro seu. Cf. CASHMORE, Ellis. “Dicionário de relações étnicas e raciais”, 2000.

construídas que cristalizam a “topografia moral” de uma sociedade num dado tempo. Desta “topografia”, retiram-se as formas de classificação social que permitem reconhecer o outro como semelhante ou desconhecê-lo como estranho. A partir daí, segundo Miglievich Ribeiro (2006), Charles Taylor abre um panorama que nem sempre é fácil olhar, a saber, que cotidianamente – embora se viva numa sociedade democrática – o ser humano comporta-se de modo a distinguir os outros em “relevantes” ou não, em função do grau com que se parecem consigo mesmo, com os pais, filhos, amigos, queridos ou se diferenciam deles. Julga-se pré-reflexivamente o outro em acordo com critérios que durante anos e anos se recebe no processo mesmo de socialização.

Se a civilização ocidental moderna, da qual todos são herdeiros, negros e não-negros, ensinou a sociedade a prestigiar práticas culturais europeizadas, dificilmente pode-se negar o quanto há de racismo quando esta mesma sociedade se vê diante de julgamentos que tendem, por exemplo, a chamar determinadas práticas religiosas de “magia” e de “irracionais” e outras de “religião”. Paralelamente à reflexão de Miglievich Ribeiro (2006) que inquire sobre como refutar tais julgamentos se a sociedade os mantiver irrefletidos, Cittadino (2005), recorrendo mais uma vez a Taylor, indaga como “supor o exercício crítico de uma consciência que, em suas relações com os ‘outros significantes’, não tem sua identidade reconhecida”? Ambas as autoras convergem para o argumento de Axel Honneth, catedrático do Instituto de Frankfurt e autor de “Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais” (2003), de que para substituir o “recalque” – numa remissão a Freud – apenas a “visibilidade”.

Muitos países já traziam em seu *status* civilizatório o intento de garantir o efetivo gozo dos direitos individuais e sociais dos grupos culturais, sociais e economicamente marginalizados e, desta forma, promoveram as primeiras ações afirmativas, na tentativa de concretizar a igualdade substancial ou material, com fulcro na premissa de que os indivíduos que estão em condições desiguais não podem ser genericamente tratados da mesma forma. Nem sempre houve esta clareza, contudo.

O princípio da igualdade – “categoria jurídica de primeira grandeza” formalizado na Revolução Francesa, por meio da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em que “pela primeira vez, o homem viu reconhecidos os

seus direitos individuais” (CRUZ, 2003: 9) – proporcionou a sustentação jurídica ao Estado Liberal.

Silva Júnior (2002: 121) e Piovesan (2005: 46) lembram que os direitos individuais, ou seja, aqueles relacionados com a proteção geral a todos os indivíduos, marcaram, também, a primeira fase dos direitos humanos, de 1948, derivada da *Bill of Rights* inglesa, de 1689, e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão francesa, de 1789, as quais fundamentaram o princípio da igualdade formal, expressando o “temor da diferença” explícito na Declaração Universal de 1948 e na Convenção para a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio²⁶; o homem-indivíduo é o destinatário da Lei, que “pune a lógica da intolerância pautada na destruição do ‘outro’, em razão de sua nacionalidade, etnia, ‘raça’ ou religião”.

Na prática, porém, tornou-se “insuficiente tratar o indivíduo de forma genérica, geral e abstrata”, donde se percebeu que a igualdade dos direitos individuais era insuficiente para reparar ou mesmo minimizar as desigualdades sócio-econômicas oriundas dos processos históricos, fazendo-se necessária a “especificação do sujeito de direito”, sujeito este que passou a ser visualizado em sua “particularidade”, conforme expõe Piovesan (2005):

“Nessa ótica determinados sujeitos de direito ou determinadas violações de direitos exigem uma resposta específica e diferenciada. Vale dizer, na esfera internacional, se uma primeira vertente de instrumentos internacionais nasce com a vocação de proporcionar uma proteção geral, genérica e abstrata, refletindo o próprio temor da diferença, percebe-se, posteriormente, a necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particularizada, em face de sua própria vulnerabilidade. Isso significa que a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas, ao revés, para sua promoção. Neste cenário, por exemplo, a população afro-descendente, as mulheres, as crianças e demais grupos devem ser vistos nas especificidades e particularidades de sua condição social.” (IBID.: 46).

No sentido *stricto*, para Dray (*apud* GOMES, 2003: 19), “em vez de igualdade de oportunidades, importava falar em igualdade de condições”, a fim de se buscar a promoção da justiça social sob um novo princípio de igualdade,

²⁶ O crime de genocídio foi uma das principais preocupações do período pós-Segunda Guerra, que levou à adoção, pela Resolução 260-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Convenção sobre a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, de 09 de dezembro de 1948, que entrou em vigor em 12 de janeiro de 1951, em que ficou expresso o entendimento de ser o genocídio um crime internacional. Cf. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. “O Tribunal Penal Internacional e as perspectivas para a proteção internacional dos direitos humanos no século XXI”, 2005: 137.

denominado “substantiva ou material”. Gomes (2001: 21-22), em referência a Renauld (1997), destaca ainda que “a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade”.

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1948, inúmeros tratados internacionais voltaram-se à proteção dos direitos humanos, inovando “extraordinariamente a gramática dos direitos humanos, marcada pela universalidade e indivisibilidade desses direitos”, o que significa que se passou a ajustar o discurso liberal com o social da cidadania, “conjugando o valor da liberdade ao valor da igualdade” (PIOVESAN, 2005: 44-45).

Bicudo (2003: 234) ressalta que a criação, propriamente, do Tribunal Penal Internacional ocorreu em julho de 1998, em Roma, na Conferência Diplomática de Plenipotenciários das Nações Unidas, vigorando a partir de 1º. de julho de 2002. No entanto, detalhe interessante é que a aprovação ocorreu por votos favoráveis de 120 Estados, embora tenha havido sete votos contrários – China, Estados Unidos da América, Iêmen, Israel, Líbia e Quatar – e 21 abstenções. O corpo diplomático brasileiro²⁷ teve notória atuação em todo o processo de criação do Tribunal, o que se deveu, em grande medida, ao preceito do artigo 7º. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição brasileira de 1988, que dispõe: “o Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos” (MAZZUOLI, 2005: 128-129).

O Tribunal Penal Internacional – “estrutura judiciária moderna e sofisticada, para combater a impunidade dos crimes que afrontam a dignidade humana” (CATÃO, 2003: 362) – estabeleceu uma nova concepção de direitos humanos, por meio de instrumentos internacionais para promoção e proteção de direitos civis,

²⁷ “Em 7 de fevereiro de 2000 o Governo brasileiro assinou o tratado internacional referente ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, tendo sido o mesmo posteriormente aprovado pelo Parlamento brasileiro, por meio do Decreto Legislativo no. 112, de 06.06.2002, e promulgado pelo Decreto no. 4.388, de 25.09.2002. O depósito da carta de ratificação brasileira se deu em 20.06.2002, momento a partir do qual o Brasil já se tornou parte do respectivo tratado. A partir desse momento, por força da norma do artigo 5º., parágrafo 2º., da Constituição Brasileira de 1988 (*verbis*: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte), o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional integrou-se ao Direito brasileiro com o *status* de norma constitucional, não podendo quaisquer dos direitos e garantias nele constantes ser abolidos por quaisquer meios no Brasil, inclusive por emenda constitucional”. Cf. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. “O Tribunal Penal Internacional e as perspectivas para a proteção internacional dos direitos humanos no século XXI”, 2005: 130.

políticos, econômicos, sociais e culturais, além de se dedicar à proteção especializada contra determinadas formas de violação e amparo a “grupos específicos” – comumente vistos como “socialmente inferiores”. Na metamorfose do direito, ganhavam então não apenas legitimidade mas proeminência as ações afirmativas.

As ações afirmativas definidas, segundo Gomes (2003: 21), como “políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física”, fundamentam-se em três ordenamentos básicos, quais sejam: justiça compensatória²⁸ (na concepção de reparação), justiça distributiva²⁹ ou social (igualdade como equidade) e justiça como reconhecimento de identidades³⁰ (respeito à diversidade para assegurar um tratamento especial) (PIOVESAN, 2005; FERES JÚNIOR, 2006). Tais ordenamentos complementam-se e não se excluem, conforme expõe Feres Júnior:

“(...) A proteção aos segmentos sociais mais fracos, pode ser compreendida como uma forma de reparação ou mesmo de justiça distributiva, dependendo como a justificação é substantivamente articulada. A igualdade proporcional, por seu turno, pode ser também expressa em termos de justiça social, isto é, a sub-representação consistente de grupos em posições de prestígio e poder pode certamente ser interpretada como uma forma de distribuição viciada, produto de mecanismos de discriminação que tem tais grupos como objeto. Por fim, tanto a proteção dos segmentos discriminados quanto o princípio da igualdade proporcional podem ser traduzidos em termos diversidade (...)” (IBID.: 2-3).

No Brasil, a determinação de que todos fossem tratados de forma isonômica perante a lei consta no ordenamento jurídico constitucional desde a Carta Imperial de 1824, embora nesse tempo – em plena vigência do regime escravista – a mesma Carta Magna nem considerasse “todo indivíduo gente, muito menos igual”.

²⁸ O fundamento filosófico da justiça compensatória postula-se na correção de efeitos de discriminação racial sofrida no passado pelos ascendentes dos indivíduos pertencentes ao grupo racial negro, entre outros grupos historicamente marginalizados. Cf. SANTOS, Sales Augusto dos. “Ação afirmativa e mérito individual”, 2002: 19.

²⁹ “Diz respeito à necessidade de se promover a redistribuição equânime dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros importantes ‘bens’ e ‘benefícios’ entre os membros da sociedade”. Cf. GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. “Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade”, 2001: 66.

³⁰ Fulcra-se no reconhecimento de igualdade orientada pelos critérios de gênero, “raça” e etnia. Cf. PIOVESAN, Flavia. “Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos”, 2005: 47.

Apenas a partir Constituição de 1934, o estatuto jurídico passou a ser uniforme para todos (VILAS-BÔAS, 2003: 18). Nem por isso, a retardatária condição formal dos negros brasileiros como homens livres permitiu uma espontânea igualização nas oportunidades de vida aos não-negros. Por um histórico sumariado, a implementação de políticas afirmativas dirigidas aos negros no Brasil, fundamentaram-se, segundo Feres Júnior (2006: 11-17) nos princípios da reparação e da diversidade.

Feres Júnior (*IBID*: 11) questiona, tal como já havia feito Cittadino (2005), a exeqüibilidade de se ofertar um direito especial quando as vítimas dos agressores se distanciam no tempo. Mesmo que esse reparo fosse possível, haveria como fator complicador a elevada magnitude de miscigenação da população brasileira. Quanto à alegação da diversidade para sustentar práticas afirmativas para grupos submetidos a modos de vida muito distintos, como as populações ribeirinhas, os caboclos, os sem-terra, os bóias-frias, os favelados, dentre outros, considerando-se a complexidade da sociedade brasileira, traduz-se num argumento pouco eficaz. E, quando o intento do debate é o ingresso no ensino superior, em que seria necessário “adotar um sem número de critérios de seleção” (FERES JÚNIOR, 2006: 12-13), a questão é como operacionalizar a política afirmativa. O desafio de se adotar com eficácia ações afirmativas voltadas para os negros não implica a negação da necessidade e legitimidade da política. Conclui o autor:

“Ora, a legitimidade das políticas de ação afirmativa no Brasil se assenta em três fatos sociológicos muito caros: (1) o perfil sócio-econômico daqueles que se identificam como pretos e pardos é similar e, por seu turno, (2) significativamente inferior ao dos brancos, e (3) juntas essas frações totalizam quase 50% da população brasileira. Ou seja, ao contrário do que a imagem do contínuo de cores (e, portanto, de graus de hierarquia social) sugere, há uma forte linha divisória entre brancos e não-brancos em nosso país. Contudo, é incorreto supor que a metade não-branca dos brasileiros esteja encerrada sob um modo de vida, uma cultura, ou um grupo pequeno delas. Seria factível se imaginar políticas de promoção específicas para pequenos grupos (quilombolas, caiçaras, etc.), mas aqui estamos tratando não de um conjunto de políticas ‘micro’, mas de uma política nacional aberta para uma enorme fatia da população brasileira, em sua maioria, habitantes de centros urbanos, que já acumularam obrigatoriamente 11 anos de educação formal”.

“Uma concepção essencializada de diversidade tampouco resolveria o problema, pois faltaria determinar quais são as etnias que se qualificariam para AA no Brasil. Promover uma essencialização étnica da sociedade brasileira seria uma tarefa árdua e politicamente arriscada, fato que pode aumentar em muito as resistências, que não são poucas, a implementação

da ação afirmativa em nosso país, levando, inclusive a sua inviabilidade por razões jurídicas ou mesmo pressão política” (FERES JÚNIOR, 2006: 14).

Para Feres Júnior (*IBID*: 16-17), o argumento da justiça social tem sido de modo geral, o de maior legitimidade. Para tanto, o autor se alicerça no texto constitucional de 1998 – artigos 170 e 193, respectivamente, que contemplam a igualdade orientada pelos critérios econômico e social – e na tese de que a pobreza tem cor, ao mencionar que: “(...) basta constatarmos que no Brasil, a variável raça/cor é responsável por uma grande desigualdade sócio-econômica para podermos justificar a criação de políticas que visem a promover aqueles que são desfavorecidos”. Fortalece esse fundamento o fato de que a aplicação desse princípio pode se estender a “outros grupos que sofrem ou possam vir a sofrer de discriminação”. Ademais, por outra lógica, a justiça social combina-se – não contraria – ao direito da reparação, “que no caso dos descendentes de africanos e indígenas no Brasil, tem um apelo muito forte no debate público” e em posicionamentos dos poderes legislativo e judiciário.

Considerando-se como pontos essenciais a concepção de justiça e os princípios norteadores de uma sociedade democrática, entende-se, nesta dissertação, imperativo invocar o filósofo político norte-americano John Rawls (1921-2002), fonte de referência hoje no tema da “justiça de equidade” ou “justiça distributiva”, neste debate.

Rawls é responsável por uma “guinada” na tradição contratualista que passa, a partir dele a exigir para além da legitimidade que supõe a obediência aos procedimentos típicos da tomada de decisões num Estado Democrático, também, uma justificação moral. Não teme anunciar que toda teoria de justiça é eminentemente normativa, não se restringindo a regras de funcionamento. Logo, a democracia para gerar justiça deve assumir para si pressupostos morais sobre questões basilares de estruturação de uma sociedade, tais quais, distribuição de recursos materiais, determinação dos crimes e penalidades, acesso à educação e à saúde, participação política e assim por diante (ARAÚJO, 2002: 73-76).

Nessa perspectiva, John Rawls, Ronald Dworkin e Johannes Messner vêem que a ação afirmativa “relaciona-se a uma igualdade proporcional, exigida pelo bem comum, na distribuição de direitos, privilégios e ônus entre os membros

da sociedade”. Para esses teóricos da Política e do Direito, a justiça distributiva – ou a justiça como equidade – objetiva a igualdade de oportunidades, de necessidades, de esforços e de utilidades (MENEZES, 2001: 38) que é a expressão mais perfeita da democracia substantiva, aquela que valoriza o sujeito como partícipe da *res pública*. Postula Rawls (2000: 52):

“(...) Tentemos agora definir de maneira mais exata o impasse de nossa cultura política pública (...): o conflito entre duas tradições do pensamento democrático, uma associada com Locke, a outra com Rousseau. Se utilizar a distinção feita por Benjamin Constant entre a liberdade dos Modernos e a liberdade dos Antigos, eu direi que a tradição derivada de Locke dá prioridade à primeira, isto é, às liberdades civis, e em particular à liberdade de consciência de pensamento, a certos direitos básicos da pessoa e aos direitos de propriedade e de associação. Ao contrário, a tradição oriunda de Rousseau atribui a prioridade às liberdades políticas iguais para todos e aos valores da vida pública e considera as liberdades civis como subordinadas. Claro está que essa oposição é, em grande parte, artificial e historicamente inexata. Porém ela serve para fixar as idéias e nos permite ver que uma simples acomodação entre essas duas tradições (...) seria pouco satisfatório. De um modo ou de outro, devemos encontrar uma formulação pertinente da liberdade e da igualdade bem como de sua prioridade relativa, que esteja enraizada nas noções mais fundamentais de nossa vida política e que esteja de acordo com a nossa concepção da pessoa” (IBID.: 52).

Em seu livro “Justiça e Democracia”, pressupõe-se a “noção de que as pessoas devem usufruir de iguais direitos e obrigações na estrutura política”, o que significa que as pessoas devem desfrutar de autonomia; assim, quando os cidadãos são considerados pessoas livres e iguais, “certas formas institucionais são melhores para efetivar os valores da liberdade e da igualdade, de modo que os cidadãos sejam capazes de participar de uma sociedade encarada como um sistema de cooperação eqüitativa com vista à vantagem mútua” (RAWLS, 2000: 206-207).

Rawls (2000: 207-208) ao buscar descobrir qual a concepção de justiça é a mais adequada para estabelecer os princípios de uma sociedade democrática, chega ao entendimento de que a concepção mais válida para uma democracia é a concepção da justiça como equidade, já que ela visa apoiar-se somente nas idéias intuitivas que estão na base das instituições políticas de um regime democrático constitucional e nas tradições públicas que regem sua interpretação. Significa dizer que a justiça como equidade é uma concepção política de justiça, que busca um consenso, que seja pelos menos um “consenso por justaposição”, ou seja, um

consenso que inclua todas as doutrinas filosóficas e religiosas contrapostas, isto é, tente encontrar um ponto comum dentre as divergências existentes em sociedades democráticas.

Sendo a justiça, “a primeira virtude das instituições sociais, como a verdade o é dos sistemas de pensamento” (RAWLS, 2000: 3), o autor, descreve dois valores fundamentais da justiça como equidade para esse tipo de sociedade, quais sejam: a liberdade e a igualdade. A teoria de Rawls (2000: 208) para efetivar o melhor possível esses valores propõe dois princípios que possam ser utilizados para definir uma situação socialmente justa, a saber:

"(1) Cada pessoa tem direito igual a um sistema plenamente adequado de liberdades e de direitos básicos iguais para todos, compatíveis com um mesmo sistema para todos.

(2) As desigualdades sociais e econômicas devem preencher duas condições: em primeiro lugar, devem estar ligados a funções e a posições abertas a todos em condições de justa igualdade de oportunidades, e, em segundo lugar, devem proporcionar a maior vantagem para os membros mais desfavorecidos da sociedade" (IBID: 208).

Rawls (2003: 62-67) apresenta uma distinção entre esses dois princípios de justiça como equidade. O primeiro “abarca os elementos constitucionais essenciais”, isto é, direitos e liberdades básicos – liberdade de pensamento e de consciência, política, de associação e outros –; ao passo que o segundo princípio “exige igualdade eqüitativa de oportunidades e que as desigualdades sociais e econômicas sejam governadas pelo princípio de diferença”. Ambos expressam valores políticos, porém como a estrutura básica da sociedade tem duas funções coordenadas, cada princípio se aplica a uma. Significa, para Rawls (2003: 67), que em uma das funções, “a estrutura básica determina e garante as liberdades básicas iguais dos cidadãos (entre as quais o valor eqüitativo das liberdades políticas) e estabelece um regime constitucional justo”; enquanto sua outra função consiste em “prover as instituições de fundo da justiça social e econômica na forma mais apropriada a cidadãos considerados livres e iguais”.³¹

³¹ Do ponto de vista das teorias da justiça, assimila-se ao debate sobre equidade trazido por John Rawls, também, o do “desenvolvimento como liberdade” de Amartya Sen (2000) que se preocupa de forma inédita com a condição de “agente” daquele que é definido pelo Estado como população-alvo das políticas afirmativas.

Moehlecke (2004: 763) nota como o “liberalismo político” de Rawls afasta-se da tradição liberal conservadora que postula a crença na igualdade de oportunidades, concebendo as desigualdades como derivadas de talentos ou méritos individuais. O filósofo político rediscute o ideal de mérito, ressaltando suas limitações, assim, “ressignifica-o historicamente ao considerá-lo no âmbito dos usos e fins que a sociedade atribui às diferenças inatas ou sociais”. Conclui a autora que, “por esta perspectiva, é que Rawls concebe o princípio da diferença como algo intrínseco à estrutura da sociedade”.

Em acordo com a orientação de Rawls, as desigualdades advindas do nascimento e as posições menos favorecidas socialmente referentes ao gênero, à “raça” e à etnia são imerecidas e em nada se relacionam com o mérito individual, motivo pelo qual, segundo o filósofo devem ser compensadas de alguma forma (Moehlecke 2004: 762), tal como atesta o próprio Rawls, em seu livro “Uma Teoria da Justiça”:

“O princípio – da diferença – determina que a fim de tratar as pessoas igualmente, de proporcionar uma genuína igualdade de oportunidades, a sociedade deve dar mais atenção àqueles com menos dotes inatos e aos oriundos de posições sociais menos favoráveis. A idéia é de reparar o desvio das contingências na direção da igualdade” (IBID.: 762).

Assim, a idéia fundamental que organiza a justiça como equidade é a de uma sociedade encarada como “um sistema eqüitativo de cooperação social ao longo do tempo”. Nesse prisma, Rawls (2003: 26-28) entende que a sociedade deve ser concebida como um sistema eqüitativo de cooperação entre pessoas livres e iguais e essa concepção de sociedade demanda uma idéia de pessoa como cidadão, ou seja, um membro plenamente ativo da sociedade, o qual possui duas capacidades morais, o senso de justiça (público) e a concepção do bem (particular). A primeira é tida pelo autor como a capacidade de compreender, aplicar e respeitar nos seus atos os princípios de justiça política (a concepção pública de justiça) que caracteriza os termos de uma cooperação eqüitativa; de agir a partir deles e não somente de acordo com eles. Por sua vez, a concepção do bem é poder formar, revisar e buscar alcançar racionalmente uma concepção de vantagem ou bem. No caso da cooperação social é preciso não tomar esse bem no sentido estrito, mas

concebê-lo como tudo o que tem valor na vida humana, noutras palavras, “do que se considera uma vida digna de ser vivida”. Em geral, essa concepção consiste num sistema mais ou menos determinado de fins últimos, os quais as pessoas querem concretizar por elas mesmas ou por laços com outras pessoas e compromissos em diversos grupos e associações.

Para identificar as instituições melhor habilitadas para efetivação da liberdade e da igualdade, é preciso limitar a extensão da discordância pública, apostando nas convicções mais ponderadas, na capacidade humana para a razoabilidade.

Ao preocupar-se com essa questão, isto é, de como estender a idéia de um acordo eqüitativo para um acordo sobre princípios de justiça políticos para a estrutura básica, Rawls (*IBID*: 21-22) propõe como resposta a aplicação do procedimento denominado “posição original”³², com sua característica “véu da ignorância”³³.

“(...) Na posição original, não se permite que as partes conheçam as posições sociais ou as doutrinas abrangentes específicas das pessoas que elas representam. As partes também ignoram a raça e grupo étnico, sexo, ou outros dons naturais como a força e a inteligência das pessoas. Expressamos figurativamente esses limites de informação dizendo que as partes se encontram por trás de um véu de ignorância.

*Um dos motivos pelos quais a posição original tem de abstrair as contingências – as características e circunstâncias particulares das pessoas – da estrutura básica é que as condições para um acordo eqüitativo entre pessoas livres e iguais sobre os princípios primeiros de justiça para aquela estrutura têm de eliminar as posições vantajosas de negociação que, com o passar do tempo, inevitavelmente surgem em qualquer sociedade como resultado de tendências sociais e históricas cumulativas” (*IBID*: 21-22).*

³² A posição original caracteriza-se por um “procedimento figurativo que permite representar os interesses de cada um, de maneira tão eqüitativa, que as decisões daí decorrentes serão elas próprias eqüitativas. Contudo, Rawls modificou o procedimento distinguindo duas categorias de interesses, o racional (este conceito representando a idéia de Bem) por um lado, e o razoável (já este remete ao justo), por outro, atribuindo prioridade ao segundo sobre o primeiro.” Cf. RAWLS, John. “Justiça e Democracia”. 2000: 380.

³³ “Visando preservar a eqüidade na escolha dos princípios e não fazer com que intervenham as contingências naturais e sociais, ‘os parceiros ignoram certos tipos de fatos particulares (...), entretanto, eles conhecem todos os fatos gerais que afetam a escolha dos princípios da justiça’. Por isso a barganha e as relações de força não podem intervir e a imparcialidade é constitutiva da justiça.” Cf. RAWLS, John. “Justiça e Democracia”. 2000: 383.

A posição original serve, portanto, na concepção de Rawls (2000: 223) para “unificar as nossas convicções mais ponderadas, em todos os níveis de generalidade, e para aproximá-las umas das outras, a fim de alcançar um acordo mútuo maior e uma melhor compreensão de nós mesmos”.

Uma segunda vertente da justiça distributiva consoante com a perspectiva utilitarista é levada a cabo por Richard Wasserstrom e Ronald Dworkin (GOMES, 2001: 68). Para o primeiro, a redistribuição dos benefícios e ônus na sociedade tem um duplo efeito: promover o bem-estar geral – ao se reduzirem a pobreza e as iniquidades – e, amortizar os rancores oriundos da desigualdade econômica. Dworkin, por sua vez, adota em sua análise os mesmos argumentos utilitaristas, mas vai mais adiante, ao sustentar que “o objetivo imediato das ações afirmativas é o de aumentar o número de membros de certas raças em certas posições e profissões” (*ID. IBID.*), culminando na diminuição do grau de consciência racial da sociedade. Noutras palavras, o autor expõe:

“(...) enquanto certas posições de mando, poder e prestígio continuarem sendo privilégio de pessoas de raça branca, continuará a existir a fratura racial na sociedade. Porém, à medida que negros, mulheres e outra minorias forem ocupando também essas posições, conseqüentemente reduzir-se-ão na mesma proporção os sentimentos de frustração, de injustiça e sobretudo a forte consciência racial dos grupos tenderá também a desaparecer, na medida em que passarão a acreditar que podem obter sucesso na vida unicamente em razão de suas capacidades individuais” (IBID: 69).

Tratar a ação afirmativa como política social é, para seus defensores, relacioná-la a “dois princípios caros aos Estados democráticos contemporâneos, quais sejam, o princípio de equidade e o do respeito aos direitos individuais” (OLIVEIRA, 1997: 145), não o contrário, conforme diz:

“(...) Tais direitos estariam sendo relativizados, pois, para garantir a igualdade de acesso aos direitos da cidadania ou um tratamento equânime para todos os cidadãos, o Estado se vê impelido a valorizar, em situações específicas o pertencimento dos cidadãos a grupos ou segmentos sociais determinados, normalmente denominados minorias sociais. Ao dar prioridade a este pertencimento, ainda que apenas em certas circunstâncias, o Estado institucionaliza o reconhecimento de direitos coletivos, os quais são freqüentemente vistos pelo liberalismo – enquanto filosofia fundadora das democracias modernas dignas desse nome – como uma ameaça aos direitos do indivíduo/cidadão e à

equidade. Assim, a quase permanente discussão sobre as questões de equidade relacionadas à execução do programa de affirmative action, nos Estados Unidos (...), seria exemplo das dificuldades de articulação entre direitos coletivos e individuais nas democracias modernas” (IBID.: 145).

As ações afirmativas emergem como “aprimoramento jurídico de uma sociedade cujas normas pautam-se pelo princípio da igualdade de oportunidades na competição entre indivíduos livres” (GUIMARÃES, 1997: 233). Dentre as divergências doutrinárias, Cashmore (2000: 31) exprime a ação afirmativa como uma política direcionada “para reverter as tendências históricas que conferiram às minorias e às mulheres uma posição de desvantagem, particularmente, nas áreas de educação e emprego”. Também, Walters (1997: 111) e Santos (1997: 213) percebem as ações afirmativas como política compensatória, sendo que Menezes (2001: 37) vai além, ao associá-la a uma concepção de justiça distributiva, ou estratégia de “ressarcimento por danos causados pelo Poder Público, ou por determinadas pessoas (físicas ou jurídicas), a grupos sociais identificados ou identificáveis” e enfatiza que “o próprio conceito de ação afirmativa exige a certeza de que tenha ocorrido discriminação passada e presente, para que sejam elaborados caminhos que levem a uma compensação efetiva da perda ocorrida”. Nesse sentido, ajusta-se o fundamento filosófico do conceito de Andrews (1997: 137), de ação afirmativa como justiça distributiva, para o qual “é uma busca de justiça no presente, ante a discriminação vivenciada no dia-a-dia”. Não há, portanto, oposição entre políticas de efeito distributivo de renda e sociedade democrática, ao contrário³⁴.

A resposta mais direta ao questionamento se os direitos advindos de políticas de ações afirmativas confrontam o modelo universalista e igualitário de cidadania – inerente ao Estado Democrático de Direito – pode ser sintetizada no argumento de que por “implicarem a noção de *status* e privilégio; ou ao contrário, se a instituição de tais direitos serve exatamente para possibilitar uma maior realização do ideal de integração igual de indivíduos e grupos na sociedade” (NEVES, 1997: 255).

³⁴ Apenas a posição liberal conservadora atribui, por princípio, aos indivíduos toda a responsabilidade pela posição social que ocupam; por conseguinte, qualquer interferência estatal nessas matérias é considerada indevida, tal como o modo diferencial e de valorização positiva de indivíduos que pertencem a grupos que sofreram ou sofrem discriminação negativa. Cf. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. “Racismo e anti-racismo no Brasil”, 1999.

As ações afirmativas são políticas – como tais, intencionais – que são criadas para provocar o desenvolvimento de formas institucionais diferenciadas visando, como se viu, a favorecer aquelas pessoas e segmentos que, nos padrões até então institucionalizados, não têm iguais oportunidades de se tornarem membros de uma sociedade que se pensa livre e democrática.

A justiça como equidade explicita que “o postulado básico e inafastável, a idéia de que todos os seres humanos são iguais ao nascer (*equality of birth*)” não se realiza na existência do indivíduo, dadas suas trajetórias totalmente distintas – uns usufruindo todas as vantagens, benefícios e oportunidades e outros apartados do usufruto até mesmo em virtude de atributos inatos classificados socialmente como inferiores – pela imposição de artifícios injustificáveis pela sociedade, já que as diferenças emergem ou tornam-se relevantes ao longo da vida e é a sociedade que as impõem, conforme os valores nela tidos como proeminentes (Gomes, 2001: 67). Por este ângulo, o racismo e o sexismo constituem explicações plausíveis para a criação de desigualdades. Para mitigá-lo, apenas a criação de ações em contrário:

“(...) a adoção de ações afirmativas, que nada mais seria do que a outorga aos grupos marginalizados, de maneira equitativa e rigorosamente proporcional, daquilo que eles normalmente obteriam caso seus direitos e pretensões não tivessem esbarrado no obstáculo intransponível da discriminação. Portanto, sob esta ótica, a ação afirmativa define-se como um mecanismo de ‘redistribuição’ de bens, benefícios, vantagens e oportunidades que foram indevidamente monopolizadas por um grupo em detrimento de outros, por intermédio de um artifício moralmente e juridicamente condenável – a discriminação seja ela racial, sexual, religiosa ou de origem nacional. Contestar essa presunção (de que mulheres e outras minorias raciais progrediriam não fosse o racismo e o sexismo) equivaleria, em outras palavras, a sustentar que os grupos marginalizados seriam dotados de uma ‘inferioridade’ congênita” (GOMES, 2001: 67-68).

Perante a interpretação literal normativa do dispositivo 5º., *caput*, da Constituição Federal de 1988, que estabelece: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”, Neves (1997: 259) observa que se acusa, apenas numa análise superficial, “a inconstitucionalidade de qualquer lei ou ato normativo que venha a estabelecer discriminações positivas”. Pois, se as chamadas discriminações positivas permitem “vantagens competitivas a determinado grupo no que concerne ao acesso a benefícios e serviços específicos aspirados” e acabam

por impor, desta maneira, desvantagens a outros grupos, há de se ter em vista a distribuição geral – equilibrada e justa – de vantagens e desvantagens entre todos os membros formadores de uma sociedade que se pretende aproximar do ideal de justiça social.

A mesma Constituição Federal contempla algumas modalidades de ação afirmativa³⁵, exemplificando-se o artigo 3º., especificamente os incisos I e III, que estabelecem, respectivamente: “construir uma sociedade livre, justa e solidária”; e “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”; bem como o artigo 7º., *caput*, e seu inciso XX, que dispõem “serem direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei”; inobstante o dispositivo 37, inciso VIII, que determina: “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão”.

Depreende-se, pois, que a Constituição Brasileira de 1988 não se limita a proibir a discriminação, afirmando a igualdade, mas permite, também, a utilização de medidas específicas voltadas a públicos específicos visando à efetiva implementação da igualdade de resultados. Outrossim, numa análise mais acurada, pode-se admitir que a concepção moderna e dinâmica do princípio constitucional da igualdade conclama o Estado a renunciar a sua suposta neutralidade, por meio da adoção de um comportamento positivo, afirmativo, na busca da concretização da igualdade substancial.

Há que se conceber que a ação afirmativa voltada para negros, num país verbalizado a desafiar a perversa injustiça social que exclui parte significativa de sua população do acesso de condições mínimas de dignidade e cidadania, vai além de buscar “igualizar” diferenças fenotípicas por meio de imperativos legais.

³⁵ Como exemplos mais recentes, afora diversos dispositivos da Carta Magna brasileira de 1988, têm-se a Lei n.º 8.112/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, que estabelece, em seu dispositivo 5º., §2º., que “às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas, serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso”, sendo que “o percentual mínimo é de 5%, consoante o dispositivo 37, §1º., do Decreto 3.298/99”; a Lei n.º 8.213/91 que, em seu artigo 93, constituiu cotas, para portadores de deficiências no setor privado; a Lei de n.º 8.666/93 que preceitua, no inciso XX do artigo 24, a inexigibilidade de licitação para contratação de associações filantrópicas de portadores de deficiências; bem como a Lei n.º 9.504/97, ao preconizar cotas para mulheres nas candidaturas partidárias, no artigo 10, parágrafo 2.º (Cf. FÁVERO, 2004.; DOMINGUES, 2005).

Se, segundo Reis (1997: 223), “uma sociedade não será democrática na medida em que as oportunidades vitais dos indivíduos estejam condicionadas por sua inserção nesta ou naquela categoria social”, concluindo o autor que “a sociedade assim caracterizada será fatalmente hierárquica e autoritária e as oportunidades diferenciais por categoria expressarão, ao cabo, o desequilíbrio nas relações de poder entre elas e a subordinação de umas às outras”, deve-se dizer que a história da democracia brasileira tem permitido o favorecimento de classes e grupos de *status* desde há muito. Trata-se, agora, de todos que visam ao aprofundamento da democracia no sentido da percepção da justiça como seu alicerce fundamental para além dos critérios formais que, isolados, não a definem, observarem com perspicácia, criatividade e ousadia as formas que sempre aprimoradas podem vir a garantir a inclusão social de amplos setores marginalizados dentre os brasileiros.

Segundo Gomes (2001: 40), “quanto mais intensa a discriminação e mais poderosos os mecanismos inerciais que impedem o seu combate, mais ampla se mostra a clivagem entre discriminador e discriminado”. Na percepção deste autor, disto “resulta, inevitavelmente, que os esforços de uns em prol da concretização da igualdade se contraponham aos interesses de outros na manutenção do *status quo*”. Ademais esclarece que as ações afirmativas, enquanto mecanismo jurídico com o intento de romper essa “dinâmica perversa, sofrem o influxo dessas forças contrapostas e atraem considerável resistência, sobretudo da parte daqueles que historicamente se beneficiaram da exclusão dos grupos socialmente fragilizados”. Por sua vez, referindo-se à concepção de igualdade de uma sociedade justa, Vita (1993) expõe:

“A justificação do princípio de diferença se apóia na idéia de que em uma sociedade democrática desigualdades imerecidas devem ser compensadas e o estabelecimento de instituições políticas e econômicas que de formas diversas realizem essa compensação, é uma pré-condição para que cada um (e não só os naturalmente privilegiados) possa exercer sua liberdade no sentido liberal do termo: a liberdade de escolher e de realizar os objetivos e fins que se julga valioso perseguir na própria vida (...). A plausibilidade intrínseca de uma concepção de justiça pode nos levar a mudar algumas de nossas intuições morais (mesmo refletidas) sobretudo quando, como é o caso em relação à justiça social, essas instituições são hesitantes” (IBID.: 53-54).

Na percepção de Fávero (2004: 36), “a inclusão é um passo muito importante rumo ao direito de igualdade”. Zaluar (1997: 32), em alusão à exclusão e políticas públicas, propõe que o Estado Passivo seja substituído pelo Estado Ativo em que “não haveria mais assistidos a socorrer, mas pessoas com diferentes utilidades sociais, cuja capacidade deveria ser sempre aproveitada”.

As ações afirmativas esperam contribuir no desenvolvimento das potencialidades de todos os indivíduos, possibilitando, pois, a cidadania universal, ainda que, para isso, focalizem estrategicamente um segmento mais vulnerável da população, o que não se confunde com “assistencialismo” visto que tal conceito recusa a possibilidade de afirmação mesma (autonomia) dos sujeitos. Proponho, no capítulo consecutivo, centrar-me mais severamente no histórico das ações afirmativas no Brasil a partir da visibilidade do tema do racismo em nossa sociedade.

CAPÍTULO 3

DESIGUALDADES E AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: O NEGRO EM PERSPECTIVA

A sociedade brasileira tem experimentado práticas afirmativas há décadas³⁶ mediante legislações que alicerçam o princípio das ações afirmativas direcionadas a "minorias" – índios, mulheres e deficientes físicos. Parece-me, pois, facilmente refutável a tese de que a resistência à adoção de ações afirmativas sustenta-se na defesa de pressupostos constitucionais.

Quando se analisa a evolução da aplicação de política de ação afirmativa no Brasil, pode-se perceber não de hoje um direcionamento especial à temática da inclusão social dos negros, tal como na Convenção Internacional Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada pelo Brasil em 26 de março de 1968, que dispôs que:

“Não serão consideradas discriminação racial as medidas especiais, tomadas com o único objetivo de assegurar o progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da

³⁶ É válido destacar, a título de exemplificação, a chamada “Lei dos Dois Terços”, implementada na década de 1930, por Getúlio Vargas, que visava garantir participação majoritária de brasileiros nas empresas em funcionamento no Brasil, “numa época em que muitas firmas de propriedade de imigrantes costumavam discriminar os trabalhadores nativos, sobretudo em São Paulo e nos estados do Sul”. Igualmente, a Lei n.º 5.465/68, conhecida por “Lei do Boi”, que em seu artigo 1.º dispunha que os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União teriam que reservar anualmente, de preferência, 50% de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% para os que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio. O próprio imposto de renda progressivo pode se enquadrar como medida destinada a compensar a desigualdade social, diversamente, “de programas como a Bolsa Escola e o Cheque Cidadão” (Cf. GUIMARÃES, 1997; GOMES, 2002; MEDEIROS, 2004).

proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberais” (GONÇALVES e SILVA, 2000: 40).

Os avanços obtidos até o momento, no País, em benefício da população negra, são conquistas das lutas de militantes do chamado Movimento Negro, que pode ser considerado o movimento social mais antigo do Brasil, nascido nos primórdios do escravismo, em meados do século XVI, mediante as práticas de insurreição entre os então escravos³⁷. As revoltas dos negros continuaram nos séculos XVIII e XIX; por exemplo, em Salvador, Bahia, no ano de 1835, quando ocorreu uma importante rebelião urbana que culminou numa verdadeira guerra entre os chamados malês e as autoridades baianas da época, conhecida como “*Revolta dos Malês*”. A rebelião foi reprimida duramente pelos grandes proprietários de terra, sendo os negros executados ou deportados para a África³⁸.

Apesar da abolição da escravidão no Brasil ter-se dado com a promulgação da Lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888³⁹, na prática, o alcance da cidadania pela população negra não ocorreu simultaneamente. Nesse aspecto, Siss (2003: 31-32), destaca que a exclusão social dos negros libertos se acentuou com os fluxos imigratórios de brancos vindos da Europa que trouxe como conseqüência “o agravamento da redução das chances de ingresso e de competição dos afro-brasileiros por posições diferenciadas no mercado de trabalho urbano emergente”.

³⁷ A reação mais contundente ao regime colonial foi, inequivocamente, as várias experiências quilombolas – palavra oriunda de *kilombo*, que designa povos originários de língua *bantu*, provenientes de Angola e Zaire e que se refere a movimentos de insurreição de negros no Brasil –, entendidos como valhacouts de escravos fugidos. Dentre estes, o mais conhecido foi o Quilombo dos Palmares, localizado na Serra da Barriga, no Estado de Alagoas. Zumbi, o líder do Quilombo dos Palmares, foi morto em 1695. O dia 20 de novembro é oficialmente reconhecido como a data da morte de um herói nacional do povo negro. Cf. SILVÉRIO, Walter Roberto. “Negros em movimento: a construção da autonomia pela afirmação dos direitos”, 2004.

³⁸ Durante as três primeiras décadas do século XIX houve várias rebeliões de escravos no Brasil. A mais importante delas foi a dos malês, uma rebelião de caráter racial, contra a escravidão e a imposição da religião católica, que ocorreu em Salvador, na Bahia, em janeiro de 1835. Nessa época, a cidade de Salvador tinha cerca de metade de sua população composta por negros escravos ou libertos, das mais variadas culturas e procedências africanas, dentre as quais a islâmica, como os *haussas* e os *nagôs*. Foram eles que protagonizaram a rebelião, conhecida como dos “malês”, pois este termo designava os negros muçulmanos, que sabiam ler e escrever o árabe. Sendo a maioria deles composta por “negros de ganho”, tinham mais liberdade que os negros das fazendas, podendo circular por toda a cidade com certa facilidade, embora tratados com desprezo e violência. Alguns, economizando a pequena parte dos ganhos que seus donos lhes deixavam, conseguiram comprar a alforria. Cf. AL-JERRAHI, Sheikh Muhammad Ragip. “História da presença islâmica no Brasil: um breve relato”, 2003.

³⁹ Disponível em: <http://www.senado.gov.br/comunica/historia/aurea.htm>

O autor exemplifica que, “em 1901, a participação dos imigrantes na formação da mão-de-obra operária em São Paulo era estimada em 90%” (IBID.:32).

Tal situação fez o Movimento Negro mobilizar-se por intermédio das associações culturais e recreativas visando à conscientização da sociedade acerca de uma efetiva inclusão dos negros, que passava necessariamente pela educação e pelo mercado de trabalho (MOEHLECKE, 2000: 60). A Frente Negra Brasileira (FNB) – militante imprensa negra paulista – no período de 1931 a 1938, segundo Siss (2003: 41) foi “a mais importante organização do Movimento Negro Nacional desse período, tanto por sua durabilidade quanto por suas realizações e sua presença em vários estados do Brasil”. Assim, a FNB desempenhou função fundamental, ao configurar o Movimento Negro como um partido político de caráter étnico-racial e social, sendo o partido denominado: a Frente Negra Socialista, em São Paulo. Contudo, logo que esse partido estava se fortalecendo houve a implantação do Estado Novo em 1937, e a “Ditadura Vargas”, o que interrompeu a articulação do movimento negro e das entidades, retornando oficialmente após o Estado Novo, em 1945 (NASCIMENTO, 2003: 225-226; SISS, 2003: 41-46).

O período de 1945 a 1948 caracterizou-se por redefinições políticas reivindicatórias de grupos negros, como o Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado no Rio de Janeiro, em 1944, por Abdias do Nascimento juntamente com outros destacados intelectuais do grupo “racial”, como Guerreiro Ramos (SISS, 2003: 51). Para Nascimento (2002: 80), para além do “processo de libertação do negro da supremacia cultural elitista-arianizante das classes dominantes” fazia-se fundamental uma verdadeira “reconstrução interior do negro”. Assim, o TEN mais do que um “movimento de protesto contra a ausência de atores negros nos palcos brasileiros”, teve dentre seus objetivos, a formação de uma elite cultural negra, ao buscar resgatar a cultura e os valores dos negros que, durante a história, foram “violentamente negados, oprimidos e desfigurados”. Vale mencionar, nas palavras de Siss (2003) algumas das respeitáveis concretizações do TEN e a busca por influência no contexto político nacional:

“Importantíssima realização do TEN nesse período foi a realização da Convenção Nacional do Negro Brasileiro, que se desenvolveu em dois momentos: o primeiro em São Paulo, em 1945, e o segundo no Rio de Janeiro, em 1946. Essa Convenção contou com a presença de intelectuais e ativistas da questão ‘racial’ brasileira bem como de parlamentares dos diversos partidos políticos. Nela foram discutidos temas

que diziam respeito à integração do negro na sociedade de classes e ao resgate da memória do negro brasileiro, substrato para a afirmação da identidade, fonte possível de ação social e pré-requisito para a construção da sociedade nacional.

Desta Convenção originou-se um Manifesto à Nação Brasileira com reivindicações como a criminalização do preconceito racial, a elaboração de uma lei anti-racista e de medidas que possibilitassem sua efetivação, além de solicitar que a Constituição explicitasse o caráter 'multirracial' da sociedade brasileira. A educação escolarizada aparece aí como uma das principais preocupações do TEN, sendo percebida como principal mecanismo de ascensão social" (IBID.: 2003: 53).

Já em 1950, ocorreu no Rio de Janeiro o I Congresso do Negro Brasileiro, que derivou da Conferência Nacional do Negro, realizada no mesmo local, em 1949 e que teve por objetivo maior de "elaborar um levantamento das aspirações do negro". Nesse Congresso duas correntes teóricas foram delineadas, uma das quais defendia "o princípio de que o negro não tinha reivindicações sócio-econômicas específicas", ao passo que a outra, "que o congresso deveria conferir ênfase a ações práticas que diziam respeito às necessidades específicas dos negros brasileiros". Como baluartes da primeira corrente teórica, dentre outros, podem ser citados Edson Carneiro, Darcy Ribeiro e Costa Pinto; da segunda, Abdias do Nascimento, Aguinaldo Camargo e Sebastião Rodrigues Alves. Dentre as recomendações do Congresso, destacam-se: a defesa da igualdade entre os grupos que constituem da sociedade brasileira; o incentivo cultural, sobretudo educacional; a inclusão de homens de cor nas listas de candidatos das agremiações partidárias; a necessidade de cooperação do governo por meio de medidas eficazes contra a discriminação de cor; e a orientação a UNESCO para a realização de pesquisas e congressos visando à busca de soluções efetivas dos problemas de relações de "raça" (SISS: 2003: 54-61).

Quatro anos depois, foi fundada, em São Paulo, a Associação Cultural do Negro (ACN), dentre outros, por lideranças negras, como o poeta Solano Trindade e o intelectual Abdias do Nascimento. A ACN propôs a recuperação social dos negros, preferentemente, bem como "operar o resgate e a divulgação da memória da cultura afro-brasileira", além de intensificar "o combate ao preconceito racial" (IBID.: 62-63).

Com o Golpe Militar de 1964 e sua política de “nova ordem social”, as elites intelectuais negras desarticularam-se, desmobilizando as ações político-sociais do Movimento Negro, esmaecendo-se o encurtado “sopro de liberdade”. Nesse aspecto, relata Siss (2003):

“A República brasileira nunca primou pela democracia, como o demonstram os governos da ‘República dos Fazendeiros’, a ditadura Vargas, e o governo militar autoritário pós-1964. Não obstante, os afro-brasileiros sempre elevaram suas vozes, e tentaram influenciar o processo de democratização política materializado nas ações governamentais. A luta pela integração social dos afro-brasileiros, primeiro pela vertente assimilacionista e em segundo momento com respeito à diferença, as demandas por educação e o respeito à diversidade cultural foram uma constante, como podemos observar pelas ações da Frente Negra Brasileira e do Teatro Experimental do Negro. Entretanto, as iniciativas, e realizações desses movimentos até o final dos anos sessenta não se constituíram como potencializadoras de ações governamentais. A prática histórica dos intelectuais afro-brasileiros, do início do século até então, foram relegadas pelo Estado ao ostracismo ou estigmatizadas como separatistas e fomentadoras de ódios raciais e discórdias, incompatíveis, portanto, com o pseudo-ideal de harmonia, ordem e progresso nacionais” (IBID, 2003: 65).

Mas, a partir de 1970, com a valorização dos “novos” movimentos sociais⁴⁰, o movimento negro ressurgiu, denunciando, com veemência, a falsa democracia “racial”, que servira como mito fundante do Brasil-Nação, ao ocultar, por detrás das diferenças de classe, as profundas desigualdades de cor existentes no país, em que pese o ideário contrário de saudável convívio entre as “raças” no Brasil, temas estes que serão por mim delineados mais adiante.

⁴⁰ Segundo Boaventura de Sousa Santos, as décadas de 70 e 80 foram de grande experimentação social, de formulação de alternativas mais ou menos radicais ao modelo de desenvolvimento econômico e social do capitalismo e de afirmação política de novos sujeitos sociais, bem simbolizada nos novos movimentos sociais, sobretudo nos países centrais e nos movimentos populares em toda a América Latina. Esses movimentos sociais podem ser exemplificados pela luta por terra, por moradia, bem como a luta dos ambientalistas, feministas, homossexuais e afro-descendentes. Nesse contexto, vale lembrar que as lutas sociais dos séculos XIX e XX demonstraram uma ineficiência dos princípios proclamados na experiência de se reconhecer legalmente os direitos naturais dos homens, implementada na concepção de *Bill of Rights*, que visavam garantir a liberdade e a igualdade social. Portanto, vê-se que (...) as duas mais importantes promessas da modernidade ainda a cumprir, são, por um lado, a resolução dos problemas da distribuição, ou seja, das desigualdades que derivam largos estratos da população aquém da possibilidade de uma vida decente ou sequer da sobrevivência; por outro lado, a democratização política do sistema político democrático. Cf. SANTOS, Boaventura de Sousa. “Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade”, 1995.

No entanto, até os anos 80, não houve espaço por parte dos governantes para que o Movimento Negro atuasse no âmbito do Estado. A partir de 1980, no bojo do processo de redemocratização do país e na conjuntura de falência dos modelos de socialismo real, o Poder Público foi mais sensível aos anseios do Movimento Negro e implementou ações concretas de valorização e inserção da população negra (JACCOUD e BEGHIN, 2002: 16). Destaca-se a promulgação da Constituição Federal, em 1988, que trouxe avanços indiscutíveis quanto à questão racial.

Na década de 90, no que diz respeito ao Poder Público, novas respostas foram dadas à problemática racial brasileira. No Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, o então governador Leonel Brizola implementou, em 1991, a Secretaria de Defesa e Promoção das Populações Negras. Todavia, a Secretaria foi desativada, em 1994, no governo de Marcelo Allencar (*IBID.*: 18-19).

Em 1995, Fernando Henrique Cardoso, por decreto presidencial, cria o “Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra” (GTI-População Negra), vinculado ao Ministério da Justiça, tendo como um dos propósitos a interlocução política com o Movimento Negro brasileiro. Porém, destacam Jaccoud e Beghin (*IBID.*: 19), o GTI-População Negra, embora não tenha sido extinto oficialmente, encontra-se desativado.

Em 1997, ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, é lançado no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o “Programa Brasil, Gênero e Raça”, que teve como um de seus principais objetivos a implementação, nas Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho, de “Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação no Emprego e na Profissão”⁴¹

⁴¹ Atualmente estão instalados 67 (sessenta e sete) Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação no Emprego e na Profissão nas Delegacias Regionais do Trabalho – DRTs - em todas as regiões do país. Nas Capitais e no Distrito Federal estão instalados 26 (vinte e cinco) núcleos: Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Curitiba/PR, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Goiânia/GO, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Palmas/TO, São Luís/MA, Teresina/PI, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Recife/PE, Salvador/BA, Natal/RN, Aracaju/SE, Porto Velho/RO, Manaus/AM, Macapá/AP, Belém/PA e Rio Branco/AC. Disponível em <http://www.ilo.org/public/spanish/region/ampro/cinterfor/temas/gender/nov/p_brasil.htm>. Acesso em 26/05/05.

A partir de 2000 houve a intensificação do debate em vários âmbitos, inclusive dentro do Governo Federal. Em 06 e 08 de julho de 2001, foi realizada a “I Conferência Nacional Contra o Racismo e a Intolerância”, no Rio de Janeiro. E, em 31 de agosto e 7 de setembro de 2001, ocorreu, em Durban, na África do Sul, a “III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata” (JACCOUD e BEGHIN, 2002: 22). Esta Conferência foi considerada como “um marco na luta anti-racista em escala internacional”.

Como reflexo interno da Conferência de Durban, ainda em 2001, houve a criação, por decreto presidencial, do “Conselho Nacional de Combate à Discriminação” (CNCD), que teve como propósito primário o incentivo à criação de políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e de grupos sociais e étnicos afetados por discriminação racial e por demais formas de intolerância. Os primeiros órgãos do Governo que institucionalizaram um programa de ação afirmativa foram o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), seguidos pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Ministério da Justiça, que instituíram que as empresas que prestassem serviços a estes setores, “tivessem que reservar 20% de suas vagas para negros, 20% para mulheres e 5% para portadores de necessidades especiais”. Há que se considerar que tais medidas não tiveram “impacto desprezível, uma vez que metade dos serviços públicos é terceirizada” (HERINGER, 2004: 71-73; DOMINGUES, 2005: 167).

Vale destacar que essas ações advieram de pressões do Movimento Negro que, acalorados com a repercussão da III Conferência Mundial, exerceu forte influência sobre o Governo, o que proporcionou, também, o lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos, em 2002, contendo “um conjunto de medidas apresentadas na perspectiva de promover os direitos da população negra”, recomendando (DOMINGUES, 2005: 167):

“(...) adotar, no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos Estados e Municípios, de medidas de caráter compensatório que visem a eliminação da discriminação ‘racial’ e a promoção da igualdade de oportunidades, tais como: ampliação de acesso dos (as) afro-descendentes às universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia de ponta, aos grupos em empregos públicos, inclusive cargos em comissão, de forma proporcional à sua representação no conjunto da sociedade brasileira” (IBID.: 167).

Ainda em âmbito do Governo Federal, o Ministério da Cultura, em agosto de 2002, instituiu o “Programa de Ações Afirmativas”, ao adotar cotas de 20% para preenchimento de “funções de direção e assessoramento superior”, e o Ministério de Comunicação do Governo, em fevereiro de 2003, “determinou que todas as campanhas publicitárias da Presidência” e de órgãos hierárquicos inferiores (como Ministérios, estatais e autarquias federais) “tivessem de respeitar a diversidade ‘racial’ brasileira” (DOMINGUES, 2005: 167).

No âmbito educacional, o Estado do Rio de Janeiro foi um dos primeiros a buscar minimizar a desigualdade de acesso entre negros e brancos nas Universidades Públicas Fluminenses, ao adotar, em 2002, a reserva de vagas para negros e pardos nos processos seletivos para ingresso na UENF e na UERJ.

Pioneiramente, a inclusão de “minorias” ao acesso ao Ensino Superior Público, ocorreu não apenas no Estado do Rio de Janeiro, mas também, não de forma análoga, por imposição legal do Estado, na Bahia (UNEB) e no Mato Grosso do Sul (UEMS). Atualmente, inúmeras instituições federais do país (UnB – Universidade de Brasília; UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo; UFPR – Universidade Federal do Paraná; UFBA – Universidade Federal da Bahia; UFAL – Universidade Federal de Alagoas; UFPR – Universidade Federal do Paraná; UFTO – Universidade Federal de Tocantins; Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF; Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; Universidade Federal do Pará – UFPA) adotaram sistema de reserva de vagas, enquanto o Executivo Federal ainda discutia com o Parlamento a proposta de se reservar 50% das vagas das Universidades Federais para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas. Nesse percentual também são favorecidas as “minorias” étnico-raciais. Assim, estas instituições, ao adotarem a política de cotas *a priori* da legislação federal, realçaram e reafirmaram sua autonomia universitária, bem como o exercício da democracia universitária, com o assentimento de programas de inclusão em seus próprios Conselhos Universitários. No âmbito estadual, podem-se destacar experiências semelhantes de respeito à autonomia universitária, em que a criação da reserva de vagas adveio das instâncias competentes da própria Universidade, utilizando-se do debate democrático em colegiados superiores, como ocorreu na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), na Universidade Estadual de Londrina (UEL), na Universidade Estadual de

Campinas (UNICAMP), e na Universidade Estadual de Mato Grosso (UNIMAT). Por sua vez, exemplos de iniciativa da implementação de reserva de vagas que advieram do Chefe do Poder Executivo, porém com anuência do Conselho Universitário, ocorreram na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), e na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) (HERINGER, 2004: 77-78; CÉSAR, 2005: 62).

Por outro lado, é inquestionável, mesmo para os mais céticos quanto aos resultados positivos que, atualmente, o debate sobre programas de ações afirmativas tem alcançado elevado destaque no país, seja na mídia televisiva ou escrita. A efervescência do debate tem ocorrido, sobretudo, no meio universitário com a recente proposta do Governo Lula de Reforma Universitária, especificada no Projeto de Lei 3.627/2004, aprovado pela Comissão de Educação e Cultura, em 21 de setembro de 2005, que propõe o combate às desigualdades “das classes sistematicamente desfavorecidas”,⁴² ao alvitar:

“Art. 1º. As instituições públicas federais de educação superior reservarão, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.”

“Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados negros e indígenas, no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

A polêmica sobre os critérios por meio dos quais políticas de cotas devem ser implementadas parece-me estar tão apenas no começo. Reis (2004: 31) cobra a necessidade de se contestar a cor como fator preponderante para a implementação de ações afirmativas no Brasil. Segundo o autor, “a posição sensata parece envolver a idéia de que o critério a orientar propriamente as políticas de inclusão deve ser um critério social, dirigindo-se às carências da população independentemente de suas características raciais”.

⁴² Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/356016.pdf>

Contrariamente, Gomes (2004: 45) legitima o argumento das cotas raciais no Brasil admitindo tratar-se de “um tema posto na agenda nacional, objeto de debate no judiciário, nas universidades e nas conversas mais cotidianas”. Para a autora, tais debates demonstram que “não há como pensar no tema da democratização do acesso ao ensino superior, no Brasil, sem colocar a questão das cotas”, em suas distintas ênfases. A autora destaca que esse vínculo está relacionado não somente “à construção de um Estado mais democrático”, mas também “de uma universidade mais democrática”.

A polêmica acerca da reserva de vagas para negros nas universidades estaduais do Rio de Janeiro colabora no acirrado debate sobre a questão racial no Brasil e cria inevitáveis confrontos nos campos político e intelectual. Faz ressurgir em sua vitalidade os defensores da “democracia racial” que entendem como altamente arriscado à ordem social opor-se a ela, ainda que admitindo o quão distante a sociedade está deste ideal. Muitos, referindo-se a experiências de racismo em outros países, vêem no Brasil problemas que serão mais bem contornados mantendo-se inabalada a crença na “brasilidade” como uma fórmula feliz de equação das “raças”.

O tema da identidade nacional marca o pensamento social brasileiro. Neste, importa refletir, também, a herança que o período escravocrata deixara em nossa gente e na configuração de nossa nação. A mestiçagem de nosso povo provocava profundo desconforto numa cultura que se impunha pela valorização dos traços e gostos europeus. O positivismo, o darwinismo, a antropologia de inspiração racista balizaram por não pouco tempo o discurso dos intelectuais, as políticas de Estado – tal qual a política do “branqueamento” – e, como não poderia deixar de ser, nosso imaginário social. Como se sabe, o discurso racista do século XIX tomava a mistura racial como um processo que levava ao enfraquecimento de civilizações e à degeneração das futuras gerações. O Brasil mestiço era negado como algo do que se envergonhar.

Conforme algumas pesquisas recentes, a análise do racismo brasileiro deve considerar, principalmente, duas especificidades: a construção da nacionalidade brasileira, a qual estão associadas a ideologia do embranquecimento e da democracia racial; e o sistema de hierarquização social, que associa “cor, *status* e classe, fundado nas dicotomias do sistema escravista, quando se compara a elite

com o povo e os brancos com os negros” (HASENBALG, 1979: 249; GUIMARÃES, 1999: 53).

Segundo Guimarães (1999) e Nascimento e Nascimento (2000), a teoria do embranquecimento, compreendida como uma adaptação do “racismo científico”, é a principal teoria racista que torna o racismo uma tipologia universalista brasileira característica. Nessa concepção, por meio de um “processo de reversão”, originário do temor do outro e de si, os mestiços de diferentes “raças” tendem a concentrar características de algumas “raças” tidas como superiores, como a branca. O núcleo deste racialismo é a idéia de que “o sangue branco purificava, diluía e exterminava o negro, abrindo, assim, a possibilidade para que os mestiços se elevassem ao estágio civilizado” (GUIMARÃES, 1999: 50).

Por outros termos, a ideologia do branqueamento “creditava ao branco europeu o papel de ingrediente fundamental na construção do povo e da “raça” brasileira” (AMARAL e MIGLIEVICH RIBEIRO, 2006). Segundo as autoras, decorrente desse pensamento:

“(...) acreditava-se que a entrada de sangue branco depuraria o sangue negro através da mestiçagem, garantindo, assim, a ‘correção’ dos componentes étnicos que fundaram o Brasil e produzindo um ‘tipo racial brasileiro’ mais eugênico, porque possuído de uma maior quantidade de sangue branco. Esta era considerada a única medida capaz de tornar o Brasil um país civilizado” (IBID.; 2006: A-5).

Um lento processo de revisão de paradigmas permitiu novas interpretações da situação racial brasileira. Os estudos acerca do negro e do “mestiço do negro”, podem ser contemplados em três correntes – antropológica, histórica e sociológica –, conforme esclarece Nogueira (1985: 72-73):

“1. a corrente afro-brasileira, a que deram impulso Nina Rodrigues e Arthur Ramos, (...); e que, sob a influência de Herskovits prossegue, de forma renovada, com os trabalhos de René Ribeiro, Roger Bastide e outros, podendo ser caracterizada como aquela corrente que dá ênfase ao estudo do processo de aculturação, preocupada em determinar a contribuição das culturas africanas à formação da cultura brasileira; 2. a dos estudos históricos, em que procura mostrar como ingressou o negro na sociedade brasileira, a receptividade que encontrou e o destino que nela tem tido, corrente esta de que Gilberto Freyre é o principal representante; e 3. a corrente sociológica que, (...), se orienta no sentido de desvendar o estado atual das relações entre os componentes brancos e de cor (seja qual for o

grau de mestiçagem com o negro ou o índio) da população brasileira, (...) foi inaugurada com o trabalho realizado na Bahia, de 1933 a 1937, por Donald Pierson, e publicado, pela primeira vez, sob forma completa, em 1942" (IBID: 72-73).

Na tradição das ciências sociais, “Casa Grande e Senzala” de Gilberto Freyre (1900-1986), 1933, ocupa um lugar ímpar. Vilhena (1997: 133) recorda a descrição clássica de Antonio Cândido acerca do “impacto libertador” do livro de Freyre sob sua geração que “conseguia enfim ver seu país a partir de outros olhos, livre da apreensão trazida pelos teóricos racistas”. Não apenas aquele que foi recepcionado mais tarde como o formulador da tese da “democracia racial” – que apontava que os “males brasileiros” não advinham das características inatas de um povo mestiço –, mas atentava para além dos fatores ecológicos e das influências geográficas, também para a alimentação, as condições sanitárias, os costumes e tradições; enfim, para todo um complexo de hábitos que marcaram a vida colonial.

Reconhece a presença do negro como um distintivo de nossa mistura racial, mas a reconhece como estando presente já no branco-português, de modo que a mestiçagem do brasileiro já teria sua origem no elemento “europeu”. Ao discorrer sobre a mistura entre negros e brancos nas terras brasileiras, observa um elemento inédito: a intimidade da “casa grande” que revelava um aspecto novo no contato entre senhores e escravos domésticos. Sua linguagem ambígua permitiu a recepção de sua obra como postulando que a escravidão no Brasil teria se realizado de forma “branda” em comparação a outros contextos, no que é arduamente criticado com a revisão do tema do racismo brasileiro. Roger Bastide, por exemplo, ao descrever “os sofrimentos que os meninos brancos infligiam aos pretinhos sujeitos a seus caprichos, os ciúmes das mulheres brancas contra as amantes negras” explicita a brutalidade e o sadismo contido nas relações íntimas apontadas por Freyre (VILHENA, 1997: 155).

A idéia de que a escravidão no Brasil era “mais branda” ou “mais suave” do que nos Estados Unidos ou no Caribe tem suas raízes no próprio período escravista

quando foi retomada no século XX⁴³. O Brasil, durante muito tempo, foi visto interna e externamente como um paraíso em termos raciais, fonte de orgulho nacional⁴⁴.

“Desde a abolição da escravatura, em 1888, não experimentamos nem segregação, ao menos no plano formal, nem conflitos raciais. Em termos literários, desde os estudos pioneiros de Gilberto Freyre, no início dos anos trinta, seguidos por Donald Pierson, nos anos quarenta, até, pelos menos, os anos setenta, a pesquisa especializada de antropólogos e sociólogos, de um modo geral, reafirmou (e tranqüilizou) tanto aos brasileiros quanto ao resto do mundo, o caráter relativamente harmônico de nosso padrão de relações raciais” (GUIMARÃES, 1999: 37).

O preceito da “democracia racial” é considerado, por Guimarães (1999: 53), como o “mito fundador” de uma nova nacionalidade brasileira. Esta democracia passa a ser compreendida como “o símbolo integrador mais poderoso para desmobilizar os negros e legitimar as desigualdades raciais vigentes desde o fim do escravismo” (HASENBALG, 1979: 241). Ademais, este mito, que se imbuíu da ausência do conflito racial declarado, implicou comparação da situação racial brasileira com outras sociedades, particularmente em relação aos Estados Unidos da América, que “ajudava a moldar a auto-imagem favorável dos brasileiros com referência às relações raciais” (HASENBALG, 1979: 242).

Salienta, ainda, Hasenbalg (1979: 249) dois princípios decorrentes dessa concepção ideológica: “a ausência de preconceito e discriminação racial no Brasil e, conseqüentemente, a existência de oportunidades econômicas iguais para brancos e negros”.

A partir dos estudos patrocinados pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), na década de 1950, que tiveram seqüência nos anos de 1960 com as pesquisas da “Escola Paulista de Relações Raciais”, desenvolvidas, dentre outros, por Florestan Fernandes, Roger Bastide,

⁴³ Nesse sentido, vale lembrar, ainda, de Oliveira Viana, Carolina Nabuco, Artur Ramos, Donald Pierson, Mary Wilhelmine Williams, Percy Martin e, principalmente, Harry Johnston (1910), Frank Tannebaum (1946) e Stanley Elkins (1959).

⁴⁴ “De um modo geral, tomando-se a literatura referente à situação racial brasileira, produzida por estudiosos ou simples observadores brasileiros e norte-americanos, nota-se que os primeiros, influenciados pela ideologia de relações raciais característica do Brasil, tendem a negar e a subestimar o preconceito, aqui existente, enquanto os últimos afeitos ao preconceito, tal como este se apresenta em seu país, não o conseguem ‘ver’, na modalidade que aqui se encontra. Dir-se-ia que o preconceito, tal como existe no Brasil, cai abaixo do limiar de percepção de quem formou sua personalidade na atmosfera cultural dos Estados Unidos” Cf. NOGUEIRA, Oracy. “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem”. 1985: 77.

Fernando Henrique Cardoso e Octávio Ianni, desmentia-se o “mito da democracia racial” e acabava-se por contrariar a motivação que justificara o patrocínio mesmo da UNESCO quando, dentro do esforço de pós-guerra de combate à ideologia racista, na trilha dos estudos de Freyre, o Brasil era apontado como uma experiência bem-sucedida de convívio inter-racial (NOGUEIRA, 1985; HASENGALG, 1996; CARDOSO, 1997).

Esses estudiosos verificaram, ainda, que a situação social brasileira era mais crítica do que a revelada pelo grupo de pesquisadores da UNESCO, na década de 50. Mas, acreditavam que, em última análise, as questões de “raça” ou nacionalidade eram questões de classe, e que com o desenvolvimento econômico e a modernização do país, tenderia crescer automaticamente a mobilidade dos negros e mulatos de forma ascendente na escala social. No entanto, pesquisa realizada por Carlos Hasenbalg revela que, mesmo após o milagre econômico brasileiro, quase nada havia mudado para a população negra e mulata, na década de 70 (HASEMBALG, 1979). Desde então, este estudo marca nas ciências sociais a inauguração da tese de que a discriminação de classe não exaure a discriminação racial.

A estrutura social brasileira caracteriza-se, ainda hoje, por uma nação de contrastes e por uma desigualdade intensificada pela valorização do crescimento econômico. O Brasil, que perpassou pelo sistema escravocrata, seja no “Brasil Colônia” ou no “Brasil Império”, apresenta conforme salienta Fernandes (1978), casos esporádicos de “indivíduos de cor” e de famílias negras que pertencem aos estratos superiores do sistema. Gerou-se, pois, uma imensa lacuna entre brancos e negros, que se estende por mais de quatro séculos, arregimentada pela política econômica, determinando a manutenção de estratos, em que os menos favorecidos são a própria materialização do homem dispensável, desvinculado dos processos essenciais à sociedade.

Na concepção de Fernandes (1978), no decorrer dos séculos houve uma paulatina absorção do negro e do mulato na ordem social competitiva, que emergiram para a vida social organizada e lograram classificar-se no sistema vigente de classes sociais. Entretanto, confirma que esse fenômeno não se traduziu em alterações radicais na posição social do negro, “que continua a ser pobre e concentrar-se em ocupações mal remuneradas e de pouco ou nenhum prestígio e a

fornecer ralas elites, mais ou menos isoladas e fechadas, como no passado” (IBID.: 160).

Florestan Fernandes argumentava, pois, que o padrão das relações raciais no Brasil explicava-se muito menos pela interação íntima entre escravos e senhores, tolerada no período colonial, do que pela estrutura social estratificada da sociedade em que ela se dá.

Em ”Mudanças Sociais no Brasil”, Florestan enfatiza que “há mais de um século e meio depois da Independência e $\frac{3}{4}$ de século da universalização do trabalho livre e da proclamação da República a mudança social não era para todos, mas para uma minoria privilegiada” (FERNANDES, 1979: 37). Da mesma forma, Oracy Nogueira (1985: 71) evidenciou a subjugação dos negros:

“Com a emancipação política dos estados nacionais, com a abolição da escravatura, com o incremento da urbanização e, (...) da industrialização, observa-se, por toda a América, nos últimos cem anos e, especialmente, no último meio século, uma tendência a maior diversificação da estrutura social, acompanhada de um aumento correspondente na mobilidade vertical de indivíduos e famílias. No entanto, quase por toda parte, ainda se nota que os brancos tendem a concentrar-se nas posições econômica, social e politicamente mais favoráveis, enquanto os negros, indígenas e mestiços mais escuros tendem a permanecer no extremo oposto da pirâmide de classes” (IBID: 71).

Por essa perspectiva, Hasenbalg e Valle Silva (1988: 177), em alusão à ascensão social, asseveram que a população negra “sofre uma desvantagem competitiva em todas as etapas do processo de mobilidade social”. Em seus estudos, concluíram que as possibilidades dos negros de escaparem “às limitações de uma posição social baixa são menores que as dos brancos na mesma origem social, assim como são maiores as dificuldades para manter as posições já conquistadas”.

Em relação à mobilidade social⁴⁵ ascendente para a população negra, Pastore e Valle Silva (2000: 95), expõem que esta tem permanecido limitada, denunciando que “os não-brancos experimentam uma desvantagem na conversão de sua educação formal em posições ocupacionais, o que pode estar vinculado ao processo de discriminação racial no mercado de trabalho”. Os autores inferem que tal situação pode ser precedente de “uma severa desvantagem do grupo não-branco no acesso a um recurso crucial, qual seja, a educação formal” (PASTORE e VALLE SILVA, 2000: 94).

A desigualdade racial é fruto de um processo complexo, no qual estão presentes o fenômeno do racismo, do preconceito racial e da discriminação racial (JACCOUD e BEGHIN, 2002: 37).

Cabe, aqui, tecer consideração de especial importância, qual seja: a distinção entre discriminação racial, preconceito e racismo, vez que muitas vezes são tratados, equivocadamente, como sinônimos. Segundo Hélio Santos (2001), citado por Jaccoud e Beghin (2002: 38-40), a discriminação racial é uma ação, uma manifestação ou um comportamento que prejudica certa pessoa ou grupo de pessoas em decorrência de sua “raça” ou cor. O preconceito racial, por sua vez, limita-se à construção de uma idéia negativa sobre alguém, produzida a partir de uma comparação realizada como o padrão que é próprio àquele que julga. Assim, o preconceito racial é uma predisposição negativa dirigida a pessoas, grupos de pessoas ou instituições sociais. Já, o racismo, parte do pressuposto da superioridade de um grupo racial sobre outro, assim como da crença de que determinado grupo possui defeitos de ordem moral e intelectual, que lhes são próprios.

⁴⁵ Analisando a percepção de mobilidade social de José Pastore e Nelson do Valle Silva, Ribeiro (2000) menciona que a perspectiva teórica desses estudiosos fundamenta-se em análises de “mobilidade de *status*” ou de “hierarquias sócio-econômicas”. No entanto, referindo-se à concepção de Maria Celi Scalon sobre o tema, o autor evidencia que esta se baseia na “análise de classes” ou “mobilidade de classes”. Segundo Ribeiro (2000), em trabalho desenvolvido por Maria Celi Scalon, concluiu-se que as chances relativas de mobilidade para as classes mais privilegiadas não são, nem de longe, distribuídas igualmente para indivíduos com origem nas diversas classes sociais e, revelando os resultados dos trabalhos da pesquisadora, destaca que “um filho de agricultor tem 1.140 vezes menos chances de se tornar um profissional do que o filho de um profissional”; por sua vez, “as chances de o filho de um trabalhador não-qualificado”, como um porteiro, de se tornar um profissional – como um médico – “é 133 vezes menor do que as chances de um filho de profissional seguir os passos de seu pai”. De qualquer forma, Ribeiro (2000) entende que as duas perspectivas são válidas, posto que “em alguns momentos é válido falar em hierarquias e, em outros, em oposições de classe”.

Em recente publicação no Jornal Monitor Campista, intitulada “Marcas do Racismo”, Amaral e Miglievich Ribeiro (2006), destacam que:

“(...) Esta desclassificação moral e intelectual do negro e de sua cultura, tal como de sua própria religião, é o que se denomina racismo. A sociedade brasileira foi formada a partir de conflitos étnicos, sociais e econômicos, que se superpunham. O mito do povo pacífico subestima as tensões interraciais e classistas que persistem e se expressam em nossas profundas desigualdades sociais até os dias de hoje” (AMARAL e MIGLIEVICH RIBEIRO, 2006: A-5).

A compreensão dos termos “discriminação racial, preconceito e racismo” é de cabal valia quando se trata de tema correlacionado à desigualdade racial, posto que esta naturaliza a participação diferenciada de brancos e negros nos vários espaços da vida social, reforçando a estigmatização sofrida pelos negros, inibindo o desenvolvimento de suas potencialidades individuais e impedindo o usufruto da cidadania por parte dessa parcela de brasileiros à qual é negada a igualdade de oportunidades que o País deve oferecer a todos.

Conforme postula Miglievich Ribeiro (2005: 15), um intelectual ainda muito pouco estudado na tradição do pensamento social brasileiro, o antropólogo Darcy Ribeiro, cuja contribuição ao debate da identidade nacional é notável, é capaz num só tempo de defender “a noção de um ‘povo novo’ nascido como na maioria dos países da América Latina, resultado dos processos de ‘desindianização’ do índio, de ‘desafricanização’ do negro e de ‘deseuropeização’ do europeu” (*IBID.*: 15), sem negar o caráter traumático do “atroz processo de ‘fazimento’ do nosso povo”. Na dinâmica dessa construção, fecunda-se uma lacuna social, posto que “subjacente à uniformidade cultural brasileira, esconde-se uma profunda distância social gerada pelo tipo de estratificação que o próprio processo de formação nacional produziu” (RIBEIRO, 1995a: 23), expressa no intenso distanciamento social entre as classes, em que as classes subalternas são majoritariamente não-brancas, podendo se verificar “a discriminação que pesa sobre negros, mulatos e índios, sobretudo os primeiros” (*IBID.*: 219).

A discriminação racial brasileira constitui-se, assim, num sério desafio a ser superado, tanto no que diz respeito à “pressão” sobre os negros na acusação de que seriam estes “culpados” de sua própria penúria, quanto no que tange à

conquista de seu “lugar” legítimo na formação econômica e cultural da nação (RIBEIRO, 1995a: 224). A esse respeito, argumenta:

“A nação brasileira, comandada por gente dessa mentalidade, nunca fez nada pela massa negra que a construíra. Negou-lhe a posse de qualquer pedaço de terra para viver e cultivar, de escolas em pudesse educar seus filhos, e de qualquer ordem de assistência. Só lhes deu, sobejamente, discriminação e repressão. Grande parte desses negros dirigiu-se às cidades, onde encontrava um ambiente de convivência social menos hostil. Constituíram, originalmente, os chamados bairros africanos, que deram lugar às favelas. Desde então, elas vêm se multiplicando, como a solução que o pobre encontra para morar e conviver. Sempre debaixo da permanente ameaça de serem erradicados e expulsos” (IBID: 222).

Ao relatar a violência permanente imposta aos negros no Brasil, Ribeiro (1995a: 120), descreve, ainda, a condição de vida alarmante que os irmãos negros vivenciaram:

“Nenhum povo que passasse por isso como sua rotina de vida, através de séculos, sairia dela sem ficar marcado indelevelmente. Todos nós, brasileiros, somos carne da carne daqueles pretos e índios supliciados. Todos nós brasileiros somos, por igual a mão possessa que os supliciou. A doçura mais terna e a crueldade mais atroz aqui se conjugaram para fazer de nós a gente sentida e sofrida que somos e a gente insensível e brutal, que também somos. Descendentes de escravos e de senhores de escravos seremos sempre servos da malignidade destilada e instalada em nós, tanto pelo sentimento da dor intencionalmente produzida para doer mais, quanto pelo exercício da brutalidade sobre homens, sobre mulheres, sobre crianças convertidas em pasto de nossa fúria” (IBID: 120).

Para Silva (2001: 26) as práticas do preconceito persistem no país, refletindo um acordo tácito, no qual todos e, particularmente os brancos, se comprometem a dizer que o Brasil é uma democracia racial e os negros, em sua maioria, fingem que é verdade. Nesse aspecto, é oportuno rememorar a própria aparição do negro no horizonte da análise científica. Conforme Ianni (1978: 52) o negro aparece ao branco e a si próprio, como “um tipo social cuja sociabilidade e cultura apresentam características que os diferenciam do branco”. Por um lado, “o branco procura encontrar no próprio negro os motivos da distância social, do preconceito e das tensões que se revelam nas relações entre ambos” e, por outro, o

negro busca “situar-se e movimentar-se na trama das relações sociais, nas quais ele surge como diferente, afastado ou discriminado pelo branco”. Tal relação reflexa se perfaz automaticamente, já que “a identidade do branco contém uma espécie de reflexo da identidade que ele imputa ao negro”; e este, para identificar-se, carece “aceitar, passiva ou criticamente, a identidade que o branco lhe imputa”. Este é o núcleo do universo social tenso, mostrado pelo autor, no qual: o negro passa a existir como um problema, para o branco, a si mesmo e para o cientista social (*IBID.*: 1978: 52).

Para Ribeiro (1995a: 224) impera no Brasil – o que não se pode negar ainda atualmente –, uma “expectativa assimilacionista que leva os brasileiros a supor e desejar que os negros desapareçam pela branquização progressiva”. Por uma análise crítica, deve-se ressaltar que um aspecto mísero do racismo assimilacionista consiste na demonstração de uma representação de sociabilidade; ao passo que, na verdade, “assenta o negro numa situação de desarmamento e, por conseguinte, atalhado de lutar contra a pobreza que lhe é cominada” (*IBID.*: 226). Assim, em virtude da mestiçagem, salienta o autor:

“A característica distintiva do racismo brasileiro é que ele não incide sobre a origem racial das pessoas, mas sobre a cor de sua pele. Nessa escala, negro é negro retinto, o mulato já é o pardo e como tal meio branco, e se pele é um pouco mais clara, já passa a incorporar a comunidade branca. A forma peculiar do racismo brasileiro decorre de uma situação em que a mestiçagem não é punida, mas louvada” (*IBID.*: 225).

Nesse contexto, vale assinalar que Ribeiro (*IBID.*: 227) acolhe a possibilidade da democracia racial, mas desde que seja praticável, concomitantemente, à democracia social, isto é, desde que negros e brancos compartilhem igualmente das oportunidades conferidas, sem qualquer forma de desigualdade.

Ante esse entendimento, Jaguaribe (1986: 187) foi eloqüente em considerar a existência de dois “Brasis”: um revelado por indicadores econômicos; outro, por indicadores sociais. Considerando a menção do autor, pode-se aduzir que os governantes brasileiros têm se preocupado primordialmente em atender às cláusulas contratuais com o Fundo Monetário Internacional, com o Banco Mundial, assim como o superavit primário, o que retém grande parcela do PIB nacional. Isso,

inequivocamente, permite obter indicadores econômicos interessantes, como redução inflacionária, aumento das exportações; mas que não são utilizados como meio para minimizar a dicotomia entre uma parcela “minoritária” da população, que sobrevive em condições miseráveis em relação à que detém melhores condições. Essa discrepância tende, incontestavelmente, à desigualdade social, que é concebida por Darcy Ribeiro em “O Brasil como problema” (1995b: 50) como a característica mais nítida da sociedade brasileira. Nesse aspecto, há que se ter criticidade com a máxima que se estabelece na mídia de que o crescimento econômico é a via para tornar o País mais igual.

Aldé (2003), ao dissertar sobre a desigualdade social brasileira argumenta que:

“Ninguém em sã consciência pode negar a situação de desigualdade social e de oportunidades em que se encontram os negros no Brasil, construída, historicamente, e jamais revertida ou amenizada. Para o autor, comprovam-no todas as estatísticas de acesso aos bens e serviços; comprovam-no o senso comum e a simples observação do dia-a-dia. Acrescenta que os negros ainda são largamente discriminados e merecem, como cidadãos, políticas de inserção social. Ninguém pode ser condenado à pobreza e à exclusão por nascer negro. Se os negros são vítimas do racismo e do preconceito, o Estado tem o dever de buscar mecanismos legais de incluí-los na sociedade cidadã, conclui o autor” (IBID: 2003).

Do ponto de vista histórico, Faria (2000) confirma, estatisticamente, que o processo de industrialização no Brasil, protegido pelo controle do Estado, foi, sem dúvida um processo que gerou níveis mais elevados de bem-estar, porém, gerou também mais desigualdade, vez que no decorrer de 1960 a 1990, os décimos mais ricos obtiveram um crescimento de sua renda média maior que o dos décimos mais pobres⁴⁶.

⁴⁶ Ribeiro e Scalón (2001) demonstraram, no tratamento estatístico de dados das PNADs de 1973, 1988 e 1996, que de quatro modelos estatísticos utilizados, o *Uniform Difference* (Unidiff), foi o de maior acurácia para concluir que em relação à mobilidade social relativa, o Brasil diferiu de onze países (Inglaterra, França, Alemanha Ocidental, Hungria, Irlanda, Irlanda do Norte, Polônia, Escócia, Suécia, E.U.A. e Japão), por deter elevação do grau de fluidez social, revelada pela maior estimativa do modelo Unidiff. No entanto, destacam os autores, que “é preciso estar claro que esse resultado não demonstra que a estrutura social brasileira seja mais aberta. Na realidade em um contexto internacional, o Brasil continua sendo um país que se caracteriza por uma extrema desigualdade de oportunidades”.

Da mesma forma, Melo (1993) lembra que a transição da democracia no Brasil se deu num momento em que foram geradas grandes expectativas quanto ao desenvolvimento econômico e social. Sob essa ótica, para os atores sociais envolvidos, a democracia permitiria que se estabelecessem as pré-condições para a erradicação da pobreza e redistribuição da renda. No entanto, após sete anos de governo democrático, essas expectativas cederam espaço a uma forte frustração coletiva marcada por um alto grau de “cinismo” cívico. Esse cinismo, talvez se justifique com a idéia de Lima (2004: 61) de que “os brasileiros se imaginam numa democracia racial e a propagam como motivo de orgulho nacional”, ou seja, a de que “o racismo no Brasil é um tabu”.

Esse “cinismo”, “tabu” ou “mito” à brasileira correlaciona-se, na lembrança de Ferreira (1999: 71) de que uma das grandes “ironias nacionais” é o fato dos negros serem discriminados como “minoría”, quando, na realidade, são quase metade da população brasileira.

Em contrapartida, Azevedo (2004: 215) em seu artigo intitulado “Cota racial e Estado: abolição do racismo ou direitos de raça?” parte da evidência de que o racismo brasileiro é “subjacente e invisível das instituições”, o que permitiu a autora nem discutir se o “racismo brasileiro é mais ou menos perverso do que aquele praticado em países nos quais as práticas racistas são abertas, visíveis e reguladas por lei”.⁴⁷. No entanto, a autora propôs, dentre outros objetivos, o exame da “proposta corrente de racialização da população brasileira pelo Estado, com vista a amparar programas de ação afirmativa para o atendimento específico daqueles que se autodeclararem negros” (AZEVEDO, 2004: 213). Para tanto, teve que analisar e perpassar pelo retorno do significado do termo “raça” para a sociedade civil, bem como pela problemática de se “delimitar quem é negro no Brasil”. Um pequeno trecho de suas lições consente visualizar “o ressurgimento triunfante da raça”:

“Houve um tempo (...) em que se pensou que a noção de raça estivesse definitivamente fadada a desaparecer do cenário mundial. Em seu lugar, a noção de racismo ganhou cada vez maior relevo, tendo sido rapidamente incorporada ao vocabulário de inúmeros povos após a sua primeira

⁴⁷ É apropriado referenciar o célebre trabalho de Oracy Nogueira, que compreende a tentativa de caracterizar os dois tipos de preconceitos raciais, o de marca e o de origem, que “na América Latina e nos restantes dos países da América, diminuem a mobilidade social dos elementos de cor da população e dificultam a integração, nas respectivas unidades nacionais, dos componentes de diferente procedência étnica” (Cf. NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. 1985: 71-72).

aparição nos dicionários de língua inglesa e francesa na década de 1930. Entretanto, o que se percebe nos dias de hoje é um vigoroso movimento pela retomada da noção de raça nos meios estudantes e políticos internacionais. Esse momento é duplo: de um lado temos a perspectiva racional da raciologia alimentada por novas pesquisas científicas tendentes a provar a existência das raças humanas, bem como suas desigualdades biológicas e culturais. (...). Mas, por outro lado, deparamo-nos com a crescente difusão de uma nova perspectiva da raciologia entre estudantes e políticos que se definem como liberais ou de esquerda. A novidade dessa perspectiva é o reconhecimento da existência social das raças humanas e a defesa de políticas de ação afirmativa capazes de instituir esquemas de 'discriminação positiva', em favor dos grupos raciais historicamente discriminados. Essa perspectiva, porém, revela uma espinhosa tensão interna, pois como atacar a formidável herança racista das teorias raciais científicas do imaginário coletivo e ao mesmo tempo reafirmar a existência racial das raças humanas?" (IBID: 216-217).

Segundo Ianni (2004: 23), do exposto, cabe salientar que a "raça" é produto das dinâmicas das relações sociais, psicossociais, políticas, econômicas e culturais que envolvem jogos de forças sociais e progressos de dominação e apropriação. Assim, "racializar" ou estigmatizar o (s) outro (s), pela classificação e hierarquização, é um dos meios de politizar as relações cotidianas, isto é, revela-se como uma técnica política que garante a articulação sistêmica em que se fundam as relações de poder, e mais, acentua a alienação de alguns indivíduos.

Para Nogueira (1985), o Brasil caracteriza-se pelo "preconceito de marca", isto é, a cor se confunde nas "relações pessoais, de amizade e admiração" e a ideologia é tipicamente assimilacionista e não segregacionista. O dogma da "cultura" prevalece sobre a "raça" e, conseqüentemente, "as minorias menos endogâmicas e menos etnocêntricas são favorecidas". A tendência dos efeitos da variação proporcional do contingente minoritário é para "se atenuar nos pontos em que há maior proporção de indivíduos do grupo discriminado"; e a "probabilidade de ascensão social está na razão inversa das intensidades das marcas de que o indivíduo é portador, ficando o preconceito de raça disfarçado sob o de classe, com o qual tende a coincidir", com o grupo discriminador e o discriminado tendendo a permanecer coligados. Diz que onde se opera o preconceito de marca a tipologia do movimento político torna confundível a luta do grupo discriminado com a luta de classes, mas, ainda assim, nota-se a persistência do racismo que "obriga" ao branqueamento dos traços negros.

Distinto do “preconceito de marca” no Brasil é o “preconceito de origem” nos Estados Unidos. Esclarece o autor as diferenças entre as semânticas:

“Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se tem como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações, os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico, para que sofra as conseqüências do preconceito, diz-se que é de origem” (IBID.: 78-79).

Corroborando para essa reflexão, Oliveira (2004: 57-60) entende o uso do termo “raça” em circunscrição à destinação política e afirma que “tendo o DNA como material hereditário e o gene como unidade de análise, não é possível definir quem é geneticamente branco, preto ou amarelo”. Portanto, se pré-existiu uma convenção arbitrária para “raça” na espécie humana, ora esta se torna infundada, por haver se fundamentado em características aparentes das pessoas.

No contexto fenotípico, pessoas são classificadas com base em características físicas, como por exemplo, a cor de pele e a textura do cabelo. No Brasil, emprega-se a palavra cor como sinônimo de “raça” (PENA e BORTOLINI, 2004: 47). Da observação da aparência derivaram, quase sempre, adjetivos positivos ou negativos atribuídos aos seres humanos. Mas a Genética Mendeliana não legitima quaisquer formas de hierarquias sociais e ideológicas com base em fenótipo. Classificações “raciais” são, em verdade, sociais e traduzem relações de dominação entre povos que somente podem ser entendidos no contexto ideológico e político.

Em 2004, o propalado caso da seleção de negros para inserção mediante reserva de vagas, na Universidade de Brasília (UnB), que chegou a ser rotulado de “tribunal das raças” (LEWGOY, 2005: 220), causou celeuma na comunidade científica e atingiu a grande mídia. Neste episódio, foi estabelecida uma comissão constituída, dentre outros especialistas, por antropólogos, que tiveram a função de determinar por meio de fotografias enviadas pelos candidatos, aqueles que poderiam se considerados negros. Ocorre que “dentre os 530 candidatos que se declararam negros na seleção para ingresso em 2004, 76 foram rejeitados, porque

não possuíam o fenótipo exigido, ou seja, lábios grossos, nariz chato e cabelos 'pixuim', na definição de um dos membros da comissão de seleção" (MAIO e SANTOS, 2005: 183). A negação do próprio reconhecimento do sujeito como pertencente ou não a um grupo social que, no contexto da luta pelas ações afirmativas é "direito cultural" de todos em prol da valorização de uma etnia que, no caso brasileiro, teve contribuição inquestionável na composição da nação, sendo, contudo, por séculos estigmatizada a ponto do "movimento social negro" resgatar com vitalidade a idéia de "raça" com o propósito oposto das teorias racistas que, negando-a em nossa cultura ou desejando fazê-la, como por "mágica", desaparecer, faz, hoje o movimento inverso de valorização da herança negra. Se a retomada da noção de "negritude" hoje se relaciona ao direito das subjetividades, nada mais anacrônico do que a comissão de vestibular da UnB. Foram duras as condenações ao citado procedimento chegando mesmo a se fazer um paralelo entre o "caso UnB" e "práticas tipológicas de identificação racial que foram comuns no passado (...) e que são vistas de forma crítica pelas ciências sociais contemporâneas" (MAIO e SANTOS, 2005: 184).

Na percepção de Maggie (2005: 286), a publicação de Maio e Santos (2005) constituiu-se em "alerta para a sociedade brasileira como um todo e, especialmente para os antropólogos que estão sendo chamados a exercer um poder que parecia morto, mas volta com força total", qual seja: "o poder de afirmar com autoridade e na posição de autoridade a "raça" dos cidadãos". Mas, no caso desta estudiosa, as "cotas raciais" são problemáticas por princípio, tendendo a reforçar o racismo ao invés de combatê-lo.

Juntamente a Fry, Maggie (2004: 72), assevera que "os formuladores das leis" estão a par da problemática de como identificar quem é negro no Brasil, por meio de critérios "objetivos"; no entanto, parece que preferiram passar o ônus da definição – "sob pena da lei" – para os candidatos que se afirmam como não-brancos. Com isso, fica evidenciada a impossibilidade do cidadão brasileiro "se identificar com o Macunaíma do modernismo brasileiro: agora ele terá que pertencer a uma 'raça' ou a outra" (MAGGIE e FRY, 2004: 68).

Os antropólogos Maggie e Fry (2004: 72) questionam, ainda, se os defensores da Lei de Cotas para negros apostam na probabilidade de que quaisquer implementadores de ações afirmativas não tenham a resposta para essa indagação porque desconhecem a dicotomia entre "raça" e cor; e, com isso,

venham a tratar o tema em nível superficial, chegando mesmo a confundir qual dos dois elementos deveria ser levado em consideração na ação afirmativa.

Sob este aspecto, é inadiável expor o posicionamento de Guimarães (1999: 44), que ao admitir a complexidade da questão racial não a toma como obstáculo à implantação das cotas raciais. Trata-se, a seu ver, de se deixar explícito o sentido de uma pessoa se assumir negra numa sociedade racista:

“De fato, não há nada espontaneamente visível na cor da pele, no formato do nariz, na espessura dos lábios ou dos cabelos, ou mais fácil de ser discriminado nesses traços do que em outros, como o tamanho dos pés, a altura, a cor dos olhos ou a largura dos ombros. Tais traços só têm significado no interior de uma ideologia preexistente, e apenas por causa disso funcionam como critérios e marcas classificatórias. Em suma, alguém só pode ter cor e ser classificado num grupo de cor se existir uma ideologia em que a cor das pessoas tenha algum significado. Isto é, as pessoas têm cor apenas no interior de ideologias raciais” (IBID.: 44).

A exemplo, Lima (2004, 60-64) em seu artigo designado “Atributos raciais no funcionamento do sistema de justiça criminal paulista”⁴⁸ no qual expõe sua pesquisa acerca da avaliação do funcionamento das instituições do Sistema de Justiça Criminal em sua interface com a democratização da sociedade brasileira, nota que atributo como “raça”, influenciou na desigualdade de tratamento dispensado pelo Sistema de Justiça. O autor supõe que “pensar nas classificações de indivíduos envolvidos com fatos de natureza criminal (...), implica pensar na possibilidade de existência de ideologias que movem o sistema judiciário mesmo”. Se a categoria “cor da pele” só existe dentro de uma ideologia “na qual a cor das pessoas tem algum significado”, isto remete à persistência de ideologias raciais na contemporaneidade. Adverte que a cor, tão-somente, não é responsável pela discriminação dos negros, mas vem associada da procedência social do indivíduo. Fato é que o processo de exclusão social é fortalecido com o preconceito e a estigmatização. Para o autor, nesse processo, os negros são “rotulados” como “perturbadores da ordem social”; logo, “eleitos alvos preferenciais das agências de controle social”.

⁴⁸ Lima (2004) rememora a tese de Oliveira Viana (1920), mostrando a força ainda hoje no imaginário social da concepção do negro como “indivíduo perigoso e merecedor de atenção policial”.

Negar o racismo no Brasil, pois, é afirmar o “recalque”, sob o ponto de vista concebido nessa dissertação. Não falar sobre o que precisa ser falado – o “mito” da democracia racial e suas perversidades – parece-me tornar-se um poderoso instrumento de repressão:

“(...) aquele que domina expressa sua superioridade social através da não-percepção daqueles que são dominados, Honneth preocupa-se especialmente com a ação de uma sociedade branca que ‘intencionalmente procura deixar claro aos negros – que estão fisicamente presentes – que eles não são, para ela, visíveis’. Como também assinala Charles Taylor ao mencionar a ‘internalização de signos de inferioridade por parte dos indivíduos negros, ‘a sociedade branca projetou durante gerações uma imagem deprimente de si mesmos, imagem que alguns deles não puderam deixar de adotar (...). Sua própria auto-depreciação transforma-se em um dos instrumentos mais poderosos de sua própria opressão” (CITTADINO, 2005: 160)

O que se verá a seguir diz respeito, no cenário de implementação da política de cotas para negros nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, às construções sociais de influentes personalidades na efetivação do programa das “cotas” acerca da “raça”, do “racismo”, da “igualdade”, do “mérito”, do “direito”, das “ações afirmativas”, enfim. Interessa mostrar a percepção da comunidade científica da UENF, na figura de seus gestores, também de representantes do Executivo e do “movimento social negro” de um programa de ação que ainda se traduz em “novidade” no contexto universitário. As resistências ou adesões às políticas de cotas para negros têm relações profundas com a percepção mesma do histórico de sua implementação que permitiu, em maior grau ou menor, a participação de professores, ante ao dever de aplicarem a política, independentemente de suas motivações. Dos depoimentos dos entrevistados pôde-se perceber o quanto, nesses primeiros anos, o tema da “raça” nunca esteve tão presente no cotidiano da UENF, em que pesem os múltiplos e divergentes significados suscitados nas polêmicas.

Atravessa o discurso dos (as) interlocutores (as) eleitos neste estudo, a tematização da sociedade meritocrática onde indivíduos livres e iguais podem buscar, em virtude de seus talentos, a ascensão social, em contraste com argumentos não-liberais que concebem a idéia mesma de mérito construída socialmente na “luta por reconhecimento”, na expressão de Axel Honneth (2003),

que se dá mediante estratégias de visibilidade para grupos tradicionalmente excluídos. De um lado, combatendo ou defendendo os pressupostos comunitaristas que reivindicam a “política da diferença” como condição de cidadania; de outro, aderindo ou recusando a “virada da tradição contratualista” empreendida por John Rawls, segundo a qual a justiça distributiva tem o poder de “colocar em xeque” a legitimidade democrática quando, apesar de sua correção formal, esta for avaliada como injusta ao não promover a minimização de desigualdades e a proposição de uma comunidade política cooperativa, com ampla participação dos grupos até então marginalizados. Poder-se-á ver, nas entrevistas, sobressaírem os valores morais que orientam os (as) interlocutores em suas adesões e recusas. As percepções, pois, de legitimidade e de justiça informaram as respostas dos (as) entrevistados (as) e permitiram reconhecer marcos ideológicos em suas vozes.

O tema das “cotas raciais” chegou à comunidade científica gerando não poucas polêmicas. O julgamento da democracia racial como um “mito” no Brasil, a configurar um forte obstáculo não apenas econômico, mas “cultural” na luta por reconhecimento dos negros, influenciou as respostas sobre a vantagem da política de cotas “raciais” nas universidades. Fato é que o debate do racismo no Brasil põe em xeque a história e a identidade do país como “nação” e a isto ninguém é indiferente. Na concordância ou discordância com a Lei das Cotas em suas edições na UENF e na UERJ, ver-se-á, também, a seguir, que esta pesquisa permitiu lançar pistas, inclusive, sobre como intelectuais-cientistas concebem a si próprios e à sociedade.

CAPÍTULO 4

A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA UENF: VOZES EM CONFRONTO

A Universidade Pública, em sua *missão* de ensino, produção e divulgação do conhecimento, expressa e difunde os valores da sociedade na qual se insere. Nas sociedades democráticas, é o *lócus* por excelência do aprendizado cidadão bem como “berço” na formação de quadros qualificados para um país e espaço de socialização de futuras lideranças políticas e científicas. Nos governos autoritários, não poucas vezes, esteve no centro dos conflitos e funcionou como forma de resistência. Vivenciar a Universidade, sob este aspecto, é não apenas vir a ter acesso a informações privilegiadas na sociedade e a uma titulação que permitirá a seu portador novas formas de ascensão social mas, sobretudo, permitir-lhe uma interlocução entre saberes, especialidades, concepções de mundo que tendem a definir, em muito, as formas pelas quais o sujeito se portará em sociedade mediante a consciência simultânea de sua autonomia e de sua responsabilidade social. O “dever ser” não coincide necessariamente com o que “é” mas ousa defender a Universidade como potencialmente democratizadora, se imbuída de tais valores.

Concretamente, a inevitável burocracia sem a qual seria impossível o funcionamento das instituições modernas nem sempre é compatível com a dinâmica de debates que marca o ideário democrático. Também, tal ideário não é absoluto e, às vezes, sequer hegemônico. Há de se ressaltar, também, a vasta gama de significados atribuída ao ideal de democracia que tende a tornar o sentido da Universidade – e da Universidade Pública – distinto entre aqueles que a vivenciam e constroem.

Como diz Soares, em “Pesquisa rica em países pobres” (1991), “astrais” distintos se combinam e um acaba predominando sobre os outros. Um primeiro “astral” conforma um espaço onde a pesquisa, a criação, o conhecimento, a refutabilidade, a superação do conhecimento anterior dá vida aos membros daquela comunidade acadêmica; um segundo “astral” torna a Universidade mais próxima à prática dos partidos políticos e dos sindicatos onde a luta por vantagens materiais para seus professores e funcionários dá o tom das conversas e das disputas; um terceiro “astral”, o mais pernicioso, é quando o debate de projetos institucionais e de sociedade são descolados da vivência acadêmica que passa a se reduzir a conflitos inter-pessoais que não trazem qualquer benefício – quer ao desenvolvimento de pesquisas quer ao ativismo cidadão. É quando a Universidade se perde de si mesma. Assim sendo, a efervescência ou timidez dos debates públicos que se realizam, também, no *campus*, a *anima* da Universidade, depende seguramente do compromisso de seus membros com a Universidade e com a expectativa que têm diante dela. Nas interações cotidianas, em que “astrais” diferentes se antagonizam é que os membros da comunidade acadêmica elegem e conformam o *ethos* institucional.

Dito isso, parece-me de suma relevância no exame da eficácia da política de cotas, observar como esta teve o debate recepcionado na UENF. Com 13 (treze) anos de idade desde a sua fundação, por conseguinte, ainda púbere em comparação às demais universidades do país, cuja autonomia foi conquistada apenas em 2002, experimentando desde 2001 fortes greves que atingiram, sobretudo, a auto-estima de seus professores e funcionários – não menos de seus alunos – provocando êxodos que, desde o fim do primeiro governo Brizola (1983 – 1986) eram corrosivos à constituição de uma “rotina” institucional⁴⁹. A UENF somente recentemente conheceu a fixação de um contingente de professores em oposição à prática de um intenso “rodízio” em seu corpo docente, quando muitos professores estavam vinculados à instituição, precariamente. Fala-se, aqui, de concursos públicos e planos de carreira que começaram, enfim a emprestar uma relativa estabilidade àqueles que constituem a Universidade.

⁴⁹ Sobre o conceito de “rotina” ou “rotinização” que, segundo Weber, permite que o “novo” se instale para além dos fugazes momentos de “inauguração”, de modo a se poder falar de institucionalização de inéditas ordens ou de práticas, vale consultar MIGLIEVICH RIBEIRO, Adelia M. “Heloísa Alberto Torres e Marina São Paulo de Vasconcellos: círculos sociais e a formação das ciências sociais na cidade do Rio de Janeiro”, PPGS/IFCS/UFRJ, 2000. *Tese de doutorado*.

Buscando a maior riqueza nas respostas dos gestores governamentais, bem como dos gestores da UENF e do representante do movimento social negro, estimulava que expusessem sua percepção da relação ou não entre “cor” e “pobreza” no contexto da sociedade brasileira. Instigava como a polêmica “democracia racial” no Brasil que, ainda identificada como “mito” pelo entrevistado (a), permitia que estes falassem sobre o significado de se desconstruir um “mito”. Algumas entrevistas ganharam o tom de “conversa” nas quais o (a) entrevistado (a) discorria sobre sua percepção do racismo brasileiro, da missão da Universidade Pública e da inclusão da minoria. Sem pretensão de exaustão, trago algumas observações oriundas dos depoimentos dos (as) entrevistados (as).

Neste intento, foram eleitos como depoentes 14 (catorze) gestores da UENF⁵⁰ presentes à época e à *posteriori* da implementação da política de cotas, considerados atores relevantes para a obtenção de informações. Os depoimentos foram obtidos durante o interstício de 11 de setembro a 29 de novembro de 2005, por meio de entrevistas não-padronizadas⁵¹. Inobstante, também foram entrevistados os gestores públicos Professor Wanderley de Souza, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; e o Coordenador do Programa de Bolsas Jovens Talentos II,⁵² Professor Cláudio Cerqueira Lopes; além do Presidente da Fundação EDUCAFRO (Educação e Cidadania de Afro-descendentes e Carentes) e representante nacional do movimento social negro, Frei David

⁵⁰ Almy Junior Cordeiro de Carvalho (Pró-Reitor de Graduação desde 07/2003); Arno Vogel (Diretor do CCH desde 07/2003); Carlos Eduardo de Rezende (de 07/1999 a 12/2001 foi Pró-Reitor de Graduação; de 07/1999 a 07/2002 foi Vice-Reitor; de 07/2003 até o presente é o Diretor do CBB); Elias Walter Alves (Diretor do CBB, de 12/1999 a 02/2003); Herval Ramos Paes Júnior (Diretor do CCT, de 07/1999 a 06/2003); José Geraldo de Araújo Carneiro (Diretor do CCTA, de 07/1999 a 06 de 2003); Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga (entre 12/2001 e 07/2002 foi Pró-Reitor de Graduação); Paulo Roberto Nagipe da Silva (Diretor do CCT, desde 07/2003); Raimundo Braz Filho (Reitor desde 06/2003); Salassier Bernardo (Reitor de 07/1999 a 06/2003); Sérgio de Azevedo (Vice-Reitor desde 06/2003); Silvério de Paiva Freitas (Diretor do CCTA desde 07/2003); Sônia Martins de Almeida Nogueira (Diretora do CCH de 03/2000 a 07/2003); e Telma Nair Santana Pereira (Pró-Reitora de Graduação de 08/2002 a 07/2003).

⁵¹ Essa modalidade de entrevistas proporciona mais liberdade ao entrevistador, visto que se pode explorar mais amplamente uma questão. Nesse tipo de entrevista, em geral, as perguntas são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal. Há três tipos básicos de entrevistas não padronizadas: a) focalizada, quando existe um roteiro referente ao problema que vai ser estudado; b) clínica, que estuda motivos, sentimentos, conduta das pessoas e pode ser organizada uma série de perguntas específicas; e c) não-dirigida, na qual há liberdade total por parte do entrevistado, que poderá expressar seus sentimentos e opiniões. A adotada nesta pesquisa foi a de modalidade focalizada.

⁵² Programa que concede bolsa aos alunos cotistas e carentes do qual será tratado ainda neste capítulo.

Raimundo Santos. Estas três últimas entrevistas ocorreram na cidade do Rio de Janeiro, ao passo que as demais, em Campos dos Goytacazes.

Após, prévios contatos e agendamentos, inicialmente, foram entrevistados os gestores da UENF e, em seguida, os gestores públicos e o Presidente da EDUCAFRO⁵³. As entrevistas foram gravadas, transcritas e, então, organizadas em arquivos de documentos no *Word* para análise.

4.1. Participação e Autonomia: consensos e dissensos

O debate das cotas nunca foi inexistente na instituição conforme o histórico da política mostrou, mas importa perceber se se manteve restrito aos professores que receberam do Reitor a incumbência de acompanhá-los, respectivamente, Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga, então Pró-Reitor de Graduação, e Professora Sonia Martins de Almeida Nogueira, então Diretora do Centro de Ciências do Homem (CCH) e Presidente da Comissão do Vestibular da UENF. A participação de ambos nas Comissões instaladas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro somente pode ser entendida se relacionada ao momento vivido pela UENF e, conseqüentemente, à capacidade de mobilização dos pares em torno de sua atuação nas distintas Comissões de que fizeram parte.

Ainda que se possa afirmar que a Lei foi imposta e que não houve consulta *a priori* à sua elaboração, não é possível determinar uma causa única – e unilateral – da ausência de consultas prévias. Para além das boas intenções de alguns agentes universitários e do cumprimento do que deles era esperado à época, anos depois, ao discutir o envolvimento da comunidade acadêmica na formulação da política, tendi a ouvir recorrentemente um lamento pela baixa intensidade da participação. Esta percepção que acaba se tornando comum em boa parte das entrevistas revela ainda, em alguns casos, uma crítica contumaz à política de governo; em outros, observa-se uma rejeição da política em si mesma, a despeito do debate ter se dado ou não, ainda que frágil. Os encontros entre universidade, governo, movimento social parecem ser de desconhecimento do conjunto dos entrevistados, com exceção daqueles pessoalmente engajados, sem dúvidas.

⁵³ Contidas nos Apêndices IV, V e VI.

No que concerne ao entendimento de um terceiro ator social, para além do Governo e das universidades estaduais, no caso da implantação das “cotas raciais”, a saber, a EDUCAFRO, é curioso como sua presença não é tematizada no discurso dos (as) entrevistados (as). Às provocações da entrevista sobre a legitimidade do processo da implementação da Lei, tal legitimidade ligava-se exclusivamente à presença ou à ausência da voz dos próprios estudantes; distintamente, Frei David, representante nacional do movimento social negro re-significava o sentido da legitimidade do processo político na medida em que neste a luta da EDUCAFRO foi reconhecida e obteve êxito. Em entrevista, os dois representantes do Governo não negaram que o ativismo do movimento social negro possibilitou a conquista das “cotas para negros”, sem que houvesse, à época, movimentos contrários que pudessem contradizer, com o apoio da sociedade civil, a conquista do primeiro grupo. Para eles, a ausência da Universidade numa luta que se forjava em décadas não poderia ser creditada à má-vontade do Governo, mas a ritmos diferenciados entre a ação política e a reflexão acadêmica que, dissonantes, possibilitaram a aprovação de uma política pública a ser cumprida pelas universidades estaduais sem o compromisso moral de sua comunidade com a mesma. Os relatos que se seguem vêm somar o entendimento que, para mim, está no âmago da eficácia ou ineficácia de qualquer política: o grau de adesão dos envolvidos.

A percepção da comunidade uenfiana, em proporção majoritária, não contradiz a fala da Pró-Reitora de Graduação, à época, Professora Telma Nair Santana Pereira⁵⁴, que assim descreveu aquele momento:

“Não foi um Decreto que veio da base para o Governo, foi o caminho oposto. Na realidade, o Governo e as entidades bolaram, implementaram e passou a ser uma ordem a ser seguida. Eu participei de alguns debates na UERJ, mas já com tudo definido. Os debates em que eu participei como chefe de gabinete e depois como Pró-Reitora, já foram debates de como a gente faria com esses estudantes, porque a questão que se questionavam, na UENF e na UERJ, era de como esses alunos seriam mantidos dentro da Universidade, porque já se sabia que muitos deles, principalmente, os alunos que moravam longe, teriam problemas de se manterem. Então, a gente queria discutir com as autoridades pertinentes e saber que tipo de apoio eles teriam, como seria o acompanhamento desses alunos dentro da Universidade, como a gente tinha que proceder para se adequar ao Decreto (...). Eu fui Pró-Reitora após o Professor Marcelo Shoey; na realidade o Marcelo é que participou mais dessa fase

⁵⁴ Em agosto de 2002, sucedeu o Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga na Pró-Reitoria de Graduação.

inicial de alguma discussão, mas pelo o que ele me passou na época é que não houve reuniões, mesmo dentro da UENF não houve reuniões, antes da elaboração nós não participamos, foi uma coisa assim: tem que ser implementado e vai ter que ser (...). Eu acho que não foi discutido nem a nível de UENF, nem a nível de UERJ, porque foi uma medida que talvez por pressão dos diversos grupos interessados, existiam as ONGs e tudo mais interessados no direito do negro ter mais acesso a universidade, (...) foi mais uma resposta do Governo a estas pressões. (...) era uma coisa mais ou menos assim: vocês têm que fazer! É um direito! Então, vamos fazer.”

O discurso, nesta ocasião, traduzido pelo Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga ratifica o aludido pronunciamento, em entrevista a mim concedida, como se pode deduzir:

“Essa foi uma lei que o Governo implementou e as Universidades foram comunicadas. E a partir da leitura da lei, criou-se uma Comissão para sua implementação. A grande discussão era como implementar a lei. (...).”

No bojo de tais declarações figura a da então Diretora do Centro de Ciências do Homem (CCH), da UENF, também mediante entrevista, Professora Sonia Martins de Almeida Nogueira:

“Fomos apanhados de surpresa (...). Não só eu, como o Professor Paulo Fábio Salgueiro, que foi uma presença mais forte na arena política, não só por presidir o Departamento de Seleção Acadêmica da UERJ, pela própria história na UERJ e pela ligação dele com partidos políticos, ele do mesmo modo foi apanhado de surpresa. A lei foi encaminhada e homologada com muita rapidez para a ALERJ. Ela representou uma vontade política muito forte, eivada de uma questão muito coerente com a maneira como ele entende o que é um Governo de Estado e ele certamente tinha pressa (...).”

A ausência de debates que se orientassem para a legitimidade ou não da Lei de Cotas e de suas formas de implementação deve ser assumida pela fragilidade institucional em se fazer uma articuladora política respeitada pelo Governo, sobretudo, quando o mesmo, já decidido a implementar a Lei, vê na comunidade acadêmica potenciais adversários a atrasar o processo. O tempo da ação política é sabidamente distinto do tempo da reflexão científica. A partir do

momento em que o Governador Garotinho tomou a política de cotas como algo a ser implantado em sua gestão, com este objetivo, agiram seus Secretários e assessores. Os debates havidos respondiam às demandas reais de movimentos articulados na sociedade civil, mas o Governo não estimularia o debate acadêmico se o próprio não se instaurasse por si mesmo. No máximo, seria forçado a acolhê-lo em função de sua intensidade. Também é a leitura do Vice-Reitor da UENF, Sérgio de Azevedo, quando argüido em entrevista, acerca da participação da comunidade universitária na implantação da política de cotas:

“Não, que eu saiba. Primeiro eu acredito que foi o tipo de legislação, a comunidade não foi ouvida, simplesmente foi um processo legislativo e mandou implementar; foi uma questão desse tipo, é claro que a Universidade poderia se opor, poderia criar problemas, mas eu diria que (...) quando se trata de temas que geram grandes polêmicas e que se deseja mobilização, há necessidade que este temas apareçam como grande prioridade para os atores, sejam professores ou funcionários (...). A questão das cotas era um tema que, de certa maneira, tinha algum grau de polêmica. Eu penso que a maior parte das pessoas aprovou dessa forma, e além disso, eu acho que não era prioritário na vida dos professores. Então, isso não causou nenhum tipo de transtorno, já que o Governo não ouviu; logo, (...) não aparecia como tema prioritário, porque tinha outras questões ocorrendo na Universidade (...).”

Com base ainda nos dizeres do Professor Sérgio de Azevedo, denota-se que a comunidade uenfiana parecia estar preocupada com outras temáticas julgadas não menos relevantes naquele momento. De fato, cumpre rememorar que, em fevereiro de 2002, a UENF se desvinculou da FENORTE (Fundação Estadual Norte Fluminense), após um processo extremamente desgastante de luta pela autonomia universitária, que envolveu toda a comunidade e suas vias representantes, como a ADUENF (Associação dos Docentes da UENF), o SINTUPERJ (Sindicato de Funcionários da UENF e da UERJ) e o DCE (Diretório Central dos Estudantes). No início da institucionalização universitária, a comunidade da UENF preocupava-se, dentre outras questões prioritárias, com a implantação de cursos noturnos de Licenciatura em Matemática, Biologia, Física e Química (1999 – 2000); bem como com o credenciamento dos cursos de Ciências Sociais e de Ciência da Educação, do CCH, o que ocorreu em 2001. As ações dos gestores da UENF à época possibilitaram ainda a criação dos cursos de Zootecnia e de

Engenharia de Produção, que tiveram início em 2003 e 2004, respectivamente (LIMA e ALVES, 2003: 90 -110).

O silêncio da Universidade – sobretudo, daqueles que em tese mais vigorosamente poderiam se opor às cotas, quais sejam, os estudantes não contemplados por estas – atestou para o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação à época e atual, Professor Wanderley de Souza, que não havia obstáculos interpostos por grupos organizados na UENF. Neste aspecto, revela o Professor Wanderley, em entrevista concedida, na qual se orgulha do pioneirismo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na implantação de uma política que apenas recentemente é tema no Congresso Nacional.

“A lei foi feita muito rápida. Como não houve uma reação das universidades e aí eu estou pensando no estudante, no movimento estudantil, eu fui em frente, pois se mandasse discutir com a Universidade ia passar dez anos e, não ia ter resposta nenhuma. Isso eu aprendi muito com o Darcy Ribeiro: se quer fazer, faça! Porque se você for discutir muito, passa o tempo e você não faz. Eu acho que o maior programa de cotas é o do Rio de Janeiro. Tem na Bahia, Brasília, está em discussão no Governo Federal (...).”

O Professor Sérgio de Azevedo, enquanto Vice-Reitor, tem avaliação similar ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação:

“Houve discussões pontuais (...) na verdade, houve uma aceitação e isso ocorreu basicamente como uma decisão do Governo, que veio para as duas universidades e nós implementamos; como se tratava da UERJ, então nós seguimos um pouco o andar da carruagem, além do que também não suscitou nenhuma resistência interna.”

Confirma esse relato, o Professor Herval Ramos Paes Junior, ex-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias (CCT), da UENF, que não duvida de que “a intenção do Governo era quase uma implementação imediata”. Mesmo assim, admite que a Universidade foi instada a participar do debate e respondeu em sua medida:

“Houve (discussão). Eu participei como Diretor do CCT. No meu período, foi muito intensa a movimentação, porque o CCT estava na fase inicial de implantação dos três cursos de licenciatura (...), mas em nível de UENF

tinha uma comissão que era composta pela Professora Sonia Nogueira e pelo Professor Marcelo Shoey, que tratavam dos problemas desse relacionamento com a UERJ, e junto com a Secretária de Ciência e Tecnologia. Então, eu participei das discussões no contato com esses Coordenadores de Curso e no âmbito dos colegiados em que eu atuava como Diretor (...) lembro muito de discussões no Colegiado Executivo (...)."

O Reitor à época, Professor Salassier Bernardo, lamenta em sua entrevista o fato de que o debate não tenha se desencadeado na UENF e, em sua percepção, o Governo não ouviu as vozes das universidades nas quais a política se materializaria.

"Eu lamento que o Governo não tenha enviado o Projeto de Lei para os debates estudantes. A minha percepção foi de que o Governo teve medo de discutir o tema e depois tivesse que enfrentar o debate; aí seria pior ainda (...)."

"O certo seria discutir com a comunidade acadêmica para ver como seriam implementadas as leis e não houve essa discussão. Então, quando a situação chegou, chegou consumada. A posição que a gente tinha nessa discussão, de entender a situação social dos negros e pardos, mas achávamos que na realidade seria premente tomar uma decisão, acelerar o processo de inclusão deles na parte acadêmica. (...) primeiro que já havia uma lei de reserva alta de 50% para rede pública e, em seguida, veio uma outra lei com 40% para reserva de negros e pardos, aí realmente ficou um negócio engessado, muito difícil. Então, nosso entendimento desde o começo, e o da Professora Nilcéa, da UERJ, concordava com a gente, era que essa entrada por cotas, no caso de um número muito grande, de maneira nenhuma poderia abaixar o nível oferecido na Graduação nas duas universidades. Isso realmente para nós estava fora da discussão."

Não se nega, ao contrário, o pouco empenho do Governo em promover o diálogo com as universidades estaduais, dado que a este não interessava estimular o dissenso e impedir a promulgação da Lei no prazo que se pretendia. Tal postura na luta política não é uma novidade. Tem-se aqui um problema para a democracia substantiva que não se constitui, porém, em mácula aos procedimentos democráticos formais. Como defendeu Frei David em entrevista: "A Lei foi aprovada na ALERJ. Como chamá-la de anti-democrática?". Ao ser por mim argüido sobre a possível não adesão das universidades estaduais à legislação das cotas, o mesmo foi enfático:

“A Universidade nunca convidou o movimento social negro para um diálogo dentro do campus. Nós conquistamos democraticamente a reserva de vagas para negros. Como a Universidade pode desejar retirar-nos esta conquista? A Universidade é autônoma, mas não soberana. Ela existe para atender as demandas sociais”.

Não é, pois, por acaso, que a fragilidade do debate na UENF tenha servido bem aos propósitos da rápida aprovação da Lei. Na condição de Reitor da UENF, Professor Raimundo Braz Filho, também ressentido-se, em entrevista, não ter ocorrido um adequado envolvimento acadêmico com o tema:

“(...) entendo que esta Lei poderia ter sido mais democrática; que poderia ter havido um trabalho mais exaustivo de conscientização não só dos poderes públicos como das instituições, justamente colocando a necessidade de (...) não só entrar na Universidade, mas também que houvesse toda uma programação de manter os alunos na Universidade. Precisava de uma discussão mais interna, mas a impressão que se tem é que os governos tiveram receio de que houvesse uma reação; então, saíram atropelando algumas etapas.”

O Professor Arno Vogel – enquanto Diretor do CCH – igualmente lamentou a falta de debate na Universidade, percebendo na urgência de consensos e na negação das opiniões divergentes um ataque à democracia mesma.

“A lei desceu sobre a UENF. Não houve nenhuma preparação para o assunto em lugar nenhum; não se tratou de estabelecer no entorno do tema um consenso; em uma sociedade democrática não necessariamente tem que haver consenso, mas dissenso, e a democracia se fundamenta no dissenso e em sua avaliação positiva. Mas, não houve sequer um aquecimento de corações e mentes para discutir o problema com serenidade, para que ele não se transformasse em uma questão maniqueísta.

(...) vejo o estabelecimento de um rótulo, o de ‘cotista’ que tem um efeito perverso (...). Não houve discussão mais sistemática dos problemas da implementação do sistema de cotas em outros contextos. Era necessário fazer. O sistema de cotas sendo um assunto que toca em um problema da sociedade brasileira tende a eliminar o debate, junta-se gente que pensa mais ou menos igual, dizem mais ou menos a mesma coisa e exclui preliminarmente opiniões divergentes. (...). Teríamos que ter trazido a UENF dúzias de pessoas para discutir sobre o tema e ter feito do limão uma limonada. Transformando em evento acadêmico de grande porte”.

De fato, não houve a mobilização da comunidade científica, conforme relatado pelo Professor Arno Vogel. As ações em prol da democratização do debate foram voluntárias⁵⁵.

Em desacordo, está o depoimento do gestor governamental, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Coordenador do Programa Jovens Talentos II, Professor Cláudio Cerqueira Lopes, que me disse em entrevista:

“As pessoas falam que a lei foi arbitrária, mas esquecem que a Universidade está inserida dentro da sociedade, como um órgão representativo do saber. Esses debates ocorrem, mas eu garanto que a universidade não foi a eles. A Universidade tem uma postura, hoje em dia, muito isolacionista, pois ela está vendo uma coisa acontecendo fora dela e não se pronuncia, ela só se pronuncia em função dos editais das agências de fomento. Então, esses brasileiros (as) que aí estão, terão o seu espaço um dia, e a Universidade não vai poder reclamar, porque ela tem hoje condições de propor mudanças, já que ela tem o conhecimento, mas ela se volta. O dia a dia numa Universidade é estritamente burocrático, não há discussão dos movimentos populares, da cultura, de nada. Eu, na verdade, gostaria que a Universidade tivesse participado desses debates, porque eles eram públicos. (...) um deputado ou senador tem que entender a demanda nacional, e a demanda nacional às vezes pode ser para resgatar os anos que as pessoas pobres ficaram fora da Universidade e, a função do dirigente é ouvir o povo, porém dentro da universidade têm poucos representantes desse povo. Então, esse povo está entrando pelo caminho da lei. (...). Foi a maneira que teve que ser feita: o debate com os movimentos sociais, (...) o caminho da ALERJ, mas a Universidade não foi lá.”

Se o Governo Garotinho não se interessou pelo incremento da participação da comunidade acadêmica que poderia obstaculizar o pragmatismo de sua ação política, isto não significa que se deve concordar que a democracia esteja condenada ao pragmatismo como única forma de se realizar feitos. É oportuno observar que a democracia postulada nesta dissertação que conduz à justiça como equidade fundamenta-se na percepção da participação também como uma de suas finalidades, na inclusão, pois, de todos na arena de debates e deliberações. Em que pese o pragmatismo do governo, isto não redime a UENF por seu grau de compromisso menor com os rumos de uma política que se reflete sobre a organização da sociedade brasileira, tanto que os representantes institucionais à

⁵⁵ Vale atentar para as chamadas “Semanas Acadêmicas” organizadas anualmente pelos estudantes dos cursos de Ciências Sociais e Ciência da Educação. Nestas, por mais de dois anos consecutivos, criaram-se mesas com professores e convidados externos para o debate da questão racial no Brasil e da política de cotas, sob o incentivo das Coordenações de Cursos.

época reagem contra a afirmação daqueles que desconhecem qualquer participação da instituição, afirmando que mesmo reconhecendo uma participação diminuta devido ao envolvimento maior da população universitária em outros acontecimentos não menos importantes, a UENF jamais se omitiu. O depoimento em entrevista do Pró-Reitor de Graduação, no período de dezembro de 2001 a julho de 2002, Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga, ratifica este ponto de vista:

“Houve uma discussão interna e todos estavam cientes da reserva de vagas nas universidades estaduais. Antes da implementação das cotas houve discussões constantes na Câmara de Graduação. Os Coordenadores de Curso participaram, como Ana Beatriz Garcia, da Biologia; Professoras Teresa Peixoto e Sílvia Martinez, do CCH; Professor Luiz Augusto Terrones, do CCT; dos Professores Aloísio Brandão e Almy de Carvalho, do CCTA; dentre outros Coordenadores.”

Evidencia-se, porém, que as reuniões acerca da política de cotas após a sanção da lei de reserva de vagas deram-se no estrito âmbito dos gestores, conforme palavras de Professor Salassier Bernardo:

“No CCH, a Profa. Sonia participou das reuniões que aconteceram na SECTI, e eu ia como Reitor, juntamente com os Pró-reitores de Graduação na época dos debates que o Prof. Wanderley promovia lá na SECTI, mas eram debates abertos sem ter uma posição oficial da SECTI, apenas ouvia a comunidade posteriormente.”

A Professora Telma Nair Santana Pereira, ex-Pró-Reitora de Graduação, atribui a fragilidade da participação da comunidade universitária a uma menor importância da UENF na política estadual. Nas palavras da ex-Pró-Reitora de Graduação:

“(…) Na verdade, por estar no interior do Estado, a tendência é a UENF ficar um pouco de fora das decisões. Por exemplo, quando O Globo faz uma reportagem sobre a lei de cotas, eles sempre chamam a UERJ; a UENF fica a reboque. Quando sai um Edital de Vestibular no jornal sempre a UENF vem como reboque e a UERJ, como uma Universidade (...). De fato, eu não sei porque não houve essa discussão. Na realidade, havia alguns grupos, tanto da Secretaria de Educação quanto da Ciência e Tecnologia, que se reuniam na SECTI. Em alguns encontros a gente podia ir, em outros não. Mas nunca fomos chamados dessa forma: consulte as

bases de vocês para ver se a gente chega a um denominador comum. Isso talvez porque a educação não é um forte na UENF, apesar de nós termos um Curso em Educação no CCH. De qualquer forma, em termos de Universidade não se discutia porque simplesmente era uma lei para se cumprir. O que a gente fez foi chamar os ingressos do primeiro vestibular via cota; ficamos preocupados, inclusive com a reação dos próprios alunos da Universidade, de como a gente receberia esses alunos (...). A gente se reuniu com o DCE, conversamos, fizemos algumas solicitações para eles recebessem bem os alunos, para que a coisa não tivesse o mesmo rumo da UERJ, em que os estudantes reagiram muito mal, principalmente os de Direito e de Medicina. Aqui, na UENF, o que a gente fez foi só se adequar para receber os alunos da melhor maneira possível na época e implementar a lei. Havia uma grande preocupação quanto aos alunos conseguirem permanecer e concluir os estudos. Houve a idéia de estimular cursos de nivelamento e a forma de manutenção desses alunos na Universidade.”

Na condição de Pró-Reitor de Graduação, Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho admite a baixa intensidade da participação na UENF por razões distintas e que não são específicas da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, reconhecendo na ausência de democratização do debate um dos principais fatores para o não-êxito da política de inclusão social, a despeito de ter, pragmaticamente, sido a aprovação da Lei comemorada por grupos políticos ou pelo movimento social. Ao responder, em entrevista, à indagação quanto à participação e o envolvimento da comunidade universitária, expôs:

“Não tanto, quanto o tema exigia. Na primeira lei, não foi discutida a política de cotas, portanto foi uma tragédia sua aplicação. Na segunda lei, a discussão foi maior de pessoas envolvidas com a administração da universidade e junto com a UERJ debateram o assunto. No entanto, no âmbito da universidade, conselho acadêmico e órgãos afins, não ocorreu. Por uma opção da própria comunidade universitária. Por não causar grande interesse por parte da administração da universidade e tem sido assim no Brasil como um todo. Tem grupos pequenos dentro da universidade discutindo, debatendo. Porém não há registros oficiais que apontem para uma posição contrária ou favorável, antes e nem depois da implementação, até porque a implementação não causou transtorno.”

Neste ponto, a presente pesquisa pretende responder, no capítulo que se segue, acerca de qual seria a principal razão da implementação de uma política de tal monta não provocar “transtornos” ou, melhor dizendo, alterações que pudessem significar novas demandas à graduação, sobretudo no que concerne às atividades

docentes, às práticas da iniciação científica, às atividades extra-classes. Por enquanto, não desejando apressar o que suspeito, apenas observa-se aqui como o Professor Sérgio de Azevedo, na condição de Vice-Reitor, o faz em entrevista que, tendo o vestibular da UENF sido realizado sob a égide da UERJ, isto pareceu tornar o problema aparentemente menos próximo da UENF no auge dos debates na Secretaria de Estado ou na Comissão de Vestibular, na UERJ.

No que se refere à percepção da afronta ou não à autonomia universitária, as opiniões se dividem. Coincidem os depoimentos frontalmente contra as cotas e, mais especificamente, as “cotas raciais”, por absorverem o diagnóstico de que a legislação que estabelece a reserva de vagas na Universidade Pública traduziu uma afronta ao princípio da autonomia universitária. Na medida em que há depoimentos menos enfaticamente contrários as cotas, a política como um todo passa a ser vista como não tendo ferido o princípio constitucional da autonomia da Universidade.

O Professor Wanderley de Souza é um dos que ao explicitar o conceito de autonomia universitária, rejeita a possibilidade deste ter sido maculado pela Lei de Cotas quando argüido em entrevista:

“Eu entendo que não, pelo seguinte: a questão da autonomia universitária tem que ser bem colocada. Autonomia universitária não quer dizer que a Universidade seja um quarto poder; o espírito da autonomia é de que não cabe ao Governo obrigar a Universidade a criar o Curso de Direito e não outro. O Governo proporciona liberdade acadêmica em qualquer área. Agora, existem leis, e a Universidade, como órgão público, tem que se submeter à legislação do Estado. Por exemplo, se o Governo Federal aprova uma lei que tem 50% de reserva de vagas nas Universidades Federais, estas têm que cumprir. A Universidade não é um ente soberano. A autonomia é uma autonomia de gestão (...), a Universidade tem que prestar contas. Agora, no momento em que o Governo do Estado envia uma mensagem para o Poder Legislativo, ele está seguindo as regras democráticas”.

Na mesma linha segue o argumento do segundo representante governamental entrevistado, Professor Cláudio Cerqueira Lopes, enquanto Coordenador do Programa Jovens Talentos II:

“Dentro da Universidade, as pessoas acham que muitas das medidas que se tomam dentro do departamento, e às vezes são sublevadas a um conselho, estão sacramentadas, porque às vezes mesmos conselhos departamentais e conselhos universitários cometem erros. Eu acho que

nós estamos vivendo numa sociedade democrática e nós temos um conjunto de leis, diretrizes e normas a nos reger. O princípio da autonomia universitária, para mim, é voltado para o crescimento da Universidade; para a universalização do conhecimento e (...) divulgação do conhecimento; para troca de conhecimento; para abrangência e sedimentação do conhecimento; e tudo o que envolve a criatividade em termo de ensino, pesquisa e extensão, envolve a autonomia. Agora, quanto a questões legais existe a justiça, e a justiça faz as leis a partir da Assembléia Legislativa. A lei de cotas foi feita pelo povo, através dos seus representantes, e isso para mim está muito acima de nossas questões individuais na Universidade. Isso (...) foi uma coisa polêmica, muitas discussões, muitas reuniões foram realizadas aqui, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com representantes do Movimento Negro. A autonomia universitária é indeferida, quando o Governo paga parte dos salários dos professores; quando o Governo não dá cursos de aperfeiçoamento aos funcionários; quando não implementa plano de carreira aos professores; e não investe nos equipamentos. (...) a lei diz que tem que ter cinco anos para avaliar a lei de cotas e a ALERJ chamou para si essa avaliação. Quando a cota aconteceu não foi um movimento que entrou lá, uma facção qualquer, foi o caminho democrático, (...) o caminho do convencimento. Para mudar isso, a Universidade tem que parar com essa postura arrogante. Ela perdeu os direitos de contra-argumentar. Aqueles que são contra vivem num regime democrático, só que tem que se criar em cima disso suportes políticos que dêem direito a essa mudança.”

O Presidente da EDUCAFRO, Frei David Raimundo Santos ainda que admitindo o não-protagonismo das universidades estaduais e de seus órgãos colegiados na implementação da política de cotas e, em grande medida, a aprovação da legislação contrariando os pareceres técnicos de ambas as universidades envolvidas, recusa que a vitória na ALERJ tenha afrontado o princípio da autonomia universitária que, a seu ver, não pode ser justificativa para impedir quaisquer medidas que se refiram à inclusão social, no caso particular, de negros e pobres, como se passa a arrazoar. Em verdade, Frei David expressa seu descontentamento em não ter as universidades estaduais como parceiras da causa do movimento social negro:

“Infelizmente concordo com a forma de implementação, porque a UERJ e a UENF na sua conjuntura pensante intelectual não estavam de jeito nenhum preparadas para esse momento e jamais iriam organizar esforços para se prepararem. Eu sou radicalmente a favor da autonomia universitária, mas sou radicalmente contra a Universidade usar sua autonomia para excluir negros e pobres.”

Em se tratar o princípio da autonomia universitária, sob o aspecto jurídico, há que se rememorar que este é protegido pelo artigo 207 da Constituição Federal de 1988: “as Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Também, a partir da Constituição de 1988, pode-se preconizar que houve a inauguração “da tradição constitucional brasileira quanto ao reconhecimento da condição de desigualdade material vivida por setores e a propositura de medidas de proteção, que implicam a presença positiva do Estado” (Martins, 1996 *apud* MOEHLECKE, 2000: 154).

Pela Carta Magna de 1988, com fulcro no dispositivo 205, o ensino universitário, tal como os demais níveis de educação, tem por objetivo o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, e sua qualificação profissional. Ademais, consoante o artigo 208, em seu inciso V, esta formulação inicial se assenta com o direito de acesso de todos aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, conforme a capacidade de cada um. Por uma análise lógica, é à luz destes princípios gerais que os demais dispositivos constitucionais devem ser examinados.

Aragão (2001: 84) enuncia que “todas as dimensões da autonomia universitária têm sede constitucional e, portanto, devem ser respeitadas pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo, devendo o Poder Judiciário recompô-las, se necessário for”.

Compreendida neste contexto mais amplo, em minha percepção, fica patente que a autonomia universitária, definida de forma plena no artigo 207 da Constituição de 1988, não pode ser entendida como um direito incondicional da comunidade universitária de regê-la em acordo com metas que destoem daquelas que instruem a gestão dos recursos públicos numa sociedade democrática. A Universidade existe como instrumento de aperfeiçoamento da democracia concebida como equidade no sentido de consecução de uma sociedade mais justa. Nessa perspectiva, estratégias de inclusão social implementadas por universidades públicas é, no mínimo, seu dever.

Dentre os gestores universitários, o Professor Arno Vogel, na qualidade de Diretor do CCH, é um dos que recusa tal argumentação e entende a Lei das Cotas tal como foi aprovada como uma afronta ao princípio da autonomia universitária,

posto que, em seu entendimento, a Universidade não deve ser submetida a “*manu legis*” sem haver previamente um preparo objetivando a eficácia da política, tal como uma pesquisa de acompanhamento que permita seu adequado cumprimento:

“Sim. Porque não se deu à Universidade a oportunidade de se decidir sobre o fato (...), não acho que seja incorreto que o Governo tenha políticas ou formule políticas, mas de qualquer maneira, acho que a Universidade não deva ser submetida a ‘manu legis’, sem preparo. Eu sugeri que se constituísse uma pesquisa institucional. Não há uma pesquisa de acompanhamento, (...) na qual se acompanhasse passo a passo todo o processo, da determinação, a implementação, a efetivação dessa implementação, para se monitorar o efeito dessa implementação no âmbito da comunidade universitária.”

Não apenas quando argüido sobre a autonomia universitária, o Professor Arno Vogel foi assertivo em seu descontentamento em face da política e ainda mais diretamente em face das chamadas “cotas raciais”. Quando questionado sobre a intensidade da participação da comunidade uenfiana nos debates sobre o tema, exprimiu que sua crítica não se dirigia apenas ao fator intensidade, mas também qualidade das informações e, por conseguinte, das discussões. Admite a participação acadêmica, mas pondera em sua entrevista:

“Houve, mas pouca, não só quantitativamente, mas qualitativamente. A UENF não contava com pessoas com proficiência para discussão na área, não digo de cotas, mas do problema das relações raciais no Brasil, do ponto de vista de capacitação profissional (...). A discussão foi qualitativamente pobre, porque foi viciada pela perspectiva do ‘politicamente correto’. O que contaminou a discussão, diante de uma discussão difícil foi o estilo brasileiro de não discutir, não dizer nada que vá contaminar os pontos de vista que são considerados legalmente corretos.”

O Professor Arno Vogel repudia a hipocrisia que vê estampada na adesão ao “politicamente correto”. Teme consensos que silenciam as vozes antagônicas. Em sua perspectiva, as “cotas raciais” afirmam a segregação e o racismo, não se tornando mecanismo para a sua superação. Defende sua postura anti-cotas diante de um movimento que ganha força, no Brasil, a favor das cotas, cuja adesão, em seu ponto de vista, dá-se mais em virtude da desinformação ou da acomodação ao

“politicamente correto” de grande parte das pessoas. Esclarece, em entrevista, o Professor Arno Vogel:

”Na sociedade brasileira ninguém pode ser formalmente contra (...) a inclusão do negro. É muito fácil ser a favor do sistema de cotas porque é o certo, é o convencional. Não discuto o fato de que a inclusão social seja a grande questão da sociedade brasileira e penso que nesse sentido estamos apenas afirmando qual foi a atitude que se tornou correta do ponto de vista cultural brasileiro. O mito da democracia racial é visto de modo crítico e empobrecedor, no sentido em que isto não corresponde à realidade. O que não se vê é que esse mito guardou o Brasil de uma segregação formal e não há possibilidade de estabelecer dispositivos segregatórios a não ser por subterfúgios; nesse sentido, a sociedade brasileira constitui um exemplo do meu ponto de vista, e do ponto de vista de toda uma linha de estudos que se realizou nos anos 40, sobretudo de relações raciais no Brasil, como um caso único, notável”.

Seu posicionamento encontra respaldo na tese de Peter Fry que, em “A persistência da raça. Ensaio antropológico sobre o Brasil e a África Austral” (2005), vê mais danos na persistência do mito da “raça” – categoria já descartada por argumentos científicos desde pelo menos os anos 1950 – do que no outro mito tido como nefasto por intelectuais e membros do movimento social negro: a “democracia racial”. Se para o primeiro, a “raça” como critério de reserva de vagas na universidade pública, admitida, pois, em lei, tornará a crença nesta apartação entre indivíduos mais real e perigosa, geradora de *apartheid* e outras formas de “guetização”, para os estudiosos que defendem o uso da categoria “raça” também sob a forma jurídica, trata-se apenas de explicitar, desta vez, para elevar a autoestima e gerar oportunidades antes inexistentes àqueles indivíduos que já são estigmatizados na sociedade maior com a perseverança da crença na “raça” e em seus supostos atributos morais, intelectuais, físicos e outros. É possível que o uso desnudado da expressão “raça negra”, pela primeira vez, de forma nítida, possa garantir benefícios reais àqueles que a esta pertencem, combate-se, sim, o racismo. De qualquer forma, com a “persistência da raça” ou com a defesa do silenciamento sobre esta forma de classificação social das pessoas, a polêmica não tem previsão de encerramento.

A política de cotas para negros ao ser rejeitada por vários dos (as) entrevistados (as) que a relacionaram, na sua forma de implantação, à afronta ao princípio da autonomia universitária foi, por outro lado, se não exatamente

apreciada, compreendida por tantos outros que discordaram quanto a ter ela representado qualquer ataque à autonomia das universidades estaduais fluminenses. Nem por isso, os mesmos se percebiam como aderindo ao “politicamente correto”. Suas posições eram tão razoáveis quanto os argumentos contra as cotas. Em suma, está-se diante, como já disse Weber em “A ciência como vocação” (1982), de juízos de valor sobre os quais a ciência quase nada pode dizer, quando muito esclarecer os pressupostos onde se firmam cada qual.

A Professora Sonia Martins de Almeida Nogueira compartilha entendimento similar ao do Professor Arno Vogel, no que concerne ao desrespeito à autonomia universitária, conforme seu depoimento em entrevista:

“(...) Na plenitude da concepção de autonomia essa legislação fere, pois não foi algo que nós trabalhamos juntos e chegamos a essa concepção e sim recebemos de fora.”

Igualmente, para o Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho, na qualidade de Pró-Reitor de Graduação da UENF, houve agravo à autonomia universitária, ressaltando a necessidade de que os Colegiados institucionais tivessem apreciado o tema. Sua maior crítica dirige-se à ausência de espaços para que a UENF se posicionasse mais fortemente:

“Sim. Porque antes da lei ser aprovada na ALERJ, deveria ter sido aprovada pelos colegiados superiores universitários; quando isso não ocorre é uma afronta à autonomia universitária. Podemos entender o processo, mas até entender que o Estado representado pela Assembléia Legislativa tinha uma certa autonomia, o problema é que nós sequer tivemos oportunidade de nos posicionar (...), então, sem dúvida, afrontou a autonomia universitária.”

Em consonância, na condição de Reitor no momento da entrevista, Professor Raimundo Braz Filho percebe que o advento da lei de reserva de vagas para as Universidades do Estado do Rio de Janeiro afrontou a autonomia universitária, mas adverte, por se tratar de normas que visam à inclusão social, que não cabia à Universidade insurgir-se contra a Lei, o que se confirma em seu testemunho:

“(...) Já que houve uma discussão e a Universidade não se pronunciou, ela afrontou a autonomia universitária. Porém, como ela tem um viés social importante, sabia-se que não podia deixar de cumprir a lei.”

O ex-Reitor, Professor Salassier Bernardo, nega que a política tenha ferido a autonomia universitária embora condene que o pragmatismo político tenha se sobreposto aos debates democráticos que devolveria a Universidade seu papel protagonista no processo:

“Eu não diria que afrontou o princípio da autonomia universitária; penso que a matéria deveria ter sido discutida, mesmo que fosse uma decisão política do Governo, mas o correto seria o Governo solicitar uma proposta nossa, ‘a priori’ (...) para que tivéssemos dado nosso parecer; assim, teria sido uma maneira mais democrática de tratar com duas grandes instituições que iriam absorver as legislações do Governo.”

O Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga, ex-Pró-Reitor de Graduação, entende não ter sido uma afronta à autonomia da UENF, observando que a mesma é restrita por princípio:

“Nossa autonomia é limitada, não somos completamente independentes (...). Acho que não foi uma afronta, mas (a apolítica) poderia ter sido discutida antes de ser implementada nas Universidades.”

De seu lado, o Professor Silvério de Paiva Freitas – enquanto Diretor do CCTA – compreende que as razões sociais superam qualquer princípio que pudesse, por ventura, vir a afrontar a autonomia institucional, mencionando:

“Eu creio que (...) isso não é afrontar princípio, porque tem questões soberanas no meu entender. Por exemplo, a diferença social no país é tão gritante que faz com que as autoridades tenham que fazer alguma coisa, e isso se começa de alguma maneira.”

Por fim, acrescenta-se a ponderação do ex-Diretor do Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB), Professor Elias Walter Alves, que, na essência de sua explanação sobre o tema, definiu que a autonomia universitária não se desatreia do

custeio econômico do Governo que, por sua vez, pode legitimamente exigir da Universidade a inclusão social de estudantes que, se não fosse pela reserva de vagas, tenderiam a estar excluídos da Universidade Pública. Não há, para o Professor Elias Walter Alves, ilegitimidade num Governo democraticamente eleito regular a Universidade, por meio da aprovação de leis em Assembléia Estadual. Admite, contudo, a complexidade do tema da autonomia universitária, conforme pode-se verificar em seu depoimento, em entrevista:

“Eu sou partidário de que a autonomia universitária tem limites. Eu não sei que autonomia meus filhos querem; eles querem ser autônomos, mas quem paga a conta sou eu. Então, a autonomia universitária se estende dentro das áreas em que não há ingerência com o poder público eleito legalmente (...). Sabe-se que as a autonomia das Universidades paulistas é total, mas uma decisão do Governo do Estado de São Paulo, que seja aprovada por uma lei em Assembléia pode regular a Universidade (...). Também, não pode ter uma ingerência total do Estado (...) O negócio é complicado (...).”

O que impressiona numa pesquisa feita a partir de relatos de gestores públicos, gestores universitários e professores é saber que se está lidando com um segmento da população de acesso privilegiado à informação e que detêm uma prática reflexiva, requerida pelo próprio ofício. Também, ao se entrevistar o Presidente da EDUCAFRO, Frei David, sabia estar diante de uma liderança do movimento social negro que confunde sua biografia com as conquistas históricas do grupo que representa. Quaisquer que fossem os (as) entrevistados (as), estes revelaram-me suas crenças e seus compromissos em face de sua própria história de vida, de suas convicções e valores, de seus compromissos institucionais e públicos. Na diversidade dos argumentos, suponho ter capturado pontos fundamentais do dissenso entre ilustres personagens e podido oferecer a quaisquer dos lados em confronto a possibilidade de “escuta” e compreensão de suas teses. Os debates havidos e ainda por haver jamais omitirão a passionalidade inerente a questões que tocam tão profundamente à subjetividade. Penso, no entanto, que o exercício da reflexividade é, nestes casos, ainda mais urgente. As convicções individuais mais arraigadas e legítimas não substituem a disposição para o aprendizado mútuo caso se busque à boa gestão pública na concretização de uma política de Estado. Esta é a aposta contida nesta dissertação.

4.2. “A pobreza tem cor?” Política afirmativa, mérito e acesso ao ensino superior

Não basta ser “negro” para lograr êxito no processo seletivo em cursos de Graduação da UENF e da UERJ, segundo o critério das “cotas raciais”, mas desejar afirmar a identidade negra dentre tantas outras, o que é permitido ao sujeito na modernidade aderir. Trata-se de, ao se declarar negro, ver em si mesmo como tal “pertencimento”; é razão de orgulho pessoal, corroborando na auto-estima de tantos outros que, historicamente, ocuparam na sociedade brasileira posições subalternas que, somente recentemente, começam a se modificar. Ademais, também, não é suficiente – o que gera não poucas polêmicas – a afirmação da negritude como identidade positiva, já que estes postulantes ingressos às Universidades Públicas Fluminenses ainda têm que ser comprovadamente carentes. Essas condicionantes, ainda pouco entendidas pela comunidade acadêmica, em absoluto descartaram o critério “mérito”, vez que esses candidatos concorrem sem quaisquer favorecimentos na primeira etapa do “Vestibular-cotas”, qual seja, do Exame de Qualificação, tanto para a UERJ quanto para a UENF.

Trago, pois, neste tópico do capítulo, tantas questões que, uma vez mais recaem sobre as crenças e convicções mais profundas dos (as) entrevistados (as). Primeiramente, a percepção do benefício ou malefício de se marcar a identidade negra quando já se sabe que “raça” biologicamente não existe; aceitar ou não, contudo, que a auto-declaração da identidade negra numa suposta cultura universal, em que à aproximação com o estereótipo branco seguia-se uma série de qualidades, na mesma proporção que “ser negro” significa uma estigmatização social sutil ou explícita é, paradoxalmente, uma estratégia de combate ao racismo. Em segundo lugar, o entendimento de que as “cotas raciais” cumprem num só tempo uma função de “justiça cultural” e de “justiça distributiva”, ou seja, valorizam-se, no conjunto das “políticas das diferenças” defendidas ardorosamente pelos chamados comunitaristas, valores estéticos, religiosos, culturais, enfim, postos “de lado” no “processo civilizatório”, isto é, eurocêntrico; ao mesmo tempo, cumpre-se o constitucionalismo democrático que implica a dissolução de qualquer obstáculo à integração de um maior número de pessoas ao sistema de direitos modernos que

supõe, dentre outros, a “universidade pública, gratuita e de qualidade para todos”. Em terceiro lugar, as “cotas raciais” obrigam as pessoas a se pronunciar, num primeiro momento, contra ou a favor do ingresso de alunos que não concorrerão nas exatas mesmas condições em todas as fases do vestibular, decorrendo daí um possível julgamento de que a “discriminação positiva” traduziu-se em injustiça e não, como defendo, “justiça como equidade”.

Trata-se aí de um debate sobre o que é o “mérito”. Pode-se perguntar: como não tem mérito aquele que chegou à porta da Universidade Pública tendo superado uma carga de preconceitos, além de condições hostis de renda ao longo de sua vida, ainda vencido na primeira etapa do vestibular uma “corrida” com os estudantes oriundos de setores privilegiados da sociedade (quer do ponto de vista econômico, quer do ponto de vista de uma ambiência que estimula o estudo) se tão somente na segunda etapa, quando os mais bem sucedidos na primeira fase das provas já capitalizaram seus “bônus”, que os ajudarão na contagem final de pontos ao fim do vestibular? Soma-se a isto o fato de que os auto-declarados negros, carentes e, talvez, não tão bem classificados em sua pontuação na primeira fase, embora aprovados, passam a concorrer entre si.⁵⁶

A questão da auto-declaração como identificação de “raça” negra, firmada pelo próprio candidato no processo de seleção foi, inequivocamente, uma das primeiras questões a suscitar forte polêmica, sobretudo em se questionando a possibilidade da “fraude”. Houve quem postulasse que a saída para o problema estava na negação do direito à auto-declaração, observando a experiência da UnB ou similar que, segundo o entendimento dos propositores da política de ação afirmativa implica sua negação dado que a auto-declaração (ou não) é um direito subjetivo e que qualquer outro critério classificatório que não a auto-percepção da pessoa seria um ato autoritário. A auto-declaração era o primeiro passo para a valorização da “raça negra”. Sobre as fraudes evidentes que podem ser nitidamente atribuídas à má-fé do declarante, o Professor Wanderley de Souza e o Professor Cláudio Cerqueira Lopes reagiram de forma semelhante ao questionarem se os próprios gestores universitários após constatá-las não a denunciavam nem

⁵⁶ No capítulo 6, conforme já anunciado, buscar-se-à mostrar como ainda que havendo o sistema de cotas para negros e carentes, os mesmos não têm obtido quantitativamente êxito no ingresso na UENF, de modo que, nesta dissertação, antecipo que o critério “mérito” não tem sido efetivamente re-significado no atual vestibular, definindo – mais do que qualquer outro fator – o ingresso na Universidade Pública.

tomavam providências efetivas contra o autor visando a não se repetir o fato. Mais especificamente, o Coordenador do “Programa Jovens Talentos II” expressou sua indignação perguntando se os próprios alunos – “cotistas” ou não – não entendiam a “fraude” como um ataque ao direito de cada qual e, em estando ciente desta, não procuravam o Ministério Público para efetuar a denúncia. O Professor Cláudio Cerqueira Lopes, militante das “cotas raciais” não concebia a possibilidade de se tolerar a fraude a pretexto de não se entrar em conflito com o falso declarante.

Lancei aos entrevistados a provocação “se a pobreza tem cor” e isto não se deu por acaso. Sabia estar apresentando uma discussão infinda nas Ciências Sociais acerca de ser o nosso “preconceito” para com a “raça” ou para com a “classe” de pertencimento do sujeito. Nesta polêmica resgatada por Sérgio Costa e Denílson Werle (2000), enfrentam-se de forma exemplar, de um lado, Fábio Wanderley Reis e, de outro, Antônio Sérgio Alfredo Guimarães.

Para o primeiro, a democracia racial – e não a política das diferenças – é a que deve reunir todos visando à sua efetividade:

“A sociedade a ser buscada é aquela em que predomine a democracia racial, o que significa que “as características raciais das pessoas venham a mostrar-se socialmente irrelevantes, isto é, em que as oportunidades de todo tipo (materiais, educacionais, artísticas etc.) que se oferecem aos indivíduos não estejam condicionadas por sua inclusão neste ou naquele grupo racial”, onde as oportunidades de intercâmbio e interação social não sejam limitadas por fatores de status, dominação ou adscrição. Assim, é democrática a sociedade que possibilita ‘a livre busca da realização pessoal e que estimula e premia adequadamente os esforços e méritos pessoais correspondentes, independente da inserção dos indivíduos nesta ou naquela categoria social. Subjacente a essa imagem de sociedade está a idéia de que o individualismo é o valor crucial a ser buscado e de que o capitalismo tem em si mesmo um caráter socialmente democratizante”. (apud. COSTA, Sérgio e WERLE, Denílson Luís, 2000: 226 -227).

Em oposição, Guimarães denuncia tal discurso universalista de Fábio Wanderley Reis, ao prescrever uma igualdade formal e abstrata entre todos os brasileiros, colocado “por cima e além de qualquer contato ou engajamento com os interesses reais de pessoas envolvidas”, como tendo constituído, desde a abolição, a marca característica do racismo brasileiro:

“O direito igualitarista, avesso a distinções e aplainador das diferenças teria permitido precisamente a constituição da nação brasileira como amálgama dos aqui nascidos: ‘as regras de pertinência nacional suprimiram e subsumiram sentimentos étnicos, raciais e comunitários’. Nesse sentido, a reversão da discriminação contra os afro-descendentes requer, a um só tempo, o completo desnudamento do mito da democracia racial e a ‘reidentificação dos negros em termos étnico-culturais’, a partir da cultura afro-brasileira e do legado cultural e político do Atlântico Negro, isto é, o Movimento pelos Direitos Civis nos Estados Unidos, a renascença cultural caribenha, a luta contra o apartheid na África do Sul, etc.” (apud. COSTA, Sérgio e WERLE, Denílson Luís, 2000: 226).

Ainda segundo Guimarães, numa sociedade de *status* como a brasileira, é difícil distinguir os preconceitos ao pobre ou ao negro. De fato, os negros estão em maior número dentre os pobres ou miseráveis, contudo, o racismo não se reduz a um preconceito econômico. Ainda assim, a idéia de “classe” supõe uma “sociedade de mercado”, em que os indivíduos interagem a despeito de quaisquer outras características que não a sua utilidade no mercado como trabalhador ou consumidor. Nesse sentido, a mobilidade social de negros e brancos tenderia a ser a mesma no Brasil, e não é. Assim, discorda-se veementemente da democracia racial brasileira que suporia um modelo de sociedade inexistente, pautado no individualismo econômico.

Desejou-se averiguar como tal polêmica está presente no discurso dos (as) entrevistados (as), sobretudo diante de um aspecto inusitado da política de cotas para negros no Rio de Janeiro, que foi conciliar o critério “raça” com o critério “renda” de modo a especificar que o grupo-alvo da política são os “negros pobres”; não apenas os “negros”, nem somente os “pobres”.

As respostas traduzem a perplexidade que é real na sociedade brasileira diante da política, ainda que aqui tenham sido elencados gestores públicos e universitários a tecer seus julgamentos. É sintomática a reação do Professor Elias Walter Alves, ex-Diretor do Centro de Bociências e Biotecnologia (CBB), que defende o critério econômico como definidor do preenchimento da reserva de vagas e destrói o argumento das “cotas raciais” em seu pronunciamento:

“(...) a política de cotas, no Brasil, antes de ser racial tem que ser econômica. Não há, para mim, nenhuma distinção entre um cara branco e carente, porque mora na favela e é imigrante do Nordeste, com um cara de cor negra que também teve a mesma trajetória. A única diferença é que um era escravo oficial e o outro era um escravo extra-oficial no Nordeste; quer

dizer, são populações carentes que precisam de cuidados especiais e essa política que os americanos chamam de ação afirmativa que nos EUA, (...) é muito clara, funciona a curto prazo, desde que paralelamente se tenha uma ação para tentar melhorar o acesso dessa população a um nível de competição com as outras pessoas. Nos EUA, as 'affirmative actions' estendem não só ao acesso à universidade, mas também ao acesso ao emprego público (...). Não adianta você ter apenas cota para raça no Brasil, porque raça no Brasil é uma coisa absolutamente estapafúrdia. Eu dou o exemplo: se a filha do Pelé, a filha do Milton Nascimento, de qualquer artista famoso que é negro, que tenha uma situação financeira estabilíssima entra na Universidade por na cota (...). Por outro lado, tem-se o exemplo da classe média, que passou por um período terrível no Brasil e conseguiu pelo seu próprio esforço alcançar posições sociais relevantes. E agora (...) por quê ter cota? Na minha opinião o Brasil é um país extremamente racista, que é escondida, disfarçada. Em Campos mais ainda (...). É problemático (...), mas é tudo uma questão mais econômica do que racial."

Por uma percepção adversa, o Professor Paulo Roberto Nagipe da Silva, na condição de Diretor do CCT, vincula a cor à pobreza, quando informa que:

"Geralmente, no Brasil, os negros são mais carentes. Dificilmente você vai ver um negro ocupar uma posição de direção; porém eu não sei se esta Lei resolverá o problema, mas também não havia outro jeito. Se a gente não fizer alguma coisa, mesmo que não seja o ideal, vai passar mais 10, 20, 30 anos (...). O fato é que dificilmente você encontra uma pessoa que não seja negra que seja carente."

A Professora Telma Nair Santana Pereira – ex-Pró-Reitora de Graduação – acompanha a ponderação do Professor Paulo Roberto Nagipe da Silva e observa o contingente diminuto de negros dentre os próprios professores da UENF e de outras Universidades:

"Se você for fazer um levantamento dentro de uma Universidade, por exemplo, quantos professores negros a gente tem dentro da UENF? São muito poucos. Se você for para alguma área de ponta, como Medicina ou Direito, você vai verificar que tem poucas pessoas negras."

Ao ponderar sobre o assunto, o Coordenador do "Programa Jovens Talentos II", Professor Cláudio Cerqueira Lopes, do Instituto de Química da UFRJ, segue linha de raciocínio idêntica e, lembrando conversas com Frei David, revê, em seu depoimento, a história da abolição da escravidão no Brasil:

“Dentro da UFRJ tem 4 mil professores e eu não consigo contar 40 professores negros (...). O Frei David sempre colocou para mim que o negro tem um débito; que a escravidão processou esse povo; causou uma dilaceração da sua estrutura até como ser humano, porque o negro foi escravo e ele não teve no final da escravidão uma terra para plantar, não teve conhecimento, não teve nada (...); e que o negro foi jogado esses anos todos numa situação de caos social; o negro ajudou a enriquecer os índices de gravidez na adolescência, contribuiu para o aumento da criminalidade, ou seja, essas coisas que são associadas de uma forma preconceituosa ao negro, como no caso da população carcerária, em que a maior parte é negra.”

O Professor Sérgio de Azevedo – enquanto Vice-Reitor – sem negligenciar o passado escravocrata nacional, relativiza os efeitos de qualquer política afirmativa voltada para negros, salientando:

“(...) não existe uma política ótima e outra ruim, toda política tem efeitos positivos e efeitos negativos. A política de cotas, internacionalmente, é uma política que tem vários efeitos positivos e vários efeitos negativos. No caso brasileiro, evidentemente, a questão do passado escravocrata dificultou que descendentes afro-brasileiros não tivessem problemas de ascensão social, e isso é uma questão que contribuiu para mitigar um pouco a situação social dos negros (...), mas podem-se levantar vários problemas, não só os problemas clássicos. Eu diria que descendentes de índios no Brasil são enormes, já que quase 90% da população do Norte do País é descendente de índio. Se você for aplicar à risca, a maioria das pessoas, tanto no Sudeste, quanto do Norte, especialmente, poderia se enquadrar dentro dessa perspectiva (...).”

O Professor Arno Vogel, na qualidade de Diretor do CCH, retoma o argumento da prioridade à questão da carência econômica numa eventual política de reserva de vagas na Universidade em detrimento das cotas para negros:

“Vejo que a inclusão dos negros, sobretudo, é a inclusão dos pobres. Acho que mais que o problema racial, temos um problema social. Não estou dizendo que não haja atitudes que possam ser classificadas de racistas, pois sabemos que é uma circunstância de qualquer contexto entre populações de diferentes origens.”

Por sua vez, o Professor Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga – ex-Pró-Reitor de Graduação – questiona se as “cotas raciais” se tratam de política de reparação ou não. Se relacionada ao sistema escravista do Brasil Colônia e

Império, observa: “(...) Se é uma política para uma reparação histórica, então não vejo necessidade do critério de carência”.

Não há clareza da justificação da política de cotas para negros entre os gestores e professores da UENF, conforme pude atestar – e, provavelmente, também não haveria num universo populacional maior. Se política de “reparação histórica” ou não, o critério “estado de carência” ou ainda, o “corte econômico” insere-se como condição *sine qua non* para que os candidatos auto-declarados negros possam concorrer como cotistas. Em face de tal exigência legal, Frei David Raimundo Santos emite seu parecer, em que faz constar sua aposta de que os mais pobres na Universidade Pública levarão os mais ricos para as universidades privadas e, neste processo, as próprias universidades privadas buscarão a mesma respeitabilidade conquistada no decorrer de décadas pelas universidades públicas:

“Nós somos radicalmente a favor de que se mantenha o critério de carência, pelos seguintes fatos: os mais pobres, sendo içados pelo auxílio de uma lei protetora dentro da Universidade, cria nos jovens pobres um despertar e, conseqüentemente, esse ato simbólico de entrar, faz com que a classe média e outros pobres também busquem a Universidade. Buscar, quer dizer, aumentar pressão e desejar mudança; e (...) as cotas vão tirar 80% das vagas da classe média, isto é, os cotistas negros e de rede pública entrando na Universidade, fará com que amplie a exigência de qualidade das particulares. Por isso, que eu digo que as cotas têm um poder simbólico de transformação muito maior”.

Na profusão da controvérsia sobre o critério de carência como elemento indissociável da política de ação afirmativa no caso brasileiro para o ingresso na Universidade Pública, diversos gestores posicionaram-se favoravelmente à adoção e permanência do “corte econômico”, justificando-o de perspectivas diversas.

“O critério ideal não seria nem negro nem branco, seria a questão da carência como critério básico. Agora se você fizer uma avaliação dentre pardos e negros, quais são os mais pobres, poderá haver diferenciação (...). A idéia seria fazer as duas coisas (...). Eu acho que a questão afirmativa é de dar mais legitimidade, para que você possa ter mais apoio, inclusive (...) seja passivo das classes médias, seja ativo das classes populares, visando a implementar políticas diferenciadas”. (Sérgio de Azevedo)

“Temos que pensar em uma realidade que está em nosso entorno. Esses alunos, oriundos de camadas populares, que têm perfil de carência poderiam deixar de ser atendidos? Poderíamos ter afro-descendentes que

não precisariam de cota, porque freqüentaram escolas que criaram para eles oportunidades para ocuparem seu espaço no ensino superior. Houve um caso na UERJ de duas estudantes que freqüentaram cursinho pré-vestibular dos mais caros; uma negra e outra não-negra. A não-negra teve um resultado melhor e a negra entrou por ter o benefício do sistema de cotas, sendo que tinham o mesmo nível sócio-econômico. Precisamos pensar que não podemos exercer discriminação e atendermos a classe mais carente da sociedade”. (Sonia Martins de Almeida Nogueira)

“A carência, a meu ver é mais universal que a característica de ser branco ou algo assim. Esse é um problema que eu considero de extrema importância. É um indicador econômico que você pode utilizar muito mais eficiente, nesse caso, do que a auto-declaração. Uma vez comprovada a carência do estudante, ele deveria ser estimulado. Provavelmente esse estudante cuja renda familiar é baixa, teve uma peregrinação grande por escolas públicas que sofrem um processo de destruição ao longo dos últimos 30 anos. Lembro-me que ir para uma escola pública era uma honra, se fazia quase um vestibular para você ingressar e ali era o grande ensinamento do cidadão por conviver com pessoas de todas as classes e etnias. Acho que era uma sociedade muito mais justa. Hoje nós temos nossos filhos enclausurados em lugares que os tornam cidadãos à parte do processo social; é isso tínhamos que rever no contexto da educação brasileira”. (Carlos Eduardo de Rezende)

“(...) O carente, se não tiver um apoio institucional, um apoio de Governo; se ficar abandonado como permanece hoje, ele não terá chance alguma. A gente não pode perder talentos que são importantes, porque são carentes; nós temos que mostrar o seu talento para o interesse coletivo da sociedade. Eu sou contra a exclusão do critério de carência; o indivíduo não tem culpa de ser carente; o processo distributivo é que é injusto”. (Raimundo Braz Filho)

“Não tem porque tirar o critério de carência, esse foi um avanço da primeira para a segunda lei. O critério de carência tem que ser estabelecido para mostrar para gente qual é o real problema social. Tanto para negros quanto para oriundos de escola pública, tem que ter o critério de carência. Talvez, a gente possa discutir o critério de carência para as pessoas com necessidades especiais, pois quem tem necessidades especiais sérias, se for carente, não sai nem de casa (...)”. (Almy Junior Cordeiro de Carvalho)

O Professor Wanderley de Souza também se pronunciou favorável à permanência do critério de carência como mola propulsora de inclusão social:

“Eu sou contra a eliminação do critério de carência, porque o programa é afirmativo-social; ele visa fazer com que uma parcela da população com maior dificuldade econômica tenha acesso (...) e o critério de corte econômico, é bastante razoável”.

Torna-se necessário, nessa dissertação, aprofundar a análise do atestado carência e do limite estabelecido para se determinar quem é carente ou não. Nesse aspecto, Freire (2004) revela que as leis de cotas não introduziram a presença de estudantes pobres nas instituições públicas de Ensino Superior. Referindo-se ao Censo realizado na UERJ, no ano anterior à implementação da lei de reserva de vagas, ou seja, em 2002, a autora identificou que 31,90% dos estudantes negros e não-negros pertenciam a famílias cuja renda máxima era de oito salários mínimos; e que outros 19,00% detinham renda entre oito e doze salários mínimos.

Contraditório, no entanto, é que no Vestibular de 2004, o primeiro com adoção do critério de carência, à época no valor de R\$ 300,00 *per capita*; de aproximadamente 7.000 estudantes aprovados na primeira fase do vestibular para cursos da UERJ, apenas cerca de 3.000 foram classificados como carentes; em consequência, ao final da segunda etapa, cerca de 2.400 estudantes concorreram a 2.300 vagas (BELISÁRIO, 2005: 66). Para o autor, esse processo seletivo caracterizou “não uma Reserva de Vagas, mas quase que uma Garantia de Vagas”.

Reverendo a pesquisa desenvolvida por Matta (2005), quanto à renda e composição familiar dos estudantes ingressos em 2003, na UENF, em que não havia a exigência do critério de carência, deduz-se que 52,27% dos cotistas negros ou pardos detinham renda familiar de até cinco salários mínimos, e que 81,82% dos alunos cotistas negros ou pardos eram pertencentes a famílias cuja composição perfazia até cinco membros. Considerando-se o salário mínimo à época, no valor de R\$ 300,00, os percentuais depreendidos demonstram que a exata taxa de 52,27% dos cotistas negros ou pardos poderiam ser considerados carentes, se presentes no universo dos 81,82% de alunos com grupo familiar de até cinco componentes, o que não é improvável admitir, por se tratar de uma magnitude próxima de 100,00%. Logo, tal dedução é um indício de que os estudantes negros ou pardos da UENF são mais carentes do que os da UERJ, ressalvado o lapso temporal na consecução das pesquisas.

Assim, a realidade campista da distribuição de renda entre os negros parece ser diferenciada, o que é percebido pelo Professor Salassier Bernardo quando se detém no depoimento a seguir:

“Ser cidadão carente, economicamente, é uma realidade no país (...). Campos é um exemplo típico disso, por causa de sua origem atrelada ao cultivo da cana-de-açúcar; então, a população negra na faixa pobre chama atenção”.

Considerando a majoração do “corte econômico” para R\$ 520,00 *per capita*, em 2005,⁵⁷ mais estudantes negros “carentes” haveriam de ser incluídos na UENF. No entanto, aumentou a ociosidade de vagas, uma vez que entre 2004 e 2005 houve redução no ingresso de estudantes negros pelo sistema de cotas de sessenta para dezenove. Ao ser entrevistado, o Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho censurou a elevação do critério de carência e considerou necessário que se tenha em mente que a inclusão social é paradoxal a uma modalidade de ingresso cujas estratégias de preenchimento da vagas esteja se dando pela ampliação da renda *per capita* do candidato, estratégia esta que tende a, no máximo, facilitar o acesso à universidade para aqueles que provavelmente estariam nela sem as cotas.

“Quando a gente determina que o critério de carência é de R\$520,00, ‘per capita’ por família; conhecida a realidade nacional, se não estamos preenchendo as vagas, com o critério de que a família ganhe R\$ 2.100,00 (que é considerada carente), é porque a situação está muito grave, mas é necessário discutir isso quando sobrar vagas; a partir daí saberemos que está havendo algum problema para o carente não estar conseguindo acessar seu direito. O que fazer? Elevar para R\$10.000,00 o critério de carência para preencher as vagas? Por isso, digo: não temos que ter lei de cotas. Temos que ter ensino público de qualidade com vaga para todo mundo. Lei de cotas é um paliativo, não resolve problemas”.

Ao se posicionar sobre o tema da inclusão social dos “pobres” na Universidade Pública, os (as) entrevistados (as) ampliavam o debate para o tema, também candente, das cotas para egressos da educação pública, exigindo investimentos governamentais de peso no ensino fundamental e no ensino médio.

⁵⁷ O Edital do Exame Discursivo do Vestibular Estadual de 2005 torna público, no item **2.6.1**, a seguinte norma: “A caracterização da condição de carência socioeconômica dar-se-á por meio da comprovação de renda mensal bruta igual ou inferior a **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** por pessoa residente no mesmo domicílio do candidato e será obtida a partir do somatório da **renda mensal bruta total do grupo familiar**, dividido pelo número de componentes deste grupo, e pelo preenchimento obrigatório e completo do Questionário de Informações Socioeconômicas-QSE contido no Caderno de Instruções para o Ingresso pelo Sistema de Cotas”.

Tal é o teor do depoimento do Professor José Geraldo de Araújo Carneiro, ex-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA):

“Entendo que a carência é um problema social brasileiro; não de Universidade; esse problema tem que ser resolvido na base educacional, com investimentos do Governo (...).”

O Professor Salassier Bernardo, sem negar o paradoxo da Escola Pública ser tomada como critério de “reserva de vagas” como uma resignação ao fato de que seus alunos não têm efetivas chances de competitividade com os demais candidatos, destacando, pois, a necessidade de investimentos no setor, sustentou a legitimidade de uma medida provisória da “reserva de vagas para egressos da Escola Pública”. Retomou a questão da complexidade das cotas para negros e da inadequação destas à especificidade da formação histórica brasileira, frisando a urgência da Universidade atender ao mais pobre, ao egresso da escola pública, sem a ênfase na “raça/cor” do indivíduo:

“Olha, é difícil você dizer quem é pardo, quem é negro no Brasil a não ser o pessoal do Sul, que é quase de origem européia pura; afora isso, todo mundo está no mesmo circuito normal; então esse critério de caracterizar pela cor da pele (...) diz muito pouca coisa e quando a gente entra pelo lado do pobre, aí não depende da cor da pele. A meu ver, um dos parâmetros mais justos ou menos injustos seria os egressos de escola pública, porque se for também pela declaração de rendimento, a sonogação é violenta, então esse critério de egresso de escola pública seria o mais justo, o mais socialmente correto. Agora tinha que fazer alguma coisa, um país que tem uma situação social mais injusta do mundo (...). É a solução? Não. Tem que ser uma solução provisória, desde que seja encarada para investir na base. Mais tarde, aí sim a solução: escola fundamental de qualidade para a população toda.”

Inaugurando um novo foco da discussão não menos polêmico foi a percepção de que a reserva de vagas na Universidade Pública é, em si mesma, equivocada, quer como uma política de afirmação e reparação histórica dos negros quer como inclusão dos mais pobres em razão da justiça distributiva. Trata-se de defender o ingresso na Universidade em função do mérito do indivíduo. Neste ponto, o Professor Arno Vogel expõe seu entendimento:

“A inserção na Universidade não deve ser por carência, por negritude, branquitude, (...) deve ser por demonstração de condições que possibilitem ao universitário que o dinheiro público aplicado em sua formação renda os frutos. Todas as outras coisas são modos de falsear. Você deve ter acesso à Universidade, não por ser carente, embora ache que você deve se esforçar para que a carência não se torne uma barreira para o acesso.”

Entretanto, o que esta pesquisa aponta como possível dado inovador é que sequer se trata a atual política de cotas de uma experiência de inclusão social efetiva na qual negros e não-negros, carentes e não-carentes estejam experimentando pela primeira vez a socialização acadêmica e aprendendo a se relacionar na diversidade. Vale lembrar que o candidato negro carente para lograr êxito no sistema de reserva de vagas nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, precisa, inicialmente, ser bem-sucedido no Exame de Qualificação, que precede ao Exame Discursivo. Defendo, nesta dissertação, que a política de cotas para negros ou para egressos do ensino público, até sua formulação atual, jamais eliminou o critério “mérito”, ao contrário do que algumas interpretações possam ter revelado. Minha preocupação, mais evidenciada no capítulo 6, é se, tal como existe hoje, em sua exigência de “mérito” – nos padrões da prova de vestibular como conhecido – é possível se fazer a inclusão social efetiva de alunos negros e carentes.

O debate acerca da chamada “meritocracia” merece ser prolongado. Frei David Raimundo Santos (2004: 183-184) concebe a “meritocracia” como “uma das formas de corrupção disfarçada (...)”. Para exemplificar, de forma simples, questiona: “Se colocarmos duas pessoas para disputar uma corrida, e para uma dermos acesso aos melhores treinadores, uma boa alimentação (...) e deixarmos a outra abandonada à própria sorte, quem vai ser a vencedora?” Compreende que o vestibular sem a reserva de vagas é uma falsa igualdade no momento em que se esquece que os desiguais, ao concorrerem ao mesmo processo seletivo, manter-se-ão desiguais. Também, mérito ou demérito são socialmente construídos, assim o indivíduo portador do mérito pode sê-lo num contexto e não noutro. Para uma concorrência justa de talentos se faria imperativo dirimir as distâncias sociais entre os contextos em que cada indivíduo pode desenvolver seus potenciais. Ou, como também propõem as ações afirmativas, criar formas de “mensuração de mérito” diferenciadas em função dos acúmulos de saberes distintos.

Em alusão à “meritocracia” como fundamento para o ingresso no Ensino Superior Público, o Professor Wanderley de Souza, enquanto Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Estado do Rio de Janeiro, revelou-se preocupado com a eficácia da política de cotas em permitir a inclusão social pretendida. Sua preocupação vincula-se à existência, na prática, de dois vestibulares em que o primeiro descarta o sistema de cotas; também, ao fato de que seguem para a segunda fase das provas com grande diferencial entre si os postulantes ao ingresso nas universidades estaduais, conforme depoimento concedido em entrevista:

“Da primeira lei que só beneficiava candidatos provenientes de escola pública, para outra que já favorecia os afro-descendentes, penso que foi um avanço dentro para os que têm dificuldade. Eu tenho a impressão que daqui a pouco vai ter que mudar a lei atual, que reserva 45% das vagas, porque as vagas que não são preenchidas vão para o mecanismo normal. A lei anterior reservava 50% para escola pública e são os que têm dificuldade financeira e muitos são afro-descendentes. Atualmente está sendo utilizado o critério de carência, mas perderam 10%; mas e se os 5% para portadores de deficiência tiver representando 1% ou 0%, significa que a reserva caiu de 50% para 40%. Eu acho que precisa fazer uma análise disso, rever e voltar aos 50%, sobretudo se for aprovado o projeto de lei que reserva 50% para as Universidades Federais (...). Eu soube que as Universidades resolveram fazer uma mudança nos critérios de entrada, estabelecendo uma pontuação maior nas provas; então qual será o impacto disso? Será que isso vai fazer com que as pessoas que vêm de escola pública e os afro-descendentes vão ter uma nota menor e, em vez de 40% ocuparão 30%? Se ocuparem 30%, significa que o mecanismo está burlando o espírito da lei. Nós temos que estar atentos a isso (...).”

Em alusão ao desempenho acadêmico dos alunos da UENF procedentes do sistema de reserva de vagas, Campos (2005) e Matta (2005) mencionaram não haver diferença, em rendimento, para com os alunos oriundos do sistema tradicional, em relação ao ano de 2003. Contra ou a favor da política de “reserva de vagas” na Universidade Pública, os (as) entrevistados (as) reconhecem o potencial de um bom desempenho também dos alunos oriundos do sistema de cotas. O Professor Herval Ramos Paes Junior é exemplar desta observação:

“(...) Eu tive oportunidade de trabalhar com os estudantes cotistas em nosso Laboratório, através das bolsas que eles têm direito pelo programa Jovens Talentos II. Eu refleti que, se por um lado sou estritamente contra a lei de cotas por uma deficiência que se tem do ensino médio, por outro,

está dando a oportunidade a alunos que têm potencial, mas que não tiveram a chance de acesso ao conhecimento (...) ao ponto de se tornar bons profissionais com oportunidade de estudar numa Universidade Pública”.

Para o Professor Arno Vogel, o mau desempenho acadêmico vincula-se à má formação no ensino médio e básico, a despeito da “raça” com a qual o estudante se identifique. Apontando a séria correlação entre a eficácia da política e o desempenho acadêmico dos alunos ingressos pelas cotas, apela, em seu depoimento, para a elaboração de instrumentos de avaliação que permitam a extensão das pesquisas sobre o tema:

“Do meu ponto de vista, quando se fala de eficácia a gente acaba caindo no campo das opiniões, não temos uma avaliação, não temos sequer instrumentos para avaliar. A resposta dos alunos cotistas é uma resposta positiva; os que não respondem positivamente não o fazem por serem pretos ou pardos, mas porque não conseguem superar limitações graves que trazem consigo. São vítimas da indisponibilidade de um ensino básico secundário realmente bom”.

Algumas pesquisas acerca do desempenho de alunos advindos do sistema de cotas já existem, outras estão em andamento⁵⁸. Os primeiros resultados acerca do desempenho dos alunos cotistas da UENF apresentados em Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, na ALERJ, em 06 de dezembro de 2005 já apontavam para a perspectiva de bom desempenho acadêmico dos ingressos por reserva de vagas, conforme atesta Frei David na entrevista:

“(...) Os resultados positivos estão deixando todo mundo de queixo caído; eu coloquei com muita ênfase o sucesso dos cotistas nas Universidades e todos levaram susto (...)”.

Nesta pesquisa, o desempenho acadêmico similar entre alunos cotistas e não-cotistas não me surpreende. A questão que urge é outra: por que haveria preocupação com o desempenho dos estudantes cotistas carentes se, em verdade,

⁵⁸ Nesta pesquisa referi-me as pesquisas de Campos (2005) e de Matta (2005). A atual dissertação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, tem por intento poder desdobrar-se em novas pesquisas, propondo assim, evidenciar a UENF como interlocutora necessária num diagnóstico nacional sobre o tema das ações afirmativas e da Universidade Pública.

eles, concorrem ao mesmo concurso vestibular que os não-cotistas? Ora, se lograram êxito, todos os aprovados seriam passíveis de um mau ou bom desempenho. Por esta reflexão, não procederiam quaisquer apreensões quanto ao rendimento acadêmico, vez que o mérito é exigido no concurso vestibular de forma equânime, seja pretense cotista ou não.

Fato consideravelmente preocupante, no entanto, relaciona-se à permanência na Universidade dos alunos carentes, negros ou não-negros, ingressos pelo sistema de reserva de vagas, em decorrência da necessidade de recursos para custearem despesas básicas, seja com transporte, reprografia de materiais didáticos, alimentação, dentre outras. Essa apreensão denota-se, dentre outros pronunciamentos, nas palavras do Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho:

“Tentamos fazer da melhor forma possível a implantação dessa política, embora saibamos que a melhor forma possível é dar ao indivíduo suporte no ensino básico, na formação geral como conhecimento de computação, de língua estrangeira, artes, teatro, cinema, acesso à ‘internet’, trabalhos que ampliem conhecimento geral que a população carente não tem condição de ter. Tivemos muitas preocupações (...) como a questão da moradia para os alunos que não são de Campos, não necessariamente construindo alojamento, mas subsidiar moradia e alimentação. Qualquer aluno que não tem família em Campos vai gastar no mínimo uns R\$300,00 para pagar aluguel, comida, vestuário, transporte, etc. Nós conseguimos implantar num tempo recorde a bolsa de jovens talentos II, no valor de R\$190,00 para atender todos os cotistas, enquanto a UERJ teve dificuldades (...). A UENF tem um quantitativo de bolsas de cunho social considerável, desde a famosa bolsa de trabalho que depois passou a bolsa de apoio acadêmico, (...) inclusive criamos programas que vai ao encontro desse aluno, como a monitoria da universidade. O aluno que tem mérito tem a bolsa de monitoria, e está sobrando vaga. E ainda atende o aluno cotista que tenha dificuldade de conhecimento básico. A pró-reitoria criou o programa de Universidade Aberta, com oficinas de cerâmica que os alunos participam e outras experiências. A implantação não foi traumática, a comunidade universitária acolheu muito bem, por maior que fosse o nosso receio de que pudesse ter discriminação ou perseguição, foi muito ligado ao perfil do nosso aluno. De modo geral, cotista ou não, o nosso aluno é carente.”

Assim, um alento para a manutenção dos ingressos carentes por reserva de vagas foi a criação do “Programa Jovens Talentos II”. Referindo-se a essa iniciativa, o Coordenador do Programa, Professor Cláudio Cerqueira Lopes, no momento da entrevista esclarece como ocorreu o seu advento:

“(...) eu entrei na SECTI em outubro de 2003, quando estava o Fernando Peregrino como Secretário. A lei de cotas tinha que ter um programa de manutenção e, eu só participei da manutenção. Aí, eu peguei toda documentação que havia dos ‘bolsistas de apoio’ e transformei a ‘bolsa de apoio’ em ‘Jovens Talentos II’. Porque, já tinha ‘Jovens Talentos I’, que era para aluno de ensino médio. Então, pensei: vamos ter o ‘Programa Jovens Talentos II’ para apoiar os alunos cotistas da UERJ e da UENF. A Governadora Rosinha começou dando 1.000 bolsas para UERJ e 300 bolsas para UENF. Isso foi em 2004 e eu achei que foi excelente, porque criou um alento e porque ela resolveu pagar o retroativo à lei, desde 2003 (...).”

Os estudantes carentes que ingressaram pelo sistema de reserva de vagas recebem uma bolsa de R\$ 190,00 mensais no decorrer do primeiro ano. Considerando seu estado de carência, a oferta de bolsa apenas no primeiro ano parece ser mais um paliativo. Nos anos seguintes, perpetuaria a preocupação quanto ao respaldo econômico para a manutenção dos “cotistas” na Universidade. Tal preocupação está contida no depoimento de Frei David:

“A proposta do Governo – eu participei dessa discussão e eu percebi que ele não podia avançar naquele momento – era conceder por um ano, bolsas a esses alunos. Porque um ano é um tempo suficiente para seus alunos, seus familiares e a Universidade conseguirem alternativa. Só que eu desconfio que o Governo esqueceu de avisar isso. Se tivesse uma conversa bonita, mas parece que o Governo não deixou claro que queria um trabalho extra da Universidade. Eu acho que o Governo errou. Só penso que os alunos, a Universidade e o conjunto dos que pensam o Brasil entendam que temos que encontrar alternativa. Para mim, a verba que existe no Governo para um fundo de combate à pobreza, é a melhor maneira de conceder bolsa permanente a esses jovens.”

Por um olhar crítico, o próprio representante do Programa, Professor Cláudio Lopes, emite seu parecer:

“Eu não concordo com a duração de doze meses. Isso que (...) é um ponto falho do Programa. Eu entendo que o governo deveria dar bolsas por todo período da graduação (...). Como (...) colocar essas pessoas dentro da Universidade sem manutenção? Tem de dar instrumentos para manter esses alunos até se formarem.”

O Professor Wanderley de Souza também não é indiferente à viabilidade de manutenção dos ingressos carentes com bolsas por tempo determinado. Reconheceu a precariedade de dados sobre a forma de utilização da bolsa pelo aluno de modo a gerar subsídios na avaliação da conveniência e das possíveis estratégias de estendê-la durante todo o curso.

“Nós temos o programa de bolsas que é concedido por um ano aos cotistas. O ideal seria que essa bolsa pudesse ser ao longo de todo o curso (...), já que o aluno cotista é cotista, porque tem uma situação econômica menor, inclusive se ele for um afro-descendente rico, pela lei, ele não entra. Mas, como se trata de um número grande de número de alunos (...). Hoje nós temos duas mil e tantas bolsas. Este programa é mais um mecanismo de permanência, porque a inserção você tem, no momento que você permite o acesso ao vestibular, criando as cotas. Ao entrar, vem um outro problema que é a permanência de quem passou na Universidade. Inclusive, (...) eu gostaria de saber para quê o estudante utiliza a bolsa de R\$ 190,00? É para passagem? Ou, é um sanduíche que ele tem que comer? Ou mesmo, só fica com a metade disso e a outra metade ele deixa com a família para comprar comida. Então, essas coisas todas podem nos dar elementos de adaptação e de aperfeiçoamento.”

A despeito da questão orçamentária do Estado, o Professor Wanderley de Souza ratifica sua inquietude quanto às bolsas “Jovens Talentos II” efetivamente servirem como um programa assegurador da manutenção dos ingressos carentes na Universidade. O Professor Wanderley de Souza admite que um parâmetro interessante será a investigação de quantos bolsistas “Jovens Talentos II” lograram êxito em obter bolsa de Iniciação Científica, que requerem um bom desempenho acadêmico dos alunos. Pede diretamente que pesquisas sejam feitas e divulgadas para amparar as ações governamentais.

(...) acontece é que tudo passa por dinheiro e o Estado passou ultimamente por um período de queda de arrecadação. Como devem ter cotistas em que a situação é muito mais crítica do que outros, até porque o mecanismo de cotas prevê uma renda familiar que não é das piores. Agora, é possível (...) dar auxílio-alimentação a uma categoria bem inferior, mas nem esses dados nós temos. Qual é o perfil econômico do cotista? Talvez, a EDUCAFRO pudesse fazer isso para o seu segmento, mas nós não temos esses dados. Eu não sei nem como está sendo o rendimento das bolsas. Como é que é o aproveitamento das bolsas? Eu gostaria de saber quantos desses jovens talentos passaram para o programa de Iniciação Científica? Esse prazo não foi suficiente? É uma questão econômica?”

Pude constatar que a preocupação com a eficácia da política está presente entre os gestores públicos entrevistados, bem como entre os gestores e professores da UENF e o representante do movimento social negro. Contra ou a favor as questões mais profundas justificam, de um lado, ações afirmativas, tais quais, as “cotas raciais”; de outro, as “cotas para egressos da Educação Pública”. O conjunto dos (as) entrevistados (as) percebe-se diante de uma questão social séria que lhes exige, neste momento, o compromisso com o estabelecido em Lei. Sem subestimar as impressões pessoais acerca da singularidade do processo político que levou as cotas às universidades estaduais do Rio de Janeiro e as não poucas críticas da comunidade científica ao pragmatismo contido na aprovação da legislação, não há elementos que me permita duvidar do empenho dos gestores, ainda que em graus variados, para entrosar-se no tema e propor soluções para muitos de seus problemas. Não me parece verdadeiro, pois, que o dissenso democrático que defendo na Universidade Pública – até hoje, um dos principais mananciais de uma sociedade civil crítica – impeça os acordos civis entre personalidades de grupos políticos distintos com vistas à definição da função pública da Universidade e, mais diretamente, no que concerne à inclusão social efetiva de segmentos populacionais alijados de um bem por eles financiado: a Educação. Trata-se, contudo, do que não é exatamente fácil: a capacidade de, nas divergências, construir estratégias comuns em torno de causas comuns.

A questão que surge como a mais frágil para a eficácia da política de cotas – não apenas as “raciais” – é a manutenção do aluno carente ao longo do curso. Desfaço aqui o senso comum de que os alunos advindos das cotas teriam um desempenho acadêmico nitidamente diferenciado (e pior) do que os demais alunos que chegam à Universidade hoje.

A indagação do Professor Wanderley de Souza acerca da inserção dos alunos “Jovens Talentos II”, em seu primeiro ano de estudo, na Iniciação Científica, a partir de seu segundo ano revela sua compreensão mesma de que não houve quer nas “cotas raciais”, quer nas cotas para os alunos egressos do ensino público a eliminação do critério “mérito” que está no centro do imaginário social. Afinal, se estes alunos são carentes, mas, como mostrei, têm mérito tanto quanto os demais, então os “Jovens Talentos II” que teriam amparo econômico do Governo, por meio de bolsa, no primeiro ano de curso, concorreriam em situação de igualdade com os demais estudantes por bolsas que exigem bom desempenho nas disciplinas, como

as da Iniciação Científica. Ora, isso seria não apenas uma estratégia de contenção de evasão; mais do que isso: seria a otimização das potencialidades do alunado e um estímulo contundente à preservação da qualidade na formação de quadros pela Universidade Pública.

A discussão sistematizada neste capítulo autorizou a ver compatibilidades entre grupos políticos diferentes na UENF e fora dela quando há metas em comum: a defesa da Universidade e ampliação de seu papel numa sociedade democrática; a atinar acerca das questões que derivarão em possíveis ressalvas à atual Lei por ocasião de sua revisão na ALERJ, em 2008; sobretudo, a observar que as cotas não desejam eternizar desigualdades entre os estudantes – cotistas ou não – razão pela qual urgem iniciativas pedagógicas que assistam a totalidade dos estudantes em suas previsíveis dificuldades, ao mesmo tempo em que se amplie a oferta de bolsas de iniciação científica e de estágios remunerados supervisionados pela Universidade se se pretende conter evasão por razão de impossibilidade de auto-manutenção do aluno no curso. A política de cotas, assim, não se fecha sobre si mesma, o que a tornaria ineficaz, mas serve como plataforma para um investimento na Universidade Pública e na pesquisa.

Como representante da UENF desde o advento da primeira Lei de Cotas, a Professora Sonia Martins de Almeida Nogueira delinea, ainda que em breves palavras, os requisitos indispensáveis para a eficácia da política:

“Para a política ser eficaz, requer que se tenha uma série de requisitos. Um deles é que os envolvidos estejam comprometidos com ela, para que possa se realizar. Toda legislação representa a expectativa, o interesse da sociedade, mas ao mesmo tempo ela permite que possamos acolhê-la ou não. Só o fato de existir o texto legal não significa que os atores sociais a porão em prática. Deveríamos repensar a própria história; saber o que cada grupo chama de pagamento da dívida social; e, penso, também, que não podemos nos precipitar mas ver o que representa para os alunos carentes essa oportunidade que lhes é oferecida. Os nossos alunos em grande número são os primeiros de suas famílias que chegam ao nível superior; é uma conquista muito grande da UENF; é demasiado o compromisso que ela tem e a função social que exerce; por outro lado, temos que pensar o que seria uma política eficaz”.

O ponto nodal num exame aprofundado acerca dos problemas da recepção da “política de cotas” nas universidades estaduais do Rio de Janeiro está em responder mediante a análise dos dados às seguintes questões: a inclusão

pretendida pela política de “cotas raciais” tem correspondido à inclusão efetiva? Onde estão os potenciais alunos cotistas em acordo com a legislação? Chegam a ingressar na UENF? A isto me dedico nos próximos capítulos.

CAPÍTULO 5

A PESQUISA DE CAMPO: INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS

5.1. A problemática em foco

Campos dos Goytacazes, o município em sexta posição na participação relativa do Produto Interno Bruto Nacional (IBGE, 2005)⁵⁹ é, atualmente, referenciado como um centro universitário regional (TOTTI e PEDROSA, 2006: 14).

Em 2002, o Produto Interno Bruto (PIB) do município situava-se em torno de dois bilhões de reais. Os setores mais expressivos na composição do PIB foram os aluguéis (25,10%), a prestação de serviços (18,90%) e a construção civil (10,10%). A participação elevada desses setores no PIB se relaciona ao fato de Campos dos Goytacazes ser um importante pólo universitário, reunindo, em âmbito estadual, o segundo maior número de matrículas na graduação depois do município do Rio de Janeiro (LA ROVERE e CARVALHO, 2004).

Segundo Totti e Pedrosa (2006: 13-14), a partir da década de 1970, a indústria de petróleo passou a influenciar a economia de alguns municípios do Norte Fluminense, especialmente em Campos dos Goytacazes e Macaé. Na concepção dos autores, em decorrência, “iniciou-se um novo processo de criação de oportunidades e demandas na região, envolvendo uma significativa injeção de *royalties* para os municípios do Norte Fluminense, fomentando a atração e a consolidação de instituições de ensino técnico e superior”.

Em Campos dos Goytacazes, hoje, contabilizam-se onze instituições de ensino superior, sendo três públicas – Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF),

⁵⁹ Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias>>.

Universidade Federal Fluminense (UFF) – e oito privadas, a saber: Faculdade de Direito de Campos (FDC), Faculdade de Filosofia de Campos (FAFIC), Faculdade de Medicina de Campos (FMC), Faculdade de Odontologia de Campos (FOA), Instituto Superior de Ensino do Auxiliadora (ISECENSA), Universidade Cândido Mendes (UCAM), Universidade Estácio de Sá (ESA), e Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO).

Por uma análise dos dados apresentados por Cruz (2004), levando-se em consideração o contingente de estudantes em cursos de graduação, o setor privado, em Campos dos Goytacazes, no ano de 2002, continha 13.876 estudantes, enquanto as instituições de ensino superior públicas detinham, entre seus estudantes, 3.451 alunos. Em representatividade, apenas 19,92% dos estudantes de nível superior do município tiveram acesso ao ensino superior público.

Em outubro de 2004, no município de Campos dos Goytacazes, foi criado o Centro Universitário Fluminense (UNIFLU), congregando três IES privadas, anteriormente mencionadas: Faculdade de Direito de Campos, Faculdade de Filosofia de Campos e Faculdade de Odontologia de Campos⁶⁰. Com base no perfil do ensino superior em Campos dos Goytacazes, apresentado por Cruz (2004), as instituições privadas, em 2002, agregaram, em seus cursos de graduação, 4.447 alunos. Embora trate da reunião de apenas três IES privadas, a inclusão de graduandos ainda assim é proporcionalmente superior ao acesso ofertado pelo setor público, o que penso constituir uma fonte de reflexão dos gestores das universidades públicas.

Cenário semelhante ocorre no Brasil, em que no Censo de 1999, do INEP/MEC, as instituições privadas foram francamente dominantes em relação às públicas na inserção de graduandos na faixa etária de 18 a 24 anos, em que 65% das matrículas de graduação foram de contribuição do setor privado.

No aspecto que se relaciona a esta pesquisa, o acesso ao ensino superior tem sido desigual entre indivíduos negros e não-negros. Segundo dados do IBGE, em 2003, na faixa etária entre 18 e 24 anos, 46,40% eram brancos, ao passo que 14,10% eram negros, dentre os estudantes cursando o ensino superior

⁶⁰ Informação obtida no sítio eletrônico <http://www.educcaosuperior.inep.gov.br>. Acesso em 05 de novembro de 2006.

(PETRUCCELLI e TEIXEIRA, 2004: 317)⁶¹. Considerando-se a população de dez anos e mais com nível superior por “cor/raça”, a recente publicação de Beltrão e Teixeira (2004: 18-19) consubstancia que a conclusão de nível superior tem sido primazia entre brancos quando comparada a pretos e pardos, no ano censitário de 2000. Todavia, uma situação interessante a crescer é que não houve diferença substantiva quando se incluiu a variável sexo, posto que, em 2000, para os homens, os seguintes percentuais amostrados concluíram curso superior: 6,57% para os brancos, 1,24% para pretos, e 1,29% para pardos; para as mulheres esses percentuais respectivos foram de 6,60%, 1,58%, e 1,55%. De qualquer forma, persiste a lacuna na conclusão de nível superior entre brancos, pretos e pardos. Tal assimetria pode estar vinculada à histórica exclusão social do negro no país, conforme já tratada nesta dissertação.

Observa-se que, no período de 1993 a 2003, ocorreram alterações diminutas na distribuição por “cor/raça” no acesso ao ensino superior: de 54,30%, em 1993, para 52,10% de brancos, em 2003; de 5,10% para 5,90% de pretos no prazo de uma década; e de 40,00% para 41,40% de pardos (PETRUCCELLI e TEIXEIRA, 2004: 310). Constata-se uma persistência da desigualdade entre negros e não-negros na configuração da população de nível superior no país, a despeito de, como salientam Petrucelli e Teixeira (2004: 311), uma maior igualização da renda entre negros e não-negros no avanço da década:

“O estudo da relação entre rendimento médio em salários mínimos e anos médios de estudo da população ocupada revelou que se a população ganhou anos de estudo – em média dois anos – na década, este aumento não implicou aumento significativo no rendimento médio. Brancos tinham, em 1993, em torno de 6,8 anos de estudo e, em 2003, passaram para 8,3. O rendimento médio, por sua vez, subiu de 3,6 salários mínimos para 3,9 salários mínimos. As pessoas de cor preta e parda apresentavam, em 1993, uma média de 4,5 anos de estudo de estudo e um rendimento médio de 1,7 salários mínimos, enquanto em 2003 esses valores eram, respectivamente, 6 anos e 1,9 salários mínimos. Vale registrar, que mesmo a população de pretos e pardos quase alcançando, em 2003, número médio de anos de estudo similar ao que a população branca

⁶¹ As categorias de “cor/raça” utilizadas pelo IBGE não contemplam o termo ‘negro’; os autores o utilizaram como somatório de pretos e pardos. Há que se clarificar que no Censo do IBGE de 1991, foram consideradas as seguintes categorias em relação à “cor/raça”: branca, preta, parda (mulata, mestiça, cabocla, cafuza, etc.), amarela e indígena. “De acordo com o Manual do Recenseador, de 2000, enquadraram-se na classificação de raça amarela, as pessoas de origem japonesa, chinesa, coreana, etc. O Manual do Recenseador de 1991, no que se refere à cor ou raça amarela, é mais explícito, adicionando a expressão ‘e seus descendentes’. (Cf. BELTRÃO, Kaizô Iwakami e TEIXEIRA, Moema de Poli. “O Vermelho e o Negro: raça e gênero na Universidade Brasileira – uma análise da seletividade das carreiras a partir dos censos demográficos de 1960 a 2000”, 2004: 05).

possuía 10 anos antes, o rendimento médio dos pretos e pardos ainda permaneceu num patamar entre 50% e 60% do que os brancos possuíam em 1993” (IBID.: 311).

Sobretudo nas universidades públicas brasileiras a presença de estudantes negros é mínima, se comparada aos grupos de cor residentes nos estados e cidades em que se localizam as universidades. Na Universidade de São Paulo (USP), por exemplo, em 2001, havia 8,30% de negros (dos quais 7,00% de pardos e 1,30% de pretos), para uma população de 20,90% de pardos e 4,40% de pretos no Estado de São Paulo. No mesmo período, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Estado brasileiro de maior população negra, a saber, 79,10%, nos bancos universitários, 50,80% eram brancos e 42,60% eram negros. Ainda, na Universidade de Brasília (UnB), o total de negros era de 32,30%, embora o contingente de negros no Distrito Federal fosse de 52,40%. Outrossim, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), 8,60% dos estudantes eram negros, para uma população paranaense de 23,00% de negros. A maioria dos estudantes da UFPR era constituída por brancos, na magnitude de 86,50%. De forma semelhante, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o percentual de negros estudantes era de 20,30%, num Estado onde 44,30% de sua população são negros (GUIMARÃES, 2003: 75-76).

Cabe salientar que os números desiguais de negros e não-negros nas universidades citadas revelam ainda, segundo Freire (2004: 71-72), o fato de que “o desequilíbrio entre a oferta de vagas em IES, públicas e privadas, vem se acentuando, tornando o sistema universitário, como um todo, cada vez mais excludente”. Nota a autora que, adotando o exemplo da região sudeste, 80,00% da oferta de vagas em nível superior encontra-se no setor privado. Tal constatação ganhou repercussão na investigação aqui realizada cujas estratégias que embasaram a pesquisa passo a expor de modo a situar a problemática da política de cotas para negros em sua maior ou menor eficácia⁶².

⁶² Cumpre explicitar a distinção em relação às variáveis **efetividade**, **eficácia** e **eficiência**. **A primeira**, trata-se do exame da relação entre a implementação de um determinado programa e seus impactos ou resultados – seu sucesso ou seu fracasso; **eficácia**, é a avaliação da relação entre os objetivos e instrumentos explícitos de um dado programa e seus resultados efetivos, trata-se de uma variável mais factível e menos custosa de ser realizada; e **eficiência**, que se traduz pela avaliação da relação entre o esforço empregado na implementação de uma dada política e os resultados alcançados. Cf. ARRETCHE, Marta. “Tendências no estudo sobre avaliação”, 1999.

Em relação a UENF, o sistema de cotas para negros foi implementado no vestibular de 2002, em que do total de 415 estudantes ingressos em 2003, 109 vagas foram preenchidas por alunos negros (pretos) ou pardos, situação em que se fizeram representar em 26,20%⁶³.

Narro neste capítulo mais especificamente o trajeto que percorri quando, ingressa no Mestrado em Políticas Sociais da UENF, vi-me diante do desafio de estudar uma política pública de tão recente implementação e, por isso mesmo, envolvida em não poucos desafios. Também, sabia estar assumindo os bônus e ônus de quem se depara com um campo em que ideologias e interesses são fatores-chave na efetividade ou não da política. Por fim, sabia estar, ainda numa dissertação de mestrado, posicionando-me numa polêmica de repercussão nacional.

Mais do que as não poucas razões para adiar uma investigação desse porte, meu maior temor era não encontrar a linha condutora de uma pesquisa conseqüente. Quais perguntas poderiam ser as mais acertadas de modo a não repetir apenas o que já sabia antes de me iniciar no campo. Já sabia o quanto a política tornara-se palco de disputas e como sua recepção era e mantém-se extremamente polêmica.

As exigências da orientação eram severas. Num Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, o único na região norte-fluminense, ficou nítido que estudar eficácia de uma política pública exigia de mim a confecção de um *survey* no qual pudesse efetuar uma análise quanti-qualitativa que mapeasse, em função de variáveis pré-definidas, o êxito ou não da inclusão social pretendida pela política de cotas. Não se tratava de estudar o “estado da polêmica” – ainda que bastante útil – mas de reunir elementos que sob rigorosa análise me permitissem escapar ao senso-comum e perceber na implementação mesma da política seus constrangimentos e suas virtualidades. Nas reuniões sistemáticas de orientação, via o imperativo de refazer o histórico da formulação e implantação da política assim como a revisão crítica da polêmica instaurada entre os agentes do processo, mas entendia que uma e outra etapa me fortaleceriam inequivocamente no trabalho de levantamento, todavia, jamais o substituiriam.

⁶³ Informação disponível em MATTA, Ludmila Gonçalves da. “*Da democracia racial a ação afirmativa: o caso da Universidade Estadual do Norte Fluminense*”, 2005.

Fui alertada, também, que opinião cada qual tinha a sua e que a única unanimidade na divergência de perspectivas era a carência de diagnósticos substantivos. Meus potenciais entrevistados – mais do que informantes – eram gestores que aguardavam tais estudos a fim de melhor se posicionarem do debate público que se tornaria inadiável com a obrigatoriedade de revisão da legislação após cinco anos de sua implementação. A nítida percepção de estar realizando um estudo a subsidiar a revisão da política aumentava minha responsabilidade, mas também meu entusiasmo.

Nas várias conversas informais com o Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho, enquanto Pró-Reitor de Graduação da UENF, buscava refletir sobre o tema da reserva de vagas, e recebia deste também o incentivo de examinar os muitos dados que este me dispunha sobre a questão. Escolhi estudar a política de cotas para negros e esta decisão autônoma foi respeitada por minha orientadora que me assegurava que eu estava apenas iniciando estudos vindouros que poderiam, mais tarde, dar conta de outros segmentos-alvo de políticas de inclusão social. Nas orientações, descobri o genuíno interesse de minha orientadora nas pesquisas acerca da Universidade e da Democracia, e, neste sentido, sua preocupação somava-se à minha na busca de entendimento da forma como o tema do racismo ganha proeminência nas políticas universitárias no Brasil de tantas injustiças e desigualdades. No Núcleo de Estudos em Teoria Social (NETS), descobria a seriedade do investimento em pesquisas.

Na pesquisa exploratória, visualizei o desempenho dos estudantes negros ingressos, o total de estudantes matriculados em cursos de graduação da UENF, bem como o quantitativo de auto-declarados negros. Em conversas infundadas de orientação, adveio-me, enfim, um fato no mínimo intrigante, que me impulsionou a dar início a esta pesquisa: o flagrante decréscimo do contingente percentual de negros (pretos e pardos) que ingressaram nos cursos de graduação da UENF entre os anos de 2004 e 2005. Em 2004, 12,52% de “cotistas” negros ingressaram nos cursos da UENF, o que já revelava o não-preenchimento dos 20,00% de vagas a este grupo populacional reservada. Em tese, não havia aqui um problema maior se, em 2005, a ociosidade das vagas reservadas pelo sistema de cotas para negros não houvesse obtido um grave aumento com apenas 4,05% de ingressos. Em valores absolutos, em 2004 houve o acesso de 60 cotistas negros para um total de

479 alunos ingressos; em 2005, somente 19 cotistas negros inseriram-se na graduação da UENF num total de 469 estudantes⁶⁴.

Desta constatação, emergiu a fundamental indagação: se não estão na UENF, onde estão os negros, numa região marcadamente negra^{65,66}, que se encontram em situação de busca de um ensino superior?

No processo de orientação, afastei a hipótese de que a população negra em Campos dos Goytacazes não se encontrava ainda em número substantivo almejando uma vaga no ensino superior. Sabia da demanda por cursos superiores na região como, de resto, em todo o Brasil com o aumento da escolaridade da população em geral em se comparando as décadas de 1960 a 2000⁶⁷. Também, já estava ciente do crescimento das IES privadas e de seu papel na formação de quadros profissionais de nível superior. Não havia, contudo, nada que me autorizasse a fazer qualquer relação entre os fatos, exceto hipoteticamente.

Mantinha minha perplexidade diante do fato que a população negra e carente não estivesse na UENF, quando apenas nesta Universidade – em toda a região – criara-se um sistema cujo objetivo era alargar a possibilidade de acesso dos negros ao nível superior. Fato é que necessitava buscar informações no setor privado, para compreender a demografia da inclusão de estudantes negros no ensino superior de Campos dos Goytacazes.

⁶⁴ Informações recentes agravam esta problemática, uma vez que de 394 alunos ingressos em 2006 na UENF, os cotistas negros foram apenas 15, revelando uma proporcionalidade ainda menor de inserção de negros, expressa pelo percentual de 3,80% do alunado que logrou êxito no vestibular de 2005.

⁶⁵ A cidade de Campos, na segunda metade do século XIX, “possuía 36% de sua população formada por escravos” (Cf. SMIDERLE, Carlos Augusto Sarmet Moreira. “UENF e Campos, encontro de dois mundos: uma etnografia da interação entre a coletividade da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e a sociedade de Campos dos Goytacazes (RJ), 2002-2004”. 2004.

⁶⁶ Com base no Censo Demográfico de 2000 (Resultados por Amostra) do IBGE (Tabela 2.1.1 - População residente, por cor ou raça, segundo as Regiões), 11,83% e 30,48%, respectivamente de pretos e pardos, constituíam a população de Campos dos Goytacazes. Conforme adotado nesta pesquisa, negros como o somatório de pretos e pardos, aqueles totalizavam 42,31% da população campista. Em valores absolutos, para uma população total de 364.187 habitantes, 42.916 eram pretos e 111.165, pardos.

⁶⁷ Considerando-se a população de dez anos e mais com nível superior por “cor/raça”, ente 1960 e 2000, para os homens, houve em crescimento percentual da população com nível superior de 1,38% para 6,57% dos brancos, de 0,03% para 1,24 dos pretos, e de 0,11% para 1,29% dos pardos. Em relação às mulheres, esses aumentos foram de 0,22% para 6,60% para as brancas, de 0,01% para 1,58% para as pretas, e de 0,02% para 1,55% para as pardas (Cf. BELTRÃO, Kaizô Iwakami e TEIXEIRA, Moema de Poli. “O Vermelho e o Negro: raça e gênero na Universidade Brasileira – uma análise da seletividade das carreiras a partir dos censos demográficos de 1960 a 2000”, 2004: 18).

Em decorrência dessa inquietude, adveio-me que desvelar a proporcionalidade de acesso de estudantes negros na UENF em contraste com as IES privadas implicava na percepção das potencialidades e obstáculos da eficácia da política de cotas como inclusão social. Não se tratava de julgar uma política pública em seu valor intrínseco, mas de buscar respostas ao que eu pude identificar como expressão de entraves à eficácia de um instrumento que propôs realizar uma efetiva inclusão social de negros no sistema de ensino superior público do Estado do Rio de Janeiro, tomando como exemplar o caso UENF.

Caso houvesse uma não-universalização da oportunidade de ingresso de negros ao ensino superior público de Campos dos Goytacazes, tendo a UENF como objeto comparativo de estudo, julguei ser crível que a investigação da demografia dos negros no ensino superior do município contribuiria para a reflexão sobre o possível protagonismo da iniciativa privada na inclusão social de negros, levando-se em conta os paradoxos de se tratar de um acesso “pago”, o que “poria em xeque” a idéia mesmo de democratização do ensino superior público.

Vinculado a essa questão foi premente conhecer se os alunos negros presentes nas IES privadas de Campos dos Goytacazes teriam, ou não, prestado vestibular para a UENF e, se não lograram êxito neste escrutínio, teriam optado pelo acesso ao ensino privado. Isto posto, tornar-se-ia possível contrapor a inclusão pretendida com a realizada, o que perpassaria, inequivocamente, em avaliar se a UENF é ou não atrativa para os segmentos carentes do município.

Assim, para obter respostas às indagações, foi delineado o campo da pesquisa, envolvendo aquisição de informações de estudantes negros e não-negros de IES privadas e da UENF e a adequada abordagem estatística do conjunto de dados decorrente das avaliações, cujos procedimentos metodológicos serão explicitados no item que se segue.

5.2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Foram eleitos os cursos homônimos ofertados na UENF em mesmo turno em IES privadas de Campos dos Goytacazes para que se pudesse avaliar a temática central da presença de negros e, neste contexto, conhecer a oferta de

vagas das IES, a demanda configurada pela possível tentativa de prestar vestibular para a UENF dos que estavam nos bancos das IES privadas, a renda familiar dos negros e não-negros, dentre outras características, que passaram a ser contextualizadas por comparações paramétricas, por meio do conveniente tratamento estatístico dos dados.

Assim, tomando cada perfil de aluno negro e não-negro como unidade de análise, concentrei-me nas turmas que ingressaram no vestibular nos anos de 2004 e 2005 em cursos da UENF (Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro) que possuíssem similaridade de nomeação e oferta em turnos idênticos, nas IES privadas⁶⁸ na cidade de Campos dos Goytacazes, para fins de comparação das informações por meio de análise estatística. Por conseguinte, partindo do caso UENF, foram selecionados dois cursos de licenciatura – Matemática e Biologia – e dois cursos de bacharelado – Ciências Biológicas e Engenharia de Produção – como campo desta pesquisa, os quais apresentam perfil similar aos ofertados em IES privadas do município.

Particularizando o setor privado, foram eleitos os seguintes cursos: Licenciatura em Matemática, da UNIVERSO (Universidade Salgado de Oliveira) e da FAFIC (Faculdade de Filosofia de Campos), ofertados no período noturno; Licenciatura em Ciências Biológicas, da UNIVERSO, que contempla turmas noturnas e diurnas; e Bacharelado em Engenharia de Produção da UCAM (Universidade Cândido Mendes), que é oferecido no período diurno.

Em específico ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNIVERSO, por abranger turmas diurnas e noturnas e, considerando o pressuposto de comparação entre cursos de mesmo turno, as turmas que compuseram o turno diurno de Ciências Biológicas da UNIVERSO foram equiparadas, neste estudo, ao Curso de Ciências Biológicas, ofertado também no período diurno, na UENF. Por sua vez, as turmas noturnas de Ciências Biológicas da UNIVERSO estiveram na aceção de Biologia, para fins de comparação a Licenciatura em Biologia da UENF, ofertada no período noturno.

⁶⁸ Esclarece-se que as IES Privadas que têm cursos similares aos da UENF, mas que ainda não eram ofertados em 2004, não foram incluídas nesse estudo; o mesmo ocorrendo em casos em que o turno ofertado não era o mesmo.

Somando os cursos que compuseram a análise, licenciatura noturna em Matemática contribuiu com 51 (cinquenta e um) estudantes da UENF e 146 (cento e quarenta e seis) das IES privadas, sendo: 35 (trinta e cinco) da FAFIC e 111 (cento e onze) da UNIVERSO. No curso diurno de Ciências Biológicas – bacharelado na UENF e licenciatura na UNIVERSO, 123 (cento e vinte e três) estudantes da UENF e 33 (trinta e três) da UNIVERSO constituíram a amostra. Para a licenciatura noturna em Biologia, 74 (setenta e quatro) alunos da UENF foram utilizados para comparação a 231 (duzentos e trinta e um) estudantes de turmas noturnas do curso de licenciatura em Ciências Biológicas da UNIVERSO. Do curso diurno de bacharelado em Engenharia de Produção, integraram as unidades de análise 45 (quarenta e cinco) estudantes da UENF e 136 (cento e trinta e seis) da IES privada UCAM (Universidade Cândido Mendes). É possível uma melhor visualização dos quantitativos de estudantes que compuseram a amostra avaliada, conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição dos alunos negros e não-negros amostrados segundo cursos e Instituições de Ensino Superior (IES) pública e privadas.

Número de Alunos/Curso	IES AVALIADAS							
	UENF		UNIVERSO		FAFIC		UCAM	
	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005
Matemática	19	32	55	56	22	13	–	–
Ciências Biológicas	75	48	13	20	–	–	–	–
Biologia	50	24	109	122	–	–	–	–
Engenharia de Produção	24	21	–	–	–	–	48	88
Total	168	125	177	198	22	13	48	88

Constituí, portanto, uma amostra da população universitária de Campos formada por 293 (duzentos e noventa e três) estudantes da UENF e 546 (quinhentos e quarenta e seis) das IES privadas, totalizando 839 (oitocentos e trinta

e nove alunos) alunos, inquiridos, por questionário⁶⁹ estruturado, composto por questões abertas e fechadas, abrangendo informações sobre: a) sexo; b) “cor/raça”; c) local de moradia; d) estabelecimento de conclusão do ensino médio, incluindo cidade e estado; e) ano de conclusão do ensino médio; f) motivo de opção pelo curso; g) grau de satisfação; h) detenção de trabalho; i) nível de renda familiar; j) vestibular (es) em que prestou concurso, bem como para qual (is) instituição (ões).

Para fins de análise estatística, ao todo, o questionário foi considerado conter 35 variáveis, a saber: **SF**: sexo feminino; **SM**: sexo masculino; **IPV**: ingresso por vestibular; **ISV**: isento de vestibular; **IPT**: ingresso por transferência; **CPE**: cor preta; **CPA**: cor parda; **RNE**: raça negra; **RBA**: raça branca; **RAM**: raça amarela; **RID**: raça indígena; **RNI**: raça não identificada; **TS**: trabalha; **TN**: não trabalha; **DPS**: possui dependente; **DPN**: não possui dependente; **RA**: renda familiar até 1 salário mínimo; **RB**: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; **RC**: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; **RD**: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; **RE**: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; **RF**: renda familiar acima de 5 salários mínimos; **RCS**: reside em Campos dos Goytacazes; **RCN**: não reside em Campos dos Goytacazes; **EME**: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; **EMF**: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; **EMM**: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; **EMP**: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; **PCB**: cursou o ensino médio particular com bolsa; **PSB**: cursou o ensino médio particular sem bolsa; **GMS**: muito satisfeito com o curso; **GS**: satisfeito com o curso; **GI**: insatisfeito com o curso; **CVS**: concorreu a outro vestibular; **CVN**: não concorreu a outro vestibular.

A fim de garantir o trabalho de campo nas IES particulares, fui munida de carta de recomendação para realização da pesquisa de minha orientadora, Professora Adelia Maria Miglievich Ribeiro e do Pró-Reitor de Graduação, Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho. Tais documentos, assim formalizados, abriram-me as portas em tais instituições que valorizaram sobremaneira meus esforços de pesquisa, em reconhecimento à seriedade dos estudos desenvolvidos pela UENF na região.

⁶⁹ Contido nos Apêndices II e III.

Sabedora de que o calendário acadêmico da UENF referente ao segundo semestre de 2005 contemplaria aulas até 16 de março de 2006, em razão de greve que ocorreu de 28 de outubro de 2004 a 28 de março de 2005; por uma questão estratégica de conseguir realizar o trabalho de campo em tempo condizente com o calendário acadêmico da UENF e das IES particulares, iniciei a aplicação nessas últimas. Mais precisamente, em 18 de julho de 2005, iniciei o trabalho de campo pela UNIVERSO.

Porém, a proposta inicial não era a aplicação do questionário a todos os alunos e sim o acesso às fichas de matrícula dos mesmos. Não previ que isto não era possível dado exatamente o caráter sigiloso das informações ali fornecidas. Eis que o impedimento gerou a pesquisa que hoje posso apresentar visto que substituí a consulta em fontes documentais pela entrevista direta com os alunos ingressos nos anos de 2004 e 2005 em todas as turmas dos cursos equivalentes àqueles existentes na UENF.

A opção pela aplicação de questionários nas turmas não foi obstaculizada em nenhuma das IES privadas. De minha parte, o sigilo dos informantes e demais providências foram feitas a fim de não expor indevidamente aqueles que em mim confiaram.

Dediquei-me com minha orientadora à confecção do roteiro de entrevista estruturada com perguntas abertas e fechadas⁷⁰. Uma vez ambas aprovando o instrumento de coleta de dados, agendei contato com a Professora Marilza, na UNIVERSO, o que ocorreu em 15 de agosto de 2005. A Diretora da UNIVERSO assentiu a utilização do questionário e requereu que o apresentasse aos Coordenadores dos cursos quando fosse aplicá-lo, já que eu havia mencionado a necessidade de realização de pré-teste, *a priori*, para o aperfeiçoamento do instrumento de pesquisa, o que ocorreu no mês de setembro de 2005, com dez alunos de turma do Curso de Psicologia da UNESA (Universidade Estácio de Sá).

No mesmo dia 15 de agosto de 2005, contatei com o Diretor da UCAM, Professor Luiz Eduardo de Oliveira Souza, que prontamente se disponibilizou em colaborar com a pesquisa e, de forma análoga ao ocorrido na UNIVERSO, orientou-me a agendar contato com o Coordenador do Curso de Engenharia de Produção, Professor Douglas de Jesus Vitor Fonseca.

⁷⁰ Disponível no Apêndice II dessa dissertação.

Na FAFIC mantive contato com a Diretora, Professora Regina Coeli Sardinha Silva, também em 15 de agosto de 2005. Como ela se encontrava em reunião, protocolei a carta dos Professores Adelia e Almy e aguardei resposta, o que se deu em 23 de setembro de 2005, com a concordância da Diretoria.

Obtida a concordância em todas as instituições, feito o pré-teste e aperfeiçoado o instrumento de coleta de dados, busquei contatos em tempo hábil com os Coordenadores de cursos, a começar pela Professora Adriana Meireles Macedo Abreu, Coordenadora do Curso de Matemática da UNIVERSO, que agendou o dia 21 de outubro de 2005 para dialogarmos sobre o conteúdo do questionário e o que me propunha com aquele formulário. Após um diálogo proveitoso, a própria Coordenadora consentiu a utilização do questionário. Informei-lhe a seguir que a aplicação só poderia ser efetivada se houvesse um mínimo de 90% de presença de alunos nas turmas – para que tivesse uma amostra efetivamente representativa –, momento em que foi agendado o dia 25 de outubro de 2005 para aplicação no Curso de Matemática, em razão de que naquele dia, pelo menos 90% dos integrantes das turmas estariam presentes, sobretudo porque haveria aula de cálculo, em que a presença dos estudantes era quase integral. Acompanhada da Professora Adriana, foi-me possível aplicar o questionário, no mesmo dia 25 de outubro para os estudantes negros e não-negros das quatro turmas (duas de 2004 e duas de 2005) do Curso de Matemática noturno da UNIVERSO, com o consentimento dos Professores que ministravam aula naquele dia. De qualquer forma, verifiquei pela planilha dos matriculados que pelo menos 90% dos alunos de cada turma se faziam presente.

Em média, para uma turma de 40 alunos, o tempo para aplicação do questionário demandou cerca de 20 minutos. Antes da aplicação do questionário, explicitiei, de forma sucinta, para cada turma, a importância da pesquisa, bem como a explicitação de que o símbolo SM significa salário mínimo e de que o trabalho contido no questionário referia-se a ocupação extra-institucional. Adotei esse último cuidado, ante o pré-teste, porque tive a percepção de que quando aplicasse o questionário na UENF, essa variável traria efeito perturbador aos dados se considerasse as variadas modalidades de bolsistas como trabalho.

De forma específica, antes da aplicação do questionário na breve explanação do objeto da pesquisa para os alunos, informei de que se tratava de um trabalho sobre a inclusão no ensino superior a fim de envolvê-los positivamente na

prestação de informações. Naquele momento, aproveitava para ratificar a necessidade de que as informações prestadas fossem fidedignas, por se referir a pesquisa de Mestrado. Para evitar constrangimentos e, mesmo, não influenciar os resultados, com a coleta de dados não confiáveis, não informei que se tratava de inclusão social de estudantes negros e tampouco de que versava sobre a análise comparativa ao acesso de negros ao ensino superior, tendo o caso UENF como parâmetro de comparação, por possuir esta política de reserva de vagas.

Vencida esta etapa, solicitei a Professora Adriana em virtude de sua postura cooperativa que interpusse favoravelmente para com minha solicitação em relação ao Coordenador do Curso diurno e noturno de Ciências Biológicas da UNIVERSO, Professor Marco Antonio Lopes Cruz, que também se prontificou em auxiliar-me e, então, apresentou-me aos Professores e às turmas e indicou-me quais os dias mais propícios a aplicação do questionário – momento de presença de pelo menos 90% dos alunos – o que ocorria, normalmente quando havia aula de bioquímica.

Dois dias após concluir a aplicação dos questionários para o Curso de Matemática da UNIVERSO, iniciei a nova etapa de campo em 27 de outubro de 2005, com o Curso noturno de Ciências Biológicas dessa instituição, que continha sete turmas, sendo três do ano de 2004 e as demais, de 2005. Nessa data, os questionários foram aplicados para todas as turmas de 2004. Para as turmas de 2005, o trabalho de campo envolveu os dias 27, 28 e 31 de outubro e 07 de novembro, sendo que em cada um desses dias foi realizada a aplicação de questionário para uma das quatro turmas.

O interstício maior de tempo para a completude dos dados do ano de 2005 do Curso de Ciências Biológicas da UNIVERSO justifica-se pela ausência de turma com representatividade de pelo menos 90% dos estudantes, o que necessitou meu retorno em dia distinto e, também, em decorrência de feriado de Finados, que gerou considerável ausência dos alunos em sala-de-aula àquela época. A Foto 1 ilustra a aplicação de questionário para uma turma de estudantes ingressos em 2005 do Curso de Ciências Biológicas noturno da UNIVERSO.



Foto 1. Imagem do momento de aplicação de questionário para uma turma de estudantes ingressos em 2005 do Curso de Ciências Biológicas noturno da UNIVERSO.

No dia 28 de outubro, pela manhã, balizada pela autorização do Professor Marco Antonio Lopes Cruz, estive nas duas turmas diurnas – uma de 2004 e outra de 2005 – da UNIVERSO efetuando a aplicação do questionário para um total de 33 (trinta e três) estudantes do Curso de Ciências Biológicas.

No decurso do trabalho de campo na UNIVERSO, mantive contato com o Coordenador do Curso de Matemática da FAFIC, Professor Salvador Tavares, em 05 de novembro de 2005, bem como com o Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da UCAM, Professor Douglas de Jesus Vitor Fonseca, em 07 de novembro de 2005.

Findado o trabalho de campo na UNIVERSO, em 08 de novembro de 2005, apliquei o questionário em duas turmas do Curso noturno de Licenciatura em Matemática da FAFIC, sendo uma turma de ingressantes em 2004 e a outra, de 2005. A Foto 2 ilustra o momento final de aplicação do questionário aos alunos ingressos em 2005 no Curso de Matemática da FAFIC.



Foto 2. Imagem do momento final de aplicação de questionário para a turma de estudantes ingressos em 2005 do Curso de Matemática da FAFIC.

Conforme previamente agendado, em 09 de novembro de 2005, apliquei o questionário para as três turmas de Engenharia de Produção diurna da UCAM do ano de 2005 e, no dia seguinte, para as duas turmas de alunos que ingressaram em 2004.

Desde o diálogo com a Diretora da UNIVERSO até a aplicação do último questionário, em turma diurna de Engenharia de Produção da UCAM, em 10/11/2005, transcorreram-se exatos 116 (cento e dezesseis) dias e 546 (quinhentos e quarenta e seis) estudantes negros e não-negros foram inquiridos.

Na UENF, também de posse de carta da minha orientadora, Professora Adelia Maria Miglievich Ribeiro e do Pró-Reitor de Graduação, Professor Almy Junior Cordeiro de Carvalho, contatos foram feitos com os coordenadores dos cursos eleitos, que assentiram na utilização dos questionários para os graduandos, legitimando a importância da pesquisa. O diálogo com os coordenadores dos cursos

ocorreu de forma harmônica e na seguinte ordem: Professor Arnoldo Rocha Façanha (Coordenador do Curso de Ciências Biológicas), Professora Gudélia Guilhermina Morales de Arica (Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção), Professor Jorge Hudson Petretski (Coordenador do Curso de Biologia) e Professor Julio César Canille Martins (Coordenador do Curso de Matemática). No período de 07/12/2005 a 17/01/2006 foram concluídas as aplicações dos questionários. Porém, mais do que nas IES particulares, na UENF, houve necessidade de aplicação dos questionários em cursos diversos para épocas não concatenadas, em razão da rigidez adotada de trabalhar o questionário quando pelo menos 90% dos alunos estivessem presentes.

Na Foto 3, registrada em 08 de dezembro de 2005, pode-se visualizar a aplicação do questionário para estudantes ingressos em 2004, no Curso de Matemática na UENF.



Foto 3. Imagem do momento de aplicação de questionário para a turma de estudantes ingressos em 2004 do Curso de Matemática da UENF.

Ainda a título de ilustração, a Foto 4 contém a imagem dos estudantes do Curso de Biologia da UENF preenchendo o questionário.



Foto 4. Registro do momento em que os estudantes de 2004 do Curso de Biologia da UENF respondiam ao questionário.

Desconsiderando-se as tentativas que não resultaram em aplicação de questionário, em razão do contingente das turmas não conter o percentual estabelecido de 90% de presentes, as turmas foram submetidas ao questionário nas seguintes datas: 25/10/2005 (Matemática/UNIVERSO); 27, 28 e 31/10/2005 e 07/11/2005 (Biologia⁷¹/UNIVERSO); 28/10/2005 (Ciências Biológicas/UNIVERSO); 08/11/2005 (Matemática/FAFIC); 09 e 10/11/2005 (Engenharia de Produção/UCAM); 07/12/2005 e 17/01/2006 (Ciências Biológicas/UENF); 12 e 16/12/2005 (Biologia/UENF); 13 e 14/12/2005 (Matemática/UENF); e 13 e 19/12/2005 (Engenharia de Produção/UENF).

⁷¹ O termo Biologia está sendo empregado em analogia ao Curso de Biologia da UENF.

Durante as duas últimas semanas do mês de janeiro de 2006, os questionários foram separados por turmas referentes aos cursos analisados em cada instituição. Em razão da elevada quantidade de questionários, estes foram agrupados por ano, se 2004 ou 2005 e, posteriormente, encadernados. Ainda no mês de janeiro contatei com o estatístico, Professor Alexandre Pio Viana do Laboratório de Melhoramento Genético Vegetal da UENF, que me instruiu, a partir de então, na realização adequada da análise estatística dos dados.

No decorrer do mês de fevereiro de 2006, as respostas obtidas nos questionários, relativas as 35 variáveis, foram contabilizadas e, os somatórios destas, transpostos para planilhas. Isto procedido calculou-se o percentual relativo das variáveis multiplicando-se por 100 (cem) a razão entre somatório de cada variável e o total de estudantes de cada turma. Esse procedimento foi realizado para todas as turmas em relação às variáveis estudadas, de cada curso das instituições que compuseram o trabalho de campo, visando à padronização dos dados.

Os percentuais foram, então, digitados em planilhas, utilizando-se, para tanto, o Programa Excell. Assim, foram compostas oito planilhas, sendo que cada grupo de duas planilhas – uma para o ano de 2004 e outra para 2005 – referiu-se a determinado curso avaliado. Na constituição das planilhas, as instituições e turmas foram distinguidas, por algarismos arábicos; assim, por exemplo, atribuiu-se o número 1 ao Curso de Ciências Biológicas da UNIVERSO e, suas turmas, as numerações de 1 a 3 (já que este curso conteve três turmas); ao passo que a UENF, designada arbitrariamente pelo número 2, conteve apenas o caractere 1 para designação da turma, em razão de uma única entrada de alunos por ano letivo.

Constituídas as planilhas, procedeu-se, tanto para 2004 quanto para 2005, a realização de análise de variância para cada variável, com base em regressão linear simples. Para tanto, as variáveis foram consideradas, neste estudo, como de efeito dependente, e as turmas, ponderadoras do regressor $\hat{\beta}_1$, como de efeito independente. Por conseguinte, considerando-se a variável sexo feminino (SF), a equação de regressão foi expressa por $\hat{Y} = \hat{\beta}_1 + \hat{\beta}_2 T$, em que, para o caso em questão:

\hat{Y} = função da variável SF que define a equação da reta;

$\hat{\beta}_1$ = estimativa da média geral da variável SF, ou o intercepto da regressão; e

$\beta_2 T$ = coeficiente angular de regressão linear que quantifica a resposta da variável SF em relação aos valores médios das turmas (aqui representadas por T).

A reta de regressão fundamentou-se no método dos mínimos quadrados ordinários de \hat{Y} sobre T , que permite tornar tão mínimo quanto possível a soma dos quadrados dos pontos verticais à reta. Na realização da análise de variância de cada regressão, considerando-se que em alguns cursos em parte das instituições em relação a determinado ano contiveram somente uma turma – como a UENF para todos os cursos tanto em 2004 quanto em 2005; UNIVERSO em relação a Ciências Biológicas e FAFIC para com Matemática – os coeficientes da regressão foram ajustados com base na utilização do procedimento de análise de dados incompletos, utilizando os recursos computacionais do programa estatístico SAS (SAS, 1985), em que foi possível estimar o resíduo da regressão. Para tanto, assumiu-se que o coeficiente angular da reta de mínimos quadrados como um estimador não tendencioso do verdadeiro coeficiente angular e, de forma análoga, a intersecção da reta de mínimos quadrados como um estimador não-tendencioso da verdadeira intersecção (MOORE, 2000).

Uma vez obtidas as equações de regressão para cada variável em determinado Curso e ano em relação às turmas, procedeu-se ao cálculo das médias destas para os cursos e instituições que detinham mais de uma turma. Com isto compuseram-se novas planilhas contendo apenas as médias de cada variável para determinado curso e instituição. Calcularam-se então, as diferenças entre as médias, visando a verificar se havia ou não significância entre as mesmas. Para tanto, adotou-se como critério discriminatório a diferença mínima significativa (DMS), utilizada, no presente estudo, na acepção do erro-padrão das médias percentuais que deram origem aos pontos amostrais que “nortearam” o traçado da reta da regressão. Na discriminação de discrepâncias estatisticamente significativas entre campos amostrais, a DMS, segundo Moore (1995), é capaz de identificar diferenças expressivas em um conjunto específico de dados. Por tal premissa, para determinado curso entre instituições, houve significância para uma variável qualquer quando a DMS foi inferior à diferença entre as médias percentuais.

O estimador da DMS, concebido como erro-padrão em relação à reta de mínimos quadrados é expresso por:

$$s = \sqrt{\frac{1}{n-2} \Sigma \text{resíduo}^2},$$

em que:

s = raiz quadrada da média dos quadrados dos desvios dos pontos amostrais em relação à reta; e

n = número de pontos não colineares da regressão.

No intuito de tornar mais aparente a apresentação dos resultados e contribuir com as discussões pertinentes, ainda em seqüência à realização das análises no SAS (SAS, 1985), procedeu-se, durante os meses de março e abril de 2006, à construção de histogramas relacionando os negros e não-negros para com o alunado total, quanto às variáveis: CPE, CPA, TS, TN, DPS, DPN e as componentes de rendas (RA, RB, RC, RD, RE e RF).

Em particular ao alunado negro, para o aprimoramento das discussões, obtiveram-se os percentuais deste grupo de estudantes em relatividade à totalidade de negros e não-negros para as variáveis: TS, TN, DPS, DPN, componentes de rendas (RA, RB, RC, RD, RE e RF), RCS, RCN, EME, EMF, EMM, EMP, CVS e CVN. Assim, na contextualização de “cor/raça”, primariamente consideradas como variáveis qualitativas multicategóricas, nessa pesquisa, foram traduzidas para variáveis qualitativas binárias, contrapondo negros e não-negros⁷².

⁷² É interessante mencionar que os sociólogos têm tendência maior a se referir e usar os sistemas binários, como, por exemplo, foi utilizado por Florestan Fernandes, no seu estudo clássico “A Integração do Negro na Sociedade de Classes”; buscando integrar os mulatos em sua pesquisa, usou a categoria “homens de cor” e contrastou-os com os brancos. No entanto, os etnólogos ou antropólogos fazem uso mais freqüente dos sistemas graduais, o que foi utilizado por Gilberto Freyre, em seu livro “Casa Grande e Senzala”, em que a miscigenação ocupou o primeiro plano. Cf. SCHELKY, Detlev. “Existe uma ‘miscigenação’ das classificações raciais? Notas sobre as dificuldades de formular uma terminologia”. In: VILLAS BOAS, Gláucia (Coord.) “Territórios da língua portuguesa: culturas, sociedades, políticas”, 1998: 420.

CAPÍTULO 6

O NEGRO NO ENSINO SUPERIOR EM CAMPOS DOS GOYTACAZES: UM DIAGNÓSTICO A PARTIR DO CASO UENF

6.1. Curso de Matemática

As Tabelas 1 e 2 contêm os resultados do teste da diferença mínima significativa, com base no erro padrão dos percentuais médios, de 35 variáveis avaliadas nos cursos de Matemática da UENF, FAFIC e UNIVERSO, do turno da noite, nos anos de 2004 e 2005, respectivamente. No ano de 2004, apenas para a “raça amarela” não houve diferença significativa entre as mencionadas instituições, enquanto em 2005, somente as variáveis ‘raça amarela’ e ‘raça indígena’ não expressaram diferença significativa. Para as demais variáveis, ocorreu diferença significativa entre pelo menos duas instituições, o que denota a existência de heterogeneidade entre as amostras de estudantes negros e não-negros avaliadas (Tabelas 1 e 2).

Com relação ao “sexo”, verificou-se inversão entre a UENF e as IES privadas, sendo que para essas últimas, sobressaiu-se o sexo feminino; e, para UENF, detectou-se proporção mais expressiva de estudantes do sexo masculino (Tabela 1). Situação semelhante ocorreu no ano de 2005, conforme Tabela 2.

Quanto à modalidade de “ingresso”, percebe-se que houve menor percentual de inserção na UENF por meio de vestibular, no ano de 2004 (Tabela 1). Em 2005 não se verificaram diferenças significativas no ingresso por vestibular entre a UENF

Tabela 1. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Matemática no período noturno, no ano de 2004.

Variáveis ^{2/}	Instituições		
	UENF	FAFIC	UNIVERSO
SF	50,00b	68,18a	76,21a
SM	50,00a	31,81b	23,79b
IPV	68,75c	95,45a	79,90b
ISV	3,12a	0,00b	2,08a
IPT	28,12a	4,54c	18,01b
CPE	6,25c	13,63a	10,90b
CPA	12,50c	45,45a	21,81b
RNE	18,75c	59,08a	32,71b
RBA	78,12a	22,72c	63,63b
RAM	0,00a	4,54a	0,00a
RID	0,00b	0,00b	3,69a
RNI	3,12b	13,63a	0,00b
TS	59,37c	81,81b	87,30a
TN	40,62a	18,18b	12,70b
DPS	9,37b	18,18b	40,86a
DPN	90,62a	81,81a	59,14b
RA	0,00b	0,00b	10,42a
RB	3,12c	13,63b	20,56a
RC	18,75c	50,00a	26,54b
RD	21,87a	9,09c	18,01b
RE	31,25a	13,63b	9,00b
RF	25,00a	13,63b	15,46b
RCS	59,37b	90,90a	65,32b
RCN	40,62a	9,09b	34,68a
EME	53,12b	45,45b	62,83a
EMF	40,62a	27,27b	11,09c
EMM	0,00b	4,54a	8,53a
EMP	6,25c	22,72a	17,54b
PCB	3,12c	9,09a	5,31b
PSB	3,12b	13,63a	12,23a
GMS	12,50b	45,45a	19,42b
GS	68,75a	54,54b	72,51a
GI	18,75a	0,00c	8,06b
CVS	65,62a	22,72c	52,89b
CVN	34,37c	77,27a	47,11b

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; e CVN: não concorreu a outro vestibular.

Tabela 2. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Matemática no período noturno, no ano de 2005.

Variáveis ^{2/}	Instituições		
	UENF	FAFIC	UNIVERSO
SF	68,42c	84,61a	71,28b
SM	31,57a	15,38c	28,17b
IPV	89,47b	84,61b	95,35a
ISV	0,00c	7,69a	2,33b
IPT	11,76a	7,69b	2,33c
CPE	5,26b	15,38a	10,71a
CPA	36,84b	53,84a	35,71b
RNE	42,10b	69,22a	46,42b
RBA	57,89a	30,76c	46,92b
RAM	0,00a	0,00a	5,35a
RID	0,00a	0,00a	0,00a
RNI	0,00b	0,00b	1,78a
TS	47,36c	61,53b	72,18a
TN	52,63a	38,46b	27,81c
DPS	5,26b	7,69b	37,03a
DPN	94,73a	92,30a	62,97b
RA	0,00c	7,69b	15,83a
RB	15,78ab	15,38b	22,36a
RC	21,05c	38,46a	30,50b
RD	21,05a	15,38b	15,83b
RE	26,31a	7,69b	4,65b
RF	15,78a	15,38a	10,82b
RCS	47,36b	84,61a	57,06b
RCN	52,63a	15,38b	42,93a
EME	63,15b	76,92a	64,13b
EMF	26,31a	23,07a	13,86b
EMM	0,00b	0,00b	4,65a
EMP	10,52a	0,00b	17,35a
PCB	0,00b	0,00b	2,33a
PSB	10,52a	0,00b	15,02a
GMS	5,26c	23,07a	15,02b
GS	47,36b	76,92a	68,78a
GI	47,36a	0,00c	16,19b
CVS	78,94a	53,84b	50,53b
CVN	21,05b	46,15a	49,46a

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; e CVN: não concorreu a outro vestibular.

e a FAFIC, embora essas instituições tenham expressado os menores percentuais médios para essa modalidade de ingresso, com diferença significativa em relação à UNIVERSO (Tabela 2). Reportando-me aos ingressos por transferência, tanto em 2004 quanto em 2005, a UENF conteve o maior percentual de acesso (Tabelas 1 e 2). Isso remete à hipótese de que o vestibular da UENF é mais rigoroso, buscando o aluno o ingresso por transferência no curso noturno de Matemática, após já ter alçado o nível superior em outra instituição.

No que concerne à questão privilegiada nesta dissertação, constatou-se que na UENF houve menor quantidade proporcional de inserção da “raça negra” (pretos e pardos), com diferença mínima significativa em relação a FAFIC e a UNIVERSO, em 2004; e para com a FAFIC, em 2005. Em contraposição, os brancos estiveram presentes em proporção mais elevada e significativa na UENF, tanto em 2004 quanto em 2005 (Tabelas 1 e 2).

Todavia, por uma análise mais acurada, com fulcro na Figura 1, percebe-se que em 2005, o percentual médio de pardos, na UENF, expressou diferença mais expressiva que a UNIVERSO, já que os estudantes pardos representaram 87,50% do total de negros. Situação inversa ocorreu com os pretos que representaram tão somente 12,49% dos estudantes negros.

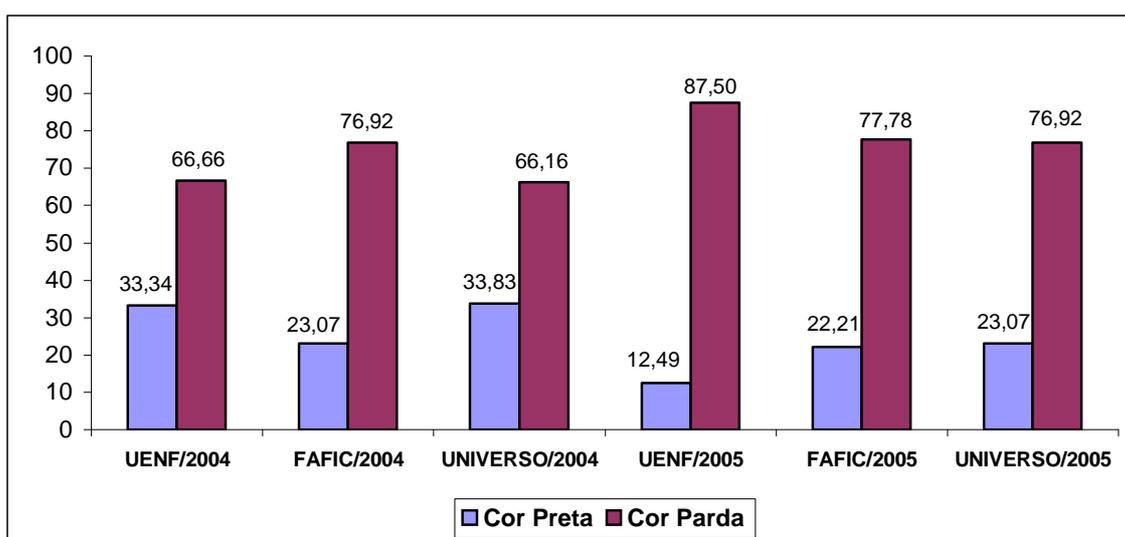


Figura 1. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.

Mais interessante ainda na percepção da “raça negra” nas licenciaturas em Matemática analisadas é a constatação de um aumento no percentual médio de acesso de negros nas instituições avaliadas, entre os anos de 2004 e 2005. Essa afirmação estende-se à “cor parda”; contudo, há que se atentar para o decréscimo da percentagem de acesso de estudantes pretos, na UENF, de 2004 para 2005, expresso pelos respectivos valores de 6,25% e 5,26%. Ademais, a FAFIC se destacou como a instituição com maior inserção proporcional de negros (pretos e pardos) em ambos os anos (Tabelas 1 e 2).

A análise da variável “trabalho extra-institucional” (ocupação) demonstrou a ocorrência de diferenças significativas entre as três instituições, na seguinte ordem decrescente: UNIVERSO, FAFIC e UENF (Tabelas 1 e 2). A observação da Figura 2 permite perceber um decréscimo nas proporções de alunos que trabalham em todas as IES avaliadas do ano de 2004 para 2005. O oposto se verificou para os estudantes negros, que participaram, proporcionalmente, de forma crescente entre 2004 e 2005 em relação à totalidade dos alunos que trabalham (Tabela 3 e Figura 2). Na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, essa proporção correspondeu, em 2004, a 21,05% (12,50% em 59,37%), 61,11% (50,00% em 81,81%) e 31,23% (27,27% em 87,30%); e, em 2005, a 55,55% (26,31% em 47,36%), 75,00% (46,15% em 61,53%) e 54,46% (39,28% em 72,18%), respectivamente (Tabela 3 e Figura 2). Por esses valores, a FAFIC deteve a maior representatividade de estudantes negros que trabalham em ambos os anos.

É conveniente, também, o exame do percentual do alunado que não trabalha. Nesse aspecto, apesar da prevalência da UENF quanto aos estudantes negros e não-negros que não trabalham em ambos os anos (Figura 2), a proporcionalidade de estudantes negros em relação ao total de alunos (negros e não-negros) que não estavam empregados foi a inferior na UENF em 2004, com proporção de 15,38% (6,25% em 40,62%), em comparação com a FAFIC e a UNIVERSO, que expressaram representatividades de 50,00% (9,09% em 18,18%) e 42,91% (5,45% em 12,70%), respectivamente. Em 2005, a UENF foi suplantada apenas pela UNIVERSO, que deteve a grandeza de 25,67% (7,14% em 27,81%), conforme pode ser deduzido da análise da Figura 2 e da Tabela 3.

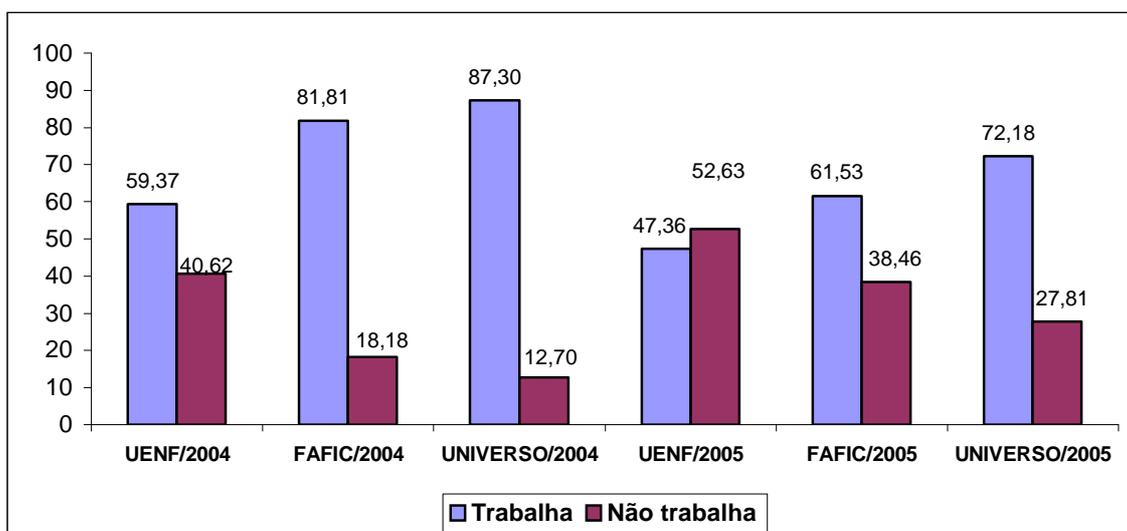


Figura 2. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.

Tabela 3. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso noturno de Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004			Instituições Avaliadas em 2005		
	UENF	FAFIC	UNIVERSO	UENF	FAFIC	UNIVERSO
TS	12,50	50,00	27,27	26,31	46,15	39,28
TN	6,25	9,09	5,45	15,78	23,07	7,14
DPS	0,00	13,63	18,18	0,00	0,00	16,07
DPN	18,75	45,45	14,54	42,10	69,23	30,35

^{1/} TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; e DPN: não possui dependente.

Porém, tornou-se inquestionável a assertiva de que tanto na UENF quanto no setor de ensino privado, a maior proporção dos alunos negros possui trabalho extra-institucional, tanto em 2004 quanto em 2005, com fulcro nos percentuais expressos na Tabela 3.

Em referência à variável “dependente”, a UNIVERSO foi a instituição que, em ambos os anos avaliados revelou a maior percentagem média de estudantes que possuem dependentes, com diferença significativa para com a FAFIC e a UENF (Tabelas 1 e 2). Pela análise gráfica da Figura 3, visualiza-se reduzida diferença da

variável em questão entre a FAFIC e a UENF, atestada pela ausência de significância de “dependente” para essas instituições, de acordo com Tabelas 1 e 2. Nota-se, ainda, na Figura 3, que do ano de 2004 para 2005, em todas as instituições, decresceu o percentual de alunos que possuem dependentes.

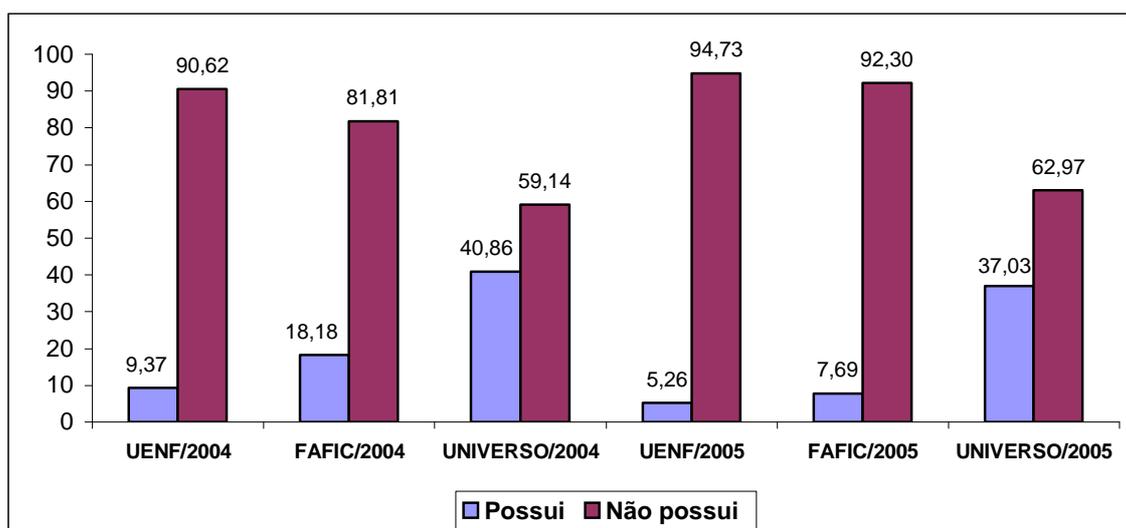


Figura 3. Estimativas de médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Apesar da maior média percentual de alunos que não possuem dependentes, em ambos os anos ter ocorrido na UENF, a participação relativa do alunado negro dessa instituição foi inferior às IES privadas, por expressar, respectivamente, em 2004 e 2005, 20,69% (18,75% em 90,62%) e 44,44% (42,10% em 94,73%) do total de alunos que não possuem dependentes (Figura 3 e Tabela 3). De qualquer forma, há que se enfatizar que esses percentuais, ainda que minoritários, constituíram a totalidade de alunos negros do Curso de Matemática da UENF, vez que houve percentuais nulos, em ambos os anos, de alunos negros com dependente (Tabela 3).

Quanto às componentes da variável “renda”, em ambos os anos, a UENF apresentou as maiores percentagens e com diferença mínima significativa, de alunos com renda familiar igual ou superior a três salários mínimos. No entanto, em 2005, não houve diferença significativa de alunos com renda acima de cinco salários

mínimos entre a UENF e a FAFIC (Tabelas 1 e 2), embora em 2004 a UENF tenha prevalecido, de forma significativa, em relação a FAFIC e a UNIVERSO (Tabela 1).

Não obstante o decréscimo da porcentagem de alunos com renda familiar de quatro a cinco salários mínimos de 2004 para 2005, em todas as instituições, ainda assim, a UENF conteve a maior média relativa de alunos com este nível de renda (Figura 4). Por sua vez, a FAFIC e a UNIVERSO apresentaram maior densidade de estudantes com renda familiar de dois a três salários mínimos tanto em 2004 quanto em 2005, o que pode ser observado na Figura 4.

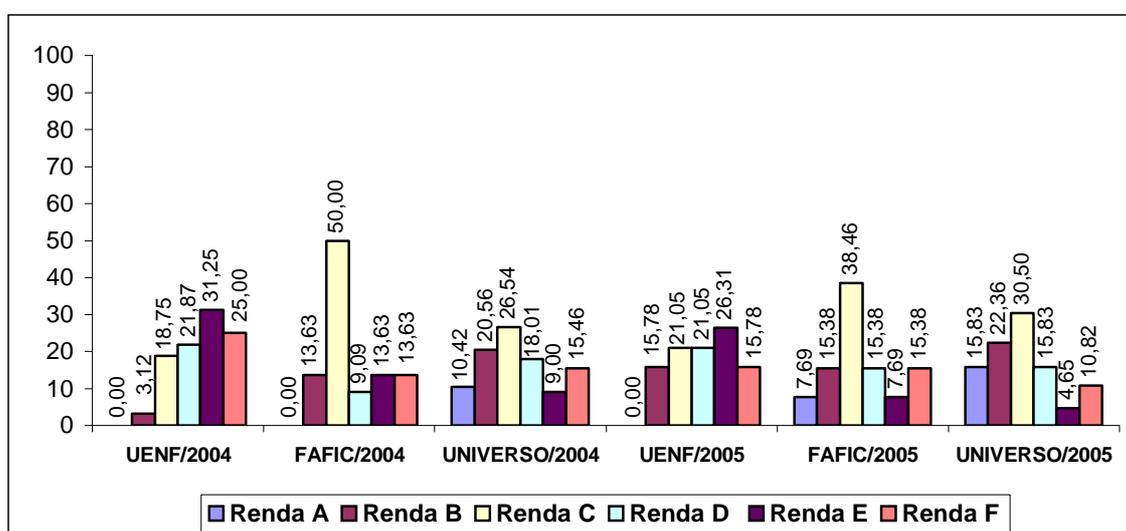


Figura 4. Distribuição das frequências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar”^{1/} de estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

Em particular menção à renda dos alunos negros do curso de Matemática da UENF, notou-se que tanto em 2004 quanto em 2005 (Figura 5), houve uma participação destacada destes na renda total de três a quatro salários mínimos (Figuras 4 e 5). No que concerne à renda de dois a três salários mínimos, no ano de 2004, sequer um negro participou da proporção 18,75% de alunos com este nível de renda familiar na UENF. Notável também é a percepção de que o alunado da UENF,

embora tenha se evidenciado na modalidade de renda de quatro a cinco salários mínimos em ambos os anos (Figura 4), os estudantes negros representaram apenas 3,12% em 31,25%, em 2004; e 5,26% em 26,31%, em 2005 (Figuras 4 e 5).

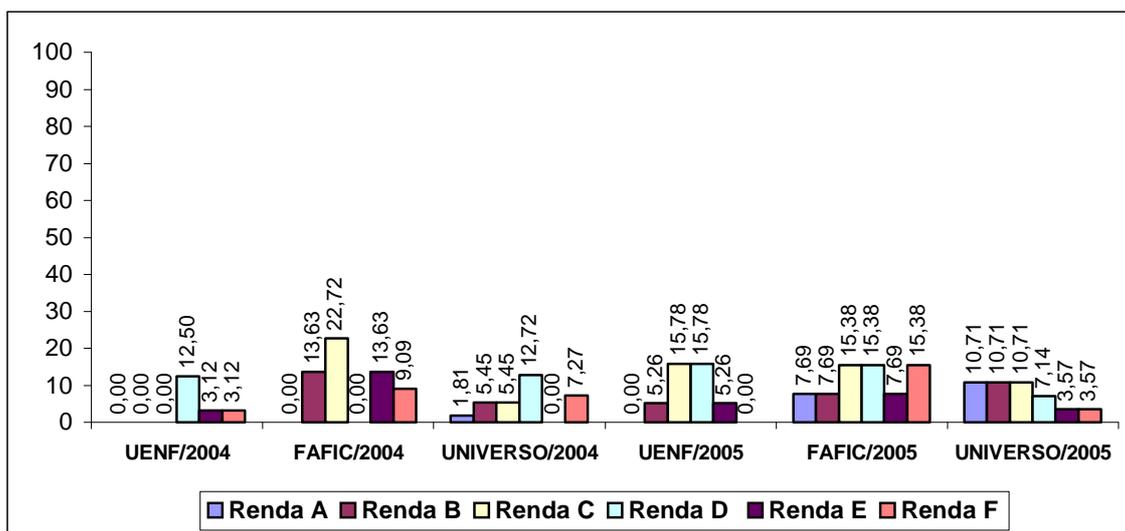


Figura 5. Composição percentual das rendas familiares^{1/} de estudantes negros ingressos no Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

Isso denota a menor participação dos estudantes negros para este nível de renda. Ainda que a UENF tenha contido a maior proporção de alunos com renda superior a cinco salários, em 2004 (Figura 4), os estudantes negros foram, novamente, a minoria para esta modalidade de renda, posto que da proporção de 25,00% de alunos, os negros representaram simplesmente 3,12% (Figura 5). Já, em 2005, ainda que a média dos alunos da UENF com renda superior a cinco salários mínimos tenha sido equiparada a da FAFIC, com valores respectivos de 15,78% e 15,38%, os estudantes negros da UENF não tiveram participação neste nível de renda (Figura 5), ao passo que os da FAFIC representaram a totalidade (Figuras 4 e 5). Ressalta-se que a FAFIC foi a instituição em que os estudantes negros compuseram o total da renda familiar também para os níveis de até 1 (um) salário

mínimo, de três a quatro salários e de quatro a cinco salários mínimos, em 2005 e de um a dois e de quatro a cinco salários mínimos, em 2004 (Figuras 4 e 5).

Em alusão aos estudantes residentes em Campos dos Goytacazes, a FAFIC conteve a maior expressão, diferenciando-se significativamente da UENF e da UNIVERSO, que se equipararam pela diferença mínima significativa (Tabelas 1 e 2). Detectou-se, também, que para todas essas instituições ocorreu um decréscimo percentual de estudantes residentes em Campos dos Goytacazes entre 2004 e 2005.

Na análise da Tabela 4, que contém a proporção de estudantes negros em relação ao total de alunado (negros e não-negros), pôde-se perceber que a FAFIC deteve o maior percentual de negros residentes em 2004 e 2005 com representatividade de 55,00% (50,00% em 90,90%) e 72,72% (61,53% em 84,61%), respectivamente.

Tabela 4. Proporção de estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso noturno de Licenciatura em Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Instituições	Residentes em Campos (%)		Não Residentes em Campos (%)	
	2004	2005	2004	2005
UENF	9,37	21,05	9,37	21,05
FAFIC	50,00	61,53	9,09	7,69
UNIVERSO	22,63	23,21	10,09	23,21

De forma antagônica à redução na grandeza das médias de alunos residentes em Campos dos Goytacazes nas IES avaliadas, entre 2004 e 2005 (Tabelas 1, 2 e 4), obteve-se aumento dos percentuais de estudantes negros na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, com maior expressividade de diferença entre os anos avaliados para a UENF, que revelou o crescimento de 15,78% (9,37% em 59,37%) para 44,44% (21,05% em 47,36%).

Quanto à procedência de estudantes, para os provenientes de ensino médio estadual, houve, em 2004, uma preponderância da UNIVERSO, diferenciando-se significativamente da UENF e da FAFIC, ao passo que em 2005, destacou-se a FAFIC (Tabelas 1 e 2). Já, para os graduandos oriundos do ensino médio federal, a UENF foi a que expressou o maior percentual médio dos anos avaliados, sendo que em 2004 a diferença foi significativa para com a FAFIC e a UNIVERSO, embora em 2005 a magnitude superior para a UENF não tenha sido representativa em relação a FAFIC (Tabelas 1 e 2).

A UNIVERSO teve prevalência de alunos oriundos da rede municipal em 2004 e 2005, sendo que, em 2004, a diferença foi significativa somente para com a UENF; e, em 2005, em relação às demais IES (Tabelas 1 e 2).

Em 2004, observou-se a ocorrência de diferença significativa entre as médias percentuais para a categoria “alunos egressos de ensino médio particular”, entre a FAFIC, a UNIVERSO e a UENF, nesta ordem, de forma decrescente. Para 2005 verificou-se o oposto quanto a FAFIC, que decaiu o percentual de estudantes para essa categoria, diferenciando-se, significativamente, da UNIVERSO, cuja proporção foi similar ao ano anterior; e da UENF, que apresentou um aumento, equiparando-se quanto à diferença mínima significativa à UNIVERSO (Tabelas 1 e 2).

A despeito desse aumento, valer tecer a consideração de que, em 2005, na UENF, todo esse percentual de alunos cursou o ensino médio particular sem bolsa (Tabela 2) e, em 2004, a menor procedência de egressos da rede particular ocorrida para a UENF, esteve vinculada à menor porção de alunos detentores de bolsa (Tabela 1).

Para os estudantes negros, em referência à modalidade de procedência do ensino médio, é inequívoco que a maioria do alunado negro das IES observadas proveio de estabelecimentos públicos, em especial, da rede estadual (Tabela 5).

Porém, quando se contextualiza os estudantes negros à totalidade dos estudantes negros e não-negros, depreende-se que, em 2004, praticamente a metade daqueles (49,92%, que corresponde a 3,12% em 6,25%) na UENF, representou os oriundos de ensino médio particular, enquanto na FAFIC e na

UNIVERSO, a maior representatividade ocorreu para os estudantes negros provenientes de ensino médio municipal, com base nos valores de 100,00% (4,54% em 4,54%) e 63,89% (5,45% em 8,53%), respectivamente.

Tabela 5. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso noturno de Matemática na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004			Instituições Avaliadas em 2005		
	UENF	FAFIC	UNIVERSO	UENF	FAFIC	UNIVERSO
EME	12,50	31,81	20,00	26,31	46,15	35,71
EMF	3,12	9,09	1,81	15,78	23,07	3,57
EMM	0,00	4,54	5,45	0,00	0,00	0,00
EMP	3,12	13,63	5,45	0,00	0,00	7,14

^{1/} EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; e EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular.

A representatividade dos estudantes negros no total de alunos negros e não-negros, no ano de 2005, foi mais expressiva para os oriundos de estabelecimentos de ensino médio federal, na UENF e na FAFIC, enquanto na UNIVERSO houve supremacia da representatividade dos que advinham de ensino médio estadual, o que pode ser ratificado pelas comparações dos valores respectivos às instituições em questão, a saber: 59,97% (15,78% em 26,31%), 100,00% (23,07% em 23,07%) e 55,68% (35,71% em 64,13%) (Tabelas 1, 2 e 5).

Importa acrescentar que apesar da elevação do percentual médio referente aos alunos negros e não-negros da UENF advindos do ensino médio privado, entre 2004 e 2005 (de 6,25% para 10,25%, nos termos das Tabelas 1 e 2), nesse último ano, sequer um negro fora egresso de ensino médio do setor privado, diferentemente do ocorrido na FAFIC, em que a nulidade de negros provenientes de instituições privadas de ensino médio coincidiu também com a inexistência de alunos não-negros procedentes de ensino médio particular (Tabelas 1, 2 e 5).

O grau de insatisfação do alunado com o curso de Matemática foi maior na UENF, em 2004 e 2005. Por sua vez, o curso homônimo da FAFIC foi o que evidenciou maior grau relativo de satisfação em ambos os anos (Tabelas 1 e 2). No

caso da UENF, depreende-se dos questionários analisados o desconforto do aluno com o grau de cobrança na licenciatura similar ao bacharelado a despeito de se estar, na licenciatura, formando professores para o nível de ensino médio, como pode-se verificar nos depoimentos dos estudantes ingressos no Curso de Matemática da UENF:

“Porque é voltado para o bacharelado, sendo um curso apenas de licenciatura”.

“Sinto dificuldade em relação ao aprendizado”.

“Porque esperava ser mais voltado para licenciatura e não para bacharelado, como é”.

“Porque entrei aqui pensando que irei aprender o que não aprendi no ensino médio e vejo que não é isso que vai acontecer, por causa da grade curricular”.

“Pela grade do curso”.

“Porque muitos professores não vêem a necessidade de muitas matérias no curso, vão além e esquecem que os alunos não sabem o básico”.

“Pelos professores que exigem muito”.

O grau de satisfação dos alunos em IES privadas e de insatisfação na UENF não explica o fato de que os alunos do curso de Matemática da UENF, tanto em 2004 quanto em 2005, foram os que mais concorreram a pelo menos um outro vestibular antes de ingressar na UENF, consoante o contido nas Tabelas 1 e 2. Pode-se aventar, pois, que os alunos ingressos em Matemática fizeram uma opção pela UENF. O que torna esse indício ainda mais representativo é a proporção majoritária de ingressos por transferência na UENF em 2004 e 2005, quando comparada a FAFIC e a UNIVERSO (Tabelas 1 e 2).

Dentre o percentual de estudantes negros de Matemática da UENF, em 2004 (18,75%, consoante Tabela 1), 15,63% concorrem a pelo menos um outro vestibular.

Considerando-se as IES particulares, visualiza-se, na Figura 6 que, a despeito da FAFIC haver contido o menor percentual (22,72%) de alunos negros e não-negros que concorreram a outro vestibular, os estudantes negros representaram a considerável magnitude de 59,99% (13,63% em 22,72%) e, da proporção do alunado que concorreu para a UENF, os negros fizeram-se representar por 49,94%, correspondente à relação de 4,54% em 9,09% (Figura 6).

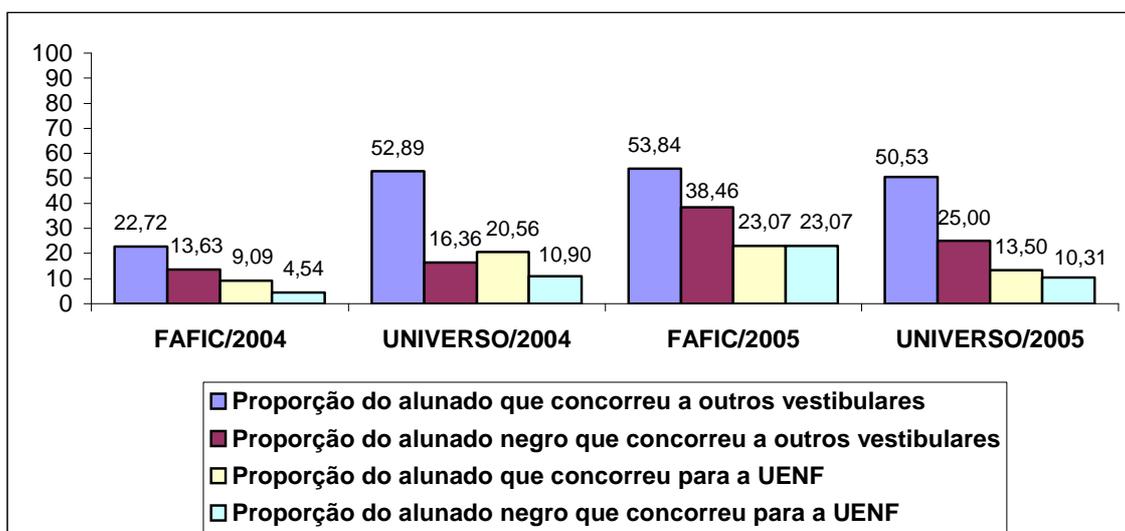


Figura 6. Percentuais histográficos do alunado negro e não-negro do Curso noturno de Licenciatura em Matemática da FAFIC e da UNIVERSO, que concorreram a outros vestibulares e ao vestibular da UENF, nos anos de 2004 e 2005.

Embora em 2004, a proporção de estudantes negros da UNIVERSO tenha sido de aproximadamente 1/3 da totalidade de alunos negros e não-negros que buscaram êxito em outros vestibulares, mais de 50,00% (precisamente 53,01%) do somatório de alunos negros e não-negros que prestaram vestibular para a UENF foi constituído por negros (Figura 6).

Em 2005, situação relevante é que 100,00% dos alunos negros da FAFIC corresponderam à totalidade dos estudantes que buscaram sucesso no vestibular da UENF. Inobstante, para esse mesmo ano, na UNIVERSO, os alunos negros tiveram participação em 76,37% (10,31% em 13,50%) da composição geral de alunos negros e não-negros que selecionaram a UENF como opção para ingresso no ensino superior (Figura 6).

A proeminente proporção de alunos negros das IES privadas, ora em análise, que tiveram a UENF como experiência no concurso de vestibular, em junção à ínfima inclusão de cotistas negros no Curso de Matemática da UENF em 2004 e 2005 (6,66% para um total de 40,00% de reserva de vagas), são indícios de que a demanda para ingresso e a oferta de vagas oneram, indubitavelmente, a problemática do acesso do negro ao ensino superior público.

6.2. Curso de Ciências Biológicas

Os percentuais médios e o teste das diferenças mínimas significativas para 35 variáveis avaliadas nos estudantes dos cursos de Ciências Biológicas, da UENF e da UNIVERSO⁷³, nos anos de 2004 e 2005, estão contidos nas Tabelas 6 e 7.

Fato curioso é que expressiva magnitude das variáveis não revelou diferença significativa, com base no erro-padrão das médias percentuais, em ambos os anos. Isso ocorreu para 51,42% das variáveis no ano de 2004 e para 48,57% das variáveis em 2005. Por esses resultados, pode-se argumentar que as amostras de estudantes não apresentaram heterogeneidade consistente entre as IES avaliadas (Tabelas 6 e 7).

Porém, quando se apreciam os anos de 2004 e 2005, em conjunto (Tabelas 6 e 7), percebe-se que houve variáveis com comportamento não diferencial em um ano, mas que exibiram diferenças significativas no outro. Essa verificação incidiu com SF, SM, ISV, CPA, RNE, RID e EME, que foram estatisticamente iguais em 2004, mas significativamente divergentes em 2005; circunstância idêntica ocorreu com IPV, RC, RD, RF, PSB e GI na comparação entre 2005 e 2004.

Por conseguinte, é coerente conceber que o argumento da limitada consistência da heterogeneidade entre as amostras de estudantes é menos admissível entre anos. Favorece tal concepção, a constatação de que menos de 50,00% das variáveis⁷⁴ (28,57%) mantiveram o mesmo comportamento quanto ao critério da diferença mínima significativa entre os anos avaliados.

Analisando a variável “sexo”, 2005 foi o ano que apresentou diferença mínima significativa entre as instituições. Observa-se, ainda, que em ambos os anos houve maior proporção de estudantes de sexo feminino na UENF e na UNIVERSO (Tabelas 6 e 7).

⁷³ UENF = Bacharelado; UNIVERSO = Licenciatura. Porém, foram equiparadas para fins de análise.

⁷⁴ As variáveis que exibiram comportamento idêntico nos anos de 2004 e 2005 foram: CPE, RBA, RAM, RNI, RA, RB, RE, EMF, EMM, GMS e GS.

Tabela 6. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Ciências Biológicas no período diurno, no ano de 2004.

Variáveis ^{2/}	Instituições	
	UENF	UNIVERSO
SF	72,00a	76,92 ^a
SM	28,00a	23,07 ^a
IPV	82,66a	76,92 ^b
ISV	1,33a	0,00a
IPT	16,00b	23,07 ^a
CPE	13,33a	15,38 ^a
CPA	28,00a	23,07 ^a
RNE	41,33a	38,45 ^a
RBA	57,33a	61,53 ^a
RAM	0,00a	0,00a
RID	1,33a	0,00a
RNI	0,00a	0,00a
TS	5,33b	84,61 ^a
TN	94,66a	15,38 ^b
DPS	1,33b	46,15 ^a
DPN	98,66a	53,84 ^b
RA	0,00a	7,69 ^a
RB	5,33a	7,69 ^a
RC	13,33a	7,69 ^b
RD	26,66b	38,46 ^a
RE	18,66a	15,38 ^a
RF	36,00a	23,07 ^b
RCS	45,33b	61,53 ^a
RCN	54,66a	38,46 ^b
EME	45,33a	38,46 ^a
EMF	9,33a	7,69 ^a
EMM	4,00a	0,00a
EMP	41,33b	53,84 ^a
PCB	13,33a	7,69 ^b
PSB	28,00b	46,15 ^a
GMS	20,00a	15,38 ^a
GS	72,00a	61,53 ^a
GI	8,00b	23,07 ^a
CVS	78,66a	69,23 ^b
CVN	21,33b	30,76 ^a

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; CVN: não concorreu a outro vestibular.

Tabela 7. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Ciências Biológicas no período diurno, no ano de 2005.

Variáveis ^{2/}	Instituições	
	UENF	UNIVERSO
SF	83,33a	60,00b
SM	16,66b	40,00a
IPV	93,75a	100,00a
ISV	2,08a	0,00b
IPT	4,16a	0,00b
CPE	0,00a	0,00a
CPA	31,25a	20,00b
RNE	31,25a	20,00b
RBA	64,58a	65,00a
RAM	0,00a	5,00a
RID	0,00b	5,00a
RNI	4,16a	5,00a
TS	4,16b	40,00a
TN	95,83a	60,00b
DPS	4,16b	60,00a
DPN	95,83a	40,00b
RA	0,00a	0,00a
RB	2,08a	0,00a
RC	10,41a	10,00a
RD	29,16a	35,00a
RE	27,08a	20,00a
RF	31,25a	35,00a
RCS	39,58b	75,00a
RCN	60,41a	25,00b
EME	20,83b	50,00a
EMF	8,33a	5,00a
EMM	2,08a	5,00a
EMP	68,75a	40,00b
PCB	20,83a	5,00b
PSB	47,91a	35,00a
GMS	22,91a	20,00a
GS	72,91a	70,00a
GI	4,16a	10,00a
CVS	89,58a	60,00b
CVN	10,41b	40,00a

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; CVN: não concorreu a outro vestibular.

Apesar de ter havido diferença mínima significativa entre as instituições para alunos ingressos por vestibular, no ano de 2004, com maior proporção de acesso por essa modalidade na UENF; em 2005, essa diferença não foi mantida, inclusive, a UNIVERSO prevaleceu na análise dessa variável.

Importa enfatizar que o ingresso por transferência, em ambos os anos, nas instituições, apresentou diferença mínima significativa; contudo, ocorreu um decréscimo tanto para a UENF quanto para a UNIVERSO de 2004 para 2005, e de forma mais acentuada para esta última.

Em relação aos estudantes de cor preta, apesar de não ter sido constatada diferença significativa, entre as IES, nos dois anos avaliados (Tabelas 6 e 7), verificou-se uma abrupta redução do contingente percentual na UENF e na UNIVERSO entre 2004 e 2005, atingindo valor zero, o que pode ser melhor visualizado na Figura 7.

A variável “cor parda” também mostrou ausência de diferença significativa em 2004 (Tabela 6). Em 2005, porém, a UENF deteve um saliente aumento percentual de estudantes pardos, o que contribuiu para expressar significativa diferença em relação a UNIVERSO (Tabela 7), quando os pardos representaram 100,00% dos negros (Figura 7).

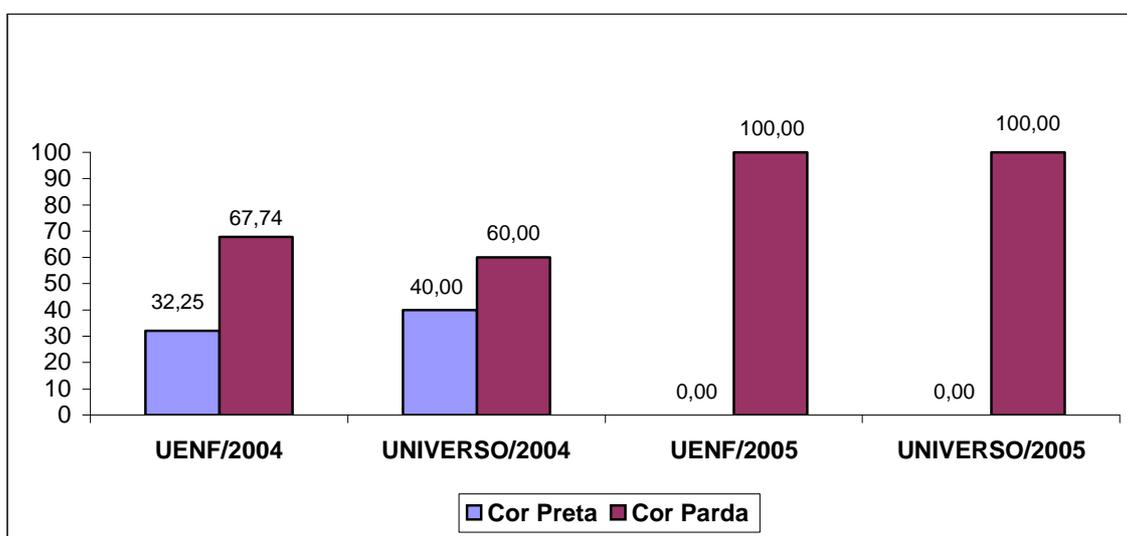


Figura 7. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.

Os resultados aqui observados para pretos e pardos justificam, por conseguinte, a expressão de heterogeneidade entre as IES para a variável “raça negra”, em 2005 (Tabela 7), com supremacia da UENF sobre a UNIVERSO.

O decréscimo na proporção de estudantes negros, averiguado no Curso de Ciências Biológicas para as instituições do ano de 2004 para 2005, aliado ao fato de que nestes anos a variável “raça branca” não apresentou diferença significativa e exibiu primazia (Tabelas 6 e 7), remete à reflexão sobre a necessidade de uma distribuição, na acepção de “justiça distributiva”, que seja equânime e justa de acesso do negro ao ensino superior, em uma sociedade democrática que se pretende, na sua estrutura básica, aproximar do ideal de justiça social.

O trabalho extra-institucional e o percentual de dependentes podem ser considerados raros entre os estudantes do Curso de Ciências Biológicas da UENF, em face da diferença mínima significativa que se expressou com discrepantes percentuais, nos anos de 2004 e 2005, em contraste a UNIVERSO (Tabelas 6 e 7). Essa assertiva é também evidenciada pela observação das Figuras 8 e 9.

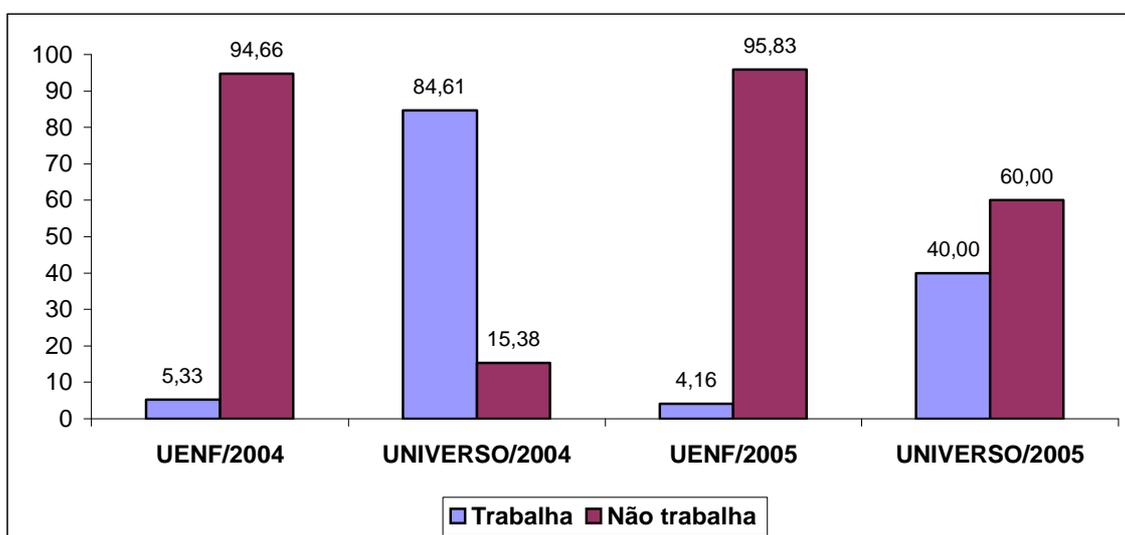


Figura 8. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.

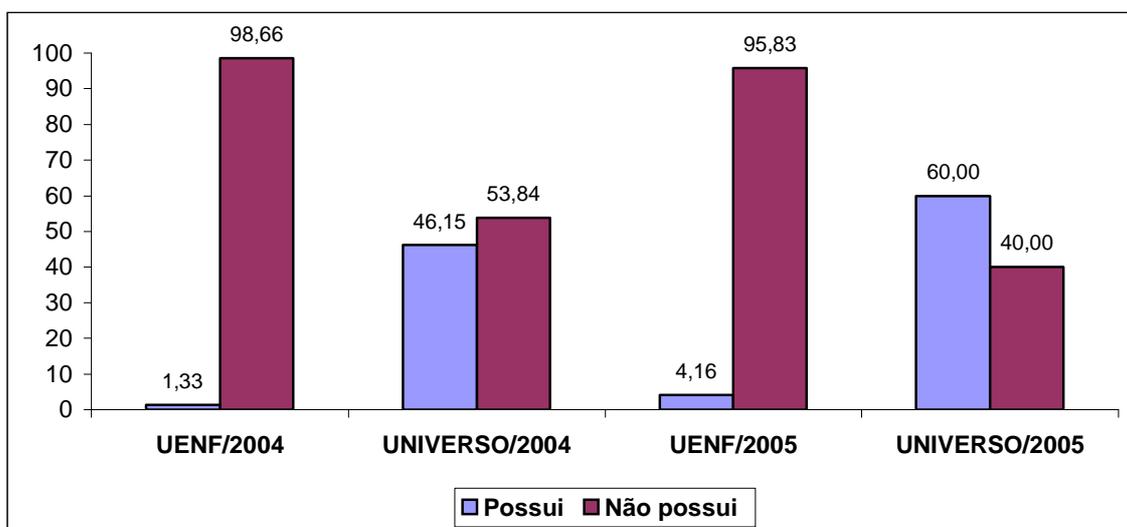


Figura 9. Estimativas de médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Situação relevante é focalizar a inexistência de estudantes negros do Curso de Ciências Biológicas da UENF que trabalham e possuem dependentes, nos anos avaliados (Tabela 8), comparativamente a UNIVERSO, em que, em 2004, os alunos negros representaram, em ordenamento, os diminutos percentuais de 27,26% (23,07% em 84,61%) e 16,66% (7,69% em 46,15%) dos alunos negros e não-negros com emprego e dependente (Tabelas 6, 7 e 8).

Tabela 8. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004		Instituições Avaliadas em 2005	
	UENF	UNIVERSO	UENF	UNIVERSO
TS	0,00	23,07	0,00	10,00
TN	41,33	15,38	31,25	10,00
DPS	0,00	7,69	0,00	20,00
DPN	41,33	30,76	31,25	0,00

^{1/} TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; e DPN: não possui dependente.

Em 2004, os alunos negros da UNIVERSO perfizeram a totalidade (15,38% em 15,38%) dos estudantes negros e não-negros que não detiveram trabalho e mais da metade, diga-se 57,28% (30,76% em 53,84%) que possuíam dependentes; na UENF, essa representatividade para os estudantes negros foi de 43,66% (41,33% em 94,66%) e 41,89% (41,33% em 98,66%), respectivamente, conforme Tabelas 6 e 8.

Por sua vez, em 2005, os estudantes negros da UNIVERSO, inversamente aos da UENF, participaram em menor proporção dentre os negros e não-negros quanto à não detenção de emprego e de dependente, com os percentuais de 16,66% (10,00% em 60,00%) e 0,00% (0,00% em 40,00%).

Quanto à renda familiar, alguns aspectos de interesse merecem ser abordados. Por exemplo, em 2004, houve diferenças significativas nos níveis de renda de dois a três, três a quatro e acima de cinco salários mínimos, com prevalência deste último nível de renda para os estudantes da UENF e do penúltimo para os estudantes da UNIVERSO (Tabela 6).

No entanto, esses mesmos níveis de renda familiar, em 2005, não revelaram diferenças significativas entre UENF e UNIVERSO. Mais interessante ainda, é que todos os níveis de renda familiar avaliados não apresentaram diferenças mínimas significativas, em 2005, entre as instituições (Tabela 7), talvez pelo fato de ter havido uma pequena diminuição no percentual dos níveis de renda de três a quatro salários mínimos, de 2004 para 2005, na UNIVERSO e na renda acima de cinco salários mínimos na UENF. Soma-se a isto o aumento ocorrido no percentual do nível de quatro a cinco salários mínimos na renda dos estudantes nas duas instituições no ano de 2004 para 2005, além da redução proporcional de alunos com renda familiar de dois a três salários mínimos da UENF em contraposição ao acréscimo ocorrido para esse nível de renda na UNIVERSO, o que corroborou para expressar um perfil de renda que se pode enunciar como mais equânime em 2005 entre as IES para todos os níveis de renda avaliados (Figura 10).

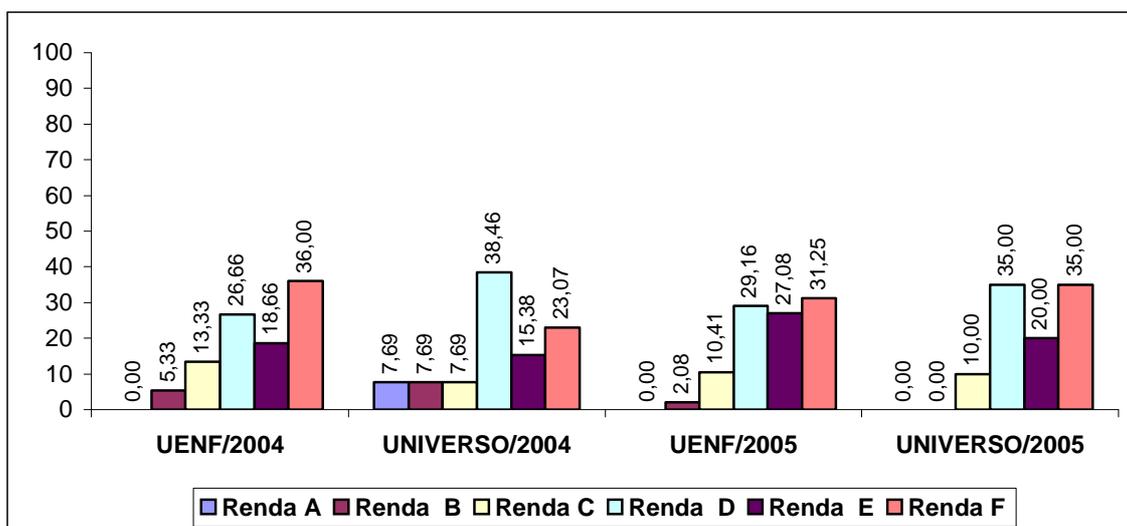


Figura 10. Distribuição das frequências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar”^{1/} de estudantes avaliados no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

Na análise específica da participação dos alunos negros nos diferentes níveis de renda do alunado total avaliado, na UENF e na UNIVERSO, em 2004, os negros totalizaram os respectivos percentuais de 21,32% e 30,76% de estudantes com renda de um a quatro salários mínimos. Quanto ao alunado de Ciências Biológicas da UENF, com renda de quatro a cinco salários mínimos, os negros participaram, em 2004, com somente 6,66%, embora para renda superior a cinco salários mínimos, essa inserção tenha sido mais relevante, com magnitude pouco superior a 1/3, qual seja: 13,33% em relação a 36,00% (Figuras 10 e 11).

Apesar do aumento na porcentagem dos alunos com renda de quatro a cinco salários mínimos, de 2004 para 2005, na UENF e na UNIVERSO; em ambos os anos, os alunos negros da UENF tiveram arrefecimento na participação desta modalidade de renda (35,69% para 23,07%); por via oposta, os alunos negros da UNIVERSO que, em 2004 não compuseram este grau de renda, em 2005,

representaram 50,00% do total do alunado com renda de quatro a cinco salários mínimos (Figuras 10 e 11).

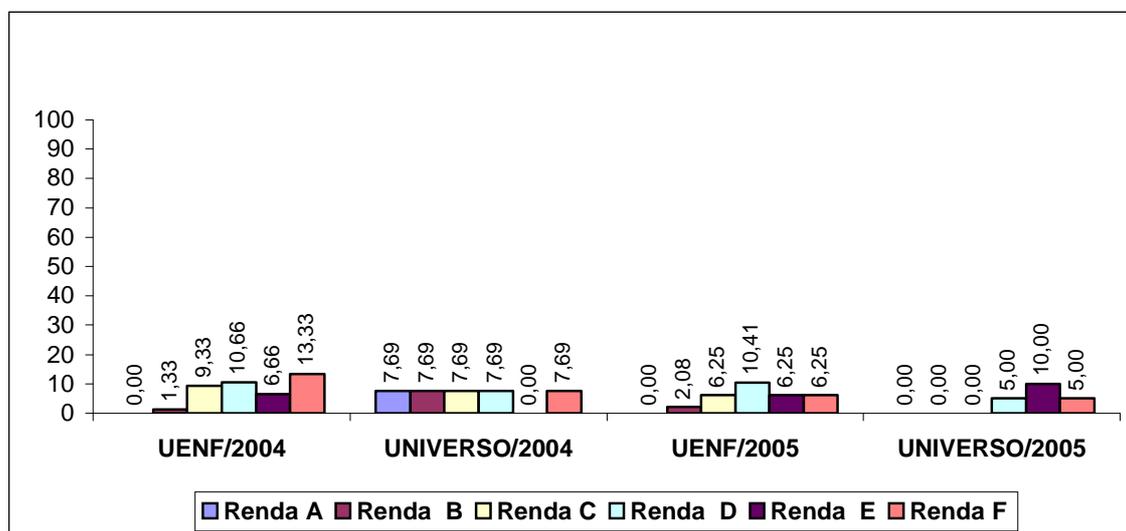


Figura 11. Composição percentual das rendas familiares^{1/} de estudantes negros ingressos no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

A redução proporcional do alunado da UENF, de 2004 para 2005, com renda superior a cinco salários mínimos (de 36,00% para 31,25%) foi mais abrupta para os negros, vez que em 2004 corresponderam a 13,33% do total de alunos e, em 2005, 6,25% (Figuras 10 e 11).

Situação ainda mais nítida de participação dos alunos negros na gradação de renda superior a cinco salários mínimos ocorreu para a UNIVERSO, posto que, apesar do acréscimo verificado no contingente total de alunos avaliados para este grau de renda, a proporção dos negros decresceu de 7,69% para 5,00% entre os anos considerados (Figuras 10 e 11).

Constatou-se que elevada proporção dos estudantes de Ciências Biológicas da UENF não reside em Campos dos Goytacazes, com base na ocorrência de diferenças significativas expressas nas Tabelas 6 e 7. Vale ainda registrar que

houve, na UENF, de 2004 para 2005, uma ampliação da magnitude de ingresso de alunos advindos de outras localidades, opostamente ao notado na UNIVERSO, que apresentou, em termos percentuais, uma nítida redução desse contingente em 2005 em relação a 2004 (Tabelas 6 e 7).

O aumento de alunos oriundos de outras localidades no Curso de Ciências Biológicas da UENF de 2004 para 2005, foi observado também para os estudantes negros quando analisados isoladamente, porém, não quando relativizados ao conjunto de alunos negros e não-negros, pois a maior proporção destes ocorreu para o ano de 2004, conforme a comparação entre 46,34% (25,33% em 54,66%) e 44,82% (27,08% em 60,41%), respectivamente, em relação a 2004 e 2005. Em referência a UNIVERSO, a diminuição do percentual relativo de alunos oriundos de outras localidades, que não de Campos dos Goytacazes, ainda foi mais visível para os negros, já que todos os estudantes negros que ingressaram em 2005, residem no município de Campos dos Goytacazes (Tabela 9).

Tabela 9. Proporção de estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Instituições	Residentes em Campos (%)		Não Residentes em Campos (%)	
	2004	2005	2004	2005
UENF	16,00	4,16	25,33	27,08
UNIVERSO	30,70	20,00	7,75	0,00

Não se averiguou variação diferencial nos percentuais de alunos que concluíram o ensino médio em estabelecimento federal e municipal, entre UENF e UNIVERSO, nos anos avaliados; situação análoga transcorreu para os estudantes oriundos de ensino médio estadual, em 2004; em 2005, porém, na UNIVERSO, ao contrário da UENF, houve maior representatividade de estudantes egressos da rede estadual, ocasionando diferença significativa entre as IES (Tabelas 6 e 7).

Quanto aos egressos de ensino médio particular, houve diferença significativa entre as instituições, tanto em 2004 quanto em 2005, sendo que em 2004 a UENF revelou inferioridade percentual para com a UNIVERSO; ao contrário de 2005, em que a UENF prevaleceu com maior taxa (Tabelas 6 e 7).

Embora tenha sido detectado crescimento percentual de egressos da rede particular em 2005, na UENF, tais estudantes, em sua maioria, não obtiveram auxílio, na modalidade de bolsa, ao cursarem o ensino médio. Talvez isso tenha contribuído para a inexistência de diferença mínima significativa entre os percentuais de alunos que cursaram o ensino médio em rede particular sem bolsa, ingressos na UENF e na UNIVERSO em 2005 (Tabela 7).

No que se refere à estruturação percentual de estudantes negros relativizados aos estudantes negros e não-negros, em sua conjuntura, denota-se que tanto os da UENF quanto os da UNIVERSO advieram, em sua maior grandeza, de ensino médio público, nos anos avaliados (Tabela 10).

Tabela 10. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso diurno de Ciências Biológicas na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004		Instituições Avaliadas em 2005	
	UENF	UNIVERSO	UENF	UNIVERSO
EME	26,66	15,38	10,41	15,00
EMF	2,66	7,69	0,00	0,00
EMM	0,00	0,00	0,00	0,00
EMP	12,00	15,38	20,83	5,00

^{1/} EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; e EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular.

Em contraste ao que se evidenciou quanto aos alunos negros da UNIVERSO, os da UENF, entre 2004 e 2005, revelaram-se crescentes *per se* (12,00% para 20,83%, segundo Tabela 10) e contextualizados (29,03% para 30,92%, de acordo com as Tabelas 6, 7 e 10) aos estudantes negros e não-negros na proporção de egressos de ensino médio privado.

Os estudantes da UNIVERSO expressaram maior grau de insatisfação nos dois anos avaliados, embora pela análise estatística, a significância na diferença entre os percentuais médios em 2004 (Tabela 6) não tenha se verificado em 2005 (Tabela 7).

Os argumentos em realce que esclarecem a insatisfação de alunos da UNIVERSO perpassam, sobretudo, pela maior necessidade de participação em práticas laboratoriais, como se pode depreender das seguintes declarações:

“Falta mais contato com laboratórios”.

“Pois gostaria de estar em laboratórios mais vezes”.

“Devido ao número reduzido de aulas práticas”.

“Porque tem muita teoria e pouca prática”.

De forma correlata ao enunciado pelos estudantes do Curso de Matemática, para Ciências Biológicas da UENF, também se constatou, nos anos avaliados, com percentuais superiores e com significativas diferenças a presença de alunos que tiveram experiências em concorrer a outros concursos de vestibular.

Supondo ter sido a UENF a primeira opção para os vestibulandos de Matemática, cabe investigar, nesse momento da discussão, se tal hipótese se repete aqui de modo a que possa confirmá-la com os dados obtidos. Com esse propósito, buscou-se, então, informações mais detalhadas que esclarecessem, ao menos em parte, tal possibilidade. Isso posto, ao proceder a reanálise do proferido pelos estudantes da UENF nos questionários, pude elucidar que a primeira opção é por uma instituição pública, de qualidade e que seja próxima do local de moradia.

Tal percepção adveio das respostas majoritárias dos estudantes da UENF quando questionados para qual (is) instituição (ões) concorreu (ram) e por qual (is) motivo (s). Como exemplos, têm-se:

“Todas do Estado do Rio. Só públicas”.

“UFF, UFRJ, CEFET, UNIRIO e UERJ. Públicas”.

“UFRJ, UFRRJ, UNIRIO e UFF. Passar para alguma instituição pública”.

“UFRJ, UFV e UNIRIO. Por serem melhores que particulares”.

“UFF e UFRJ. Por serem instituições conceituadas”.

“UFRJ, UFF e UERJ. Qualidade de ensino”.

“UFRJ. Por ser próximo da minha casa, e também por ser uma das melhores universidades públicas do país”.

“UFRJ e UFF. Por serem públicas e perto de minha cidade”.

“UFF. Proximidade de casa e qualidade de ensino”.

“UFRJ e UFF. Por ter uma variedade maior de opções”.

UFRJ, UFF, UERJ e UNIRIO. Para ter a opção de escolher caso passasse para todas”.

“CEFET-Campos. Também por ser próximo ao que desejo e gratuito”.

Quando se concebe a UENF, como uma opção de ensino superior, é contributiva a percepção da Figura 12, donde se conclui que do alunado negro e não-negro da UNIVERSO que concorreu a outros vestibulares, a UENF foi a aspiração para 66,66%, tanto em 2004 (46,15% em 69,23%), quanto em 2005 (40,00% em 60,00%). Esse percentual torna-se mais significativo quando apreciado em conexão à representatividade dos estudantes negros que disputaram outros vestibulares, já que 100,00% destes assinalaram a UENF como uma alternativa. Nessa perspectiva de demanda para ingresso alia-se fato recorrente e fortemente inquietante: a verificação de que no Curso de Ciências Biológicas da UENF foram preenchidas 16,25% do somatório de 40,00% da reserva de vagas para cotistas negros em 2004 e 2005, restando ociosas 23,75% das vagas. Isso possibilita tornar mais proeminente o indício da ineficácia da política de cotas na inclusão de negros na UENF.

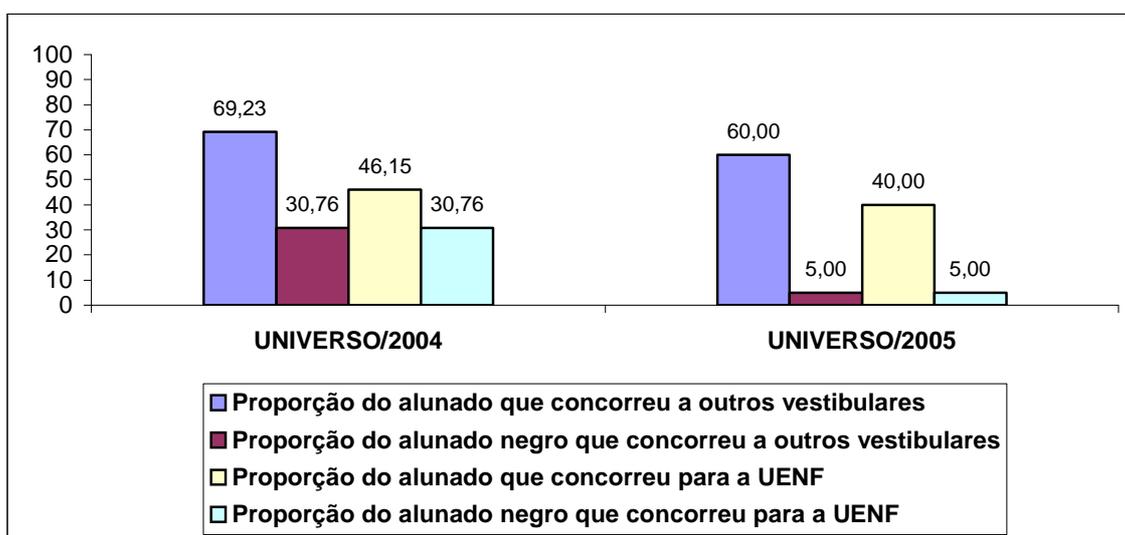


Figura 12. Percentuais histográficos do alunado negro e não-negro do Curso diurno de Ciências Biológicas da UNIVERSO, que concorreram a outros vestibulares e ao vestibular da UENF, nos anos de 2004 e 2005.

6.3. Curso de Biologia

As médias percentuais e os resultados do teste da diferença mínima significativa para o Curso de Biologia noturno da UENF e da UNIVERSO⁷⁵ estão contidos nas Tabelas 11 e 12.

Vinte e quatro variáveis não foram suficientemente divergentes, em 2004, entre as amostras avaliadas de estudantes da UENF e UNIVERSO, para promover diferença mínima significativa entre as médias percentuais. Em 2005, situação análoga verificou-se para vinte e três variáveis. Isso corresponde a 68,57% e 65,71%, respectivamente, de ausência de diferença mínima significativa entre médias, nos anos de 2004 e 2005 (Tabelas 11 e 12).

Denota-se, portanto, uma situação de homogeneidade superior ao que ocorreu para o Curso diurno de Ciências Biológicas entre as mesmas instituições.

Exatos 51,42% de variáveis não revelaram diferença mínima significativa nos anos *per se* e entre os anos, a saber: ISV, CPE, RNE, RBA, RAM, RID, RNI, DPS, DPN, RA, RE, RCS, RCN, EMP, PSB, GMS, GS e GI (Tabelas 11 e 12). Constatou-se, então, maior homogeneidade entre as amostras de estudantes de Biologia entre UENF e UNIVERSO, em decorrência da comparação entre o percentual de 51,42% aqui registrado, em relação aos 28,57% verificados no Curso de Ciências Biológicas.

Ao contrário do ano de 2004; em 2005, para a variável “sexo”, houve diferença significativa, com prevalência de estudantes do sexo feminino na UNIVERSO (Tabelas 11 e 12).

Os estudantes ingressos por vestibular e por transferência, na amostra em estudo, proporcionaram diferença mínima significativa em 2004, sendo os ingressos por vestibular em percentual superior na UNIVERSO e, por transferência, maior na UENF (Tabela 11). Já, em 2005, não houve diferença mínima significativa entre essas variáveis (Tabela 12), de forma semelhante ao detectado para o Curso de Ciências Biológicas, neste mesmo ano (Tabela 7). Provavelmente, isso proveio do decréscimo, tanto para Biologia quanto para Ciências Biológicas, na UENF, entre

⁷⁵ Vale lembrar ao leitor que o curso denominado Ciências Biológicas da UNIVERSO, por ser noturno foi, neste item, considerado na acepção de Biologia para fins de comparação ao Curso de Licenciatura de Biologia da UENF.

Tabela 11. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Biologia no período noturno, no ano de 2004.

Variáveis ^{2/}	Instituições	
	UENF	UNIVERSO
SF	76,00a	81,81a
SM	24,00a	18,18a
IPV	72,00b	96,48a
ISV	2,00a	0,83a
IPT	26,00a	2,68b
CPE	10,00a	10,09a
CPA	28,00a	33,03a
RNE	38,00a	43,12a
RBA	60,00a	52,29a
RAM	2,00a	3,66a
RID	0,00a	0,92a
RNI	0,00a	0,00a
TS	46,00b	69,50a
TN	54,00a	30,49b
DPS	30,00a	25,95a
DPN	70,00a	74,04a
RA	0,00a	9,79a
RB	10,00a	20,66a
RC	24,00b	33,71a
RD	20,00a	14,77b
RE	18,00a	11,74a
RF	28,00a	9,32b
RCS	70,00a	60,59a
RCN	30,00a	39,41a
EME	60,00a	66,36a
EMF	18,00a	3,69b
EMM	4,00b	9,98a
EMP	18,00a	19,96a
PCB	6,00a	4,61a
PSB	12,00a	15,34a
GMS	28,00a	15,94a
GS	62,00a	70,75a
GI	10,00a	13,31a
CVS	64,00a	48,30b
CVN	36,00b	51,70a

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; CVN: não concorreu a outro vestibular.

Tabela 12. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UNIVERSO, para o Curso de Licenciatura em Biologia no período noturno, no ano de 2005.

Variáveis ^{2/}	Instituições	
	UENF	UNIVERSO
SF	58,33b	75,83a
SM	41,66a	24,17b
IPV	95,83a	94,74a
ISV	0,00a	0,69a
IPT	4,16a	4,56a
CPE	4,16a	9,83a
CPA	45,83a	32,78b
RNE	49,99a	42,61a
RBA	50,00a	53,28a
RAM	0,00a	2,46a
RID	0,00a	0,00a
RNI	0,00a	1,64a
TS	29,16b	67,37a
TN	70,83a	32,62b
DPS	8,33a	33,19a
DPN	91,66a	66,80a
RA	0,00a	11,80a
RB	16,66b	26,92a
RC	25,00a	23,45a
RD	12,50a	17,98a
RE	12,50a	8,99a
RF	33,33a	10,83b
RCS	62,50a	61,24a
RCN	37,50a	38,76a
EME	41,66b	65,15a
EMF	12,50a	1,32b
EMM	4,16a	3,38a
EMP	41,66a	30,14a
PCB	12,50a	6,15b
PSB	29,16a	23,99a
GMS	29,16a	19,82a
GS	70,83a	70,93a
GI	0,00a	9,24a
CVS	70,83a	35,00b
CVN	29,16b	65,00a

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; CVN: não concorreu a outro vestibular.

2004 e 2005, na proporção de estudantes ingressos por transferência (Tabelas 6, 7, 11 e 12).

Quaisquer características de “cor” e “raça” não exibiram diferença estatística entre as IES em 2004 (Tabela 11). Em 2005, apenas a “cor parda” revelou diferença mínima significativa, mas isso não foi suficiente para consubstanciar diferença estatística para a “raça negra” (Tabela 12), presumivelmente em razão do decréscimo percentual de estudantes de “cor preta” e do aumento considerável da porção do alunado de “cor parda” na UENF, para o ano em questão (Figura 13).

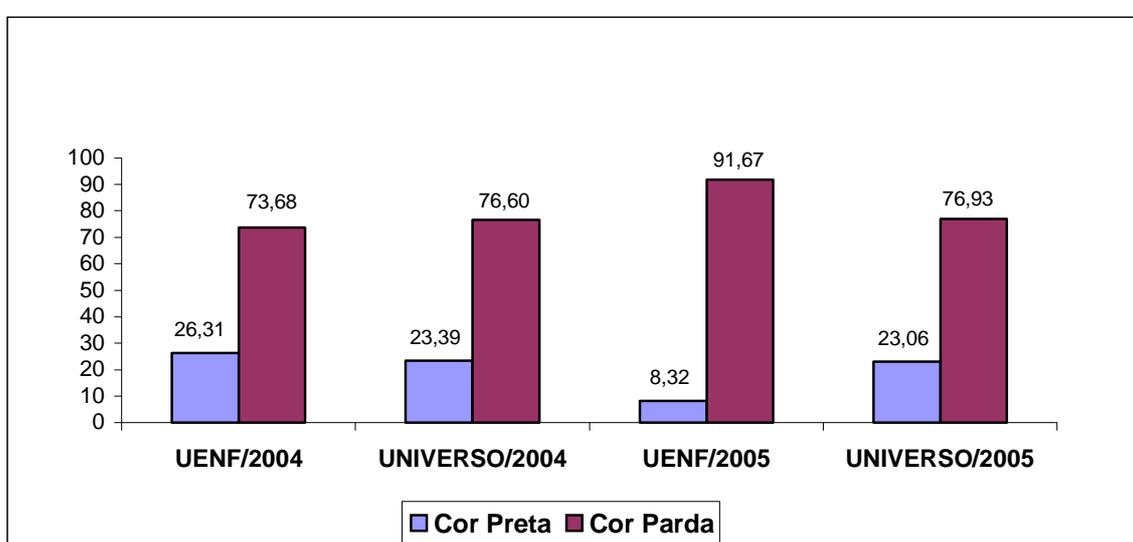


Figura 13. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.

Ainda em referência às variáveis “cor” e “raça”, a análise dos histogramas da Figura 13, ao evidenciar o abrupto aumento na freqüência de pardos, a despeito do decréscimo de pretos (Tabelas 11 e 12) entre 2004 e 2005, na UENF, contribuiu para a elevação da participação de alunos negros, corroborando a seguinte indagação: será que a “raça negra” está se tornando sinonímia de “cor parda”?

Essa indagação torna-se ainda mais factível quando se detectou, no Curso de Matemática da UENF, acréscimo substantivo do percentual de pardos na população negra e para o aumento da taxa de negros, propriamente dita, entre 2004 e 2005, mas redução na de pretos (Tabelas 1 e 2).

A diminuição na proporção de negros no Curso de Ciências Biológicas da UENF, entre 2004 e 2005, igualando-se, neste último ano, ao quantitativo de pardos, adveio da presença nula de pretos, o que também pôde ser percebido em curso análogo da UNIVERSO (Tabelas 6 e 7).

Isso conduz à lógica de que, em relação a UENF, se a auto-declaração fosse permitida apenas para pretos, a inclusão de estudantes negros seria ainda menor do que o decréscimo de 8,47% de cotistas negros ingressos de 2004 para 2005.

Ainda que o Curso de Biologia seja ministrado no período noturno, constataram-se, tanto em 2004 quanto em 2005, diferenças significativas entre os estudantes com trabalho extra-institucional entre a UENF e a UNIVERSO, com predominância para a UNIVERSO (Tabelas 11 e 12). Em 2005, ocorreu, também, ampliação proporcional considerável do alunado sem trabalho extra-institucional na UENF (Figura 14).

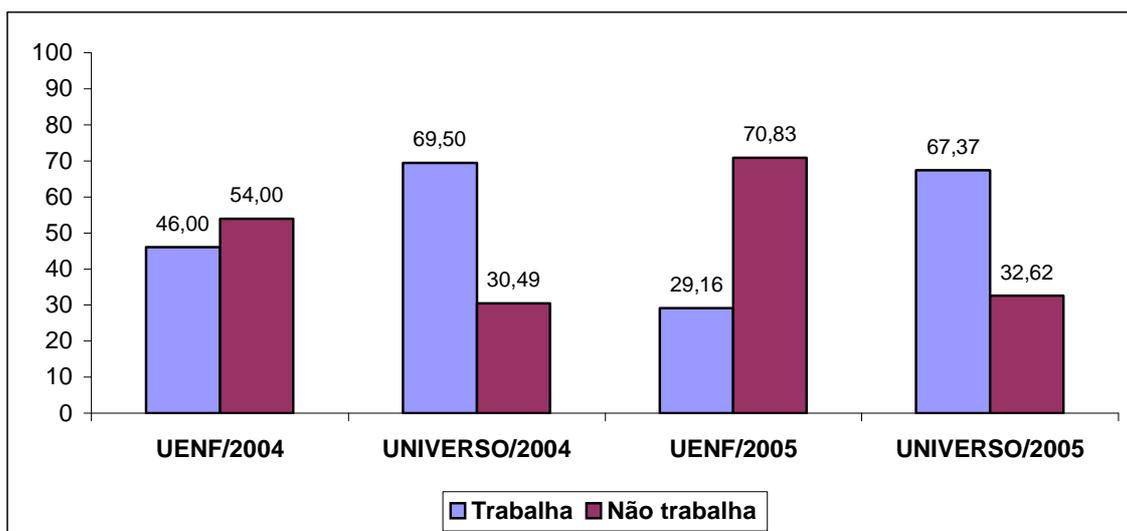


Figura 14. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005.

A despeito da inexistência de diferença estatística entre as porcentagens para estudantes que possuem dependentes nos anos avaliados entre as instituições, constatou-se que maior proporção dos alunos não possuía dependentes (Tabelas 11 e 12).

A averiguação gráfica da Figura 15 consubstancia o expressivo aumento, em quantidade proporcional, de estudantes da UENF sem dependentes, entre 2004 e 2005.

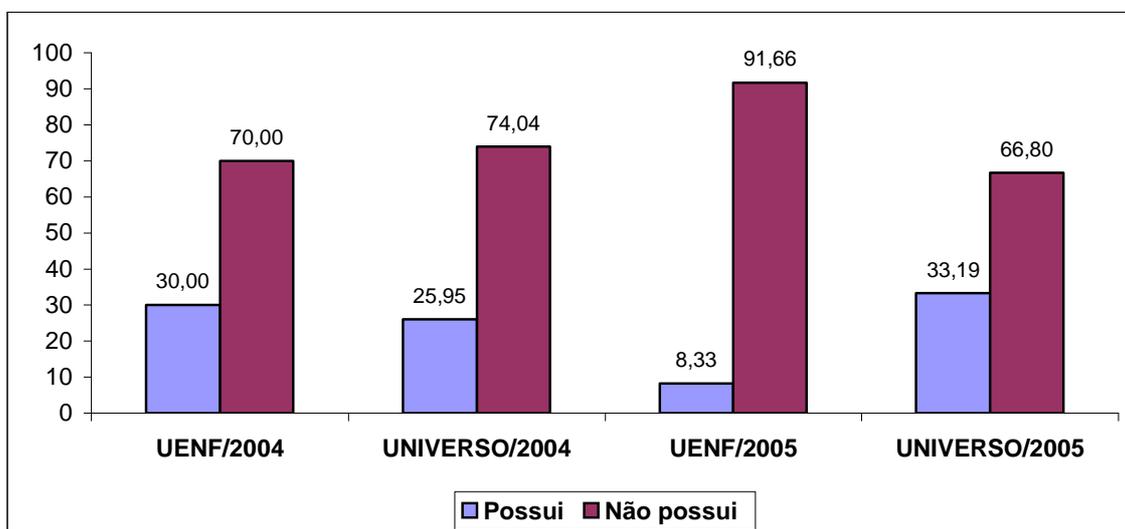


Figura 15. Estimativas das médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Comparando o Curso de Ciências Biológicas à Licenciatura em Biologia, em ambos verifica-se a maior expressão da porcentagem de estudantes na UENF sem “trabalho extra-institucional”, nos dois anos avaliados, o que poderia permitir a pressuposição do alunado desses cursos da UENF serem constituídos por estudantes mais jovens. Porém, quando se analisa a variável “dependente” e percebe-se a inexistência de diferenças estatísticas entre médias percentuais de estudantes com dependentes entre a UENF e a UNIVERSO, tanto em 2004 quanto em 2005, isso tende a fragilizar a concepção de jovens serem mais evidentes na UENF, em detrimento da UNIVERSO. No entanto, pelo menos para o Curso de Ciências Biológicas da UENF, por ser diurno, esperar-se-ia que houvesse composição majoritária por jovens. Porém, rememorando o que aconteceu com o Curso de Matemática da UENF – que é ministrado no período noturno, momento em que é esperado público mais adulto – em que houve menor expressão para as duas

variáveis ora em discussão (Tabelas 1 e 2), tornar-se mais factível conceber que o público noturno, provavelmente, se constitua, em sua maioria, por jovens.

De fato, a hipótese de vínculo entre as variáveis “inexistência de trabalho extra-institucional” e de “dependente” com a idade do alunado, julgando-se que para Matemática, Ciências Biológicas e Biologia da UENF haja maior proporção de jovens, pode ser sustentada pela pesquisa realizada por Matta (2005), em que constatou que os estudantes negros e não-negros que ingressaram na UENF em 2003, detiveram média de idade jovem, ao afirmar:

“Os estudantes que ingressaram em 2003 têm uma média de idade jovem. 79,13% dos alunos e 81,25% das alunas ‘não cotistas’ têm entre 17 a 20 anos e entre os ‘cotistas negros ou pardos’, não é diferente; 76,47% dos alunos estão nesta faixa etária e 74,07% das alunas também têm em média 17 a 20 anos” (MATTA, 2005: 91-92).

Em análise específica dos estudantes negros para a variável “trabalho”, observou-se, para o Curso de Biologia, que os alunos da UENF expressaram maior percentual para o não exercício de ocupação extra-institucional (22,00% e 45,83%), contrariamente aos da UNIVERSO, em que a preponderância percentual se deu entre os que trabalhavam (33,94% e 31,14%) nos anos avaliados (Tabela 13). É válido mencionar que esta relação se estendeu à representatividade dos alunos negros para com o conjunto de estudantes negros e não-negros, já que 40,74% (22,00% em 54,00%) e 64,70% (45,83% em 70,83%) daqueles, na UENF, não possuíam qualquer trabalho; enquanto àqueles da UNIVERSO foram representativos na conjuntura com negros e não-negros em 48,83% (33,94% em 69,50%) e 46,22% (31,14% em 67,37%) para ocupação em trabalho extra-institucional (Tabelas 11, 12 e 13).

Os estudantes negros da UENF e da UNIVERSO apresentaram proporções superiores para a variável “não possui dependente”, tanto em 2004 quanto em 2005 (Tabela 13).

Tabela 13. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso noturno de Biologia na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004		Instituições Avaliadas em 2005	
	UENF	UNIVERSO	UENF	UNIVERSO
TS	16,00	33,94	4,16	31,14
TN	22,00	9,17	45,83	11,48
DPS	12,00	11,00	0,00	14,75
DPN	26,00	32,11	50,00	27,86

^{1/}TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; e DPN: não possui dependente.

Situando os estudantes negros no quadro geral de alunos no ano de 2004, os mesmos estiveram ainda mais representativos no item “possuir dependente”, ao passo que os da UNIVERSO, em “não possuir”; antagonicamente, em 2005, a prevalência em não ter dependente foi registrada para os estudantes negros da UENF, com percentual de 54,54% (50,00% em 91,66%), enquanto os da UNIVERSO com dependente mostraram supremacia proporcional expressa pela proporção de 44,44% (14,75% em 33,19%), consoante as Tabelas 11, 12 e 13.

Adotando-se na discussão das rendas familiares, os valores extremos, notou-se que, entre 2004 e 2005, para rendas menores (até dois salários mínimos) os estudantes de Biologia da UENF foram os de menor grandeza; ao contrário, para rendas superiores (de quatro a cinco salários mínimos ou mais), o alunado da UENF foi majoritário havendo, inclusive, com um aumento no percentual de estudantes com renda acima de cinco salários mínimos (Figura 16).

Numa análise mais detalhada, em 2004, comprovaram-se diferenças significativas entre os valores expressos pela UENF e UNIVERSO, para as rendas familiares de dois a três, de três a quatro, e acima de cinco salários mínimos, sendo que a UNIVERSO superou a UENF, na porção de alunado, apenas para renda familiar de dois a três salários mínimos (Tabela 11).

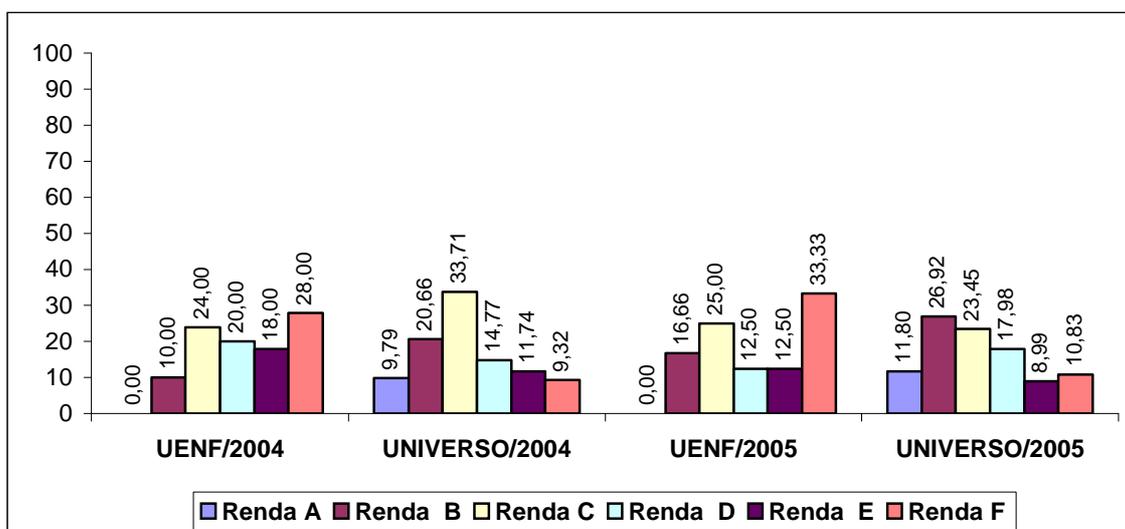


Figura 16. Distribuição das freqüências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar”^{1/} de estudantes avaliados no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

No ano de 2005, diferenças significativas foram evidenciadas, entre as IES, para rendas familiares de um a dois e acima de cinco salários mínimos, prevalecendo os estudantes da UNIVERSO com o grau de renda menor e o alunado da UENF com o maior (Tabela 12).

A Figura 17 revela uma situação contundente para a renda familiar dos estudantes negros, do Curso de Biologia da UENF, em 2004: esta instituição, que deteve maiores proporções de estudantes com rendas iguais ou superiores a quatro salários mínimos e menores freqüências para rendas de até três salários mínimos (Figura 16); apresentou, inversamente, em comparação com a UNIVERSO, percentuais inferiores de alunos negros com renda de até três salários mínimos e superiores para renda acima de três salários mínimos (Figura 17).

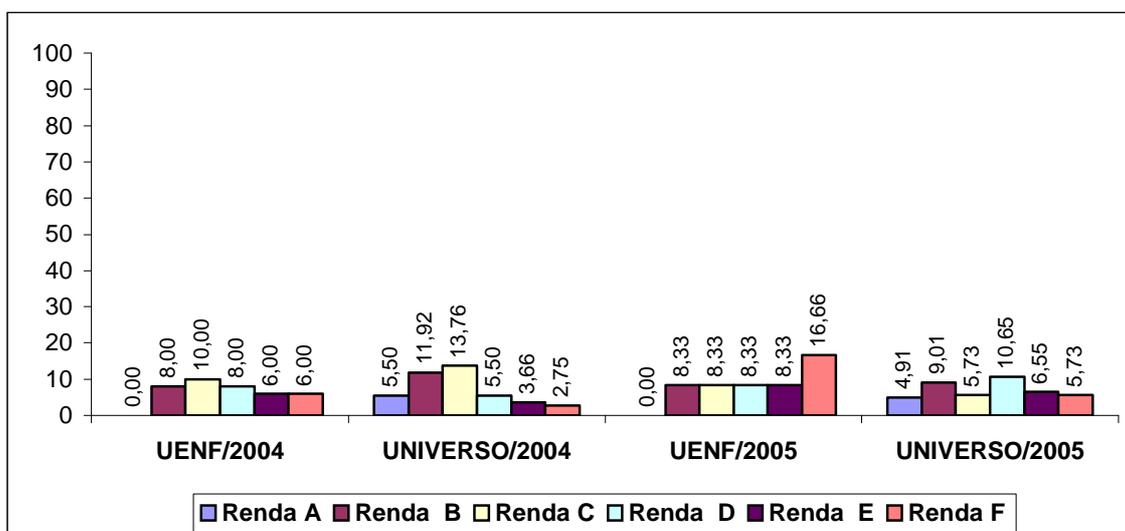


Figura 17. Composição percentual das rendas familiares^{1/} de estudantes negros ingressos no Curso noturno de Licenciatura em Biologia na UENF e na UNIVERSO, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

Há que se considerar que apesar da UENF, quando comparada a UNIVERSO, haver exibido em ambos os anos, um percentual mais elevado de estudantes negros e não-negros com renda familiar superior a cinco salários mínimos (Figura 16), o mesmo não se constatou quando observei a representatividade dos estudantes negros. Nesse aspecto, quando contextualizados em relação aos estudantes negros e não-negros, em 2004, a proporcionalidade de estudantes negros da UENF com este nível de renda foi de 21,42% (6,00% em 28,00%), enquanto para àqueles da UNIVERSO, de 29,50% (2,75% em 9,32%); para 2005, essa relação foi de 49,98% (16,66% em 33,33%) contra 52,90% (5,73% em 10,83%). De qualquer forma, a análise *per se* dos estudantes negros revelou que para o nível de renda superior a cinco salários mínimos, em ambos os anos, os percentuais mais elevados estiveram entre os estudantes negros da UENF quando comparados com o grupo de estudantes negros da UNIVERSO (Figura 17).

Interessante notar, ainda, no ano de 2005 que, dos alunos de Biologia da UENF com renda de três a cinco salários mínimos, os negros constituíram a maioria, em comparação ao total do alunado. Similaridade ocorreu com os estudantes negros da UNIVERSO para o mesmo ano (Figuras 15 e 16).

Pelas Tabelas 11 e 12, depreende-se a inexistência de diferença mínima significativa entre os valores relativos dos alunos residentes em Campos dos Goytacazes, tanto em 2004 quanto em 2005.

Em alusão ao alunado negro da UENF, em 2004, dos 70,00% de alunos negros e não-negros residentes em Campos dos Goytacazes, os negros fizeram-se representar por apenas 12,00%, o que implica numa relativização de 17,14% (Tabelas 11 e 14). Já quanto à magnitude de 30,00% de negros e não-negros não residentes em Campos dos Goytacazes, os negros sobressaíram com o valor de 26,00% (o que representou 86,66%), diferentemente do ocorrido na UNIVERSO, em que quase a metade dos estudantes residentes em Campos dos Goytacazes foram negros, expresso pelo percentual de 43,90% (26,60% em relação ao total de 60,59%), conforme Tabelas 11 e 14.

Tabela 14. Proporção de estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso noturno de Biologia na UENF, na FAFIC e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Instituições	Residentes em Campos (%)		Não Residentes em Campos (%)	
	2004	2005	2004	2005
UENF	12,00	33,33	26,00	16,66
UNIVERSO	26,60	31,96	16,51	10,65

Por sua vez, em 2005, de acordo com as Tabelas 12 e 14, pode-se enunciar que mais da metade dos estudantes negros e não-negros de Biologia da UENF e da UNIVERSO, residentes em Campos dos Goytacazes, foi constituída por negros, com fulcro na relação de 53,32% (33,33% em 62,50%); e de 52,18% (31,96% em 61,24%).

Em menção aos estudantes que concluíram o ensino médio em estabelecimentos estadual e particular, não se detectou diferença mínima significativa entre médias percentuais para as IES avaliadas em 2004. No que se refere aos alunos provenientes de ensino médio que apresentaram diferenças significativas em 2004, a UENF sobressaiu quanto aos oriundos de ensino médio federal; e a UNIVERSO, de ensino médio municipal (Tabela 11).

No entanto, ocorreu para a UENF, em 2005, um declínio de alunos advindos de ensino médio estadual, o que proporcionou expressão de diferença significativa entre os valores das instituições (Tabela 12). Contudo, o expressivo aumento verificado para a UENF na admissão de alunos procedentes de ensino médio particular, entre 2004 e 2005, não foi suficiente para gerar diferenças estatísticas entre as instituições, já que se presenciou também uma elevação percentual de inserção de alunos originários de estabelecimento particular para a UNIVERSO. Vale ressaltar que em ambas as instituições, nos anos avaliados, a maioria destes estudantes não obteve bolsa quando cursaram o ensino médio na rede particular (Tabelas 11 e 12), o que fragiliza a política de cotas da UENF, na reserva de vagas para alunos oriundos do ensino médio público.

A diferença aferida em 2004, para as proporções de alunos oriundos de ensino médio federal, entre as IES, manteve-se em 2005, com prevalência para a UENF, mas o mesmo não ocorreu com alunos que concluíram o ensino médio em escola municipal, vez que houve decréscimo na percentagem de alunos provenientes deste estabelecimento na UNIVERSO, resultando na inexistência de diferença significativa entre as IES em 2005 (Tabelas 11 e 12).

A maior grandeza proporcional dos estudantes negros do curso em análise na UENF e na UNIVERSO nos anos em estudo, adveio de ensino médio de rede público, sobretudo de instituições estaduais (Tabela 15).

Tabela 15. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso noturno de Biologia na UENF e na UNIVERSO, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004		Instituições Avaliadas em 2005	
	UENF	UNIVERSO	UENF	UNIVERSO
EME	30,00	26,60	16,66	27,04
EMF	6,00	0,91	8,33	0,81
EMM	0,00	5,50	4,16	1,63
EMP	2,00	10,09	20,83	13,11

^{1/} EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; e EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular.

Referindo-se à representatividade dos estudantes negros no contexto maior (alunos negros e não-negros), entre 2004 e 2005, notou-se o aumento daqueles da UENF que provieram de ensino médio federal (33,33% para 66,64%), municipal (0,00% para 100,00%) e particular (11,11% para 50,00%); e quanto aos da UNIVERSO, apenas para os egressos de ensino médio público, a saber: estadual (40,08% para 41,50%) e federal (24,66% para 61,36%), o que pode ser deduzido da razão entre os valores da Tabela 15 e respectivas magnitudes para as modalidades de ensino médio contidas nas Tabelas 11 e 12.

Proporção majoritária do alunado negro e não-negro de Biologia da UENF e da UNIVERSO manifestou satisfação com o curso nos dois anos avaliados (Tabelas 11 e 12). Por sua vez, o menor grau de insatisfação foi registrado em 2005 para os estudantes negros e não-negros da UENF, em que sequer um aluno exprimiu insatisfação (Tabela 12).

Comparativamente a UNIVERSO, os alunos ingressos no Curso de Biologia da UENF, em 2004 e 2005, concorreram, em maior proporção, a outros vestibulares (Tabelas 11 e 12). Por analogia ao verificado para os estudantes negros e não-negros avaliados nos cursos de Matemática e Ciências Biológicas da UENF, a constatação ora exposta não caracteriza resultado surpreendente.

Dentre os estudantes negros e não-negros de Biologia da UNIVERSO ingressos em 2004 que concorreram a outros vestibulares, a considerável magnitude de 58,67% (28,34% em 48,30%) prestaram exame para cursos da UENF, sobretudo para Ciências Biológicas e Biologia. No ano posterior, apesar da redução no percentual de estudantes negros e não-negros da UNIVERSO com experiência de outros concursos de vestibular (Tabelas 11 e 12), ainda assim, 36,80% destes (12,38% em 35,00%) buscaram ingresso nos cursos da UENF, notadamente também para Ciências Biológicas e Biologia. Neste aspecto, as justificativas se consubstanciaram na premissa da opção por ensino superior público e de qualidade, com fundamento nas respostas expressas por parte dos estudantes negros e não-negros de Biologia da UNIVERSO, quando arguídos quanto a qual (is) instituição (ões) de ensino superior concorreu (am) e por qual (is) motivo (s), conforme exemplos a seguir enunciados:

“UENF. Por ser pública”.

“UERJ, UFRJ, UENF e UFRRJ. Por serem públicas”.

“UENF. Falta de condições de pagar uma instituição particular”.

“UENF. Devido à qualidade de ensino e ser gratuita”.

“UENF, CEFET e UFF. Ensino de qualidade de gratuito”.

“CEFET e UENF. Serem fortes; um ensino melhor, além da gratuidade”.

“UENF. Ótimo ensino e gratuidade”.

“UENF. Faculdade altamente qualificada”.

“UENF e UERJ. Bom conceito no MEC”.

“UENF e UFF. Por ser Bacharelado, pública e a garantia de um profissional capacitado”.

“UENF e CEFET. Pela qualidade de ensino e pelo grande investimento na área tecnológica”.

“UENF e CEFET. Ampliar opções para o mercado de trabalho; acredito que as instituições acima são mais eficientes na formação de profissionais para o futuro; importantíssimo parar de pagar o que não posso, pois se não precisasse pagar aqui (UNIVERSO) teria a oportunidade de fazer um curso de inglês que está me fazendo muita falta”.

Esses e outros dizeres correlatos se traduzem em *quantum* na Figura 18.

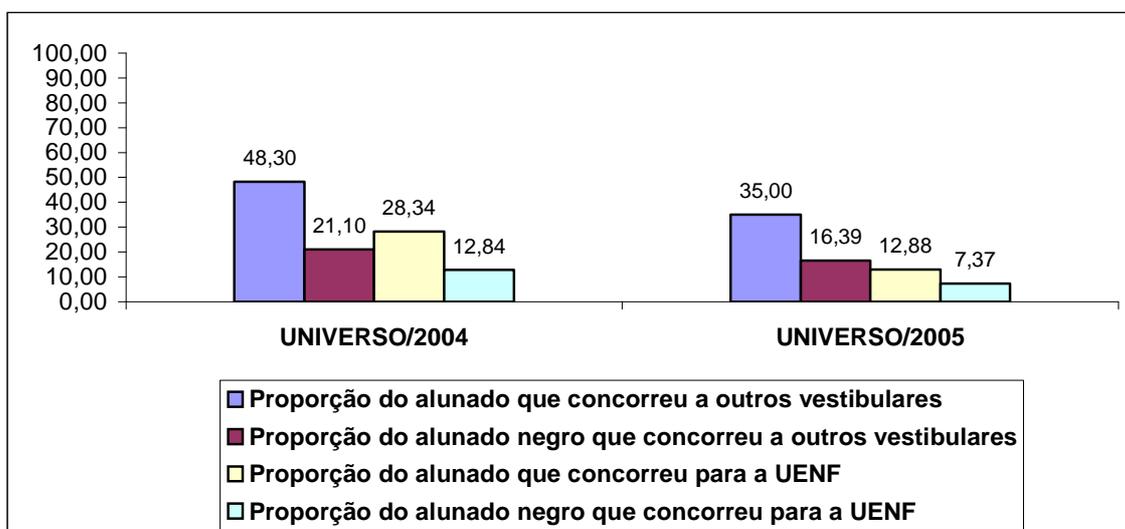


Figura 18. Percentuais histográficos do alunado negro e não-negro do Curso noturno de Biologia e da UNIVERSO, que concorreram a outros vestibulares e ao vestibular da UENF, nos anos de 2004 e 2005.

Em especial para os estudantes negros ingressos no Curso de Biologia da UNIVERSO, pôde-se intuir que o vestibular da UENF foi atraente dadas as eminentes grandezas de 60,85% (12,84% em 21,10%), em 2004; e 44,96% (7,37% em 16,39%), em 2005, de estudantes negros (Figura 18). Essa revelação fortalece e põe em xeque, uma vez mais, a eficácia da política de cotas na inclusão social de negros na UENF, vez que em 40,00% do total de reserva de vagas para negros no Curso de Biologia – considerando-se o somatório de 2004 e 2005 –, somente 15,00% destas foram preenchidas.

6.4. Curso de Engenharia de Produção

Nas Tabelas 16 e 17 há as médias dos percentuais e os resultados das diferenças mínimas significativas provenientes da avaliação dos estudantes do Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM.

Em referência à variável “sexo”, detectou-se diferença mínima significativa tanto para o sexo masculino quanto para o feminino, entre as IES nos dois anos avaliados, prevalecendo a UENF com a maior proporção de alunos do sexo feminino, ao passo que a UCAM, de alunado do sexo masculino (Tabelas 16 e 17).

Em relação aos alunos ingressos por vestibular, em ambos os anos, não se registrou diferença mínima significativa entre as instituições. Entretanto, somente em 2004, se verificou diferença significativa para os percentuais de alunos ingressos por transferência, com destaque para a UCAM (Tabelas 16 e 17).

É possível que o menor percentual de ingressos por transferência no Curso de Engenharia de Produção da UENF, esteja vinculado à mínima ou inexistente quantidade proporcional de vagas para esta modalidade, em decorrência de uma possível maior demanda de ingressos para o curso em questão.

No que tange aos matizes da variável “cor”, percebeu-se que a relação de alunos de “cor preta” inseridos na UENF e na UCAM, para os anos avaliados, não apresentou diferença significativa; mas, em proporção minoritária à “cor parda”, sobretudo no ano de 2004 (Tabelas 16 e 17).

Favorece a percepção desses resultados, quando se visualiza na Figura 19 que, em 2004, 14,26% e 15,46% de estudantes pretos do curso em análise da UENF e da UCAM, respectivamente, compuseram a proporção total de alunos negros. As mencionadas proporções foram superadas, em 2005, perfazendo os percentuais de 28,57% para a UENF e de 30,29% para a UCAM.

Tabela 16. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UCAM, para o Curso de Engenharia de Produção no período diurno, no ano de 2004.

Variáveis ^{2/}	Instituições	
	UENF	UCAM
SF	45,83a	32,87b
SM	54,16b	67,13a
IPV	100,00a	96,15a
ISV	0,00a	0,00a
IPT	0,00b	3,85a
CPE	4,16a	4,19a
CPA	25,00a	22,90b
RNE	29,16a	27,09b
RBA	66,66a	66,78a
RAM	0,00a	0,00a
RID	0,00a	3,85a
RNI	4,16a	2,27a
TS	0,00b	31,99a
TN	100,00a	68,01b
DPS	0,00a	9,09a
DPN	100,00a	90,91a
RA	0,00a	4,55a
RB	0,00a	2,27a
RC	16,66a	2,27b
RD	12,50a	10,66a
RE	25,00a	23,60a
RF	45,83a	56,64a
RCS	58,33b	81,29a
RCN	41,66a	18,71b
EME	37,50a	25,52b
EMF	29,16a	15,21b
EMM	0,00b	4,19a
EMP	33,33a	55,07a
PCB	12,50a	9,96a
PSB	20,83b	45,10a
GMS	12,50b	27,80a
GS	79,16a	62,58b
GI	8,33a	9,62a
CVS	83,33a	52,80b
CVN	16,66b	47,20a

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; CVN: não concorreu a outro vestibular.

Tabela 17. Comparação, pela diferença mínima significativa^{1/}, das estimativas de médias dos percentuais de estudantes avaliados na UENF e na UCAM, para o Curso de Engenharia de Produção no período diurno, no ano de 2005.

Variáveis ^{2/}	Instituições	
	UENF	UCAM
SF	66,66a	28,40b
SM	33,33b	71,59a
IPV	100,00a	94,24a
ISV	0,00a	3,95a
IPT	0,00a	1,80a
CPE	9,52a	11,36a
CPA	23,80a	26,04a
RNE	33,32a	37,50a
RBA	66,66a	60,23b
RAM	0,00a	1,13a
RID	0,00a	1,13a
RNI	0,00a	0,00a
TS	4,76b	29,58a
TN	95,23a	70,41b
DPS	4,76a	13,28a
DPN	95,23a	86,71a
RA	0,00a	2,15a
RB	4,76a	2,87a
RC	9,52a	10,89a
RD	0,00b	15,89a
RE	4,76b	21,99a
RF	80,95a	46,20b
RCS	52,38b	87,86a
RCN	47,61a	12,14b
EME	23,80b	39,61a
EMF	33,33a	15,05b
EMM	0,00a	1,97a
EMP	42,85a	43,35a
PCB	0,00b	11,41a
PSB	42,85a	31,94a
GMS	42,85a	39,29a
GS	57,14a	58,14a
GI	0,00a	2,57a
CVS	85,71a	60,22b
CVN	14,28b	39,77a

^{1/} Médias dos percentuais seguidas pela mesma letra não diferem entre si pelo teste da diferença mínima significativa (DMS = erro-padrão das médias percentuais).

^{2/} SF: sexo feminino; SM: sexo masculino; IPV: ingresso por vestibular; ISV: isento de vestibular; IPT: ingresso por transferência; CPE: cor preta; CPA: cor parda; RNE: raça negra; RBA: raça branca; RAM: raça amarela; RID: raça indígena; RNI: raça não identificada; TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; DPN: não possui dependente; RA: renda familiar até 1 salário mínimo; RB: renda familiar de 1 a 2 salários mínimos; RC: renda familiar de 2 a 3 salários mínimos; RD: renda familiar de 3 a 4 salários mínimos; RE: renda familiar de 4 a 5 salários mínimos; RF: renda familiar acima de 5 salários mínimos; RCS: reside em Campos dos Goytacazes; RCN: não reside em Campos dos Goytacazes; EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular; PCB: cursou o ensino médio particular com bolsa; PSB: cursou o ensino médio particular sem bolsa; GMS: muito satisfeito com o curso; GS: satisfeito com o curso; GI: insatisfeito com o curso; CVS: concorreu a outro vestibular; CVN: não concorreu a outro vestibular.

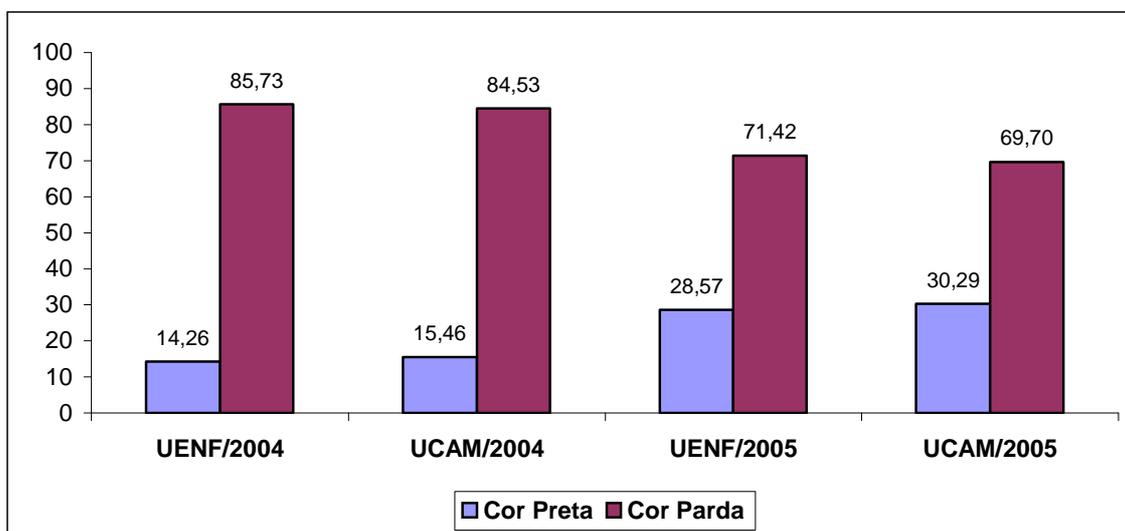


Figura 19. Composição percentual da “raça negra” dos estudantes avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005.

É concernente expor que os percentuais de alunos pardos da UENF, em 2004 sobressaíram em relação a UCAM, resultante da própria variação das magnitudes para esta variável (Tabela 16).

De qualquer forma, é conveniente acrescentar que a superioridade no percentual de pardos, constatada na UENF, em 2004 (Tabela 16), não permaneceu em 2005, talvez devido ao acréscimo desses estudantes na UCAM para o último ano, o que conseqüenciou em ausência de diferença significativa entre as IES (Tabela 17).

Entendendo-se a “raça negra” como o somatório do alunado de “cor” “preta” e “parda”; em síntese, tem-se, ante a inexistência de diferença significativa de alunos de matiz preta, nos dois anos avaliados, a “raça negra” como resultante da performance do ocorrido com a variável “cor parda”, para ambos os anos. Isso posto, a “raça negra” apresentou, em 2004, diferença significativa com superioridade do percentual de alunado negro para a UENF e, em 2005, ausência de diferença significativa, mas com dominância para a UCAM (Tabelas 16 e 17).

Em contraposição ao registrado a “raça negra”, a “raça branca” não confirmou diferença significativa entre as instituições em análise em 2004, embora tenha revelado diferença estatística em 2005, com supremacia para a UENF (Tabelas 16 e 17).

As “raças” “indígena” e “amarela” não impactaram as médias percentuais para proporcionar significâncias entre a UENF e a UCAM, em 2004 e 2005. Valores nulos foram detectados para essas variáveis na UENF nos anos avaliados; na UCAM, a nulidade ocorreu apenas para a “raça amarela” em 2004 (Tabelas 16 e 17).

Houve maior preferência do alunado em não identificar a “raça” em 2004, em comparação ao ano posterior, posto que em 2005 todos os alunos que integraram a amostra, auto-declararam a “raça” nos questionários. Ainda assim, em 2004, os valores dos percentuais nas IES avaliadas para a não-identificação da “raça” não evidenciaram qualquer rejeição do alunado em declarar sua “identidade racial” (Tabelas 16 e 17).

Da mesma forma ao averiguado nos Cursos de Matemática, Ciências Biológicas e Biologia, os alunos negros e não-negros de Engenharia de Produção da UENF que trabalham constituíram a menor grandeza, com diferenças significativas em ambos os anos (Tabelas 16 e 17). Em 2004, os estudantes negros e não-negros do Curso de Engenharia de Produção que não trabalham correspondeu à totalidade; quanto a 2005, inversamente a UCAM, que aumentou de 68,01% para 70,41%, houve, na UENF, um decréscimo em relação a 2004, isto é, de 100,00% para 95,23% (Figura 20).

Em decorrência da análise da variável “trabalho extra-institucional”, é inquestionável que os estudantes negros e não-negros da UENF, nos dois Cursos de Licenciatura e Bacharelado analisados nesse estudo, em comparação àqueles IES particulares, representaram, em termos percentuais, menor taxa com diferença significativa nos marcos temporais investigados. Pode-se supor que ou há maior auxílio financeiro da própria instituição e de agências de fomento para maior disponibilidade dos estudantes na dedicação exclusiva ao ensino superior, ou a renda familiar é suficiente para permitir a permanência dos estudantes na instituição. Essas hipóteses, por enquanto, devem justificar pesquisas futuras, no intento de

melhor compreender o perfil dos estudantes negros e não-negros que têm a oportunidade de galgar acesso ao ensino superior público, em particular a UENF.

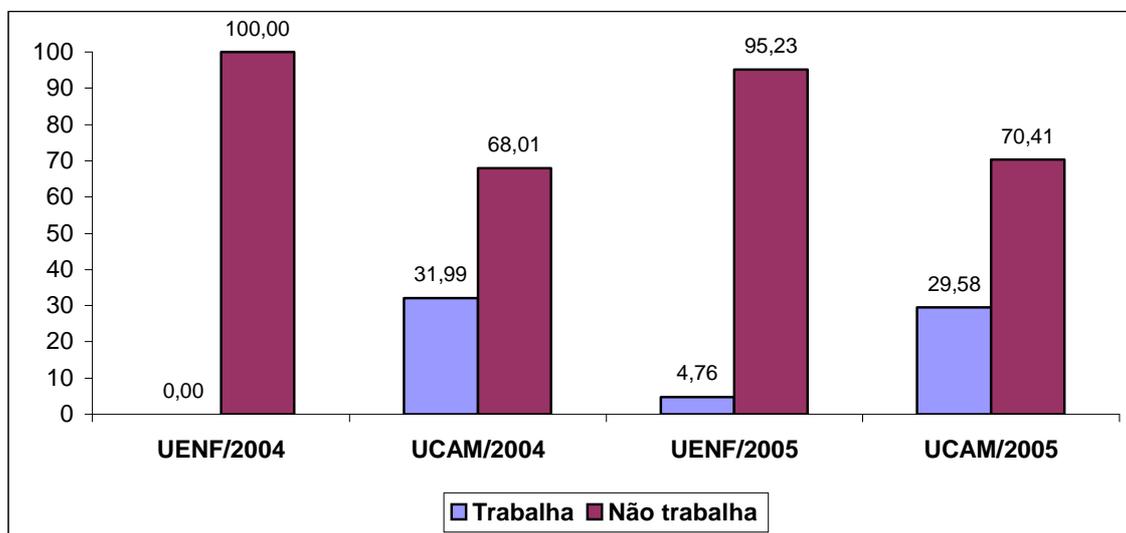


Figura 20. Histogramas representativos das médias percentuais de estudantes quanto à variável “trabalho”, avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005.

É factível afirmar quanto à variável “dependente”, que a UENF, em todos os cursos que constituíram o escopo desse estudo, independentemente de ter havido significância entre as médias percentuais, foi a instituição que deteve a maior proporção de alunos negros e não-negros que não possuem dependentes, tanto em 2004 quanto em 2005, com exceção do Curso de Biologia, em 2004, em que o percentual desse alunado sem dependentes foi 4,04% inferior ao da UNIVERSO.

A média percentual de alunos negros e não-negros que não possuem dependentes no Curso de Engenharia de Produção da UENF foi idêntica àquela dos que não possuem trabalho extra-institucional, nos dois anos avaliados; enquanto a média percentual de alunos de Engenharia de Produção da UCAM, para ambos os anos, que não possuem dependentes foi mais elevada do que a de alunos que não trabalham fora, o que resultou em inexistência de diferença significativa para a variável “dependente” e a presença de significância para os estudantes sem trabalho extra-institucional na comparação com a UENF (Tabelas 16 e 17).

Pela visualização gráfica da Figura 21, fica evidente a percepção de crescimento na proporção de estudantes que possuem dependentes nas duas IES em ambos os anos, com acréscimo de 4,76% para a UENF e de 4,19% para a UCAM.

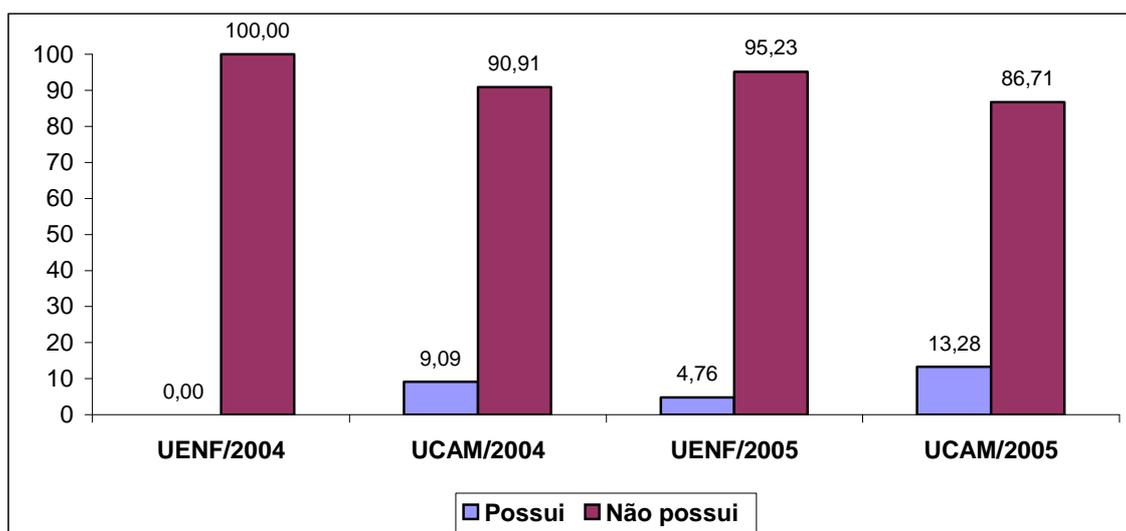


Figura 21. Estimativas de médias percentuais de estudantes em relação à variável “dependente” avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção, na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.

Os dados analisados demonstram a inexistência de aluno negro na Engenharia de Produção da UENF com vínculo de “trabalho externo” e “dependentes”, em 2004 e 2005. Quando se avalia a representatividade dos alunos negros sem vínculos de “trabalho” e “dependentes” no total de alunos (negros e não-negros), depreende-se, na UENF, de 2004 para 2005, o crescimento na grandeza percentual em ambas as variáveis, que oscilaram de 29,16% (29,16% em 100,00%) para 34,99% (33,33% em 95,23%) (Tabelas 16, 17 e 18).

Nos anos estudados, os alunos negros da UCAM, do curso homônimo, apresentaram maiores proporções para ausência de trabalho externo e de dependentes; contudo, o contraste entre trabalhar fora ou não e possuir ou não dependentes, favorece a percepção de que se, em 2004, houve maior grandeza proporcional em relação ao todo quanto aos alunos negros que não trabalham fora

(33,68%) e nem possuem dependentes (27,49%); em 2005, a proporcionalidade na grandeza foi mais representativa para aqueles que trabalham (42,25%) e têm dependentes (42,77%) (Tabelas 16, 17 e 18).

Tabela 18. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004		Instituições Avaliadas em 2005	
	UENF	UCAM	UENF	UCAM
TS	0,00	4,16	0,00	12,50
TN	29,16	22,91	33,33	25,00
DPS	0,00	2,08	0,00	5,68
DPN	29,16	25,00	33,33	31,81

^{1/}TS: trabalha; TN: não trabalha; DPS: possui dependente; e DPN: não possui dependente.

Pela observância das Tabelas 16 e 17, quanto à renda familiar, vê-se que os níveis de renda de até dois salários mínimos não mostraram diferenças significativas entre as IES em ambos os anos. Apesar dessa menção, a UENF, dentre os estudantes avaliados, não conteve sequer um aluno com renda de até dois salários mínimos em 2004 e de até um salário mínimo em 2005.

Para os demais graus de renda familiar, constatou-se uma inversão, entre 2004 e 2005, quanto à expressão de diferença estatística, vez que a diferença mínima significativa aferida para a renda de dois a três salários mínimos em 2004, não foi verificada em 2005; ao passo que as rendas superiores a três salários mínimos expressaram diferenças significativas entre as médias percentuais em 2005, mas não em 2004.

O acentuado acréscimo no grau de renda superior a cinco salários mínimos para o alunado da UENF, entre 2004 e 2005 (de 45,83% para 80,95%), aliado ao perceptível decréscimo do percentual de estudantes com rendas de três a quatro e de quatro a cinco salários mínimos (Figura 22) contribuiu para gerar diferenças mínimas significativas nessas três modalidades de renda em 2005 (Tabelas 16 e 17), com prevalência, no entanto, para o percentual de estudantes da UCAM para os níveis de renda de três a cinco salários mínimos.

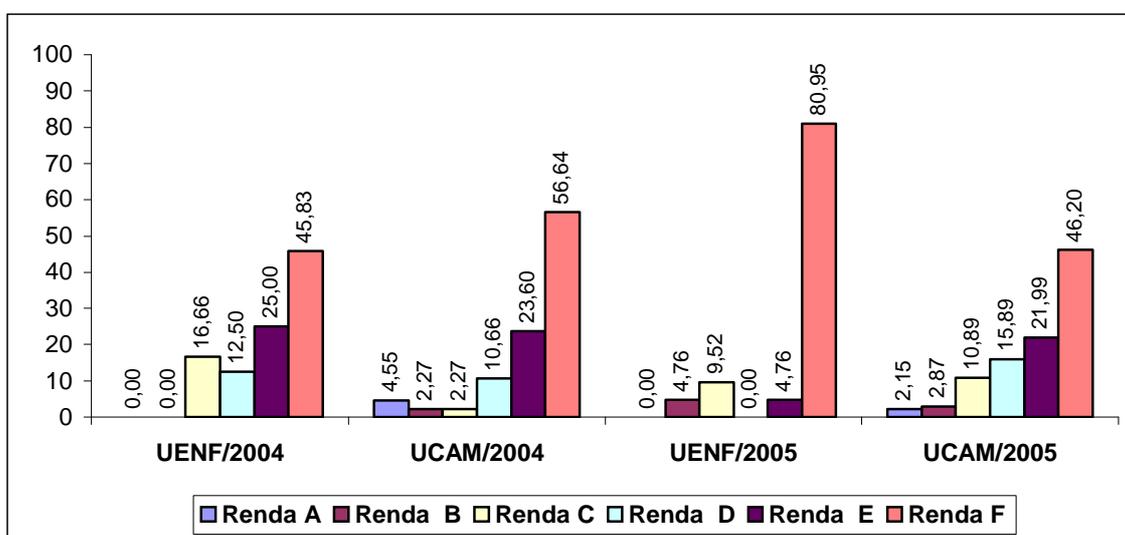


Figura 22. Distribuição das freqüências das estimativas das médias percentuais de “renda familiar”^{1/} de estudantes avaliados no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

Analisando-se em conjunto os níveis de renda de quatro a cinco ou mais salários mínimos, percebeu-se que os estudantes negros da UENF, em 2004, compuseram 1/3 do alunado com renda de quatro a cinco salários mínimos; porém, sequer participaram da amostra de alunos com renda superior a cinco salários mínimos (Figura 22). Não obstante o elevado acréscimo da proporção de alunos com renda superior a cinco salários mínimos entre 2004 e 2005 na UENF (de 45,83% para 80,85%), conforme Figura 21, os estudantes negros constituíram fração inferior a 1/4 desse grau de renda em 2005 (Figuras 22 e 23); mas a totalidade de quatro a cinco salários mínimos (4,76%), embora a proporção dos alunos nesse nível de renda tenha decaído acentuadamente de 25,00% para 4,76%, respectivamente, de 2004 para 2005 (Figuras 22 e 23).

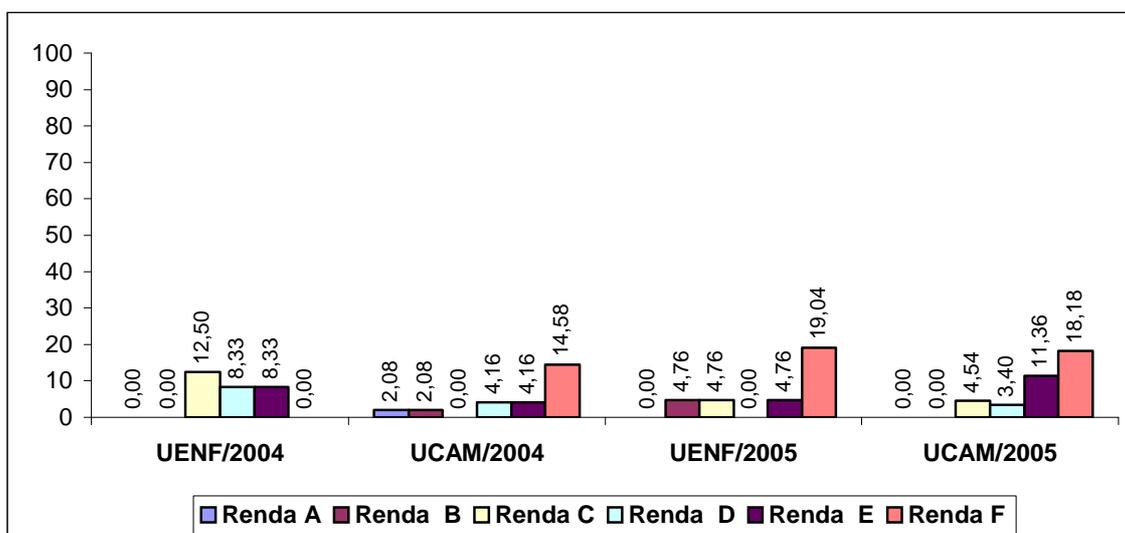


Figura 23. Composição percentual das rendas familiares^{1/} de estudantes negros ingressos no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, nos anos de 2004 e 2005. ^{1/} Renda A: até 1 salário mínimo; Renda B: de 1 a 2 salários mínimos; Renda C: de 2 a 3 salários mínimos; Renda D: de 3 a 4 salários mínimos; Renda E: de 4 a 5 salários mínimos; e Renda F: acima de 5 salários mínimos.

Apesar do declínio na proporção do alunado da UCAM com renda de quatro a cinco salários mínimos, de 2004 para 2005, os estudantes negros participaram, em 2004, para o grau de quatro a cinco salários mínimos, em cerca de 1/6 do total, ou seja, de 4,16% em 23,60%; e, acima de cinco salários mínimos, de 4,58% em relação a 56,64%, o que corresponde a aproximadamente 1/4. Em 2005, os alunos negros da UCAM representaram praticamente a metade da proporção de estudantes negros e não-negros com renda de quatro a cinco salários mínimos e cerca de 40,00% (mais precisamente 39,35%) para rendas acima de cinco salários mínimos (Figuras 22 e 23).

Assim, é basilar perceber que, em ambos os anos, os estudantes negros da UCAM foram mais representativos na participação de rendas superiores a cinco salários mínimos, em comparação aos alunos negros da UENF.

A averiguação da composição dos alunados quanto à residência em Campos dos Goytacazes, denotou a ocorrência de diferenças estatísticas entre os percentuais médios para o Curso de Engenharia de Produção da UENF e da UCAM,

com preponderância dessa última instituição nos dois anos avaliados (Tabelas 16 e 17).

No entanto, a representatividade dos estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes foi prevalente na UENF, em ambos os anos, de magnitude de 28,56% (16,66% em relação a 58,33%) em 2004 e de 45,43% (23,80% em 52,38%) em 2005. Para a UCAM, esses valores foram de 25,62% (20,83% em 81,29%) em 2004; e de 37,50% (32,95% em 87,86%) no ano de 2005 (Tabelas 16, 17 e 19).

Tabela 19. Proporção de estudantes negros residentes no município de Campos dos Goytacazes, em relação ao total do alunado, para o Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.

Instituições	Residentes em Campos (%)		Não Residentes em Campos (%)	
	2004	2005	2004	2005
UENF	16,66	23,80	12,50	9,52
UCAM	20,83	32,95	6,25	4,54

Na UENF e na UCAM, em ambos os anos, não houve diferenças estatísticas para a proporção de estudantes egressos de ensino médio particular, embora se tenha observado, na UENF, elevação nos percentuais médios entre 2004 e 2005 e, de forma oposta, decréscimo na UCAM (Tabelas 16 e 17).

Em relação aos alunos da UENF e da UCAM oriundos de ensino médio estadual e federal, constatou-se, em 2004, dominância da UENF com diferença significativa para com a UCAM; mas, em 2005, essa supremacia só se manteve para os egressos de ensino médio federal, já que ocorreu, na UENF, redução na grandeza da proporção de estudantes advindos de estabelecimentos de ensino médio estadual (Tabelas 16 e 17).

Majoritariamente, os estudantes da UCAM em 2004 e em 2005, concluíram o ensino médio em setor privado. De qualquer forma, nesses anos, houve uma elevação no percentual de alunos da UCAM egressos de ensino médio estadual (Tabelas 16 e 17).

Dentre os egressos de ensino médio privado, na UENF e na UCAM, vale dizer que as maiores proporções não tinham bolsa; contudo, a UCAM sobressaiu-se em comparação com a UENF, com diferença significativa em 2004, enquanto em 2005, apesar da inexistência de diferenças estatísticas entre as IES, a totalidade de alunos avaliados na UENF oriundos de estabelecimento particular, não obtiveram bolsa no ensino médio (Tabelas 16 e 17).

Os estudantes negros egressos de ensino médio público compuseram maior proporção na UENF em relação a UCAM em ambos os anos avaliados, já que, nessa instituição, a proporção de estudantes negros que concluíram o ensino médio em estabelecimento particular foi superior ao somatório destes oriundos de ensino médio público, sobretudo em 2004 (Tabela 20).

Faz-se imperioso realçar, em conformidade com as Tabelas 16, 17 e 20, que na UENF, no curso ora em análise, a representatividade dos alunos negros em analogia aos negros e não-negros egressos de ensino médio particular, revelou, de 2004 para 2005, arrefecimento de 12,48% (4,16% em 33,33%) para 11,10% (4,76% em 48,85%); em contraposição ao observado no grupo do curso homônimo na UCAM, em que houve ascensão de 34,04% (18,75% em 55,07%) para 44,54% (19,31% em 43,35%).

Tabela 20. Composição percentual de estudantes negros em relação ao total do alunado, para quatro variáveis^{1/} analisadas no Curso diurno de Engenharia de Produção na UENF e na UCAM, em 2004 e 2005.

Variáveis	Instituições Avaliadas em 2004		Instituições Avaliadas em 2005	
	UENF	UCAM	UENF	UCAM
EME	12,50	4,16	14,28	12,50
EMF	12,50	2,08	14,28	4,54
EMM	0,00	2,08	0,00	1,13
EMP	4,16	18,75	4,76	19,31

^{1/} EME: concluiu ensino médio em estabelecimento estadual; EMF: concluiu ensino médio em estabelecimento federal; EMM: concluiu ensino médio em estabelecimento municipal; e EMP: concluiu ensino médio em estabelecimento particular.

A insatisfação dos estudantes do Curso de Engenharia de Produção das instituições em questão, para os anos estudados, foi inexpressiva (Tabelas 16 e 17).

Similarmente aos cursos de Matemática, Ciências Biológicas e Biologia, da UENF, o de Engenharia de Produção conteve proporção maior e diferenciada estatisticamente, da UCAM, de alunos que buscaram aprovação em outros vestibulares (Tabelas 1, 2, 6, 7, 11, 12, 16 e 17).

A preferência pelo ingresso numa instituição pública de qualidade, dentre as quais, a UENF era uma das opções de ensino superior, também foi observado no Curso de Engenharia de Produção pelos argumentos de proporção expressiva do alunado. Todavia, para esse curso, chamou-me a atenção o fato de que significativa parcela de estudantes da UENF incluíram a UCAM como detentora de ensino de qualidade e, por isso, colocavam-na no mesmo patamar das instituições públicas. Curiosamente, houve depoimento em que a UCAM era entendida como uma instituição pública propriamente. Isso se ratifica nas declarações contidas nos questionários aqui divulgadas, a título de exemplificação:

“CEFET, Cândido Mendes, UFRJ. Maior probabilidade de cursar um ensino superior de qualidade”.

“UFF, UFRJ e UCAM. Porque gostaria de passar para universidade pública”.

“UFF e UFRJ. São universidades boas e públicas”.

“UFJF, UFF e Cândido Mendes. Devido às possibilidades de moradia e devido o conceito da instituição”.

“UFF e UFRJ. Pública, de ótimo ensino”.

“UFJF, UFRJ e UFV. Por serem boas instituições com curso de qualidade”.

“UCAM. Se não passasse nessa instituição (UENF), iria para lá”.

“UFF e UCAM. A minha preferência era passar para uma instituição pública, tanto pela qualidade quanto pelo custo quase zero, mas não pude deixar de tentar para uma boa particular, se caso a minha intenção de passar para a pública falisse”.

Da proporção do alunado negro e não-negro do Curso de Engenharia de Produção da UCAM que concorreu a outros vestibulares, a UENF esteve dentre as opções para os relevantes percentuais de 71,17% (37,58% em 52,80%) e de 76,03% (45,79% em 60,22%) em 2004 e 2005, nesta ordem. Expressivos percentuais de

75,03% (6,25% em 8,33%), em 2004, e de 64,27% (10,22% em 15,90%), em 2005, também foram registradas para os alunos negros que concorreram para a UENF quando associados à proporção dos estudantes negros que tentaram outros vestibulares (Figura 23).

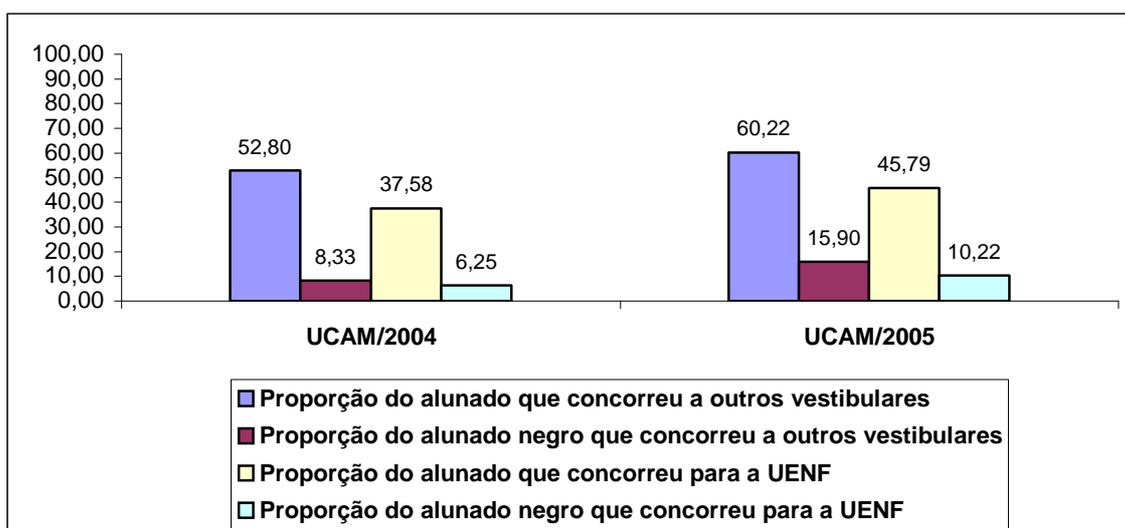


Figura 24. Percentuais histográficos do alunado negro e não-negro do Curso diurno de Engenharia de Produção da UCAM, que concorreram a outros vestibulares e ao vestibular da UENF, nos anos de 2004 e 2005.

Ora, é patente que estudantes negros, não somente de Engenharia de Produção, assim como de Matemática, Ciências Biológicas e Biologia das IES privadas tencionaram ingressar na UENF. Para Engenharia de Produção, 50,00% das vagas reservadas a alunos negros foram preenchidas em 2004 e, em 2005, o baixo percentual de 16,66% foi ocupado. Impressiona, pois, o fato da Universidade Pública e mais especialmente a UENF ser a maior preferência dos estudantes que buscam o ensino superior na região e, ainda que exista, para a população negra, reserva de vagas. Portanto, há estudantes negros excluídos, sobretudo, do ensino superior público e gratuito, não pelo fato de ter excedido o número de vagas para estes reservadas. Ao contrário, a exclusão, até hoje, convive pacificamente com uma política que parece não atingir, ao que se pode ver, seu objetivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Enquanto eu tiver perguntas e não houver respostas continuarei a escrever.” (Clarice Lispector. A Hora da Estrela)

Em acordo com a orientação desta dissertação amparada na teoria da justiça como equidade, formulada por John Rawls, as desigualdades advindas do nascimento e as posições menos favorecidas socialmente são imerecidas e em nada se relacionam com o mérito individual, motivo pelo qual, a fim de proporcionar uma efetiva igualdade de oportunidades a pessoas que são diferentes deve-se dispensar mais atenção aos menos afortunados, de modo a se reparar o desvio das contingências na direção da igualdade.

Nesse sentido, as ações afirmativas emergem visando a contribuir no desenvolvimento das potencialidades de todos os indivíduos, tencionando o alcance da cidadania universal, o que é factível ao se desenvolver políticas focalizando estrategicamente segmentos mais vulneráveis da população, por meio da chamada discriminação positiva.

Com a visibilidade dos até então “invisíveis”, tem-se a chance de aprimorar e aprofundar a democracia, entendida não somente como cumprimento de procedimentos democráticos, mas, sobretudo, como meio para a consecução de um fim: a justiça como equidade.

No contexto da civilização moderna, negar acesso ao capital econômico, cultural e, conseqüentemente, social, é negar ascensão à auto-realização, à vida digna. Analogamente, negligenciar o debate sobre ações afirmativas significa cercear oportunidades das “minorias” exercerem a plena cidadania.

Na realidade brasileira, constata-se uma associação entre a população negra e os níveis mais baixos de renda. Neste caso, um dos grandes desafios da democracia no Brasil vincula-se ao reconhecimento desta maioria da população. Na era em que o conhecimento é capital nas relações econômicas e culturais, “empoderar” grupos da sociedade civil – tais como os negros – implica apostar também em seu acesso ao ensino superior com ênfase àquelas instituições de atestada qualidade, tais quais as universidades públicas, apesar dos não poucos problemas por estas enfrentados, que se traduzem na contenção dos investimentos públicos.

Curiosamente, é possível que antes da implementação da política de cotas não se tenha discutido tanto o tema do racismo no Brasil, ainda que deva ser muito mais, pelo que se percebeu na análise de resistências ao debate. A questão das cotas para negros chegou à comunidade científica gerando não poucas polêmicas. A adoção de reserva de vagas provocou um reavivamento do debate acerca da legitimidade, da democracia, da justiça, da pobreza e acesso ao ensino superior, da meritocracia, do racismo e da brasilidade entre lideranças da Universidade, gestores públicos e representantes do movimento social.

O tema da identidade nacional marca o pensamento social brasileiro. Neste, importou refletir a herança que o período escravocrata deixou em nossa gente e na configuração de nossa nação. A mestiçagem do povo brasileiro provocava profundo desconforto numa cultura que se impunha pela valorização dos traços e gostos europeus. O Brasil mestiço era negado como algo do que se envergonhar. Apenas no século XX, principalmente a partir da emblemática abordagem de Gilberto Freyre, deu-se a construção ideológica do Brasil como uma “nação mestiça”, em que se estabeleceu uma fusão harmônica de “raças” e culturas, denominada “democracia racial”. Mais contemporaneamente, com a força dos movimentos sociais, sobretudo do movimento negro, tal definição foi denunciada como um “mito” que encobria a lacuna sócio-econômica entre brancos e negros. Fato é que a questão é controversa.

Alguns estudiosos entendem que a política de cotas implica o fortalecimento do racismo. Outros discordam desta percepção e vêem sua virtude no estímulo à participação das “minorias” em diversos espaços da vida econômica, política e social.

Esta pesquisa constatou não poucas dificuldades na implementação da Lei de Cotas no Estado do Rio de Janeiro, tendo mostrado que, nesse histórico, estão contidas muitas das razões de suas falhas. Na gênese da política, os atores principais foram os ativistas dos movimentos negro e estudantil secundarista, tendo como co-partícipes o Governo Estadual e a ALERJ. Nesse cenário, à época, particularmente a UENF, foi apenas receptora dos imperativos legais, com mínima participação em Comissões Governamentais e, pôde-se concluir que os ordenamentos jurídicos foram também elaborados de forma a evitar o debate em âmbito universitário. Pareceu haver temor conjugado ao pragmatismo político por parte do Governo do Estado o que resulta na negação do “dissenso”; por conseguinte, a impassibilidade universitária expressiu a ausência do exercício democrático do Estado que, de certa forma, comprimiu a democracia universitária que deveria aflorar em debate, particularmente, na UENF. A não-participação da comunidade científica na formulação da Lei ou sua participação limitada ao momento da “execução” trouxe danos à eficácia da política.

A investigação realizada autorizou-me, ainda, a ver compatibilidades entre correntes de pensamento diferentes na UENF e fora dela no que concerne à defesa da Universidade e da ampliação de sua função numa sociedade democrática. Pude constatar que a preocupação com a eficácia da política está presente entre os gestores públicos entrevistados, bem como entre os gestores e professores da UENF e o representante do movimento social negro. Contra ou a favor às políticas de cotas, o conjunto dos entrevistados percebe-se diante de uma questão social séria que lhes exige, neste momento, o compromisso com o estabelecido em Lei. Sem subestimar as impressões pessoais acerca da singularidade do processo político que estabeleceu as cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro e as não poucas críticas da comunidade científica ao já citado pragmatismo contido na aprovação da legislação, os entrevistados estão diante de um desafio não

exatamente fácil: a capacidade de, nas divergências, construir estratégias comuns em torno de causas comuns.

Uma das grandes questões que me autoriza expor o aludido desafio a ser vencido adveio da constatação do flagrante decréscimo de 12,52% para 4,05% de “cotistas” negros na UENF, entre 2004 e 2005, no total de graduandos que revelou a dissonância entre a inclusão social pretendida em Lei – de 20,00% – e a real. Diante desta indagação, busquei delinear a demografia do negro no ensino superior em Campos dos Goytacazes. Investigando os cursos homônimos da UENF, em contraste ao setor privado verifiquei que, na UENF, os cursos de Biologia em 2004, Engenharia de Produção em 2005 e Matemática em 2004 e 2005 foram os de menor inserção percentual de negros. O Curso de Ciências Biológicas da UENF, que reserva mais elevado percentual de vagas para negros, foi o único de maior proporção relativa de ingressos de negros em relação ao do setor privado, nos dois anos avaliados. Em todos os cursos analisados, expressiva proporção do alunado negro das IES privadas buscou êxito no vestibular da UENF.

Pude depreender que as instituições de ensino superior privadas de Campos dos Goytacazes são as que mais incluem negros, a despeito da política de cotas existente na UENF, o que revela a existência de prováveis estratégias inclusivas no setor privado. Outrossim, uma política de cotas capaz de garantir a efetiva inclusão social na universidade pública requer um equilíbrio entre o *quantum* de vagas ofertado nas IES públicas, em específico a UENF, e no sistema privado, hoje, francamente privilegiado. Ademais, se há vagas ociosas de cotistas negros na UENF, esse não preenchimento confirma que o “vestibular-cotas” não elimina o critério do mérito, o que torna a disputa real e acirrada para ingresso na Universidade Pública.

Concordo que o setor privado também tem sua função a cumprir no urgente processo de efetiva inclusão social, sobretudo, recebendo recursos públicos para tal. No entanto, não isento as universidades públicas desta “missão”, logo, também não a UENF.

Mas há que se questionar se a Universidade Pública está preparada para rejeitar o critério de mérito configurado muito claramente na primeira etapa do vestibular, o que exige a ampliação do debate sobre o tema. Do mesmo modo, há que se refletir se rejeitar a política de cotas na Universidade Pública é transferir quase toda a responsabilidade para o setor privado de ensino que, conforme se provou, realiza políticas de inclusão nas instituições privadas investigadas, a exemplo do Pró-Uni e da oferta de bolsas dos Governos Estadual e Municipal. Políticas estas que, chamo atenção, precisam igualmente ser mais examinadas.

Ainda quanto às potencialidades e entraves da política de cotas na UENF, verifiquei que os estudantes negros da UENF que compuseram essa pesquisa não preencheram, em sua totalidade, o quesito carência e não pleitearam a forma de entrada por cotas, o que remete a arrazoar, uma vez mais, que a inclusão pretendida está se afastando daquela realizada. Outro resultado que merece reflexão é se a categoria negro está se tornando sinonímia de “cor” parda, uma vez que, do contingente de estudantes negros avaliados, mais da metade se auto-declarou pardo. Fato é que se a política de cotas abrangesse apenas os pretos, a inclusão social dos negros, na UENF, seria ainda menor.

A ponderação acerca das muitas imperfeições da política não serve para execrá-las, não podem, também, ser desconhecidas e subestimadas. Trata-se, portanto, de se rever e aperfeiçoar as estratégias de engajamento da comunidade acadêmica, sobretudo, no ano que antecede a revisão da Lei na ALERJ. A política de cotas não se fecha sobre si mesma, o que a tornaria ineficaz, mas serve como plataforma para um investimento na Universidade Pública e na pesquisa. Versou-se, pois, sobre um tema atual e intenso em sua polêmica, capaz de despertar discursos apaixonados, visto que fala tão alto a “quem somos” ou “quem queremos ser”. Espero ter podido participar em minha medida, nos debates candentes sobre a política, a democracia, a justiça, a inclusão social no Brasil, com ênfase à “missão” da Universidade Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A. Livros, capítulos de livros e artigos

ANDREWS, George Reid. Ação afirmativa: um modelo para o Brasil. In: SOUZA, Jessé. (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p.137-144, 1997.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *A autonomia universitária no estado contemporâneo e no direito positivo brasileiro*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2001. 215p.

ARAÚJO, Cícero. *Legitimidade, justiça e democracia: o novo contratualismo de Rawls*. São Paulo: Lua Nova, n. 57, p. 73-86, 2002.

ARRETCHE, Marta. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elisabeth Melo (Org.). *Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate*. São Paulo: Cortez, p. 29-39, 1999.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Cota racial e estado: abolição do racismo ou direitos de raça?* São Paulo: Cadernos de Pesquisa, v.34, n.121, p.213-239, 2004.

- BELISÁRIO, Aluizio. Reserva de vagas ou garantia de vagas? Rio de Janeiro: Revista Advir, v.2, n.19, p.65-68, 2005.
- BELTRÃO, Iwakami Kaizô e TEIXEIRA, Moema De Poli. *O Vermelho e o Negro: raça e gênero na universidade brasileira – uma análise da seletividade das carreiras a partir dos censos demográficos de 1960 a 2000*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), 2004. 58p.
- BERNARDINO, Joaze. Levando a raça a sério: ação afirmativa e correto reconhecimento. In: BERNARDINO, Joaze e GALDINO, Daniela (Orgs.). *Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade*. Rio de Janeiro: DP&A, p.15-38, 2004.
- BICUDO, Hélio. *Defesa dos direitos humanos: sistemas regionais*. Estudos Avançados, v.17, n.47, 2003, p.225-235.
- BOLONHA, Carlos. Duas propostas de justiça: Rawls e Walzer. In: MAIA, Antonio Cavlacanti et al. (Orgs.). *Perspectivas atuais da filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p.91-116, 2005.
- BOWEN, William G. e BOK, Derek. *O Curso do Rio: um estudo sobre a ação afirmativa no acesso à universidade*. Trad.: RIBEIRO, Vera. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. 628p.
- CARDOSO, Fernando Henrique. Pronunciamento do Presidente da República na Abertura do Seminário Multiculturalismo e Racismo. In: SOUZA, Jessé. (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p. 13-17, 1997.
- CASHMORE, Ellis. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. São Paulo: Selo Negro, 2000. 598p.
- CATÃO, Yolanda. Direitos Humanos: chegaremos à plenitude democrática, dentro do processo de globalização com os direitos humanos realmente universalizados?

- Avanço ou simples retórica? In: *Direito e Globalização*. Atas do Seminário do GEDIM. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, p.361-380, 2003.
- CÉSAR, Raquel Coelho Lenz. *Políticas de inclusão no ensino superior brasileiro: um acerto de contas e de legitimidade*. Rio de Janeiro: Revista Advir, n.19, v.2, p.55-64, 2005.
- CITTADINO, Gisele. Invisibilidade, Estado de Direito e Política de Reconhecimento. In: MAIA, Antonio Cavlacanti et al. (Orgs.). *Perspectivas atuais da filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p.153-166. 2005.
- COSTA, Sérgio e WERLE, Denílson Luís. Reconhecer as diferenças. Liberais, comunitaristas e relações raciais no Brasil. In: AVRITZER, Leonardo e DOMINGUES, José Maurício (Orgs.). *Teoria social e modernidade no Brasil*. Belo Horizonte: EDUFMG, p.207-236, 2000.
- CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. *O direito à diferença: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. 288p.
- CRUZ, Cosme Damião. *Programa Genes: Versão Windows – aplicativo computacional em genética e estatística*. Viçosa: Imprensa Universitária, 2001, 648p.
- CRUZ, José Luis Vianna da. Modernização produtiva, crescimento econômico e pobreza no Norte Fluminense (1970-2000). In: PESSANHA, Roberto Moraes; SILVA NETO, Romeu. *Economia e desenvolvimento no Norte Fluminense: da cana-de-açúcar aos royalties do petróleo*. Campos dos Goytacazes: WTC, p.77-114, 2004.
- DOMINGUES, Petrônio. *Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica*. Rio de Janeiro: Revista Brasileira de Educação, v.10, n.29, p.164-176, 2005.

- FARIA, Vilmar Evangelista. A política social no Brasil: uma perspectiva comparada. In: VOGEL, A.; YANNOULAS, S. C. *Políticas públicas de trabalho e renda e controle democrático: a qualificação dos Conselheiros Estaduais de Trabalho no Brasil*. São Paulo: UNESP, p. 97-123, 2000.
- FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. *Direitos das pessoas com deficiência: garantia de igualdade na diversidade*. Rio de Janeiro: WVA, 2004. 344p.
- FERNANDES, Florestan. *Mudanças sociais no Brasil*. 3. ed. São Paulo/ Rio de Janeiro: DIFEL, 1979.
- _____. *A integração do negro na sociedade de classes*. v. 2. São Paulo: Ática, 1978. 479p.
- FERNANDES, Nelito. *Começo errado*. São Paulo, Época, n. 248, p. 34-37, fev. 2003.
- FERES JÚNIOR, João. Comparando justificações das políticas de ação afirmativa: EUA e Brasil. Rio de Janeiro: Revista Ciência Política, v.5, n.30, 2006. p.1-21.
- FERREIRA, Ricardo Franklin. A construção da identidade do afro-descendente: a psicologia brasileira e a questão racial. In: BACELAR, Jeferson e CAROSO, Carlos (Orgs.) *Brasil, um país de negros?* 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas, p.71-86, 1999.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1933.
- FREIRE, Nilcéa. A experiência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) na implementação de cotas para ingresso na Universidade. In: PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda (Org.). *Universidade e Democracia: experiências e alternativas para a ampliação do acesso á universidade pública brasileira*. Belo Horizonte: UFMG, p. 71-78, 2004.
- _____. A experiência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) na implementação de cotas para ingresso na Universidade. In: PAIVA, Ângela

- Randolpho (Org.). *Ação afirmativa na Universidade: reflexão sobre experiências concretas Brasil – Estados Unidos*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, p.187-195, 2004.
- FRY, Peter. *A persistência da raça*. Ensaio antropológico sobre o Brasil e a África Austral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 348p.
- GILLIAM, Ângela. O ataque contra a ação afirmativa nos Estados Unidos – um ensaio para o Brasil. In: SOUZA, Jessé. (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p.39-61, 1997.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma*. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.
- GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de Transformação Social. A experiência dos EUA*. 1.ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 444p.
- _____. *Ação afirmativa: aspectos jurídicos*. São Paulo: Peirópolis Abong, 2002.
- _____. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson dos e LOBATO, Fátima (Orgs.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, p.15-58, 2003.
- GOMES, Nilma Lino. Cotas para a população negra e a democratização da universidade pública. In: PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda. (Org.). *Universidade e democracia: experiências e alternativas para a ampliação do acesso à Universidade pública brasileira*. Belo Horizonte: UFMG, p.45-56, 2004.
- GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira e SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos*. 2. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 118p.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. A desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, Jessé. (Org.)

Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília: Paralelo 15, p.233-242, 1997.

_____. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Editora 34, 1999, 210p.

_____. Ações afirmativas para a população negra nas universidades brasileiras. In: SANTOS, Renato Emerson dos e LOBATO, Fátima. *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, p.75-125, 2003.

HASENBALG, Carlos. *Discriminações e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. Entre o mito e os fatos: racismo e relações sociais no Brasil. In: MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, p. 235-249, 1996.

HASENBALG, Carlos e VALLE SILVA, Nelson do. *Estrutura social, mobilidade e raça*. São Paulo: Vértice, 1988.

HERINGER, Rosana. Ação afirmativa e promoção da igualdade racial no Brasil: o desafio da prática. In: PAIVA, Ângela Randolpho (Org.). *Ação afirmativa na universidade: reflexão sobre experiências concretas Brasil-Estados Unidos*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, p.55-86, 2004.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2003, 291p.

IANNI, Octávio. *Escravidão e racismo*. São Paulo: HUCITEC, 1978, 142p.

_____. *Preconceito racial no Brasil*. São Paulo: Estudos Avançados, EDUSP, v.18, n.50, p.6-20, 2004.

- _____. *Dialética das relações raciais*. São Paulo: Estudos Avançados, EDUSP, v.18, n.50, p. 21-30, 2004.
- JACCOUD, Luciana e BEGHIN, Nathalie. *Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília: IPEA, 2002. 72 p.
- JAGUARIBE, H. *Brasil 2000: para um novo pacto social*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- LA ROVERE, Renata Lèbre e CARVALHO, René Louis de. *Estudo de configurações locais: o caso de Campos dos Goytacazes*. Rio de Janeiro, IE/UFRJ, 2004. 16p.
- LEWGOY, Bernardo. *Cotas raciais na UNB: as lições de um equívoco*. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, v.11, n.23, p.218-221, 2005.
- LIMA, Lana Lage da Gama e ALVES, Heloiza Manhães. *UENF, a Universidade do Terceiro Milênio: uma memória*. Campos dos Goytacazes: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, 2003. 128p.
- LIMA, Renato Sérgio de. *Atributos raciais no funcionamento do sistema de justiça criminal Paulista*. São Paulo em Perspectiva, v.18, n.1, p.60-65. 2004.
- LITTTELL, Ramon C.; MILLIKEN, George A. *SAS System for Mixed Models*. North Carolina: EUA, 2002. 633p.
- MACHADO, Elielma Ayres. *Ação afirmativa nas universidades estaduais fluminenses: o começo*. Rio de Janeiro: Revista Advir, v.2, n.19, p.26-33, 2005.
- MAGGIE, Yvonne e FRY, Peter. *A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras*. São Paulo: Estudos Avançados, v.18, n.50, p.67-80, 2004.
- MAGGIE, Yvonne. *Políticas de cotas e o vestibular da UNB ou a marca que cria sociedades divididas*. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, v.11, n.23, p.286-291, 2005.

- MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura. *Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UNB)*. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, v.11, n.23, p.181-214, 2005.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. O Tribunal Penal Internacional e as perspectivas para a proteção internacional dos direitos humanos no século XXI. In: *Tribunal Penal Internacional: possibilidades e desafios*. AMBOS, Kai e JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. (Orgs). Rio de Janeiro: Lúmen Júris, p. 121-148, 2005.
- MEDEIROS, Carlos Alberto. *Na lei e na raça: legislação e relações raciais, Brasil-Estados Unidos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 174p.
- MELO, Marcus André Barreto Campelo de. *Anatomia do fracasso: intermediação de interesses e a reforma das políticas sociais da Nova República*. Rio de Janeiro: DADOS – Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.36, n.1, p.119-163,1993.
- MENEZES, Paulo Lucena de. *A ação afirmativa (affirmative action) no direito Norte-Americano*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. 173p.
- MIGLIEVICH RIBEIRO, Adelia Maria. Condição humana, condição cidadã: um ensaio sobre a dignidade da política e os desafios do novo Estado Democrático. São Leopoldo/ RS: Ciências Sociais Unisinos, v. 42, n.1, p. 12-19, 2006.
- _____. O Povo Brasileiro de Darcy Ribeiro: crítica ou reforço à noção de. In: PLANCHEREL, Alice Anabuki (Org.). *Memória e Ciências Sociais*. Maceió: EDUFAL, p.09-25, 2005.
- MOEHLECKE, Sabrina. *Ação afirmativa: história e debates no Brasil*. São Paulo: Cadernos de Pesquisa, v.3, n.117, p.197-217, 2002.
- _____. *Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial*. Campinas: Educação & Sociedade, v.25, n.88, p.757-776, 2004.

- MOORE, David. *The Basic Practice of Statistics*, W. H. Freeman and Company, New York and Basingstone. New York, 1995. 482p
- NASCIMENTO, Abdias do. *O quilombismo*. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2002.
- NASCIMENTO, Elisa Larkin. *O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil*. São Paulo: Summus, 2003. 416p.
- NEVES, Marcelo. Estado Democrático de Direito e discriminação positiva: um desafio para o Brasil. In: SOUZA, Jessé. (Org.) *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p.253-275, 1997.
- NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. In: _____. *Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais*. São Paulo: T. A. Queiroz, p.65-93, 1985.
- NOGUEIRA, Sonia Martins de Almeida. *A universidade e o desenvolvimento regional: a perspectiva da UENF em Campos dos Goytacazes*. In: CARVALHO, Ailton Mota de e TOTTI, Maria Eugênia Ferreira (Orgs.). *Formação Histórica e Econômica do Norte Fluminense*. Rio de Janeiro: Garamond, p.309-321, 2006.
- OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Ação afirmativa e equidade. In: SOUZA, Jessé. (Org.) *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p.145-155, 1997.
- OLIVEIRA, Fátima de. *Ser negro no Brasil: alcance e limites*. São Paulo: Estudos Avançados, v.18, n.50, p. 57-60, 2004.
- PASTORE, José e VALLE SILVA, Nelson do. *Mobilidade social no Brasil*. São Paulo: Makron Books, 2000.

PENA, Sérgio Danilo Junho e BORTOLINI, Maria Cátira. *Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas?* São Paulo: Estudos Avançados, v.18, n.50, p.31-50, 2004.

PETRUCCELLI, José Luís e TEIXEIRA, Moema De Poli. *Síntese de Indicadores Nacionais: cor*. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios 1993/2003. Rio de Janeiro: IBGE, p. 309-339, 2004.

PIOVESAN, Flávia. *Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos*. São Paulo: Cadernos de Pesquisa, v.35, n.124, p.43-55, 2005.

RAWLS, John. *Justiça e democracia*. Trad.: PATERNOT, Irene A. São Paulo: Martins Fontes, 2000. 406p.

_____. *Justiça como equidade: uma reformulação*. Trad.: BERLINER, Cláudia e VITA, Álvaro de. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 306p.

REIS, Fábio Wanderley. Mito e valor da democracia racial. In: SOUZA, Jessé. (Org.) *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p.221-232, 1997.

_____. *Democracia, universidade e relações raciais*. In: PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda. (Org.). *Universidade e democracia: experiências e alternativas para a ampliação do acesso à Universidade pública brasileira*. Belo Horizonte: UFMG, p.21-32, 2004.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995a.

_____. *O Brasil como problema*. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, p.45-84, 1995b.

- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa e SCALON, Maria Celi. *Mobilidade de classe no Brasil em perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Dados, v.44, n.1, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em 11 Nov. 2006.
- RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. Dois estudos de mobilidade social no Brasil. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.15, n.44, p.178-184, 2000.
- SAMPAIO, Helena. *O Ensino superior no Brasil. O setor privado*. São Paulo: Hucitec – FAPESP, 2000. 408p.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 10. ed., São Paulo: Cortez, 1995. 348p.
- SANTOS, Frei David Raimundo. Cotas: atos de exclusão substituídos por atos de inclusão? In: PAIVA, Ângela Randolpho (Org.). *Ação afirmativa na universidade: reflexão sobre experiências concretas Brasil-Estados Unidos*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, p.175-187, 2004.
- SANTOS, Hélio. Desafios para a construção da democracia no Brasil. In: SOUZA, Jessé. (Org.) *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p.209-219, 1997.
- SANTOS, Renato Emerson dos. Reserva de vagas para negros em universidades públicas: um olhar sobre a experiência brasileira. Rio de Janeiro: Revista Advir, n.19, v.2, p.12-18, 2005.
- SANTOS, Sales Augusto dos. Ação afirmativa e mérito individual. In: OLIVEIRA, Iolanda de e GONÇALVES e SILVA, Petronilha Beatriz. *Negro e educação: identidade negra – pesquisas sobre o negro e a educação no Brasil*. Rio de Janeiro: ANPED, p.17-36, 2002.
- SAS INSTITUTE INC. *SAS user's guide: statistics*. 5. ed. Cary, 1985. 958p.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Cia. Das Letras, 2000, 409 p.

SHELSKY, Detlev. "Existe uma 'miscigenação' das classificações raciais? Notas sobre as dificuldades de formular uma terminologia". In: VILLAS BÔAS, Glaucia (ORG.). *Territórios da Língua Portuguesa. Culturas, sociedades, políticas. Anais do IV Congresso Lus-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais - 1 a 5 de setembro de 1996*. Rio de Janeiro: IFCS, p. 420-425, 1998.

SILVA, Jorge da. *Política de ação afirmativa para a população negra: educação, trabalho e participação no poder*. In: VOGEL, Arno (Org.). *Trabalhando com a diversidade no Planfor: raça/cor, gênero e pessoas portadoras de necessidades especiais*. São Paulo: UNESP, p.5-68, 2001.

SILVA, Jorge da.; YANNOULAS, Sílvia Cristina; VOGEL, Vera. *Trabalhando com a diversidade no Planfor: raça/cor, gênero e pessoas portadoras de necessidades especiais*. VOGEL, Arno. (Org.). São Paulo: UNESP, 2001. 149p.

SILVA JUNIOR, Hédio. *Direito de igualdade racial: aspectos constitucionais, civis e penais – doutrina e jurisprudência*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002. 196p.

SILVA, Luiz Fernando Martins da. *A ação afirmativa e cotas para afro-descendentes: algumas considerações sócio-jurídicas*. In: SANTOS, Renato Emerson dos e LOBATO, Fátima. *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, p.59-73, 2003.

SILVÉRIO, Valter Roberto. *Negros em movimento: a construção da autonomia pela afirmação de direitos*. In: BERNARDINO, Joaze e GALDINO, Daniela. *Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade*. Rio de Janeiro: DP&A, p.39-70, 2004.

SISS, Ahyas. *Afro-brasileiros, cotas e ação afirmativa: razões históricas*. Rio de Janeiro: Quartet, 2003. 207p.

- SOARES, Gláucio Ary Dillon. Pesquisa rica em países pobres? ANPOCS: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.6, n.16, p.66-79, 1991.
- SOWELL, Thomas. *Ação afirmativa ao redor do mundo: um estudo empírico*. Trad.: BRÍZIDA, Joubert de Oliveira. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2004. 236p.
- TABORDA, Maren Guimarães. *O princípio da igualdade em perspectiva histórica: conteúdo, alcance e direções*. Rio de Janeiro: Revista de Direito Administrativo, 1998.
- TAYLOR, Charles. *As fontes do self. A construção da identidade moderna*. São Paulo: Loyola, 1997. 670p.
- TOTTI, Maria Eugênia Ferreira e PEDROSA, Paulo. Região Norte Fluminense: terra de contrastes. In: CARVALHO, Ailton Mota de e TOTTI, Maria Eugênia Ferreira (Orgs.). *Formação Histórica e Econômica do Norte Fluminense*. Rio de Janeiro: Garamond, p.13-32, 2006.
- VILAS-BÔAS, Renata Malta. *Ações afirmativas e o princípio da igualdade*. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003. 93p.
- VILHENA, Luís Rodolfo. África na tradição das ciências sociais no Brasil. In: _____. *Ensaio de Antropologia*. Rio de Janeiro: EDUERJ, p. 127-166, 1997.
- VITA, Álvaro de. *Justiça liberal: argumentos liberais contra o neoliberalismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 131p.
- WALTERS, Ronald. Racismo e ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, Jessé. (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, p.105-123, 1997.
- WEBER, Mas. A ciência como vocação. In: _____. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Guanabara, p.154-183, 1982.

ZALUAR, Alba. Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.12, n.35. p.29-47, 1997.

B. Teses e dissertações

CAMPOS, Ana Cláudia Borges. Políticas de ação afirmativa? A implementação das “cotas” na Universidade Estadual do Norte Fluminense nos vestibulares 2003 e 2004. Campos dos Goytacazes: UENF, 2005. 161p. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais).

MACHADO, Elielma Ayres. *Desigualdades “raciais” e ensino superior*. um estudo sobre a introdução das “Leis de reservas de vagas para egressos de escolas públicas e cotas para negros, pardos e carentes” na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2000 - 2004). Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 2004. 321p. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia).

MATTA, Ludmila Gonçalves da. *Da democracia racial a ação afirmativa: o caso da Universidade Estadual do Norte Fluminense*. Campos dos Goytacazes: UFF, 2005. 126p. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais).

MIGLIEVICH RIBEIRO, Adelia Maria. Heloísa Alberto Torres e Marina São Paulo Vasconcellos: círculos sociais e a formação das ciências sociais na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 2000. 276p. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia).

MOEHLECKE, Sabrina. *Propostas de ações afirmativas no Brasil: o acesso da população negra ao ensino superior*. São Paulo: USP, 2000. 179p. Dissertação (Mestrado em Educação).

SMIDERLE, Carlos Gustavo Sarmet Moreira. *UENF e Campos, encontro de dois mundos: uma etnografia da interação entre a coletividade da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e a sociedade de Campos dos Goytacazes (RJ), 2002-2004*. Campos dos Goytacazes: UENF, 2004, 182p. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais).

C. Publicações em jornais, revistas e sítios eletrônicos

ALDÉ, L. *Política de cotas: o nó da questão*. Disponível em: <<http://www.jus.com.br>>. Acesso em 10 de jun. de 2003.

AI-JERRAHI, Sheikh Muhammad Ragip. *História da presença islâmica no Brasil: um breve relato*. Disponível em <<http://www.halvetijerrahi.org.br/jerrahi/Artigos>>. Acesso em 26 de mai. de 2005.

AMARAL, Shirlena Campos de Souza e MIGLIEVICH RIBEIRO, Adelia Maria. *Marcas do racismo*. Campos dos Goytacazes: Monitor Campista, 17 de set. 2006. p. A-5.

NASCIMENTO, Abdias do e NASCIMENTO, Elisa Larkin. *Dança da decepção: uma leitura das relações raciais no Brasil*. 2000. Disponível em <<http://www.puc-rio.br/nirema/textos/index.html>> Acesso em 15 de set. de 2005.

TAKAHASHI, Fábio. *Brasil dos negros é o 105º. de ranking social*. São Paulo: Folha de São Paulo, 19 de nov. 2005. p.C3.

<http://www.ipea.gov.br>

<http://www.mec.gov.br>

<http://www.uerj.br>

<http://www.uenf.br>

http://pt.wikipedia.org/wiki/Congresso_Nacional_Africano

<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/356016.pdf>

<http://www.ibge.gov.br>

<http://www.ilo.org/public/spanish/region/ampro/cinterfor/temas/gender/nov/pbrasil.htm>

<http://www.alerjln1.alerj.rj.gov.br/taqalerj.nsf>

<http://www.senado.gov.br/comunica/historia/aurea.htm>

<http://www.puc-rio.br/nirema/textos/index.html>

<http://www.faperj.br>

<http://www.educcaosuperior.inep.gov.br>

D. Legislação e documentos

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Org Alexandre de Moraes. 18 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. Ofício CG./n.º 013. Parecer sobre Projeto de Lei n.º 1.653/2000. Campos dos Goytacazes: UENF, 21 de set. de 2000.

_____. Memo PROGRAD n.º 101. Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2.490/2001. Campos dos Goytacazes: UENF, 29 de out. de 2001.

MANUAL DO CANDIDATO. UERJ, Rio de Janeiro. 2002 (Vestibular SADE – Edital do Exame Discursivo, 2003).

MANUAL DO CANDIDATO. UERJ, Rio de Janeiro. 2003 (Vestibular Estadual – Edital do Exame Discursivo, 2004).

MANUAL DO CANDIDATO. UERJ, Rio de Janeiro. 2004 (Vestibular Estadual – Edital do Exame Discursivo, 2005).

RIO DE JANEIRO. Edital da Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: <http://alerj1n1.alerj.rj.gov.br/compcom.nsf/>> Acesso em 18 de out. 2006.

RIO DE JANEIRO. Projeto de Lei n.º 1653, de 07 de dezembro de 2000. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes na rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 07 de dez. de 2000.

_____. Projeto de Lei n.º 506, de 27 de junho de 2003. Institui nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas Universidades Públicas Estaduais e dá outras providências. Disponível em <<http://www.alerj.rj.gov.br>> Acesso em 12 de jul. de 2004.

_____. Decreto-Lei n.º 29.090, de 30 de agosto de 2001. Disciplina o sistema de acompanhamento do desempenho dos estudantes do ensino médio mantido pelo poder público e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 3 de set. 2001.

_____. Decreto-Lei n.º 30.766, de 04 de março de 2002. Disciplina o sistema de cotas para negros e pardos no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 5 de mar. 2002.

_____. Decreto-Lei n.º 31.468, de 04 de julho de 2002. Regulamenta a implantação do sistema de acompanhamento do desempenho dos estudantes do ensino médio mantido pelo poder público e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 5 de jul. 2002.

- _____. Decreto-Lei n.º 33.859, de 08 de setembro de 2003. Criou o Programa Jovens Talentos II, com objetivo de consolidar a Lei n.º 4151/2003. Disponível em <<http://www.faperj.br>> Acesso em 20 de fev. de 2005.
- _____. Lei n.º 3.524, de 28 de dezembro de 2000. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 29 de dez. 2000.
- _____. Lei n.º 3.708, de 09 de novembro de 2001. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 12 de nov. 2001.
- _____. Lei n.º 4.151, de 04 de setembro de 2003. Institui nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial, 05 de set. 2003.
- _____. Parecer Final da Comissão Conjunta referente à Resolução SECT/SEE n.º 005, de 15 de maio de 2001, que Institui Grupo de Trabalho para definir critérios e normas para a operacionalização da Lei Estadual n.º 3.524/2000. UERJ, 16 de jul. de 2002.
- _____. Resolução SECTI n.º 119, de 07 de março de 2003. Institui Grupo de Trabalho para os fins que menciona e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial n.º 47, 12 de mar. de 2003.
- _____. Ofício SECTI n.º 006. Solicita a presença de membro da UENF ou designação de representante visando colher propostas e sugerir medidas de aperfeiçoamento da legislação estadual que trata da reserva de vagas para acesso às instituições públicas de ensino superior no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UENF, 13 de mar. de 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE I: Relação dos entrevistados

01. Entrevistado: **Prof. Silvério de Paiva Freitas** (Diretor do CCTA)

Dia: 09/09/2005

Local: Gabinete da Direção do CCTA – UENF

Horário: 8h – 8h50min

02. Entrevistada: **Profa. Telma Nair Santana Pereira** (Ex-Pró-Reitora de Graduação da UENF)

Dia: 13/09/2005

Local: Sala 227 – P4 – UENF

Horário: 14h – 15h

03. Entrevistado: **Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho** (Pró-Reitor de Graduação da UENF)

Dia: 14/09/2005

Local: Gabinete da PROGRAD – UENF

Horário: 09h23min – 10h38min

04. Entrevistado: **Prof. Salassier Bernardo** (Ex-Reitor da UENF)

Dia: 14/09/2005

Local: Sala 27 – Anexo do CCTA – UENF

Horário: 14h30min – 15h28min

05. Entrevistado: **Prof. José Geraldo de Araújo Carneiro** (Ex-Diretor do CCTA/UENF)

Dia: 15/09/2005

Local: Sala 119 – P4 – UENF

Horário: 14h15min – 14h40min

06. Entrevistado: **Prof. Paulo Roberto Nagipe da Silva** (Diretor do CCT)
Dia: 19/09/2005
Local: Gabinete da Diretoria do CCT – UENF
Horário: 9h40min – 10h50min
07. Entrevistado: **Prof. Herval Ramos Paes Júnior** (Ex-Diretor do CCT/UENF)
Dia: 20/09/2005
Local: Sala 105 – Prédio das Oficinas – CCT – UENF
Horário: 8h30min – 9h15min
08. Entrevistado: **Prof. Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga** (Ex-Pró-Reitor de Graduação da UENF)
Dia: 21/09/2005
Local: Sala 201 – CCT – UENF
Horário: 10h – 10h48min
09. Entrevistada: **Profa. Sonia Martins de Almeida Nogueira** (Ex-Diretora do CCH/UENF e Ex-Presidente da Comissão de Vestibular da UENF)
Dia: 22/09/2005
Local: Sala 204 – CCH – UENF
Horário: 15h00min – 16h15min
10. Entrevistado: **Prof. Carlos Eduardo de Rezende** (Diretor do CBB/UENF, Ex-Vice Reitor e Ex-Pró-Reitor de Graduação da UENF)
Dia: 23/09/2005
Local: Sala 204 – LCA – CBB – UENF
Horário: 08h30min – 09h28min
11. Entrevistado: **Prof. Raimundo Braz Filho** (Reitor da UENF)
Dia: 28/09/2005
Local: Gabinete da Reitoria – UENF
Horário: 10h40min – 11h15min

12. Entrevistado: **Prof. Sérgio de Azevedo** (Vice-Reitor da UENF)

Dia: 03/10/2005

Local: Gabinete da Vice-Reitoria – UENF

Horário: 10h – 10h45min

13. Entrevistado: **Prof. Elias Walter Alves** (Ex-Diretor do CBB/UENF)

Dia: 05/10/2005

Local: TECNORTE – UENF

Horário: 09h30min – 10h25min

14. Entrevistado: **Prof. Arno Vogel** (Diretor do CCH/UENF)

Dia: 11/10/2005

Local: Gabinete da Direção do CCH – UENF

Horário: 8h – 9h20min

15. Entrevistado: **Prof. Cláudio Cerqueira Lopes** (Coordenador do Programa de Bolsas Jovens Talentos II)

Dia: 22/11/2005

Local: SECTI – Rio de Janeiro

Horário: 18h – 21h

16. Entrevistado: **Frei David Raimundo Santos** (Presidente da Fundação EDUCAFRO)

Dia: 23/11/2005

Local: Convento de Santo Antonio – Largo da Carioca – Rio de Janeiro

Horário: 10h25min – 13h00min

17. Entrevistado: **Prof. Wanderley de Souza** (Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação)

Dia: 29/11/2005

Local: SECTI – Rio de Janeiro

Horário: 15h50min – 17h05min

APÊNDICE II: Questionário Aplicado aos Estudantes das IES Privadas

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais – CCH – UENF garante sigilo absoluto ao entrevistado. Pede-se o nome apenas para eventual dúvida a ser retirada. Agradece antecipadamente a atenção em nos responder.

Dados do Entrevistado	
Nome:	
Sexo:	
Idade:	
Estado Civil:	

Inserção do Entrevistado na ... (nome da Instituição)	
Você é aluno do Curso de ... (conforme o ofertado pela Instituição)?	() Sim () Não
Se a resposta da pergunta anterior for Não, qual?	
Em qual período está matriculado?	
Como se deu seu ingresso no Curso?	() Vestibular () Reingresso () Transferência
Se a resposta anterior for outra, especifique:	

1. Qual é a sua cor/raça?					
Preta	Parda	Branca	Amarela	Indígena	Não Soube/Não Quis Responder

2. Você trabalha?	
() Sim	() Não
Se a resposta anterior for sim, em quê?	

3. Você possui dependentes?	
() Sim	() Não
Se sim, quantos?	

4. Qual é, em média, a sua renda familiar?					
Até 1 SM	> 1 até 2 SM	> 2 até 3 SM	> 3 até 4 SM	> 4 até 5 SM	Mais de 5 SM
Se mais de 5 SM, quanto?					

5. Você mora em Campos dos Goytacazes?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
6. Se a resposta anterior for não, onde?			
7. Em qual estabelecimento de ensino Você concluiu seu ensino médio (incluindo Município e Estado)?			
8. Esse estabelecimento de ensino médio é:			
Estadual	Federal	Municipal	Particular
Se outro, especifique:			
9. Se a resposta da questão anterior for Particular, Você obteve alguma bolsa-auxílio?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
Se sim, de que tipo e por quanto tempo?			
10. Qual foi o ano em que Você concluiu o ensino médio?			
11. Por que Você escolheu esse Curso Superior?			
12. Em relação ao Curso Você está:			
<input type="checkbox"/> Muito Satisfeito	<input type="checkbox"/> Satisfeito	<input type="checkbox"/> Insatisfeito	
13. Em relação à resposta dada anteriormente, por quê?			
14. V. recebe algum tipo de bolsa-auxílio na Instituição?			
15. Você utiliza algum meio de transporte para chegar no Curso?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
16. Se a resposta anterior for sim, qual?			

17. Você concorreu a outros vestibulares?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

18. Se a resposta anterior for sim, informe:
a) Para qual (is) Curso (s)?
b) Em qual (is) ano (s)?
c) Para qual (is) Instituição (ões) de Ensino Superior?
d) Por qual (is) motivo (s)?

APÊNDICE III: Questionário Aplicado aos Estudantes da UENF

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais – CCH – UENF garante sigilo absoluto ao entrevistado. Pedese o nome apenas para eventual dúvida a ser retirada. Agradece antecipadamente a atenção em nos responder.

Dados do Entrevistado	
Nome:	
Sexo:	
Idade:	
Estado Civil:	

Inserção do Entrevistado na UENF	
Você é aluno do Curso de ...?	() Sim () Não
Se a resposta da pergunta anterior for Não, qual?	
Em qual período está matriculado?	
Como se deu seu ingresso no Curso?	() Vestibular () Reingresso () Transferência
Se a resposta anterior for outra, especifique:	
Você cursou o PRÉ-VEST na UENF?	() Sim () Não

1. Qual é a sua cor/raça?					
Preta	Parda	Branca	Amarela	Indígena	Não Soube/Não Quis Responder

2. Você trabalha?	
() Sim	() Não
Se a resposta anterior for sim, em quê?	

3. Você possui dependentes?	
() Sim	() Não
Se sim, quantos?	

4. Qual é, em média, a sua renda familiar?					
Até 1 SM	> 1 até 2 SM	> 2 até 3 SM	> 3 até 4 SM	> 4 até 5 SM	Mais de 5 SM
Se mais de 5 SM, quanto?					

5. Você mora em Campos dos Goytacazes?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

6. Se a resposta anterior for não, onde?

7. Em qual estabelecimento de ensino Você concluiu seu ensino médio (incluindo Município e Estado)?

8. Esse estabelecimento de ensino médio é:			
Estadual	Federal	Municipal	Particular
Se outro, especifique:			

9. Se a resposta da questão anterior for Particular, Você obteve alguma bolsa-auxílio?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, de que tipo e por quanto tempo?	

10. Qual foi o ano em que Você concluiu o ensino médio?

11. Por que Você escolheu esse Curso Superior?

12. Em relação ao Curso Você está:		
<input type="checkbox"/> Muito Satisfeito	<input type="checkbox"/> Satisfeito	<input type="checkbox"/> Insatisfeito

13. Em relação à resposta dada anteriormente, por quê?

14. V. recebe algum tipo de bolsa-auxílio na Instituição?

15. Você utiliza algum meio de transporte para chegar no Curso?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

16. Se a resposta anterior for sim, qual?

17. Você concorreu a outros vestibulares?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

18. Se a resposta anterior for sim, informe:
a) Para qual (is) Curso (s)?
b) Em qual (is) ano (s)?
c) Para qual (is) Instituição (ões) de Ensino Superior?
d) Por qual (is) motivo (s)?

APÊNDICE IV: Roteiro de Entrevista com Gestores Universitários

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Pesquisa:	POLÍTICA DE COTAS, “RAÇA” E ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: POSSIBILIDADES E LIMITES A PARTIR DO CASO UENF
Código:	X
Aplicado por:	SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL

Dados da Entrevista		
Data	Hora do Início	Hora do Fim

Dados do Entrevistado	
Nome:	
Área de Atuação:	
Tempo de Atuação:	

1. Em qual (is) função (ões) já atuou na UENF e em qual lapso temporal?

2. No período em que ocorreu a implementação da Lei de Cotas na UENF, houve discussão pertinente ao assunto nessa Instituição?

Sim	Não	Não soube responder

3. Se a resposta anterior for sim, V.Sa. participou da (s) discussão (ões)?

Sim	Não

4. Se a resposta anterior for sim, relate seus comentários acerca de tais debates.

5. Se a resposta do item 3 for não, por quê?

6. Houve reunião (ões) com a comunidade universitária anteriormente ao advento da atual Lei de Cotas sancionada pela Governadora Rosinha Garotinho?		
Sim	Não	Não soube responder
6.1. Se a resposta for não, por quê?		
6.2. Se a resposta for sim:		
a) Quantas?		
b) Quem da UENF esteve presente na (s) reunião (ões)?		
c) Em que local (is) ocorreu (ram)?		
d) Como foi tratado o assunto?		
e) A (s) reunião (ões) foi (ram) compartilhada (s) com membro (s) da UERJ?		
Sim	Não	
Se sim, especifique-o (s)		
Se não, por quê?		
f) Qual foi o posicionamento do (s) representante (s) da UENF?		
g) Na sua concepção a implementação da Lei de Cotas afrontou o princípio da autonomia universitária?		
Sim	Não	
Explicar.		

7. V.Sa., particularmente, concorda com a forma pela qual ocorreu a implementação da Política de Cotas na UENF?	
Sim	Não
Esclarecer.	

8. Em relação à modalidade de cotas para negros (pretos/pardos) como inclusão social no Ensino Superior, V.Sa. a entende como uma política eficaz?

Sim	Não
Por quê?	

9. Qual o posicionamento de V.Sa. quanto à adoção do critério de auto-declaração para os estudantes negros?

--

10. Atualmente tem-se discutido sobre a eliminação do critério de carência; neste aspecto, qual a sua opinião sobre o assunto?

--

11. Como V.Sa. entende a assertiva “a pobreza tem cor”?

--

12. Como V.Sa. descreve do ponto de vista da cor a população docente da UENF?

--

13. Como V.Sa. relaciona o fenômeno da universidade de massas à inclusão social de pessoas de “cor” preta/parda nos cursos superiores?

--

14. Como V.Sa. julga o vestibular em face do critério "mérito"?

--

15. Como V.Sa. percebe o mérito mediante a opção por cotas APENAS após a fase eliminatória do vestibular, isto é, no exame de qualificação?

--

16. Como V.Sa. avalia os alunos que ingressaram no sistema de cotas (negros) em termos de desempenho acadêmico em face dos demais alunos?

--

17. Há obstáculos no ingresso de alunos negros na UENF, ainda que exista o sistema de cotas?

Sim	Não
Se sim, quais os principais obstáculos?	

18. Se a resposta anterior for positiva, é desejável superar tais obstáculos para assegurar o ingresso de um maior número de alunos negros na UENF?

Sim

Não

Se sim, de que formas?

19. Em quais instituições (UENF ou não) e em quais cursos, V.Sa. crê haver a maior inclusão social de estudantes de “cor” preta/parda no ensino superior, em Campos dos Goytacazes?

Por quê?

APÊNDICE V: Roteiro de Entrevista com Gestores Públicos

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Pesquisa:	POLÍTICA DE COTAS, RAÇA E ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: POSSIBILIDADES E LIMITES A PARTIR DO CASO UENF
Código:	01
Aplicado por:	SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL
Nome do Entrevistado	PROFESSOR WNDERLEY DE SOUZA

Dados da Entrevista		
Data	Hora do Início	Hora do Fim

1. Em qual (is) função (ões) já atuou, antes de assumir a SECTI, no Governo do Estado?

Em qual lapso temporal?

2. Então, quando houve a Implementação da primeira Lei de reserva de vagas para alunos egressos de rede pública de ensino, na UENF e UERJ, o Sr. já atuava como Secretário de Estado?

3. O Sr. se recorda de quais atores governamentais e não-governamentais estiveram envolvidos na elaboração e na implementação da 'Lei de Cotas' para negros (pretos) e pardos na UENF e UERJ?

4. Professor, anteriormente ao advento da atual Lei de Cotas sancionada pela Governadora Rosinha Garotinho, ocorreu (ram) discussão (ões) na SECTI, na UENF ou na UERJ?		
Sim	Não	Não soube responder
Se a resposta for não, por quê?		

5. Se a resposta anterior for sim, V.Sa. participou diretamente da (s) discussão (ões)?	
Sim	Não
5.1. Se a resposta for sim, relate seus comentários acerca de tais debates.	
5.2. Se a resposta for não, por quê?	

6. Qual era a preocupação do governo na época de implementação da lei?

7. O Sr. julga que as modificações pelas quais a atual Lei passou foram positivas para a inclusão social? Por quê?

8. Professor, na sua concepção, o Programa Jovens Talentos II é um elemento coadjuvante para o aumento da inserção de cotistas negros (pretos e pardos) carentes na UENF e UERJ? Por quê?

9. Professor, a Bolsa Jovens Talentos II tem vigência por um período de 12 (doze) meses. O Sr. acredita ser esse prazo suficiente para proporcionar ao estudante cotista carente igualdade de competição com seus pares por outras bolsas, já que ele necessita de uma bolsa-auxílio para se manter? Explicar.

10. Professor, existe algum projeto que vai incorporar auxílio-alimentação e auxílio-moradia?

11. Quais seriam os problemas enfrentados por esse programa Jovens Talentos II, os quais o governo identifica como prioritários para a estabilidade do programa?

12. Na sua concepção a implementação da 'Lei de Cotas' afrontou o princípio da autonomia universitária? Explicar.

13. V.Sa., particularmente, concorda com a forma pela qual ocorreu a implementação da Política de Cotas na UENF e UERJ? Esclarecer.

14. Em relação à modalidade de cotas para negros (pretos/pardos) como inclusão social no Ensino Superior, V.Sa. a entende como uma política eficaz? Por quê?

15. Qual o posicionamento de V.Sa. quanto à adoção do critério de auto-declaração para os estudantes negros?

16. Atualmente, tem-se discutido sobre a eliminação do critério de carência; neste aspecto, qual a sua opinião sobre o assunto?

17. Como V.Sa. entende a assertiva "a pobreza tem cor"?

18. Como V.Sa. relaciona o fenômeno da universidade de massas à inclusão social de pessoas de cor preta/parda nos cursos superiores?

19. Como V.Sa. julga o vestibular em face do critério "mérito"?

20. Como V.Sa. percebe o mérito mediante a opção por cotas APENAS após a fase eliminatória do vestibular, isto é, no exame de qualificação?

21. Considerando o Ensino Superior Público e Privado, onde o Professor crê haver a maior inclusão social de estudantes de "cor" preta/parda? Por quê?

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Pesquisa:	POLÍTICA DE COTAS, RAÇA E ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: POSSIBILIDADES E LIMITES A PARTIR DO CASO UENF
Código:	02
Aplicado por:	SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL
Nome do Entrevistado	PROFESSOR CLÁUDIO CERQUEIRA LOPES

Dados da Entrevista		
Data	Hora do Início	Hora do Fim

1. Em qual (is) função (ões) já atuou ou atua no Governo do Estado e em qual lapso temporal?

2. Professor, quando e como se deu o convite para o Sr. atuar na SECTI?

3. No período em que ocorreu a implementação da 'Lei de Cotas' na UENF e UERJ, houve discussão pertinente ao assunto na SECTI?

Sim	Não	Não soube responder

4. Como ocorreu o advento do Programa de Bolsas Jovens Talentos II?

5. Tendo em vista a possibilidade de concessão máxima de 300 bolsas para a UENF, quantas foram destinadas, especificamente, para a UENF nos anos de 2004 e 2005?

6. Em que medida, Professor, o Programa Jovens Talentos II tem contribuído na erradicação da evasão universitária?

7. Na sua concepção, o Programa Jovens Talentos II é um elemento coadjuvante para o aumento da inserção de cotistas negros (pretos e pardos) carentes na UENF e UERJ? Por quê?

8. Salvo engano, Professor, a Bolsa Jovens Talentos II tem vigência por um período de 12 (doze) meses. O Sr. acredita ser esse prazo suficiente para proporcionar ao estudante cotista carente igualdade de competição com seus pares por outras bolsas, já que ele necessita de uma bolsa-auxílio para se manter? Explicar.

9. Dos estudantes concludentes de Bolsa Jovens Talentos II em 2004, quantos da UENF obtiveram bolsa de Iniciação Científica?

10. Na sua concepção a implementação da 'Lei de Cotas' afrontou o princípio da autonomia universitária? Explicar.

11. V.Sa., particularmente, concorda com a forma pela qual ocorreu a implementação da Política de Cotas na UENF e UERJ? Esclarecer.

12. Em relação à modalidade de cotas para negros (pretos/pardos) como inclusão social no Ensino Superior, V.Sa. a entende como uma política eficaz? Por quê?

13. Qual o posicionamento de V.Sa. quanto à adoção do critério de auto-declaração para os estudantes negros?

14. Atualmente tem-se discutido sobre a eliminação do critério de carência na cotas para negros; neste aspecto, qual a sua opinião sobre o assunto?

15. Como V.Sa. entende a assertiva “a pobreza tem cor”?

16. Como V.Sa. relaciona o fenômeno da universidade de massas à inclusão social de pessoas de cor preta/parda nos cursos superiores?

17. Como V.Sa. julga o vestibular em face do critério "mérito"?

18. Como V.Sa. percebe o mérito mediante a opção por cotas APENAS após a fase eliminatória do vestibular, isto é, no exame de qualificação?

19. Considerando o Ensino Superior Público e Privado, onde o Professor crê haver a maior inclusão social de estudantes de cor preta/parda? Por quê?

20. Que novos interlocutores o Professor poderia sugerir para minha pesquisa? Como poderia auxiliar-me a contatá-los?

APÊNDICE VI: Roteiro de Entrevista com o Presidente da EDUCAFRO

ROTEIRO DE ENTREVISTA PADRONIZADA

Pesquisa:	POLÍTICA DE COTAS, RAÇA E ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: POSSIBILIDADES E LIMITES A PARTIR DO CASO UENF
Código:	
Aplicado por:	SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL
Nome do Entrevistado:	FREI DAVID RAIMUNDO SANTOS

Dados da Entrevista		
Data	Hora do Início	Hora do Fim

1. Como se pode definir a EDUCAFRO e seus objetivos?

2. No período em que ocorreu a implementação da 'Lei de Cotas' na UENF e UERJ, a EDUCAFRO participou dos debates?

2.1. Como?

--

2.2. Eram lutas Estaduais?

--

3. Quais outras vozes da "sociedade civil" estiveram presentes no processo de implementação da 'Lei de Cotas' na UENF e UERJ?

4. Frei David, qual é o papel do programa Jovens Talentos II, especificamente, para os cotistas afro-descendentes e carentes?

5. Na sua concepção, o Programa Jovens Talentos II é um elemento coadjuvante para o aumento da inserção de cotistas negros (pretos e pardos) carentes na UENF e UERJ? Por quê?

6. Para a EDUCAFRO, em que medida o Programa Jovens Talentos II tem contribuído na erradicação da evasão universitária?

7. Salvo engano, a Bolsa Jovens Talentos II tem vigência por um período de 12 (doze) meses. O Sr. acredita ser esse prazo suficiente para proporcionar ao estudante cotista carente igualdade de competição com seus pares por outras bolsas, já que ele necessita de uma bolsa-auxílio para se manter? Explicar.

8. Na concepção da EDUCAFRO, a implementação da 'Lei de Cotas' afrontou o princípio da autonomia universitária? Esclarecer.

9. V.Sa., particularmente, concorda com a forma pela qual ocorreu a implementação da Política de Cotas na UENF e UERJ? Explicar.

10. Em relação à modalidade de cotas para negros (pretos/pardos) como inclusão social no Ensino Superior, V.Sa. a entende como uma política eficaz? Por quê?

11. Qual o posicionamento de V.Sa. quanto à adoção do critério de auto-declaração para os estudantes negros?

E o que a UnB utiliza?

12. Qual a sua opinião sobre a eliminação do critério de carência nas cotas para negros?

13. Como V.Sa. entende a assertiva “a pobreza tem cor”?

14. Como V.Sa. relaciona o fenômeno da universidade de massas à inclusão social de pessoas de “cor” preta/parda nos cursos superiores?

15. Como V.Sa. julga o vestibular em face do critério "mérito"?

16. Como V.Sa. percebe o mérito mediante a opção por cotas APENAS após a fase eliminatória do vestibular, isto é, no exame de qualificação?

17. Considerando o Ensino Superior Público e Privado, onde crê haver a maior inclusão social de estudantes de cor preta/parda?

Por quê?